Relatório de Monitoramento

Plano Municipal de Educação

de Apucarana - 2024

Lei 062 / 2015 – criação do PME
Lei 071 / 2018 – alterações no PME

Apucarana/PR
16 de dezembro de 2024

1943
1944
APUCARANA

SUMÁRIO

	Apresentação	**05**
01	**Dados de Referência do Relatório**	**07**
	Comissão Coordenadora	**09**
	Equipe Técnica	**11**
02	**Comportamento das Metas e Estratégias no período**	**13**
I	Educação Infantil	**15**
II	Ensino Fundamental	**17**
III	Ensino Médio	**21**
IV	Educação Especial Inclusiva	**25**
V	Alfabetização	**31**
VI	Educação Integral	**35**
VII	Aprendizado adequado na Idade Certa	**41**
VIII	Escolaridade Média	**47**
IX	Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	**51**
X	Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional	**55**
XI	Educação Profissional	**57**
XII	Educação Superior	**59**
XIII	Titulação de Professores da Educação Superior	**61**
XIV	Pós-Graduação	**63**
XV	Formação de Professores	**65**
XVI	Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	**69**
XVII	Valorização dos Professores	**75**
XVIII	Plano de Carreira Docente	**77**
XIX	Gestão Democrática	**81**
XX	Financiamento da Educação	**87**
03	**Conclusões e Recomendações**	**91**
04	**Anexos**	**95**

Plano Municipal de Educação

MONITORAMENTO 2024

Apucarana/PR - 2024

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação do Município de Apucarana é resultado de uma construção coletiva, pois envolve todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e desde 2015 esteve propondo diretrizes, metas e estratégias para a educação do município neste decênio que estamos para concluir em 2025.

Tudo que está registrado desde sua construção, aprovação, e monitoramento e avaliação feitos anualmente, foram pensados a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade atual. O grande desafio do Plano Municipal de Educação é proporcionar mudanças na forma de gerir a educação do município, de modo a garantir a inclusão das populações excluídas e a melhoria da qualidade da educação ofertada a todos os habitantes da cidade.

Para que essas metas e estratégias pudessem ser atingidas, foi preciso não só que o Poder Público desenvolvesse políticas que garantam às pessoas condições materiais e subjetivas para a sobrevivência e o exercício da cidadania, mas também que o processo educativo tivesse como eixo norteador o desenvolvimento humano de todos os sujeitos no município, de forma equitativa, e que oriente suas ações para proporcionar-lhes o efetivo desenvolvimento social.

Desde sua elaboração, em 18 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação de Apucarana tomou como pressuposto a concepção de que não se muda o quadro educacional de uma cidade de um dia para outro e/ou apenas com leis e decretos, já que a luta em defesa de uma educação pública, laica, gratuita, democrática e de qualidade, deve-se dar com a participação efetiva da maioria dos segmentos que concebem a educação como um campo estratégico de desenvolvimento humano e social.

Ao longo desse processo fomos colocando em prática todas as nossas estratégias. E hoje podemos, ao entregar à comunidade apucaranense, o Relatório Final de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Apucarana – edição 2024, com suas 20 metas e 275 estratégias, consideramos um grande trabalho das mais de 400 pessoas que ao longo desses anos compuseram as Comissões Coordenadoras e Equipes Técnicas e assim temos: 213 estratégias que estão concluídas, 44 estratégias iniciadas, 12 estratégias não iniciadas e 06 estratégias atrasadas em seu prazo de execução inicial.

Esse ano, monitorando o trabalho do PME, focamos nas estratégias não concluídas, e nos relatórios por metas, cada intituição pode deixar registrado o que aconteceu para que não fosse concluído o trabalho e, em 2025, finalizando a Avaliação Final do PME de Apucarana, as novas Comissão Coordenadora e Equipe Técnica possam completar as ações desse importante instrumento de Planejamento da Educação do Município de Apucarana, com os olhos atentos às novas propostas que nos serão apresentadas para o Estudo, Divulgação, Elaboração e Aprovação do Novo Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, edição 2025/2035.

Comissão Coordenadora – Monitoramento PME 2024

01) DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório	X	Monitoramento	ANO	2024

FICHA DE MONITORAMENTO DO PME
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

Cód. do Município	4101408	**Município**	Apucarana		
Microrregião	Apucarana	**Mesorregião**	Norte Central Paranaense	**UF**	PR
Plano Municipal de Educação	Criado pela Lei 062 / 2015, revisado pela Lei 071 / 2018				
Períodos previstos de Avaliação	**Bienal**	**Ano da primeira avaliação**	**2017**		

Comissão Coordenadora de Monitoramento do PME 2024 - ***Portaria 381/2024 SGP*** **(ANEXO 01)**	**Autarquia Municipal de Educação - AME** **Titular:** Margarete Maria Baldini **Suplente:** Rubia Cristina de Almeida Gonçalves da Silva **Conselho Municipal de Educação - CME** **Titular:** Adélia Rosina Alencar **Suplente:** Amanda Cristina da Costa Tavares **Núcleo Regional de Educação - NRE** **Titular:** Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro **Suplente:** Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini **Poder Legislativo** **Titular:** Neide Maria Moresgo Pagani **Suplente:** Robson José Menegardi **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana e Região SINDSPA** **Titular:** Idalina Basso Preti **Suplente:** Adma Maria Scaff Pereira **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB** **Titular:** Carolina Rodrigues da Silva **Suplente:** Lucinete Tomaz de Aquino Bertasso

	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná APP NS Apucarana **Titular:** Claudia Lopes Pontara **Suplente:** Marlene Aparecida Pavani dos Santos **Conselho de Alimentação Escolar — CAE** **Titular:** Thairo Telles dos Santos **Suplente:** Vanessa Gonçalves da Silva Lopes **Conselho Tutelar** **Titular:** Camila Kreich Nunes **Suplente:** Alexandre Machado **Secretaria Municipal de Fazenda - SMF** **Titular:** Eduardo Chiavelli Puga **Suplente:** Eliana Massarente Maeda **Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA** **Titular:** Carolina de Cássia Cainelli Oliveira **Suplente:** Flávio André Gava Damin **Autarquia Municipal de Saúde - AMS** **Titular:** Angélica Ferreira Domingues **Suplente:** Thais Angélica Pepato Oliviere **Ensino Superior do Município de Apucarana - IES** **Titular:** Marcelo Ferreira da Silva **Suplente:** Cleonice Aparecida da Silva Camargo **Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS** **Titular:** Jamile Coutinho de Freitas **Suplente:** Mirilaine Conceição de Jesus Gomes

Equipe Técnica de Monitoramento do PME 2024 **-** ***Portaria 381/2024 SGP*** **(ANEXO 01)**	**Adilson Fernandes da Cruz** **Adriana Carla Garcia Bassaco** **Alexandra Fontana** **Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis** **Claudemir Ockner** **Dário Romeiro** **Edmilson Antonio Canesin** **Elida Lusia Fenato** **Erika Silva de Oliveira Barbosa** **Evelyn Bispo da Silva** **Gisele Cristina Feskiu** **Janete Aparecida Primon** **Jaqueline de Oliveira Erick** **Léia Sofia Soares dos Santos Viale** **Lucas Antonio Chiarelli** **Luciano da Cunha Magalhães** **Maria Aparecida Taborda Fernandes de Barros** **Maria de Lourdes Bragueto** **Marlene Mariotto Gaspar** **Mateus Morial Carrascoso** **Mônica Patrícia Costa** **Sandremara Damico Rivelini** **Shaiana Gomes de Moraes** **Tairine Suelen Carneiro** **Thaís Angélica Carneiro Moreira** **Zélia Souza Santos Vaz**
Outros participantes	Sebastião Ferreira Martins Junior **Prefeito do Município de Apucarana**
	Paulo Sérgio Vital **Vice-Prefeito do Município de Apucarana**
	Luciano Augusto Molina Ferreira **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apucarana**
	Marli Regina Fernandes da Silva **Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação** **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano**
	Vladimir Barbosa da Silva **Chefe do Núcleo Regional de Educação de Apucarana**

Contatos	**43 3308 1699**	**monitoramentopmeapucarana@gmail.com**

02) COMPORTAMENTO DAS METAS

E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

(ANEXO 02)

Meta 01	Texto da Meta (PME)
	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Centros Municipais de Educação Infantil, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) até o ano de 2016 e 100% (cem por cento) de atendimento para as crianças de até 03 anos ao final da vigência deste plano.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 04 a 05 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 04 e 05 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 04 e 05 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 04 e 05 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 03 anos matriculada em creche.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 03 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 03 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 03 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 01		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
18	**16**	**02**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES	
ANO	01 A	01 B
2014	77,9%	34,9%
2015	80,1%	26,8%
2016	84%	39,5%
2017	87,7%	42,6%
2018	91,9%	42,3%
2019	99,9%	46,8%
2020	88,9%	41%
2021	89%	29,8%
2022	84%	42,7%
2023		
2024		
2025		

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

A Meta 01 do Plano Municipal de Educação de Apucarana possui 18 estratégias, das quais 16 foram concluídas e 2 seguem em andamento. As crianças com idade de 4 e 5, estão inseridas nas escolas municipais, matriculadas na Educação Infantil.

A demanda por vagas em creches é frequentemente alta, especialmente em áreas urbanas, devido ao aumento da população e à crescente necessidade de apoio para famílias que trabalham ou buscam oportunidades no mercado de trabalho.

Em Apucarana, atendemos todas as solicitações voltadas para os CMEIs. Referindo-se à construção, ampliação e reforma de prédios escolares, o município está com o andamento de construção de três novos CMEIs no modelo Proinfância:

- **CMEI Professor João Baptista Mareze - 83,05% de obra concluída;**
- **CMEI Professor Antonio Renilson Rivato - 76,70% de obra concluída;**
- **CMEI Professora Maria Onide Balan Sardinha - 87,42% de obra concluída;**
- **Escola Municipal Prefeito José Domingos Scarpelini - 36,33% de obra concluída;**
- **Escola Municipal Fábio Henrique da Silva - reforma e ampliação - 84,33% em execução.**

Nas novas obras, as melhorias já estão inclusas, enquanto, nas demais instituições, espaços como solários, lactários, mobiliário e adaptações para crianças com necessidades especiais são implementados gradativamente.

Shaiana Gomes de Moraes
Thaís Angélica Carneiro Moreira
Dário Romeiro Miquelão Butarelli
Jaqueline de Oliveira Erick
Lucas Antonio Chiarelli
Luciano da Cunha Magalhães

Meta 02	Texto da Meta (PME)
	Oferecer os 05 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental a todas as crianças a partir de 06 (seis) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) conclua esta etapa de ensino até os 14 (catorze) anos de idade. Garantir a conclusão da etapa do Ensino Fundamental, anos finais, na idade recomendada nas escolas de campo municipais que ofertam esse ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100.
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2B	Nenhum
Conceitos e definições	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 02		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
20	**20**	**-**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES	
ANO	02 A	02 B
2014	98,6%	
2015	97,2%	
2016	96,8%	
2017	96,8%	
2018	98%	
2019	97,2%	
2020	96%	
2021	93,1%	
2022	98,4%	
2023		
2024		
2025		

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

Composta de 11 estratégias voltas aos anos iniciais, a Meta 2 é desenvolvida constantemente na rede municipal. Tal premissa possui ações voltadas ao desenvolvimento das estratégias das quais são realizadas diariamente. Por meio de um Currículo Unificado, que contempla conteúdos organizados e prevê o desenvolvimento de projetos educacionais que visam a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes, foi possível garantir que todas as unidades escolares tenham uma sequência estruturada e organizada de conhecimentos, habilidades e competências esperadas para cada ano escolar.

Deste modo foi possível equiparar a qualidade da educação ofertada nas diferentes áreas da cidade, possibilitando e facilitando a progressão tanto entre os anos de uma mesma fase, quanto a articulação entre fases diferentes, além da identificação e recomposição de possíveis defasagens.

A Autarquia Municipal de Educação de Apucarana garante a oferta do ensino de nove anos referente aos anos iniciais, onde até o momento deste relatório, estão aproximadamente matriculados 7 mil estudantes, distribuídos nas 36 escolas municipais. Antecedendo o início do ano letivo seguinte, a rede municipal realiza chamamento público para divulgar períodos de matrículas e rematrículas.

A difusão desses períodos e a orientação para a realização delas é efetuado por meio das redes sociais oficiais, imprensa da região, recado as famílias e orientação presencial nas instituições.

As matrículas são direcionadas conforme o georreferenciamento de um raio de até

2 km da residência dos estudantes, em consonância com as disponibilidades de vagas nas instituições de ensino que pertencem, seguindo o Sistema de Georreferenciamento do Paraná, este protocolo permite uma organização de matrículas que equilibra a demanda entre escolas próximas. Nos casos em que não há vagas disponíveis na instituição de ensino do bairro onde o estudante mora e dentro do seu Georreferenciamento, o mesmo poderá usufruir do transporte escolar, do qual atualmente dispõem entre efetivo da prefeitura e terceirização de uma frota de 74 veículos entre vans, micro-ônibus e ônibus escolares, assim como de um grupo de 61 motoristas.Neste ano, 1488 estudantes, são atendidos pelo transporte escolar, que percorre 59 rotas, dentro no perímetro urbano e nos distritos.

Para garantir a permanência e o interesse dos estudantes na vida escolar, programas e projetos são desenvolvidos para visar os estudantes em sua totalidade. Por meio do Programa Saúde na Escola, são desenvolvidas ações preventivas a doenças que afastem os estudantes da vida escolar. Assim como, o projeto Olhar Amigo **(ANEXO 03)** que por meio da acuidade visual, identifica estudantes que apresentam um déficit na visão, direcionados para consultas oftalmológicas e o ganho dos óculos, por meio de uma parceria realizada com um grupo filantrópico.

O acompanhamento da frequência dos estudantes é realizado e monitorado diariamente pelo Sistema de Gestão Educacional próprio da rede municipal e pelo Sistema Sere. Ao se identificar faltas consecutivas, inicia-se o protocolo de Busca Ativa como orientado pelas Instruções Normativas 07/2016 e 10/2021 **(ANEXO 04)**, com ações desenvolvidas junto ao Conselho Tutelar. Este procedimento garante sanar a evasão escolar.

A gestão escolar também é um processo elementar na garantia a qualidade da educação nas instituições. Deste modo, com a prática de uma gestão democrática, Instâncias Colegiadas de representação da comunidade escolar, Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) e Conselho Escolar, legalmente instituídos e regidos por estatutos, coadjuvam junto a equipe gestora das escolas. Assim sendo, juntos contribuem e participam das decisões quanto às medidas pedagógicas, análise e necessidade de encaminhamento à Rede de Proteção Social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, na gestão escolar, aplicação e transparência dos recursos financeiros, garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal.

Neste ano, para ampliar o atendimento e melhor a qualidade dos espaços ofertados aos estudantes, a prefeitura de Apucarana, por meio da Autarquia de Educação, realizou a reforma e ampliação das escolas:

- **Escola Municipal Dinarte Pereira de Araújo - R$ 795.343,68, que possibilitou a abertura de 180 vagas;**
- **Escola Municipal Madalena Côco - R$ 4,2 milhões, que proporcionará um aumento de 220 vagas;**
- **Escola Municipal Juiz Luiz Fernando de Araújo Pereira de R$ 3 milhões;**
- **Implementação de faixa elevada em frente a Escola Municipal José de Alencar garantindo mais segurança aos estudantes.**

Anualmente se é realizado a oferta de materiais escolares de qualidade, uniforme completo composto de camiseta de manga curta e longa, calça e shorts, meia e tênis; bem como um conjunto de material didático de acordo com cada faixa etária. No ano de 2024,

foram destinados R$ 6,4 milhões na compra destes produtos. O material de qualidade e o uniforme completa, traz dignidade aos estudantes, igualdade e equidade para o acesso e permanência da criança em sua vida escolar.

Outro aspecto importante desse processo é a merenda escolar. Os cardápios são divulgados mensalmente nas redes sociais e site oficial da Autarquia de Educação e da Prefeitura. Sempre respeitando as diretrizes voltas a alimentação escolar, o menu é elaborado sendo pensado na distribuição adequada dos macros e micronutrientes. Salientamos aqui também, a priorização dos atendimentos especializados na merenda escolar, mais de duzentos estudantes possuem uma dieta específica dentre intolerância à lactose e a proteína do leite; alergia ao glúten, corante e ao ovo; doença celíaca, diabetes e fenilcetonúria.

Evelyn Bispo da Silva
Tairine Suelen Carneiro
Dário Romeiro Miquelão Buratelli
Jaqueline de Oliveira Erick
Lucas Antonio Chiarelli
Luciano da Cunha Magalhães

COMENTÁRIOS SOBRE A META - ESTADUAL

Temos a garantia da conclusão da etapa do Ensino Fundamental, dos anos finais, na idade recomendada para as escolas de campo no Município de Apucarana, C.E.C Godomá Bevilacqua de Oliveira e o C.E. C Coronel Luiz José dos Santos que estão realizando atendimento e permanência em 100% dos estudantes nessas escolas.

De acordo com as estratégias em desenvolvimento, na rede estadual foram desenvolvidas ações pedagógicas, em 2024, como os Programas “Presente na escola, sendo monitoramento diário da frequência dos estudantes na escola e quando faltam é realizada uma busca ativa pela equipe pedagógica e diretiva junto aos pais e responsáveis.

Estas escolas participam dos programas “Se Liga” e “Mais Aprendizagem”, das plataformas Redação Paraná, Leia Paraná, Inglês Paraná, Edutech, Matific, Robótica, voltados ao Ensino Fundamental e Médio, além de serem propostas inovadoras, visam evitar a evasão escolar, ao aprimoramento da aprendizagem nos espaços escolares dos componentes curriculares elencados.

É realizado também, um trabalho pedagógico efetivo nas escolas de campo, com ações de inclusão para os educandos com deficiência, transtornos globais nas escolas de campo, estando de acordo com a Lei Lei nº 12.796/2013.

Adilson Fernandes da Cruz
Sandremara Damico Rivelini

Meta 03	Texto da Meta (PME)
	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (Oitenta e cinco por cento)

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 03		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
17	**05**	**10**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
01	**01**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES	
ANO	**03 A**	**03 B**
2014	**86,5%**	**61,5%**
2015	**91,6%**	**68,5%**
2016	**90,8%**	**68,9%**
2017	**87,5%**	**67,5%**
2018	**81,8%**	**62,6%**
2019	**72,8%**	**65,4%**
2020	**87,4%**	**68%**
2021	**72,2%**	**59,3%**
2022	**88,4%**	**72,7%**
2023		
2024		
2025		

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - ESTADUAL

De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009 **(ANEXO 05)**, assim na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) do IBGE, divulgada no segundo semestre de 2023, mostra progressivamente o aumento das matrículas no Ensino médio até a idade de 17 anos (91,9%) nos acesso aos estudantes as escola públicas.

A rede estadual tem a maior participação nessa etapa educacional (83,6%), com 6,4 milhões de alunos. As escolas estaduais também concentram a maioria dos estudantes de escolas públicas (95,9%). A rede privada cresceu 4,7 pontos percentuais nesta modalidade, no mesmo período.

No Município de Apucarana, 83,8% dos estudantes estão matriculados, pelo Censo de 2023, temos no parcial 3056 estudantes e 324 estudantes no integral. O número de matrículas poderia ser maior se não fossem fatores como a demografia, ou seja, a diminuição da população no estado do Paraná, de acordo com o INEP.

Além disso, com a implementação do novo ensino médio, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, está buscando reduzir as taxas de evasão da etapa do ensino médio, que está segundo o MEC em 8,8% dos alunos que deixam a escola no 1º ano, por meio de ações da frequência escolar, da permanência dos alunos na escola, com os programas ofertados pela mantenedora.

Esta proposta de garantia de acesso ao ensino público para os estudantes do Ensino Médio, vem ocorrendo nas formações continuadas, por meio dos Formadores (Curso no formato on line) que visa preparar os professores para o trabalho com os estudantes. Além disso, são realizados estudos da legislação vigente em relação à diversidade.

Ao analisarmos os dados do SAEB 2021, temos uma taxa de aprovação no município

de Apucarana de 96,9%, sendo que em 2019 foi 86,8%, percebe-se que houve avanços neste Ensino Médio, Assim como, nota do IDEB de 4,7 em 2023 e no ano de 2019 foi 4,2, isso mostra que estamos avançando no ensino e aprendizagem nas escolas pública do municípios.

A Secretaria de Educação e do Esporte do Paraná desenvolveu ações pedagógicas, como os Programas "Presente na escola", "Se Liga" e "Mais Aprendizagem" que visam contribuir para uma maior permanência do estudante na escola e a sua formação na idade certa. Com a Lei 13.415/2017 **(ANEXO 06)**regulamentou a BNCC em nível federal orientando a construção dos currículos com base em habilidades e competências.

Ocorreu em 2021, com a publicação e estudos dos Referencial Curricular do Paraná e pondo em prática, a legislação vigente de forma gradativa, como a Instrução Normativa Conjunta nº 008 / 2021 - DEDUC/DPGE/SEED **(ANEXO 07)** da nova matriz curricular para os programas e modalidades de ensino na rede estadual, nos quais as mudanças que estão ocorrendo estando em processo de desenvolvimento de estratégias para a parte flexível obrigatória dessa matriz, em destaque nas unidades curriculares Projeto de Vida, Pensamento computacional e Educação Financeira que estão utilizando as plataformas online, como a Redação Paraná, Inglês Paraná, Edutech para ampliar os conhecimentos do currículo e transformar na maneira do estudante se relacionar com a educação com maior protagonismo, estreitando os laços escolares e a participação de toda comunidade escolar.

Além disso, estão sendo implantadas neste ano, as unidades curriculares (Itinerários Formativos), chamadas de Trilhas de Aprendizagem que estão divididas nos dois eixos:

- Eixo LGG+CHS - Linguagem e Ciências Humanas e Sociais, temos as seguintes trilhas de aprendizagem. Liderança e Ética; Práticas Esportivas; Mídias Digitais e Processos Criativos; Oratória e Comunicação I.
- Eixo CNT+MAT - Matemática e Ciências da Natureza, temos: Biotecnologia; Robótica I, Empreendedorismo; Programação I.

Toda essa implantação está ocorrendo concomitantemente com formações para equipes pedagógica e diretiva e assim como para os professores, principalmente os que assumiram as unidades curriculares dos Itinerários Formativos. No mês de julho de 2024 houve nova alteração na Lei nº 9394 / 1996 promulgando a nova Lei do Ensino Médio pela Lei Federal nº 14945 / 2024 **(ANEXO 08)**, onde se define diretrizes para nova implantação do Ensino Médio, a partir de 2025.

Com essa legislação e a Resolução do CNE/CP n° 02 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM estão sendo feitas orientações reuniões, grupos de estudos com a mantenedora com os técnicos do NRE visando a estruturação de novas ações de implementação para o ano 2025.

Nas instituições de ensino que ofertam Ensino Médio do NRE - Apucarana, temos parcerias com a UNESPAR - Campus Apucarana, UTFPR - Apucarana, UFPR de Jandaia do SUL e ainda em Instituições de Ensino Superior privadas, tais como a FAP, FACNOPAR, UNOPAR desenvolvendo diversas atividades relacionadas à Formação Geral Básica com estudantes, como PIBID, Residência Pedagógicas e Projeto de Extensão voltados ao trabalho com a linguagem, cultura, esporte e as tecnologias.

Na UFPR de Jandaia do SUL destaca-se um projeto na área de ciências exatas, de programação, robótica envolvendo os estudantes e professores dos CE Jandaia do Sul e CE Rui Barbosa subsidiam a ampliação do conhecimento nesta área. A parceria com a UTFPR - Apucarana e a FAP ocorreu a formação com os professores que atuam com o pensamento computacional, robótica e programação que vem dando apoio no desenvolvimento de melhores aulas práticas para estas unidades curriculares.

Uma das estratégias é a promoção do protagonismo,incentivando os estudantes a serem protagonistas do seu conhecimento e a ampliar a reflexão sobre o estudo e a pesquisa nos componentes curriculares de Projeto de vida, da 1ª série à 3ª série do ensino médio em sala de aula. Ainda são contempladas as unidades curriculares dos Itinerários Formativos em que os professores devem incentivar os estudantes a participarem de eventos, palestras e projetos de extensão com as universidades para proporcionar o contato com o mundo do trabalho.

Nos espaços escolares professores, equipes pedagógicas incentivam os estudantes a participarem das manifestações artísticas e culturais próprias da comunidade, do bairro, oportunizando assim, a expressão da arte, da linguagem para formação do sujeito. Algumas escolas realizam saraus, danças, resgates das brincadeiras antigas e fazem visitas culturais ou científicas em espaços públicos. Como prática desportiva os estudantes são incentivados a participarem dos jogos escolares,tendo um calendário anual proposto pela SEED e pela Secretaria de Esportes do Estado do Paraná.

Com relação ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), são várias as ações que ocorrem, incentivo para os estudantes da 3ª série façam sua inscrições, se preparem, estudem, por meio de aulões ofertados pela UNESPAR Apucarana com total apoio do NRE. Assim como, temos escolas que realizam cursos preparatórios para o ENEM no contraturno ou mesmo aos sábados.

Para os Programas de Seleção Simplificada (PSS) para as universidades e o Programa de Avaliação Seriada (PAS) da UEM, muitas escolas realizam um engajamento dos estudantes oferecendo aulas, debates, materiais, livros literários para que os estudantes possam desenvolver-se ampliando os seus conhecimentos e saberes estando prontos para os vestibulares.

Debates com os estudantes sobre o direito a lei reserva 50% das vagas em universidades e institutos federais de educação para alunos que concluem o ensino médio em escolas públicas. Assim como, uma ação recente que foi a aplicação da Prova Paraná mais -3ª série que abrem vagas destinada para as universidades estaduais receberem os estudantes da rede pública por meio de cotas.

Adilson Fernandes da Cruz
Sandremara Damico Rivelini

Meta 04	Texto da Meta (PME)
	Universalizar o atendimento educacional especializado para todas as crianças de 01 (um) a 17 (dezessete) anos de idade a partir de um ano de idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica na rede municipal de ensino e rede estadual, com a garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Nenhum.
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola/População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variaveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 04		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
32	**26**	**06**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	-	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES		
ANO	**04 A**	**04 B**	**04 C**
2014			
2015		69,5%	
2016		70,4%	
2017		72,5%	
2018		77,5%	
2019		75,2%	
2020		75,6%	49,1%
2021		A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.	
2022			
2023			
2024			
2025			

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

A educação especial garante a educação inclusiva, bem como prioriza suas potencialidades, respeitando o estudante como ser humano. A educação especial conta com 28 salas de recursos, com professores especialistas em educação especial, Deficiência Auditiva, Libras, Surdo/Cegueira, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades, e também com 17 salas de classe especial, onde o professor utiliza métodos, técnicas, procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados.

Foi incluída a disciplina de Libras em todas escolas do ensino fundamental I, para alunos do 1° ao 5º ano, visando a ampliação das possibilidades de comunicação e interação no ambiente escolar.

A educação especial busca o desenvolvimento de aprendizagem de cada estudante, tendo a necessidade de planejar novos caminhos que garantam que a aprendizagem aconteça através do Plano Educacional Individualizado e Atendimento Educacional Especializado. Essas ações são conduzidas sob orientações da equipe multidisciplinar, e a autarquia proporciona capacitações e formação continuada aos docentes.

A alfabetização no contexto da inclusão também é um foco essencial, reconhecendo que cada aluno aprende de maneira única e que estratégias individualizadas são indispensáveis para o sucesso educativo.

A Autarquia de Educação/CAME participou de ações de intersetorialidade com a Secretaria da Saúde, Secretaria da Assistência Social, Conselho Tutelar, Macorrede, Secretaria da Cultura, para elaboração de Protocolos de atuação do Psicólogo na Atenção Primária à Saúde.

O CAME (Centro de Apoio Multiprofissional Escolar) é um setor ligado à Autarquia Municipal de Educação de Apucarana que tem como principal função atender à Educação Especial do Município. Ele atua em prol do pleno desenvolvimento humano da criança no âmbito escolar, desde seu ingresso no CMEI até o percurso no Ensino Fundamental “séries iniciais”. O CAME atende crianças com necessidades educacionais especiais e conta com parceria de órgãos externos à Educação, encaminhando os casos analisados, de acordo com sua demanda, à Autarquia Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria da Mulher, CAPSij, CAM, CRAS, CREAS, Associação DownLoade, APAE, Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar, entre outros.
A ação da equipe do CAME da rede de ensino do Município de Apucarana – PR conta com a parceria técnica da Autarquia Municipal de Educação, uma vez que os profissionais fazem parte do quadro efetivo do município.

O CAME tem como objetivo descrever o desenvolvimento de um processo de intervenção e interação junto aos professores do ensino comum e da Educação Especial, promovendo um trabalho colaborativo entre eles e também a formação em serviço, com o intuito de aprimorar o processo de inclusão dos alunos com necessidades especiais.

Visto que, no ensino comum, há um aumento gradual da inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, o levantamento dessas necessidades, o processo de intervenção e a avaliação são indispensáveis.

Foi implementado um processo de orientação e direcionamento ofertado pela Equipe

de Educação Especial também na EJA, ampliando o alcance das ações inclusivas e garantindo suporte individualizado aos alunos.

Além disso, o trabalho estabelece parcerias entre os professores no planejamento e na prática pedagógica, e com a saúde pública, envolvendo profissionais que promovem acompanhamentos de casos específicos essenciais ao bom desenvolvimento global dos estudantes.

Outro destaque é o desenvolvimento do projeto “Olhar Amigo”, em parceria com o Rotary, que garantem a doação de óculos e a realização de exames oftalmológicos para alunos em situação de vulnerabilidade.

O CAME atua no enfrentamento das situações de vulnerabilidades que é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima e dos laços de solidariedade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e contribuindo para a construção de uma comunidade escolar mais inclusiva, acolhedora e comprometida com a formação cidadã.

A equipe multidisciplinar do CAME é composta por profissionais com diferentes perfis, habilidades e formações, desempenhando um papel fundamental e especial no apoio e desenvolvimento de nossos estudantes.

Erika Silva de Oliveira Barbosa
Léia Sofia Soares dos Santos Viale
Maria Aparecida Taborda Fernandes de Barros

COMENTÁRIOS SOBRE A META - ESTADUAL

Neste ano, a Secretaria de Estado da Educação (SEED) deu continuidade a parceria com o Núcleo de Altas Habilidades de Londrina (NAS) para a formação de novos professores que atuam nos Atendimentos Educacionais Especializados (AEEs).

Essa iniciativa visa capacitar os educadores para que possam identificar e atender adequadamente os alunos com altas habilidades e/ou super dotação. Após a conclusão da formação, os professores estão aptos a aplicar as ferramentas e estratégias necessárias para reconhecer as potencialidades desses estudantes, promovendo um ambiente de aprendizado mais inclusivo e estimulante.

Estamos confiantes de que essa parceria resultará em um impacto significativo na educação dos alunos com altas habilidades, proporcionando oportunidades para que eles desenvolvam todo o seu potencial. Também observamos um aumento significativo na quantidade de estudantes com autismo matriculados na rede estadual.

Em resposta a essa demanda crescente, foram realizados mais de sessenta estudos de caso para avaliar a necessidade de disponibilização de Professores de Apoio Educacional Especializado (PAEE) para esses alunos, garantindo que recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento escolar.

Além disso, o Núcleo Regional de Educação (NRE) de Apucarana, em parceria com o Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Londrina (UEL), promoveu um curso online intitulado "Inclusão de Crianças Autistas". Este curso foi disponibilizado para todos os Professores de Apoio Educacional Especializado, pedagogos, técnicos das

Secretarias Municipais e instrutores militares, com o objetivo de capacitar os profissionais que atuam diretamente com essas crianças.

Estamos comprometidos em promover uma educação inclusiva e de qualidade, e acreditamos que essas ações são fundamentais para atender às necessidades específicas dos estudantes com autismo em nossa rede.

Alexandra Fontana

Meta 05	Texto da Meta (PME)
	Garantir que, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, todas as crianças estejam alfabetizadas, assim entendidas como a capacidade de expressar por escrito sua manifestação, interpretar o que lê e saber efetuar as quatro operações matemáticas.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). **PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.**

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). **PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.**

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). **PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.**

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 05		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
13	**12**	**01**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

		Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04
Indicador 5A	2014	4,9%	25,4%	47,7%	22%
	2016	5,1%	25,6%	43,5%	25,8%

		Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Indicador 5B	2014	2,7%	5,5%	3,0%	65,6%	23,3%
	2016	2,5%	8,7%	0,1%	64,4%	24,3%

		Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04
Indicador 5C	2014	6,4%	25,5%	24%	44,2%
	2016	6,0%	24,5%	22%	47,5%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

A Meta 05 do Plano Municipal de Educação de Apucarana é composta por 13 estratégias, das quais 12 já foram concluídas e 1 se encontra iniciada. O município conta com 36 escolas, sendo que 2 delas são Escolas do Campo, o que assegura o acesso e a permanência dos estudantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental em diferentes áreas do município.

A Autarquia Municipal de Educação (AME) organiza o acompanhamento das instituições de ensino por meio de polos, que são definidos conforme a proximidade geográfica das escolas. No ciclo de alfabetização, os estudantes recebem apoio de uma equipe multidisciplinar composta por diversos profissionais, incluindo o professor regente, professores de expressão corporal, musicalização, educação física, artes marciais, línguas estrangeiras modernas, LIBRAS, ensino religioso, e monitores do Programa Tempo de Aprender, que auxiliam no processo de alfabetização.

O currículo utilizado nas escolas é o Referencial Curricular de Apucarana, que foi embasado no Referencial Curricular do Paraná e BNCC, integrando as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, promovendo a progressão das habilidades e a conexão entre os campos de experiência. O objetivo é que, ao concluir a Educação Infantil, a criança tenha desenvolvido os pré-requisitos necessários para a alfabetização.

Além do Referencial Curricular e do material do PNLD (Programa Nacional do Livro Didático), o município de Apucarana adotou o Sistema de Ensino Integrado, que inclui um método de alfabetização compatível com o utilizado nas escolas municipais: o método fonovisioarticulatório das Boquinhas. Esse método é aplicado nos dois primeiros anos do ciclo de alfabetização.

Para monitorar o progresso dos alunos, são realizadas sondagens periódicas e a ADA (Avaliação Diagnóstica da Autarquia Municipal de Educação), com o objetivo de avaliar o domínio dos conteúdos e realizar intervenções pedagógicas, quando necessárias.

Em 2023, o governo do estado do Paraná implementou uma avaliação de fluência de leitura, que monitora os níveis de leitura dos estudantes do segundo ano do Ensino Fundamental e estabelece metas de alfabetização a serem alcançadas. Na rede municipal de Apucarana, o ciclo de alfabetização é efetivamente concluído nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental I, sendo que a maioria dos estudantes termina o segundo ano já alfabetizada.

Para apoiar o desenvolvimento dos professores, todos os educadores que atuam no ciclo de alfabetização participam de programas de formação oferecidos pelo governo federal, como o Formadores em Ação, Formação pela Escola do FNDE e o Programa Aprender Valor.

Além disso, o município de Apucarana aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que conta com ações que visam articular as avaliações externas, além de oferecer uma plataforma com subsídios e avaliações para serem utilizadas como recursos dentro da sala de aula.

Para fortalecer a parceria entre escola e família, a AME promove bimestralmente a Escola de Pais, onde são discutidos temas relevantes para o desenvolvimento dos

estudantes, visando estreitar os vínculos entre pais, professores e comunidade escolar. Também são realizadas reuniões nas escolas a cada bimestre para repassar o desempenho dos alunos aos responsáveis, incentivando sua participação ativa no processo de ensino-aprendizagem. Durante essas reuniões, há momentos de apresentações e interação com a comunidade escolar.

Em parceria com órgãos públicos, o município realiza o programa Busca Ativa (conforme a Instrução Normativa nº 07/2016) e trabalha em conjunto com o Conselho Tutelar para identificar e matricular crianças e adolescentes fora da escola, combatendo assim a evasão escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Por fim, para determinar a quantidade de estudantes por sala, a Autarquia Municipal de Educação continua a seguir as Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) nº 11 do Corpo de Bombeiros e as Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) nº 9077 **(ANEXO 09)**, que tratam da acessibilidade. Esses regulamentos são utilizados como base para os cálculos de capacidade das salas de aula, realizados pelo Departamento de Engenharia, levando em conta a área de cada ambiente.

Apesar da boa gestão de recursos e do acompanhamento contínuo por parte do Prefeito e da Secretária Municipal de Educação, as obras de construção de novas unidades escolares, financiadas pelo governo federal, não foram concluídas por atraso nos repasses financeiros pelo governo federal, o que compromete a finalização da estratégia 13 da Meta 5.

Evelyn Bispo da Silva
Tairine Suelen Carneiro
Dário Romeiro Miquelão Butarelli
Jaqueline de Oliveira Erick
Lucas Antonio Chiarelli
Luciano da Cunha Magalhães

Meta 06	Texto da Meta (PME)
	Continuar a oferecer o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das escolas municipais, nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, em período integral e incentivar a rede estadual na implantação das políticas públicas estaduais destinadas à Educação Integral em tempo integral.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 06		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
13	**13**	**-**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES	
ANO	**06 A**	**06 B**
2014	**51,9%**	**77,3%**
2015	**53,1%**	**75,3%**
2016	**54,3%**	**74,0%**
2017	**53,1%**	**74,4%**
2018	**52,9%**	**75,0%**
2019	**54,5%**	**73,7%**
2020	**53,7 %**	**73,7%**
2021	**42,0%**	**A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.**
2022	**42,0%**	
2023	**44,32%**	
2024		
2025		

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

O município de Apucarana se destaca como referência nacional em educação integral e em tempo integral, consolidando um modelo de ensino de excelência. Das 13 estratégias delineadas na meta 6, 9 são direcionadas à rede municipal de educação e encontram-se integralmente concluídas.

Este êxito é fruto do planejamento estruturado e do compromisso da Autarquia Municipal de Educação, por meio da Prefeitura Municipal de Apucarana e da governança local, que possibilitaram a efetivação dessa meta em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Atualmente, 100% das escolas municipais, abrangendo os cinco primeiros anos do ensino fundamental e a educação infantil, ofertam educação de tempo integral, garantindo aos estudantes uma permanência diária de 9 horas nas instituições. A rede municipal conta com 36 escolas, das quais quatro encontram-se em processo de adaptação gradativa para oferecer o atendimento integral completo.

Paralelamente, o município dispõe de 24 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) que funcionam em período integral, das 7h às 18h, com estrutura adequada para promover o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo interações e estímulos que garantem a aprendizagem.

A gestão educacional de Apucarana implementa ações contínuas para aprimorar a qualidade do ensino, assegurando o acesso equitativo a uma educação inclusiva e diversificada. Além dos conteúdos acadêmicos, o currículo prioriza habilidades diversas, preparando os estudantes para serem cidadãos autônomos e protagonistas de suas histórias. Para isso, o município investe fortemente na infraestrutura escolar, com reformas e ampliações em todas as unidades.

As instituições possuem ambientes adequados, acolhedores e educativos, promovendo o bem-estar dos estudantes. O currículo adotado é fundamentado no Referencial Curricular do Paraná e BNCC, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos temas contemporâneos transversais, distribuídos em 29 projetos educacionais. Esses projetos são planejados para atender as especificidades das faixas etárias e estimular o desenvolvimento intelectual, socioemocional e cultural dos estudantes.

O Centro de Apoio Multiprofissional ao Escolar (CAME) complementa essas ações, oferecendo suporte inclusivo para estudantes com necessidades especiais. O Projeto Político-Pedagógico das instituições é desenvolvido democraticamente, considerando os princípios da educação integral e as diretrizes legais vigentes, sendo revisado a cada cinco anos ou sempre que necessário. Este documento reflete o compromisso com o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, destacando o papel fundamental do ambiente escolar na promoção da autonomia e na identificação precoce de atrasos no desenvolvimento, com encaminhamento para atendimento especializado, quando necessário.

Na educação infantil, os estímulos são cuidadosamente planejados para favorecer o desenvolvimento integral. Estudantes autistas, por exemplo, recebem tablets para

auxiliar nas atividades pedagógicas e nas crises de desregulação, enquanto materiais didáticos ampliados são disponibilizados para alunos com baixa visão.

Além disso, o município possui um programa de Educação Socioemocional, que oferece subsídios para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais em estudantes e servidores. Os materiais didáticos utilizados incluem as apostilas do Sistema Maxi e coleções específicas para o ensino de línguas estrangeiras, como inglês e espanhol. A rede também dispõe de recursos tecnológicos, como notebooks, tablets, caixas de som, Smart TVs e data shows, além de materiais pedagógicos concretos, como maquetes, microscópios, mapas e kits didáticos.

Para incentivar a leitura, foi implementada uma biblioteca itinerante em cada sala de aula. No que diz respeito à transição do ensino fundamental para o ensino médio, o município segue diretrizes específicas que asseguram a continuidade da aprendizagem e a adaptação dos estudantes. A utilização de relatórios pedagógicos detalhados, conforme a Instrução Normativa vigente, garante informações relevantes para o acompanhamento educacional e de saúde.

O transporte escolar é assegurado para estudantes que residem a mais de dois quilômetros da escola, enfrentam barreiras de risco ou apresentam necessidades especiais. Além disso, a alimentação escolar segue rigorosos critérios nutricionais, com cardápios adaptados às necessidades de cada faixa etária e restrições alimentares específicas.

Com um modelo pautado na organização, planejamento e qualidade, Apucarana alcança, de forma exemplar, os objetivos traçados para a educação integral, consolidando-se como referência nacional.

Érika Silva de Oliveira Barbosa
Léia Sofia Soares dos Santos Viale
Maria Aparecida Taborda Fernandes de Barrosa
Mateus Morial Carrascoso
Thaís Angélica Carneiro Moreira
Dario Romeiro Miquelão Butarelli
Jaqueline de Oliveira Erick
Lucas Antônio Chiarelli
Luciano da Cunha Magalhães

COMENTÁRIOS SOBRE A META - ESTADUAL

A educação estadual no município de Apucarana atualmente oferece educação em tempo integral em quatro colégios, sendo eles:

- Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira;
- Escola Estadual Francisco Antônio de Sousa;
- Colégio Estadual Vale do Saber (para o Ensino Fundamental - anos finais);
- Colégio Estadual Agrícola Manoel Ribas (CEEP).

O Programa Paraná Integral proporciona uma série de vantagens significativas para os alunos e suas famílias. A educação em tempo integral permite que os estudantes tenham uma carga horária ampliada, o que contribui para um aprendizado mais

aprofundado e diversificado.

Além das disciplinas tradicionais, os alunos têm acesso a atividades complementares, como esportes, artes, cultura e reforço escolar, promovendo um desenvolvimento integral. Outra vantagem importante é a possibilidade de os estudantes ficarem em um ambiente seguro e supervisionado durante todo o dia, o que é especialmente benéfico para as famílias que trabalham.

Essa estrutura também favorece a formação de vínculos mais fortes entre alunos e educadores, criando um clima escolar mais acolhedor e colaborativo.

Adilson Fernandes da Cruz
Sandremara Damico Rivelini

Meta 07	Texto da Meta (PME)		
	Fomentar a qualidade da educação infantil, em especial aos alunos de quatro a cinco anos e melhorar o fluxo escolar e da aprendizagem no ensino fundamental e médio, de modo a atingir as seguintes médias do IDEB do Município:		
	Ensino Fundamental Anos Iniciais	***Ensino Fundamental Anos Finais***	***Ensino Médio***
	2015 - 6,8 *2017 - 7,0* *2019 - 7,1* *2021 - 7,2* *2023 - 7,3*	*2015 - 5,0* *2017 - 5,3* *2019 - 5,5* *2021 - 5,8*	*2015 -00* *2017 - 00* *2019 – 3,9* *2021 – 4,2*

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	**IDEB** dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do SAEB (ANEB/PROVA BRASIL).
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP

Indicador 7B	**IDEB** dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do SAEB (ANEB/PROVA BRASIL)
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP

Indicador 7C	**IDEB** do ensino médio
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do SAEB (ANEB)
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 07		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
30	**27**	**03**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES		
ANO	**07 A**	**07 B**	**07 C**
2013	**6,5**	**4,3**	
2015	**7,0**	**4,5**	
2017	**7,5**	**4,5**	**3,7**
2019	**7,6**	**5,0**	**4,5**
2021	**7,3**	**5,5**	**4,9**
2023	**7,6**	**5,6**	**4,9**
2025			

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

A Meta 07 do Plano Municipal de Educação de Apucarana é composta por 30 estratégias, das quais 17 são de responsabilidade da rede municipal, todas já concluídas. A manutenção do fluxo escolar é crucial para assegurar a qualidade da aprendizagem, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental.

Com isso, a Autarquia Municipal de Educação (AME) elaborou a Instrução Normativa nº 10/2021, que orienta as escolas municipais sobre procedimentos, rotinas e ferramentas para identificar e lidar com a infrequência escolar, com o intuito de evitar a evasão e garantir a aprendizagem de todos os alunos da rede.

Para monitorar e melhorar o nível de aprendizagem dos estudantes, foi aplicada em todas as turmas do Ensino Fundamental I a Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem (ADA), com o propósito de identificar lacunas no aprendizado e criar planos pedagógicos específicos para superá-las.

Em 2024, os estudantes do 2º ao 5º ano participaram do Simulado Acerta Brasil, os do 3º e 5º ano realizaram as Avaliações de Entrada e Saída do Programa Aprender Valor, os do 2º ano passaram pelas etapas da Avaliação de Fluência da Plataforma PARC. A Avaliação de Fluência também foi realizada por meio da Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para os estudantes de 2º ano ao 5º ano e os alunos do 5º ano realizaram as três edições da Prova Paraná e a Prova Paraná Mais.

Esses exames forneceram dados sobre o desempenho individual dos estudantes e das turmas, fundamentais para embasar as intervenções pedagógicas necessárias. A AME conta com um sistema de gestão integrado, conectado a plataformas como o SERE, possibilitando o uso de indicadores e a análise cruzada de dados.

A AME acredita que a melhoria no índice do IDEB **(ANEXO 10)** não se dá apenas por ações pontuais, mas por meio de um trabalho contínuo e estruturado, baseado no currículo e em projetos pedagógicos que abordam Temas Contemporâneos Transversais. Esses projetos visam o acompanhamento contínuo para que os alunos desenvolvam as habilidades necessárias para seu progresso.

Exemplos de programas desenvolvidos incluem:

- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
- Programa Tempo de Aprender;
- Programa Aprender Valor;
- Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC);
- Programa Saúde na Escola (PSE);
- Programa Agrinho;
- Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD).

Além disso, são realizados diversos projetos como:

- A Construção de Ações Cidadãs na EJA;
- Atu(Ação) Pró-mulher;
- Cidadania e Justiça também se aprendem na escola;
- Combate ao Trabalho Infantil;
- Corpo e Mente;
- Educação e Tecnologia;
- Educação Fiscal: Formando Agentes Mirins;
- Educação para o Trânsito;
- Educação Socioemocional;
- Festival de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol);
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos;
- Museu-Escola: Conhecendo a História do Café;
- Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA);
- Olimpíada Brasileira de Educação Financeira (OBEF), entre outros.

Desde 2015, Apucarana tem superado a meta estabelecida pelo PNE, atingindo índices superiores a 10%. O município também realiza monitoramento contínuo da participação de estudantes nos programas de transferência de renda, acompanhando a

permanência e o desempenho escolar.

A AME estabelece parcerias com diversas secretarias e órgãos de apoio, como CRAS, UBS, CAPS, Vara da Infância, Assistência Social e Saúde, para garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, em colaboração com as famílias.

Nas escolas, são desenvolvidas ações e projetos específicos para combater qualquer forma de discriminação, preconceito ou violência. As instituições de ensino são vistas como o primeiro espaço de proteção contra essas formas de violência, com comunicação constante com os órgãos competentes e acompanhamento de situações que necessitem de intervenção.

A Equipe Pedagógica da AME, junto às equipes escolares, atualiza anualmente o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), garantindo que todas as unidades desenvolvam essas diretrizes de forma unificada.

A partir do 6º ano, a rede estadual dá continuidade ao processo, alinhando-o ao Referencial Curricular do Paraná. Em 2024, membros da Equipe Pedagógica da AME participaram de reuniões e eventos promovidos pela Secretaria da Educação e do Esporte (SEED) e pelo Núcleo Regional de Educação (NRE), abordando temas como a Prova Paraná, o processo de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, o SERE pedagógico e a avaliação do SAEB, com o intuito de implementar ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino.

Evelyn Bispo da Silva
Lucas Antonio Chiarelli
Tairine Suelen Carneiro

COMENTÁRIOS SOBRE A META - ESTADUAL

No segundo semestre deste ano a Secretaria de Estado da Educação (SEED) organizou uma formação online composta por 7 encontros intitulada "Jornada Técnica da Educação Especial - Estratégias e Práticas Inclusivas". Estes eventos foram destinados à todas equipes técnicas pedagógicas da rede estadual, visando promover a capacitação e o aprimoramento de práticas inclusivas no ambiente escolar.

Durante os encontros, os participantes tiveram a oportunidade de explorar diversas estratégias e metodologias que poderão ser aplicadas no cotidiano das salas de aula, visando garantir uma educação mais acessível e equitativa para todos os alunos, especialmente aqueles com necessidades especiais. A formação contou com especialistas na área, proporcionando um espaço rico para troca de experiências e aprendizado colaborativo.

Para a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem no final do ensino fundamental e do médio, a mantenedora e o NRE - Apucarana realiza ações, como:

- Reuniões mensais com as equipes gestoras das escolas, para análises dos indicadores de fluxo que representam a progressão de alunos dentro da etapa avaliada em tempo adequado, resultando assim em práticas pedagógicas nas escolas para estabelecimento de metas e iniciativas, com vistas a melhoria das proficiência em língua portuguesa e matemática;

- Monitoramento do Programa Presente na Escola, que trata do monitoramento diário da frequência dos estudantes nas escolas da rede, por meio da apresentação e análise do Boletim, BI - Business Intelligence para que possa ser realizada a busca ativa. Cabe a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, a fim de combater o abandono e a evasão escolar;
- Aplicação da Prova Paraná Diagnóstica em três etapas nos trimestre, durante o ano letivo e também a aplicação da Prova Paraná mais para os 9º anos do Ensino Fundamental e das 3ª Séries do Ensino Médio no último trimestre;
- Realizadas formações, visitas às escolas para orientações aos professores de Língua portuguesa e Matemática, com relação aplicação dos instrumentos avaliativos do SAEB 2023 para os alunos do 9º e 3º ano, durante o ano letivo de 2023, apoiando os professores com metodologias diferenciadas na compreensão que as avaliações externas contribui para a melhora do processo de ensino e aprendizagem das instituições de ensino da rede estadual Tutoria Pedagógica, que consiste em encontros presenciais semanais para o acompanhamento pedagógico e formações continuadas com foco no desenvolvimento pedagógico, visando melhorar o processo de ensino e aprendizagem, combatendo o abandono escolar e diminuindo os índices de reprovação na rede estadual de ensino;
- Programa Mais Aprendizagem, com a finalidade de atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, com necessidade de reforço para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas, contempladas em todos os componentes curriculares, para que consigam prosseguir sua trajetória escolar, acompanhando com êxito as aulas na turma de matrícula regular. No município de Apucarana participam do referido programa um total de 07 escolas com professores QPMs e PSS, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação com Professores QPM e PSs;
- O Centro de Línguas Estrangeiras Modernas - Celem como é um espaço pedagógico para o ensino de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL) e Língua Brasileira de Sinais (Libras), com funcionamento nas instituições de ensino da rede estadual de ensino. O município de Apucarana tem 02 escolas que ofertam o espanhol.
- Grupo de Estudos Formadores em Ação como cursistas ou como formadores, como Formação Continuada proposta pela Secretaria Estadual da educação, para professores da rede estadual de ensino, que visa o estudo e compartilhamento de experiências, conduzindo discussões voltadas à prática em sala de aula aliada a metodologias ativas e tecnologias educacionais, sendo disponibilizado 42 turmas no Núcleo Regional de Apucarana nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Química e Sociologia e nas trilhas da aprendizagem para a 2ª série do novo Ensino Médio em 2023;
- O uso dos Recursos Digitais Educaionais Leia Paraná, Inglês Paraná, Edutech, Matific, Robótica para aperfeiçoamento no desempenho nas áreas de conhecimentos das matrizes curriculares.
- Uma outra ação importante, são as escolas que ofertam o modelo de Cívico

militar: CE CM Carlos Massaretto, CE CM Heitor Cavalcante Alencar Furtado contribuem para orientar, organizar verificar ações pedagógicas e administrativas que promova o desenvolvimento de um ambiente escolar, no fortalecimento de valores humanos e cívicos e na melhoria do processo de ensino e aprendizagem para os alunos que frequentam os anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.

Adilson Fernandes da Cruz
Sandremara Damico Rivelini

Meta 08	Texto da Meta (PME)
	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da População de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8C	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8D	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 08		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
11	**09**	**02**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES			
ANO	**08 A**	**08 B**	**08 C**	**08 D**
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - ESTADUAL

Em relação à escolaridade média dessa população paranaense, segundo o PNAD / Continua referem-se à distribuição espacial da população brasileira no país, fornecidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), de 2004, realizada pelo IBGE, mostraram que a tendência de urbanização está sendo mantida, mesmo tendo desacelerado nos últimos anos.

A população brasileira de pessoas residentes na zona rural declinou de 32%, na década de 80 para 17% em 2004. De acordo com o caderno, IPARDES 2021, não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada.

Informação disponível somente para anos censitários ainda estão sendo coletados pelo Censo 2022. Entende-se que o levantamento permitirá identificar quantas pessoas na comunidade possuem baixa escolaridade e quais são suas necessidades específicas. Com essas informações, pode-se planejar ações que atendam diretamente a essa população.

Ao reconhecer a situação educacional da população adulta, pode-se desenvolver programas que promovam a inclusão social e educacional, oferecendo oportunidades de aprendizado e capacitação. O envolvimento de entidades filantrópicas, instituições religiosas, grupos de apoio e sociedade civil organizada traz expertise, recursos e apoio logístico para a realização do levantamento, ampliando a capacidade de atuação e aumentando a eficácia das iniciativas propostas.

Os dados sobre a escolaridade média dessa população referem-se à distribuição espacial da população brasileira no país, fornecidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), de 2004, realizada pelo IBGE, mostraram que a tendência de urbanização está sendo mantida, mesmo tendo desacelerado nos últimos anos.

A população brasileira de pessoas residentes na zona rural declinou de 32%, na década de 80 para 17% em 2004. De acordo com o caderno, IPARDES 2021, não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários ainda estão sendo coletados pelo Censo 2022.

No município de Apucarana, temos duas escolas, o C.E.C Godomá Bevilacqua de Oliveira e o C.E. C Coronel Luiz José dos Santos oferta a modalidade do campo, sendo que apenas o C.E. C Coronel Luiz José dos Santos oferta ensino noturno, atendendo alunos jovens e adultos na modalidade regular, que as ações voltadas a este público seguem as diretrizes das políticas públicas estaduais, com diferencial no tratamento da relação com a terra, seus valores e suas tradições, conforme Resolução nº 4783/2010 - GS/SEED. Realizamos o levantamento de dados pelo sistema SERE e Censo. Aproveitamento escolares os exames on line pela SEED.

Adilson Fernandes da Cruz
Sandremara Damico Rivelini

Meta 09	Texto da Meta (PME)
	Efetivar a matrícula e frequência na Educação de Jovens e Adultos de modo a elevar a taxa de alfabetização da população do Município com quinze anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até o ano de 2020 e erradicar totalmente o analfabetismo no Município até o final da vigência deste plano, como também buscar e atingir, pelo menos, a redução de 80% (oitenta por cento) do analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 9B	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 09		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
23	**14**	**09**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADOPRES	
ANO	**09 A**	**09 B**
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		
2025		

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

A oferta da EJA - Fase 1 em Apucarana encontra-se centralizada na Escola Municipal João Antonio Braga Cortes, com funcionamento no período noturno e atende 36 estudantes.

Apesar dos esforços do município em divulgar e facilitar o acesso à educação, com a oferta de transporte gratuito, alimentação, material escolar e uniforme, observou-se uma redução significativa nas matrículas após a pandemia.

A descentralização do atendimento para outras localidades do município mostrou-se inviável devido à baixa demanda e à dispersão geográfica dos potenciais estudantes. A utilização de escolas em período diurno se revelou um obstáculo, considerando a ocupação integral das unidades e o atendimento noturno em outros locais também é inviável devido ao alto custo de pessoal, alimentação, transporte e segurança.

O índice de analfabetismo em Apucarana, conforme dados do IBGE de 2022, registra-se em 4,3%, **(ANEXO 11)** evidencia a necessidade de políticas públicas efetivas para a superação desse desafio. Nesse contexto, o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos apresenta-se como uma importante ferramenta para a expansão e melhoria da EJA no município.

As diversas ações e programas do Pacto, como o Pé de Meia, PDDE Equidade-EJA, Novo Ciclo do Programa Brasil Alfabetizado, ampliação do fator de ponderação da EJA no FUNDEB, integração da EJA com a educação profissional e tecnológica, ProJovem Urbano e Rural, formação de professores e gestores, Programa Nacional do Livro e do Material Didático para a EJA, campanhas de mobilização, novas diretrizes operacionais e o sistema

cadEJA, demonstram o compromisso do governo federal em fortalecer a EJA em todo o país.

Com a implementação dessas iniciativas, espera-se que o município de Apucarana possa reduzir significativamente o índice de analfabetismo, oferecendo novas oportunidades de estudos para jovens, adultos e idosos.

Elida Lusia Fenato
Janete Aparecida Primon
Margarete Maria Baldini

COMENTÁRIOS SOBRE A META - ESTADUAL

Meta 10	Texto da Meta (PME)
	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 10		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
05	**02**	**-**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
03	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES
ANO	10 A
2014	0%
2015	0%
2016	0%
2017	0%
2018	0%
2019	0%
2020	0%
2021	0%
2022	0%
2023	0%
2024	0%
2025	

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - ESTADUAL

Não existem instituições da rede estadual que ofertam essa modalidade de ensino.

Adilson Fernandes da Cruz
Sandremara Damico Rivelini

Meta 11	Texto da Meta (PME)
	Expandir em 30% (trinta por cento) as matrículas da Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 11		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
12	**05**	**02**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
05	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES		
ANO	11 A	11 B	11 C
2014	1628	11,7%	4,2%
2015	1526		-6,3%
2016	1234	1422,2%	-11,9%
2017	1226	876,5%	-13,8%
2018	1148	149,5%	-13,2%
2019	1049	79,9%	-14,4%
2020	1329	132,6%	10,6%
2021	1104	119,4%	-97,6%
2022	1348		-75%
2023	1701	145,9%	-42,2%
2024			
2025			

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - ESTADUAL

O NRE de Apucarana por meio do Programa Conexão Empregabilidade **(ANEXO 12)** vem mantendo parcerias com as instituições formadoras, no intuito de ofertar qualificação profissional para atender os alunos inseridos no Programa Jovem Aprendiz e também vem trabalhando junto ao empresariado local para que ofereçam condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares da educação profissional, por meio do Programa Conexão Empregabilidade desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação.

Zélia Souza Santos Vaz

Meta 12	Texto da Meta (PME)
	Apoiar a meta do Plano Nacional de Educação de elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no seguimento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. **A)** PNAD é pesquisa amostral; **B)** Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; **C)** Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12B	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. **A)** PNAD é pesquisa amostral; **B)** Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; **C)** Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12C	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Justificativa	**A)** Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; **B)** Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território; **C)** Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; **D)** Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127municípios, Ensino Superior à distância; **E)** não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino à distância.

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 12		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
12	**02**	**07**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
01	**02**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES		
ANO	**12 A**	**12 B**	**12 C**
2014			
2015			
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			
2024			
2025			

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META – ENSINO SUPERIOR

Não houve avanço significativo nas metas. O que está ao alcance das diretorias de campus regionais vem sendo feito, porém algumas ações não dependem dos recursos locais e sim de demandas de origem federal.

Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis
Edmilson Antonio Canesin
Maria de Lourdes Bragueto
Marlene Mariotto Gaspar

Meta 13	Texto da Meta (PME)
	Apoiar o Plano Nacional de Educação nas ações de Elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 13B	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 13		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
01	**01**	**-**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES	
ANO	13 A	13 B
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		
2025		

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META – ENSINO SUPERIOR

Essa estratégia foi concluída desde 2021. Todas as instalações são frequentemente cedidas para realização e aplicação dos instrumentos de avaliação do ensino superior, como exemplo ENEM e ENADE.

Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis
Edmilson Antonio Canesin
Maria de Lourdes Bragueto
Marlene Mariotto Gaspar

Meta 14	Texto da Meta (PME)
	Apoiar a elevação gradual, em articulação com a União, a oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 14B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 14		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
02	**01**	**01**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES	
ANO	14 A	14 B
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		
2025		

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META – ENSINO SUPERIOR

A meta está em execução e deve ser mantida. Na UTFPR além das possibilidades de afastamentos já citadas, o campus hoje oferta quatro programas de pós-graduação:

- PPGEQ (Engenharia Química);
- PPGTM (Têxtil e Moda);
- PPGEA (Engenharia Ambiental);
- PPGEM (Engenharia de Materiais),

o que permite que profissionais da região possam realizar mestrados em curtas distâncias

Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis
Edmilson Antonio Canesin
Maria de Lourdes Bragueto
Marlene Mariotto Gaspar

Meta 15	Texto da Meta (PME)
	Elaborar, plano de qualificação dos profissionais do magistério, de modo a garantir que todos os professores e professoras da rede municipal de ensino possuam a licenciatura em graduação plena até o ano de 2020, bem como todos os profissionais de apoio escolar tenham a formação em nível médio em cursos técnicos específicos ou em nível superior.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental)x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio)x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 15		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
06	**05**	**01**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES			
ANO	**15 A**	**15 B**	**15 C**	**15 D**
2014	**30,1%**	**48,0%**	**74,5%**	**77,9%**
2015	**29,0%**	**47,0%**	**75,6%**	**79,2%**
2016	**33,7%**	**53,3%**	**76,7%**	**77,8%**
2017	**31,3%**	**46,6%**	**78,1%**	**79,0%**
2018	**39,1%**	**52,7%**	**78,4%**	**80,9%**
2019	**40,1%**	**56,0%**	**77,3%**	**78,8%**
2020	**44,0%**	**55,7%**	**78,6%**	**78,5%**
2021	**47,5%**	**57%**	**81,2%**	**80,3%**
2022	**49,2%**	**61,6%**	**82,5%**	**85,1%**
2023	**52,3%**	**68,3%**	**82,7%**	**82,1%**
2024				
2025				

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

O Plano de Cargos e Salários (Lei nº 080/2002) estabelece um sistema de progressão na carreira para os professores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, vinculado à obtenção de titulação acadêmica. No entanto, a exigência de formação inicial em nível superior encontra um obstáculo na legislação federal (LDB), que permite a atuação docente com formação em nível médio na modalidade normal.

Diante desse cenário, a administração municipal adota estratégias para incentivar a formação continuada dos profissionais, oferecendo condições para que aqueles que ingressaram na carreira com formação em magistério possam complementar seus estudos

e obter a titulação de licenciatura plena e Especialização.

A Autarquia Municipal de Educação, em parceria com instituições de ensino superior e outras entidades, oferece diversas oportunidades de formação continuada aos seus servidores. Destaca-se a atuação do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), que disponibiliza cursos de nível pós médio, graduação, pós-graduação e profissionalizantes, facilitando o acesso à educação superior para os munícipes.

Nos últimos anos, a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana tem implementado diversas medidas que visam valorizar a carreira docente e melhorar as condições de trabalho. Entre as principais conquistas, destacam-se:

- Dispensa do estágio probatório: A Lei nº 33/2022 **(ANEXO 13)** dispensa o cumprimento do estágio probatório no segundo padrão do cargo de professor, agilizando a progressão na carreira;
- Mudança de nomenclatura: A Lei nº 13/2024 **(ANEXO 14)** alterou a nomenclatura do cargo de Assistente Infantil para Professor da Educação Infantil, reconhecendo a importância da formação e da atuação desses profissionais;
- Gratificações por titulação: A concessão de gratificações para professores com mestrado e doutorado valoriza a formação acadêmica e estimula a busca por qualificação;
- Gratificações por área de atuação: A Lei nº 110/2022 **(ANEXO 15)** institui gratificações para professores que atuam exclusivamente em áreas específicas, como línguas estrangeiras, educação física e Libras.

As políticas de valorização e desenvolvimento profissional implementadas pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana demonstram um compromisso com a melhoria da qualidade do ensino e com a valorização dos profissionais da educação.

Élida Lusia Fenato
Janete Aparecida Primon
Lucas Antonio Chiarelli

Meta 16	Texto da Meta (PME)
	Garantir, incentivar e apoiar os profissionais do magistério na sua qualificação em nível de pós-graduação na área, de modo que, até o ano de 2020 todos já tenham obtido este nível de ensino e formular e aprovar programa de capacitação, garantindo pelo menos quarenta horas anuais de cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 16		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
10	**07**	**03**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES	
ANO	**16 A**	**16 B**
2014	**80,6%**	**59,5%**
2015	**64,1%**	**58%**
2016	**64,5%**	**61,4%**
2017	**62,8%**	**62,5%**
2018	**68,9%**	**68%**
2019	**72,4%**	**68%**
2020	**81,8%**	**70,7%**
2021	**A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS**	
2022		
2023		
2024		
2025		

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

A Rede Municipal de Educação de Apucarana, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), adota como requisito mínimo exigido para ingresso na carreira docente a formação em nível médio, na modalidade magistério.

Diante da constante renovação do quadro docente, decorrente da realização de concursos públicos, a Rede Municipal investe na qualificação profissional dos educadores, proporcionando oportunidades de formação continuada e superior. O município, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), oferece gratuitamente cursos de graduação e pós-graduação, ampliando o acesso à educação superior e contribuindo para o desenvolvimento profissional dos professores.

Essa iniciativa, além de valorizar a carreira docente, promove a atualização e o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, resultando em um ensino de maior qualidade. A Autarquia Municipal de Educação (AME), por sua vez, complementa a formação dos profissionais da educação, oferecendo ao longo do ano letivo uma variedade de cursos de formação continuada. Esses cursos abordam temas relevantes e atuais, ultrapassando as 40 horas mínimas previstas em legislação.

Em 2024, a AME disponibilizou um amplo programa de capacitação, direcionado a professores, assistentes e demais profissionais de apoio escolar.

CURSOS DE FORMAÇÃO REALIZADOS EM 2024 PARA OS PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APUCARANA

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes infantis e atendentes
Os princípios norteadores do Referencial Curricular Municipal da Educação Básica
Palestrante: Profa. Ma. Marli Fernandes
Carga horária: 4h

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes infantis e atendentes
Educação integral, educação para sustentabilidade, a luta antirracista e a proteção das crianças e adolescentes.
A educação como direito humano, a educação indígena, do campo e de estrangeiros como expressão da cultura brasileira e sua diversidade
Palestrante: Prof. Dr.Cesar Nunes
Carga horária: 4h

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes infantis e atendentes
A Educação Infantil em Apucarana-PR: fundamentos e práticas
Palestrante: Profa. Ma. Suzana Montauriol
Carga horária: 4h

Diretores, coordenadores pedagógicos e professores
Os Temas Geradores e as Competências Essenciais da BNCC (2017) como orientação para o Referencial Curricular Municipal da Educação Básica de Apucarana-PR
Palestrante: Profa. Dra. Maria Cristiani Gonçalves Silva
Carga horária: 4h

Diretores, coordenadores pedagógicos e professores
O Ensino Fundamental, ciclos da vida, ciclos de aprendizagens e dispositivos curriculares
Palestrante: Profa Ma. Arlete Guisso Scaramuzza Portilho Nicoletti
Carga horária: 4h

Assistentes infantis e atendentes
Educação Especial - das Intervenções Pedagógicas nos Modos de Fazer –
Palestrante: Prof. Dr. Manoel Francisco do Amaral.
Carga horária: 4h

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes infantis e atendentes
Educação das relações étnico-raciais: “A importância das Leis 10.639/08 e 11.645/08 enquanto marcos legais no combate ao racismo”
Palestrante: Dra. Adevanir Aparecida Pinheiro
Carga horária: 4h

Palestra de Abertura da Formação Continuada 2023 - fase 1: “Educação e Emancipação: sensibilizar os conhecimentos e esclarecer os afetos na escola do 3° milênio”.
Palestrante: César Nunes
Carga horária: 4h

Autismo com abordagem dos temas:
Acolhimento (empatia, rotulação);

O estudante autista: Preferências limitações e habilidades adquiridas;
Aceitação: Laudo não é sentença, é ponto de partida;
Especificidades do TEA (características e demais comorbidades);
Podas neurais (retrocessos e avanços no desenvolvimento motor, cognitivo, social e linguagem;
Meu filho é autista, e agora?
Palestrante: Marialba Carneiro
Carga horária: 2h

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes infantis e atendentes
Formação Continuada 2024 - fase 2
Carga horária: 24h
Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 1: Direito à Vida e à Saúde – Prof. Me. André Roberto Torres;

Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 2: Direito à Educação Infantil – Profa Ma. Arlete Guisso Scaramuzza Portilho Nicoletti;

Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 3: Direito à Proteção Social - Profa. Dra. Maria Cristiani Gonçalves Silva;

Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 4: Direito ao Lazer, à Cultura e ao Esporte – Prof. Cristiano dos Santos;

Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 5: Direito ao Espaço Sustentável – Prof. Dr. Eduardo Miranda;

Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 6: Direito à Cidadania e às Diferentes Infâncias – Profa. Ma. Kelynn Midore Alves;

Introdução à BNCC de Computação: Explicação dos Fundamentos da BNCC na área da computação, destacando objetivos e competências esperadas dos estudantes – Prof. Dra. Érica Fernanda de Oliveira;

Formação Educa Juntos – Equipe da Autarquia Municipal de Educação;

O brincar, cantar e contar histórias como atividades essenciais que contribuem para um desenvolvimento integral, abrangendo aspectos cognitivos, emocionais e culturais fundamentais para o crescimento saudável e feliz das crianças - Profa. Ma. Suzana Montauriol.

Cursos específicos para especialistas do CAME (Centro de Atendimento Multiprofissional Escolar) psicólogas, psicopedagogas, assistente social, pedagogas e professoras da Educação Especial Curso de libras:
Professores da Rede Municipal de Ensino e comunidade em geral.
Carga horária: 132h
Extensão em LIBRAS - Básico I = 24h

Extensão em LIBRAS - Básico II = 30h
Extensão em LIBRAS - Intermediário I = 24h
Extensão em LIBRAS - Intermediário II = 30h
Extensão em LIBRAS - Avançado = 24h

Formação Continuada 2024 - Libras
Professores das escolas municipais
Carga horária: 10h

Projeto "Educação Especial em Ação – edição 2024"
Professores das escolas municipais
Carga horária: 40h

Curso específico para professores de Língua Inglesa e Língua Espanhola:
Formação de Línguas Estrangeiras Modernas
Carga horária: 4h

FORMAÇÃO: A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, professores da educação infantil e atendentes
Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde – Prof. Me. André Roberto Torres;
Eixo 2 - Direito à Educação Infantil – Profa. Ma. Arlete Guisso Scaramuzza Portilho Nicoletti;
Eixo 3 - Direito à Proteção Social – Profa. Dra. Maria Cristiani Gonçalves Silva;
Eixo 4 - Direito ao Lazer, à Cultura e ao Esporte – Prof. Esp. Cristiano dos Santos;
Eixo 5 - Direito ao Espaço Sustentável: A Cidade e o Meio Ambiente – Prof. Dr. Eduardo Miranda;
Eixo 6 - Direito à Cidadania e às Diferentes Infâncias – Profa. Ma. Kelynn Midori Alves.
Carga horária: 9h

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, professores da educação infantil e atendentes
Conferência com os Profissionais da Educação Infantil para a Construção do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI
A Construção do Plano Municipal pela Primeira Infância em Apucarana
Palestrante: Profa. Ma. Arlete Guiso Scaramuzza Portilho Nicoletti

A Construção do Plano Municipal pela Primeira Infância em Apucarana
Palestrante: Prof. Dr. César Nunes
Carga horária: 4h

Treinamentos com Merendeiras Escolas Municipais e CMEIs de Apucarana (todos realizados em visitas técnicas durante o ano de 2024):
Guia de cortes seguros para introdução alimentar –
Controle de Estoque e Recebimento Matérias Primas –
Informativo Salmonella –
Carga horária: 04h
Nutricionista: Fernanda Carrero

Élida Lusia Fenato
Janete Aparecida Primon

Meta 17	Texto da Meta (PME)
	Garantir a todos os profissionais do magistério o pagamento do piso salarial profissional nacional, como também reajustar gradativamente sua remuneração de modo que, até o ano de 2020, sua remuneração seja equivalente à remuneração dos demais servidores públicos de nível superior.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100
Justificativa	Inviável para município. **A)** PNAD é pesquisa amostral; **B)** assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); **C)** tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 17		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
06	**06**	**-**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES
ANO	17 A
2014	
2015	
2016	
2017	
2018	
2019	
2020	
2021	
2022	
2023	
2024	
2025	

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

O valor do piso salarial nacional de professores **(ANEXO 16)**, com jornada de 40 horas semanais, é de R$4.580,57. A Rede municipal de Apucarana assegura o pagamento no valor de R$4.633,18, maior que o piso nacional.

A progressão na carreira docente, regulamentada pela Lei Municipal nº 80/02, ocorre mediante avaliações funcionais e de títulos, garantindo reajustes salariais a cada dois anos. A Lei Municipal nº 110/2022 institui gratificação de mérito de 10% sobre o salário básico para os docentes portadores de títulos de Mestre e Doutor em educação, a ser paga no exercício financeiro subsequente à comprovação documental.

Essa medida visa valorizar a formação acadêmica dos profissionais e incentivar a qualificação contínua. Quanto à equiparação salarial com outros cargos de nível superior, verificou-se que a remuneração do professor, mesmo com progressões na carreira, somente alcançará o patamar salarial de outros profissionais de nível superior após um período considerável de serviço.

A comparação com servidores de nível superior enquadrados no nível 104 da Lei Municipal nº 58/97, alterada pela Lei 40/08 **(ANEXO 17)** que recebem remuneração superior, no valor de R$8.076,29 evidencia essa disparidade.

No entanto, a viabilidade financeira de estender essa remuneração a todos os professores, considerando a quantidade de profissionais e o impacto orçamentário, demonstra-se insustentável para o município.

Élida Lusia Fenato
Janete Aparecida Primon

Meta 18	Texto da Meta (PME)
	Readequar e assegurar no prazo de 2 anos o plano de carreira do magistério municipal já existente, garantindo o valor do piso salarial profissional nacional, bem como todos os direitos que vierem a ser aprovados por lei.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18B	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18C	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18D	Nenhum
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Justificativa	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018.

Indicador 18F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Justificativa	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018

Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Justificativa	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 18H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Justificativa	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 18		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
08	**07**	**01**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	-	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES							
ANO	18 A	18 B	18 C	18 D	18 E	18 F	18 G	18 H
2014					SIM			
2015								
2016								
2017								
2018					SIM	SIM	SIM	NÃO
2019								
2020								
2021					SIM	SIM		SIM
2022								
2023								
2024								
2025								

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

O Município de Apucarana possui Plano de Carreira para os profissionais do Magistério - Lei Municipal 80/2002 de 30 de dezembro de 2002. Esta Lei continuamente está sendo atualiza conforme as necessidades e as melhorias que a administração pública consegue disponibilizar para os professores e assistentes infantis.

A última alteração foi a Lei 013/2024 publicada em 08 de março de 2024, que alterou a nomenclatura do cargo de assistente infantil para professor da educação infantil.

Os demais servidores da Educação, apesar de não ter um Plano de Cargos e Salários específico para a Educação, os mesmos estão amparados pela Lei 58 de 10 de julho de 1997 **(ANEXO 18)** que institui o Sistema de Cargos e Carreira do Funcionalismo Público Municipal e pelo Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01 de 20 de outubro de 2011.

Adriana Carla Garcia Bassaco
Gisele Cristina Feskiu

Meta 19	Texto da Meta (PME)
	Propor e aprovar normas para a gestão democrática do Ensino Municipal, inclusive a designação do diretor da escola com a participação da comunidade escolar, implantar no primeiro ano de vigência deste plano os conselhos escolares em todas as unidades escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil, bem como incentivar a participação do Conselho Municipal de Educação e/ou do Fórum Municipal de Educação, na discussão e propostas de políticas públicas na área de educação.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Justificativa	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Justificativa	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Justificativa	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Justificativa	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 19		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
09	**08**	**01**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES					
ANO	**19 A**	**19 B**	**19 C**	**19 D**	**19 E**	**19 F**
2014						
2015						
2016						
2017						
2018					**75%**	**100%**
2019						
2020	**7,8%**	**71,9%**				
2021	**A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PUBLICOU AS INFORMAÇÕES SOBRE DE ESCOLAS PÚBLICAS QUE SELECIONAM DIRETORES POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO QUALIFICADO E ELEIÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.**	**72,8%**			**75%**	**100%**
2022		**72,4%**				
2023		**73,9%**				
2024						
2025						

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

A meta 19 possui nove estratégias, dentre elas oito estão concluídas e uma está iniciada.

- **Estratégia 01 - Concluída:** "Instituir o Conselho Municipal de Educação como órgão de acompanhamento das atividades da educação no município. " O Município de Apucarana instituiu o Conselho Municipal de Educação no ano de 2014, pela lei 149/2014, que realiza reuniões durante todo o ano letivo e aborda as demandas da educação municipal, planejando ações necessárias;
- **Estratégia 02 - Concluída:** "Fortalecer a participação do Conselho Municipal de Educação na proposição de sugestões e políticas públicas para a educação municipal, estabelecendo na lei, ou no regimento a efetiva atuação nas decisões da Autarquia Municipal de Educação e na proposta da melhoria da qualidade de ensino. " A participação do Conselho Municipal de Educação é assegurada na Lei 149/2014. Art. 4 aponta as atribuições do CME, portanto o

conselho interage com o Poder Executivo na definição de políticas de educação escolar no Município, acompanhando sua implementação e avaliação. Acompanhando o processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual do município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais e o atendimento às necessidades da educação;

- **Estratégia 03 - Concluída:** "Ampliar os programas de apoio e formação dos conselheiros municipais, estabelecendo condições para sua participação em cursos oferecidos pelo sistema estadual de ensino ou pelo MEC. " A Autarquia Municipal de Educação divulga para os conselheiros municipais os cursos oferecidos pelo MEC e oferece meios para que os mesmos possam participar, visando e analisando sempre a disponibilidade de verbas para que esta ação possa ser contemplada;
- **Estratégia 04 – INICIADA:** Continua em estudo a criação de um Sistema Municipal de Ensino;
- **Estratégia 05 – Concluída:** "Acompanhar regularmente os órgãos colegiados implementados nas escolas: APMF e Conselho Escolar, estabelecendo critérios e condições para que os mesmos sejam atuantes, possam discutir e propor soluções sobre questões administrativas, disciplinares, pedagógicas, financeiras e participem ativamente na construção do PPP. " A Autarquia Municipal de Educação orienta e incentiva os diretores de todas as instituições de ensino a cumprirem as determinações do Estatuto destes Conselhos. Contemplando a participação nas ações tanto pedagógica, quanto administrativas e financeiras das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;
- **Estratégia 06 – Concluída:** "Oferecer, incentivar e viabilizar a participação dos conselheiros escolares em cursos de capacitação, em especial os oferecidos pelo MEC. " A Autarquia Municipal de Educação divulga para os conselheiros municipais os cursos oferecidos pelo MEC e oferece meios para que os mesmos possam participar, visando sempre a necessidade e administração de verbas para que esta ação possa ser contemplada de forma contínua;
- **Estratégia 07 – Concluída:** "Fortalecer e apoiar o trabalho do Conselho de Controle Social da Educação Municipal (Conselho do FUNDEB), Conselho da Alimentação Escolar e Conselho Municipal do Transporte Escolar. " A autarquia Municipal de Educação está em constante interação com estes conselhos por meio de representantes de segmentos que os compõem, informando as ações da Autarquia, os gastos das verbas destinadas para manutenção e desenvolvimento do Ensino, dentro de cada área de responsabilidade de cada um destes conselhos. Ressaltando a importância do recebimento de verbas para a manutenção de vários segmentos da educação de ordem anual e contínua;
- **Estratégia 08 – Concluída:** "Elaborar a legislação municipal sobre a forma de eleição direta para diretores das unidades escolares, definindo normas e critérios como condição para a participação no processo em conformidade com a LDB 9394/96. " O Decreto 661/2022, dispõe sobre a normatização do Processo de Escolha dos Diretores das unidades escolares vinculadas à Autarquia Municipal de Educação – AME;
- **Estratégia 09 – Concluída:** "Estabelecer uma programação de cursos de

capacitação de gestão escolar, visando o exercício da gestão democrática. ” A Autarquia Municipal de Educação realiza duas capacitações anualmente com os gestores das 60 unidades escolares. Sendo a primeira no início do ano letivo e a segunda no início do segundo semestre. Garantindo assim que estes profissionais possam estar atualizados nas questões que envolvem a sua atuação dentro da instituição escolar, sendo ela administrativa, financeira ou operacional. Portanto, há necessidade da realização de constantes capacitações para que estas ações sejam consolidadas e estejam conforme o PME.

Desta forma, podemos concluir que esta meta foi alcançada em todos os seus requisitos, sendo considerado que houve a dedicação e atenção por intermédio da Autarquia Municipal de Educação para que os avanços apontados no plano municipal de educação referente a meta 19 foram executados de forma a garantir que o ensino aprendizagem da rede municipal aconteça de forma que os alunos adquiram conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, através de estudo, ensino e experiência. E que os profissionais da educação, Conselho Municipal de Educação, APMF e Conselho Escolar possam ter subsídios para articular suas decisões com atitudes e procedimentos de ensino, levando assim a uma educação feita por muitas mãos e com resultado positivo. Permitindo que os alunos desenvolvam competências e habilidades que lhes permitem compreender o mundo à sua volta e adaptar-se às mudanças.

Adriana Carla Garcia Bassaco
Gisele Cristina Feskiu

Meta 20	Texto da Meta (PME)
	Garantir a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos municipais na educação, elevando este percentual quando especialmente previsto e buscar outras fontes de recursos federais e estaduais para a aplicação na educação municipal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	% despesas/PIB.

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Meta 20		
Total de Estratégias	**Concluídas**	**Iniciadas**
27	**27**	**-**
Não Iniciadas	**Atrasadas**	
-	**-**	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	INDICADORES	
ANO	20 A	20 B
2014	2,2%	27,34%
2015	2,2%	25,85%
2016	2,7%	25,52%
2017	2,5%	25,93%
2018	2,8%	26,45%
2019	2,8%	26,81%
2020	2,7%	25,72%
2021	2,9%	24,2%
2022		26,3%
2023		27,1%
2024		
2025		

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2022 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

COMENTÁRIOS SOBRE A META - MUNICIPAL

Consoante o artigo 212 e 212-A da Constituição Federal os municípios devem aplicar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.

O Município de Apucarana cumpre rigorosamente a aplicação de no mínimo 25% da receita de imposta em Educação que pode ser verificado através do relatório DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que em 2023 alcançou o índice de 25,77%.

O novo Fundeb aprovado pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 e regulamentado pela a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

A Lei nº 14.113/2020, disciplina três formas de complementação:

- VAAF;
- VAAT;
- VAAR.

Em 2024 o Estado do Paraná não recebeu a complementação do VAAF-MIN, visto que VAAF-MIN do Estado do Paraná é maior do que o nacional. Para 2024 o Município de Apucarana foi habilitado para o cálculo da complementação do VAAT-MIN, contudo não recebeu a complementação visto que o VAAT municipal é superior ao nacional.

Já a complementação VAAR o Município de Apucarana cumpriu com as

condicionalidades necessárias e irá receber no ano de 2024 o valor de R$ 1.741.134,34 (um milhão setecentos e quarenta e um mil cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Com relação a receita do FUNDEB, para 2024 o crescimento foi dentro do planejado e a previsão segundo a Portaria Interministerial nº 09 de vinte e oito de agosto de 2024 é de R$ 105.065.112,86 (cento e cinco milhões, sessenta e cinco mil cento e doze reais e oitenta e seis centavos), e consoante com o Relatório de Prestação de Contas do TCE/PR até o quarto bimestre já foi aplicado 77,08% dos recursos do FUNDEB em folha de pagamento dos profissionais do magistério.

E em 2023 foi aplicado 89,08% do recurso recebido com pagamento dos profissionais do magistério, cumprindo assim a legislação de que no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB deve ser aplicado na folha de pagamento.

Adriana Carla Garcia Bassaco
Gisele Cristina Feskiu

03)CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

04) ANEXOS

Anexo 01 – Portaria 381/2024 – Instituição de Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação – PME 2024

Anexo 02 – Tabela de Comportamento das Metas e Estratégias em 2024

Anexo 03 – Projeto Olhar Amigo

Anexo 04 – Instrução Normativa 07/2016 e Instrução Normativa 10/2021

Anexo 05 – Emenda Constitucional 059/2009

Anexo 06 – Lei 13.415/2017

Anexo 07 – Instrução Normativa Conjunta 008/2021

Anexo 08 – Lei 14.945/2024

Anexo 09 – NPT 11 e NBR 9077

Anexo 10 – Reportagem sobre o Índice de Analfabetismo na Região Sul

Anexo 11 – Tabela de Resultados do IDEB – Apucarana e Unidades Escolares

Anexo 12 – Programa Conexão Empregabilidade

Anexo 13 – Lei 33/2022 – Dispensa de Estágio Probatório

Anexo 14 – Lei 13/2024 – Mudança de Nomenclatura Assistente Infantil

Anexo 15 – Lei 110/2022 – Gratificação por área de Atuação

Anexo 16 – Decreto Piso Nacional do Magistério 2024

Anexo 17 – Lei 40/2008 – Comparação Salarial – Servidores Apucarana – nível superior

Anexo 18 – Lei 58/1997 – Sistema de Cargos e Carreira do Funcionalismo Público Municipal

Anexo 19 – Cardápio de Alimentação Escolar – Mês de Setembro 2024

Anexo 20 – Agenda de Trabalho 2024

Anexo 21 – Atas das Reuniões – PME 2024

Anexo 22 – Imagens das Reuniões da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora

PUBLICADO
DATA: 10 de setembro de 2024
EDIÇÃO: 9848 **PÁGINA(S):** A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

PORTARIA Nº 381/2024 - SGP

Súmula:- Institui a **Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME**, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE);

Considerando a Lei Municipal nº 062, de 18 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME);

Considerando a solicitação da Autarquia Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 2.143/AME, de 2 de agosto de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 59.263/2024;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica** para o **Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)**.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:-

I. Representantes da Autarquia Municipal de Educação

- **Titular: Margarete Maria Baldini**
- Suplente: Rubia Cristina de Almeida Gonçalves da Silva

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação

- **Titular: Adélia Rosina Alencar**
- Suplente: Amanda Cristina da Costa Tavares

III. Representantes do Núcleo Regional de Educação

- **Titular: Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro**
- Suplente: Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2024 12:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66db1973528ee.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/09/2024 12:02

IV. Representantes do Poder Legislativo

- **Titular: Neide Maria Moresgo Pagani**
- Suplente: Robson José Menegardi

V. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana e Região – SINDSPA.

- **Titular: Idalina Basso Preti**
- Suplente: Adma Maria Scaff Pereira

VI. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP NS Apucarana.

- **Titular: Claudia Lopes Pontara**
- Suplente: Marlene Aparecida Pavani dos Santos

VII. Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

- **Titular: Carolina Rodrigues da Silva**
- Suplente: Lucinete Tomaz de Aquino Bertasso

VIII. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

- **Titular: Thairo Telles dos Santos**
- Suplente: Vanessa Gonçalves da Silva Lopes

IX. Representantes do Conselho Tutelar de Apucarana

- **Titular: Camila Kreich Nunes**
- Suplente: Alexandre Machado

X. Representantes da Secretaria de Fazenda.

- **Titular: Eduardo Chiavelli Puga**
- Suplente: Eliana Massarente Maeda

XI. Representantes da Secretaria do Meio Ambiente

- **Titular: Carolina de Cássia Cainelli Oliveira**
- Suplente: Flávio André Gava Damin

XII. Representantes da Autarquia Municipal de Saúde

- **Titular: Angélica Ferreira Domingues**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2024 12:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66db1973528ee.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/09/2024 12:02

- Suplente: Thaís Angélica Pepato Oliviere

XIII. Representantes do Ensino Superior do Município de Apucarana

- **Titular: Marcelo Ferreira da Silva**
- Suplente: Cleonice Aparecida da Silva Camargo

XIV. Representantes da Secretaria de Assistência Social

- **Titular: Jamile Coutinho de Freitas**
- Suplente: Mirilaine Conceição de Jesus Gomes

Parágrafo único. A **Comissão Coordenadora** deverá emitir Relatórios Anuais de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano, Com base nas informações sistematizadas pela Equipe Técnica.

Art. 3º A **Equipe Técnica** será responsável pelo levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e será constituída pelos seguintes membros:-

I. Adilson Fernandes da Cruz
II. Adriana Carla Garcia Bassaco
III. Alexandra Fontana
IV. Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis
V. Claudemir Ockner
VI. Dário Romeiro Miquelão Butarelli
VII. Edmilson Antonio Canesin
VIII. Elida Lusia Fenato
IX. Erika Silva de Oliveira Barbosa
X. Evelyn Bispo da Silva
XI. Gisele Cristina Feskiu
XII. Janete Aparecida Primon
XIII. Jaqueline de Oliveira Erick
XIV. Léia Sofia Soares dos Santos Viale
XV. Lucas Antonio Chiarelli
XVI. Luciano da Cunha Magalhães
XVII. Maria Aparecida Taborda Fernandes de Barros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2024 12:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66db1973528ee.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/09/2024 12:02

XVIII. Maria de Lurdes Bragueto

XIX. Marlene Mariotto Gaspar

XX. Mateus Morial Carrascoso

XXI. Mônica Patrícia Costa

XXII. Sandremara Damico Rivelini

XXIII. Shaiana Gomes de Moraes

XXIV. Tairine Suelen Carneiro

XXV. Thaís Angélica Carneiro Moreira

XXVI. Zélia Souza Santos Vaz

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 273, de 21 de junho de 2023.**

Município de Apucarana, em 03 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2024 12:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66db1973528ee.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/09/2024 12:02

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 01

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Centros Municipais de Educação Infantil, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) até o ano de 2016 e 100% (cem por cento) de atendimento para as crianças de até 03 anos ao final da vigência deste plano.

Nome Completo *

Thaís Angélica Carneiro Moreira

E-mail *

thaismoreira.102214801@ame.apucarana.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

AME - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

ESTRATÉGIA 05 - *

Atrasada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Neste ano, três Centros Municipais de Educação Infantil do modelo Proinfância e 1 escola com recursos do FNDE permanecem em construção, sem conclusão. As ampliações realizadas ao longo do plano municipal de educação têm atendido à demanda atual por vagas, mas a finalização dessas unidades é crucial para assegurar a continuidade dessa estratégia e atender futuras necessidades.

ESTRATÉGIA 06 *

Atrasada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Está em fase de finalização a reforma e ampliação de 1 escola. Restam concluir a construção de três CMEIs e uma escola. Nas novas obras, as melhorias já estão inclusas, enquanto, nas demais instituições, espaços como solários, lactários, mobiliário e adaptações para crianças com necessidades especiais são implementados gradativamente.

Deixe o Relatório Final da Meta 01: *

A Meta 01 do Plano Municipal de Educação de Apucarana possui 18 estratégias, das quais 16 foram concluídas e 2 seguem em andamento. As crianças com idade de 4 e 5, estão inseridas nas escolas municipais, matriculadas na Educação Infantil. A demanda por vagas em creches é frequentemente alta, especialmente em áreas urbanas, devido ao aumento da população e à crescente necessidade de apoio para famílias que trabalham ou buscam oportunidades no mercado de trabalho, em Apucarana, atendemos todas as solicitações voltadas para os CMEIs.Referindo-se à construção, ampliação e reforma de prédios escolares, o município está com o andamento de construção de três novos CMEIs no modelo Proinfância: CMEI Professor João Baptista Mareze com 83,05%; CMEI Professor Antonio Renilson Rivato com 76,70%; CMEI Professora Maria Onide Balan Sardinha com 87,42% e a Escola Municipal Prefeito José Domingos Scarpelini com 36,33% de execução. A Escola Municipal Fábio Henrique da Silva, e está em reforma e ampliação, com 84,33% em execução da obra.Nas novas obras, as melhorias já estão inclusas, enquanto, nas demais instituições, espaços como solários, lactários, mobiliário e adaptações para crianças com necessidades especiais são implementados gradativamente.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

OBS.: Nessa meta todas as estratégias encontram-se CONCLUÍDAS. Ajude aos demais membros das demais metas e deixe registrado o Relatório da Meta 02 ao final.

Meta 02

Oferecer os 05 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental a todas as crianças a partir de 06 (seis) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) conclua esta etapa de ensino até os 14 (catorze) anos de idade. Garantir a conclusão da etapa do Ensino Fundamental, anos finais, na idade recomendada nas escolas de campo municipais que ofertam esse ensino.

Nome Completo *

Evelyn Bispo da Silva e Tairine Suelen Carneiro

E-mail *

evelynbispo.10302801@ame.apucarana.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

AME - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Deixe o Relatório Final da Meta 02: *

Composta de 11 estratégias voltas aos anos iniciais, a Meta 2 é desenvolvida constantemente na rede municipal. Tal premissa possui ações voltadas ao desenvolvimento das estratégias das quais são realizadas diariamente.
Por meio de um Currículo Unificado, que contempla conteúdos organizados e prevê o desenvolvimento de projetos educacionais que visam a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes, foi possível garantir que todas as unidades escolares tenham uma sequência estruturada e organizada de conhecimentos, habilidades e competências esperadas para cada ano escolar. Deste modo foi possível equiparar a qualidade da educação ofertada nas diferentes áreas da cidade, possibilitando e facilitando a progressão tanto entre os anos de uma mesma fase, quanto a articulação entre fases diferentes, além da identificação e recomposição de possíveis defasagens.
A Autarquia Municipal de Educação de Apucarana garante a oferta do ensino de nove anos referente aos anos iniciais, onde até o momento deste relatório, estão aproximadamente matriculados 7 mil estudantes, distribuídos nas 36 escolas municipais.
Antecedendo o início do ano letivo seguinte, a rede municipal realiza chamamento público para divulgar períodos de matrículas e rematrículas. A difusão desses períodos e a orientação para a realização delas é efetuado por meio das redes sociais oficiais, imprensa da região, recado as famílias e orientação presencial nas instituições. As matrículas são direcionadas conforme o georreferenciamento de um raio de até 2 km da residência dos estudantes, em consonância com as disponibilidades de vagas nas instituições de ensino que pertencem, seguindo o Sistema de Georreferenciamento do Paraná, este protocolo permite uma organização de matrículas que equilibra a demanda entre escolas próximas. Nos casos em que não há vagas disponíveis na instituição de ensino do bairro onde o estudante mora e dentro do seu Georreferenciamento, o mesmo poderá usufruir do transporte escolar, do qual atualmente dispõem entre efetivo da prefeitura e terceirização de uma frota de 74 veículos entre vans, micro-ônibus e ônibus escolares, assim como de um grupo de 61 motoristas. Neste ano, 1488 estudantes, são atendidos pelo transporte escolar, que percorre 59 rotas, dentro no perímetro urbano e nos distritos.
Para garantir a permanência e o interesse dos estudantes na vida escolar, programas e projetos são desenvolvidos para visar os estudantes em sua totalidade. Por meio do Programa Saúde na Escola, são desenvolvidas ações preventivas a doenças que afastem os estudantes da vida escolar. Assim como, o projeto Olhar Amigo que por meio da acuidade visual, identifica estudantes que apresentam um déficit na visão, direcionados para consultas oftalmológicas e o ganho dos óculos, por meio de uma parceria realizada com um grupo filantrópico.
O acompanhamento da frequência dos estudantes é realizado e monitorado diariamente pelo Sistema de Gestão Educacional próprio da rede municipal e pelo Sistema Sere. Ao se identificar faltas consecutivas, iniciasse o protocolo de Busca Ativa como orientado pelas Instruções Normativas 07/2016 e 10/2021, com ações desenvolvidas junto ao Conselho Tutelar. Este procedimento garante sanar a evasão escolar.
A gestão escolar também é um processo elementar na garantia a qualidade da educação nas instituições. Deste modo, com a prática de uma gestão democrática, Instâncias Colegiadas de representação da comunidade escolar, Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) e Conselho Escolar, legalmente instituídos e regidos por estatutos, coadjuvam junto a equipe gestora das escolas. Assim sendo, juntos contribuem e participam das decisões quanto às medidas pedagógicas, análise e necessidade de encaminhamento à Rede de Proteção Social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, na gestão escolar, aplicação e transparência dos recursos financeiros, garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal.
Neste ano, para ampliar o atendimento e melhor a qualidade dos espaços ofertados aos estudantes, a prefeitura de Apucarana, por meio da Autarquia de Educação, realizou a reforma e ampliação das escolas: Escola Municipal Dinarte Pereira de Araújo no valor de R$ 795.343,68, que possibilitou a abertura de 180 vagas; da Escola Municipal Madalena Côco, com um investimento aproximadamente de R$ 4,2 milhões que proporcionará um aumento de 220 vagas; da Escola Municipal Juiz Luiz Fernando de Araújo Pereira de R$ 3 milhões; e a implementação de faixa elevada em frente a Escola Municipal José de Alencar garantindo mais segurança aos estudantes.
Anualmente se é realizado a oferta de materiais escolares de qualidade, uniforme completo composto de camiseta de manga curta e longa, calça e shorts, meia e tênis; bem como um conjunto de material didático de acordo com cada faixa etária. No ano de 2024, foram destinados R$ 6,4 milhões na compra destes produtos. O material de qualidade e o uniforme completa, traz dignidade aos estudantes, igualdade e equidade para o acesso e permanência da criança em sua vida escolar.
Outro aspecto importante desse processo é a merenda escolar. Os cardápios são divulgados mensalmente nas redes sociais e site oficial da Autarquia de Educação e da Prefeita. Sempre respeitando as diretrizes voltas a alimentação escolar, o menu é elaborado sendo pensado na distribuição adequada dos macros e micronutrientes. Salientamos aqui também, a priorização dos atendimentos especializados na merenda escolar, mais de duzentos estudantes possuem uma dieta específica dentre intolerância à lactose e a proteína do leite; alergia ao glúten, corante e ao ovo; doença celíaca, diabetes e fenilcetonúria.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

OBS.: Nessa meta todas as estratégias encontram-se CONCLUÍDAS. Ajude aos demais membros das demais metas e deixe registrado o Relatório da Meta 02 ao final.

Meta 02

Oferecer os 05 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental a todas as crianças a partir de 06 (seis) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) conclua esta etapa de ensino até os 14 (catorze) anos de idade. Garantir a conclusão da etapa do Ensino Fundamental, anos finais, na idade recomendada nas escolas de campo municipais que ofertam esse ensino.

Nome Completo *

Adilson Fernandes da Cruz

E-mail *

adilsoncruz@escola.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

NRE - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

Deixe o Relatório Final da Meta 02: *

Temos a garantia da conclusão da etapa do Ensino Fundamental, dos anos finais, na idade recomendada para as escolas de campo no Município de Apucarana, C.E.C Godomá Bevilacqua de Oliveira e o C.E. C Coronel Luiz José dos Santos que estão realizando atendimento e permanência em 100% dos estudantes nessas escolas.
De acordo com as estratégias em desenvolvimento, na rede estadual foram desenvolvidas ações pedagógicas, em 2024, como os Programas “Presente na escola, sendo monitoramento diário da frequência dos estudantes na escola e quando faltam é realizada uma busca ativa pela equipe pedagógica e diretiva junto aos pais e responsáveis. Estas escolas participam dos programas “Se Liga” e “Mais Aprendizagem”, das plataformas Redação Paraná, Leia Paraná, Inglês Paraná, Edutech, Matific, Robótica, voltados ao Ensino Fundamental e Médio, além de serem propostas inovadoras, visam evitar a evasão escolar, ao aprimoramento da aprendizagem nos espaços escolares dos componentes curriculares elencados.
É realizado também, um trabalho pedagógico efetivo nas escolas de campo, com ações de inclusão para os educandos com deficiência, transtornos globais nas escolas de campo, estando de acordo com a Lei Lei nº 12.796/2013.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 03

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (Oitenta e cinco por cento)

Nome Completo *

Adilson Fernandes da Cruz

E-mail *

adilsoncruz@escola.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

NRE - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

ESTRATÉGIA 03 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

São desenvolvidas ações pedagógicas na rede estadual de ensino, em 2024, como os Programas “Presente na escola", sendo monitoramento diário da frequência dos estudantes na escola e quando faltam é realizada uma busca ativa pela equipe pedagógica e diretiva junto aos pais e responsáveis. Além disso, os estudantes evadidos são acionados a Rede de Proteção (Casa , CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público procuram resgatar os estudantes do Ensino Médio que estão fora da escola, sendo uma ação da equipe pedagógica do NRE - Apucarana.

ESTRATÉGIA 04 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Esta proposta de garantia de acesso ao ensino público para os estudantes do Ensino Médio, vem ocorrendo nas formações continuadas, por meio dos Formadores (Curso no formato on line) que visa preparar os professores para o trabalho com os estudantes. Além disso, são realizados estudos da legislação vigente em relação à diversidade. No
Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná contempla o respeito à diversidade, assim como no Plano Estadual dos Direitos da Mulher - Paraná - 2018, Lei 18.44 que institui a Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de março nas escolas estaduais. Há vários Programas de Promoção de Direitos LGBT - Lei Estadual -18 de Maio de 2009 - Semana de orientação sobre gravidez na adolescência e outra ação a 1ª semana de maio; Lei 11733 - 28 de Maio de 1997 que Autoriza o Poder Executivo a implantar campanhas sobre Educação Sexual, a serem veiculadas nos estabelecimentos de ensino estadual no Ensino Fundamental e Médio do Estado do Paraná. Também, temos a Lei 11734 - 28 de Maio de 1997 que torna obrigatória a veiculação de programas de informação e prevenção da AIDS para os alunos do ensino fundamental e médio, sendo ações que atendem todas as escolas da rede estadual de ensino do Paraná, atendendo aos estudantes do ensino médio.

ESTRATÉGIA 05 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Ao analisarmos os dados do SAEB 2021, temos uma taxa de aprovação no município de Apucarana de 96,9%, sendo que em 2019 foi 86,8%, percebe-se que houve avanços neste Ensino Médio, Assim como, nota do IDEB de 4,7 em 2023 e no ano de 2019 foi 4,2, isso mostra que estamos avançando no ensino e aprendizagem nas escolas pública do municípios. A Secretaria de Educação e do Esporte do Paraná desenvolveu ações pedagógicas, como os Programas “Presente na escola”, “Se Liga” e “Mais Aprendizagem” que visam contribuir para uma maior permanência do estudante na escola e a sua formação na idade certa.

ESTRATÉGIA 08 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Com relação a organização do currículo do ensino médio, os estudos e discussões partiram da alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo projeto de lei nº 6.840/2013, em que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir a jornada em tempo integral no ensino médio, dispondo em em áreas do conhecimento e dá outras providências.
Com a Lei 13.415/2017 regulamentou a BNCC em nível federal orientando a construção dos currículos com base em habilidades e competências. Ocorreu em 2021, com a publicação e estudos dos Referencial Curricular do Paraná e pondo em prática, a legislação vigente de forma gradativa, como a Instrução Normativa Conjunta nº 008/2021 - DEDUC/DPGE/SEED da nova matriz curricular para os programas e modalidades de ensino na rede estadual, nos quais as mudanças que estão ocorrendo estando em processo de desenvolvimento de estratégias para a parte flexível obrigatória dessa matriz, em destaque nas unidades curriculares Projeto de Vida, Pensamento computacional e Educação Financeira que estão utilizando as plataformas online, como a Redação Paraná, Inglês Paraná, Edutech para ampliar os conhecimentos do currículo e transformar na maneira do estudante se relacionar com a educação com maior protagonismo, estreitando os laços escolares e a participação de toda comunidade escolar. Além disso, estão sendo implantadas neste ano, as unidades curriculares (Itinerários Formativos), chamadas de Trilhas de Aprendizagem que estão divididas nos dois eixos. No eixo LGG+CHS - Linguagem e Ciências Humanas e Sociais, temos as seguintes trilhas de aprendizagem. Liderança e Ética; Práticas Esportivas; Mídias Digitais e Processos Criativos; Oratória e Comunicação I. No eixo CNT+MAT - Matemática e Ciências da Natureza, temos: Empreendedorismo; Robótica I ; Biotecnologia; Programação I. Toda essa implantação está ocorrendo concomitantemente com formações para equipes pedagógica e diretiva e assim como para os professores, principalmente os que assumiram as unidades curriculares dos Itinerários Formativos.
No mês de julho de 2024 houve nova alteração na Lei nº 93494/2024 promulgada a nova Lei do Ensino Médio, que a Lei Federal nº 14945/2024 que definiu diretrizes para nova implantação do Ensino Médio, a partir de 2025.
Com essa legislação e a Resolução do CNE/CP n° 02 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM estão sendo feitas orientações reuniões, grupos de estudos com a mantenedora com os técnicos do NRE visando a estruturação de novas ações de implementação para o ano 2025.

ESTRATÉGIA 09 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Nas instituições de ensino que ofertam Ensino Médio do NRE - Apucarana, temos parcerias com a UNESPAR - Campus Apucarana, UTFPR - Apucarana, UFPR de Jandaia do SUL e ainda em Instituições de Ensino Superior privadas, tais como a FAP, FACNOPAR, UNOPAR desenvolvendo diversas atividades relacionadas à Formação Geral Básica com estudantes, como PIBID, Residência Pedagógicas e Projeto de Extensão voltados ao trabalho com a linguagem, cultura, esporte e as tecnologias. Na UFPR de Jandaia do SUL destaca-se um projeto na área de ciências exatas, de programação, robótica envolvendo os estudantes e professores dos CE Jandaia do Sul e CE Rui Barbosa subsidiam a ampliação do conhecimento nesta área. A parceria com a UTFPR - Apucarana e a FAP ocorreu a formação com os professores que atuam com o pensamento computacional, robótica e programação que vem dando apoio no desenvolvimento de melhores aulas práticas para estas unidades curriculares.

ESTRATÉGIA 11 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Uma das estratégias é a promoção do protagonismo,incentivando os estudantes a serem protagonistas do seu conhecimento e a ampliar a reflexão sobre o estudo e a pesquisa nos componentes curriculares de Projeto de vida, da 1ª série à 3ª série do ensino médio em sala de aula. Ainda são contempladas as unidades curriculares dos Itinerários Formativos em que os professores devem incentivar os estudantes a participarem de eventos, palestras e projetos de extensão com as universidades para proporcionar o contato com o mundo do trabalho.

ESTRATÉGIA 12 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Nos espaços escolares professores, equipes pedagógicas incentivam os estudantes a participarem das manifestações artísticas e culturais próprias da comunidade, do bairro, oportunizando assim, a expressão da arte, da linguagem para formação do sujeito. Algumas escolas realizam saraus, danças, resgates das brincadeiras antigas e fazem visitas culturais ou científicas em espaços públicos.
Como prática desportiva os estudantes são incentivados a participarem dos jogos escolares,tendo um calendário anual proposto pela SEED e pela Secretaria de Esportes do Estado do Paraná.

ESTRATÉGIA 13 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

É uma ação realizada pelos grêmios estudantis composto nas escolas que desenvolvem atividades para que os estudantes se integrem a comunidade que estão inseridos.

ESTRATÉGIA 14 *

Atrasada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Ainda não temos um calendário específico proposto pela mantenedora para apresentação das produções que os estudantes desenvolvem nos espaços escolares. O que temos de eventos está restrito à proposta nos cadernos de Itinerários Formativos para a 2ª e 3ª séries do ensino médio que ocorrem no final dos terceiros trimestre, por meio de feiras, apresentação dos trabalhos de culminância das unidades curriculares,nas escolas.

ESTRATÉGIA 15 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Não ocorre ainda.

ESTRATÉGIA 16 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Com relação ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), são várias as ações que ocorrem, incentivo para os estudantes da 3ª série façam sua inscrições, se preparem, estudem, por meio de aulões ofertados pela UNESPAR Apucarana com total apoio do NRE. Assim como, temos escolas que realizam cursos preparatórios para o ENEM no contraturno ou mesmo aos sábados.
Para os Programas de Seleção Simplificada (PSS) para as universidades e o Programa de Avaliação Seriada (PAS) da UEM, muitas escolas realizam um engajamento dos estudantes oferecendo aulas, debates, materiais, livros literários para que os estudantes possam desenvolver-se ampliando os seus conhecimentos e saberes estando prontos para os vestibulares.

ESTRATÉGIA 17 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Debates com os estudantes sobre o direito a lei reserva 50% das vagas em universidades e institutos federais de educação para alunos que concluem o ensino médio em escolas públicas. Assim como, uma ação recente que foi a aplicação da Prova Paraná mais -3ª série que abrem vagas destinada para as universidades estaduais receberem os estudantes da rede pública por meio de cotas.

Deixe o Relatório Final da Meta 03: *

De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, assim na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) do IBGE, divulgada no segundo semestre de 2023, mostra progressivamente o aumento das matrículas no Ensino médio até a idade de 17 anos (91,9%) nos acesso aos estudantes as escola públicas. A rede estadual tem a maior participação nessa etapa educacional (83,6%), com 6,4 milhões de alunos. As escolas estaduais também concentram a maioria dos estudantes de escolas públicas (95,9%). A rede privada cresceu 4,7 pontos percentuais nesta modalidade, no mesmo período.
No Município de Apucarana, 83,8% dos estudantes estão matriculados, pelo Censo de 2023, temos no parcial 3056 estudantes e 324 estudantes no integral.
O número de matrículas poderia ser maior se não fossem fatores como a demografia, ou seja, a diminuição da população no estado do Paraná, de acordo com o INEP. Além disso, com a implementação do novo ensino médio, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, está buscando reduzir as taxas de evasão da etapa do ensino médio, que está segundo o MEC em 8,8% dos alunos que deixam a escola no 1º ano, por meio de ações da frequência escolar, da permanência dos alunos na escola, com os programas ofertados pela mantenedora.
Esta proposta de garantia de acesso ao ensino público para os estudantes do Ensino Médio, vem ocorrendo nas formações continuadas, por meio dos Formadores (Curso no formato on line) que visa preparar os professores para o trabalho com os estudantes. Além disso, são realizados estudos da legislação vigente em relação à diversidade.
Ao analisarmos os dados do SAEB 2021, temos uma taxa de aprovação no município de Apucarana de 96,9%, sendo que em 2019 foi 86,8%, percebe-se que houve avanços neste Ensino Médio, Assim como, nota do IDEB de 4,7 em 2023 e no ano de 2019 foi 4,2, isso mostra que estamos avançando no ensino e aprendizagem nas escolas pública do municípios. A Secretaria de Educação e do Esporte do Paraná desenvolveu ações pedagógicas, como os Programas “Presente na escola”, “Se Liga” e “Mais Aprendizagem” que visam contribuir para uma maior permanência do estudante na escola e a sua formação na idade certa.
Com a Lei 13.415/2017 regulamentou a BNCC em nível federal orientando a construção dos currículos com base em habilidades e competências. Ocorreu em 2021, com a publicação e estudos dos Referencial Curricular do Paraná e pondo em prática, a legislação vigente de forma gradativa, como a Instrução Normativa Conjunta nº 008/2021 - DEDUC/DPGE/SEED da nova matriz curricular para os programas e modalidades de ensino na rede estadual, nos quais as mudanças que estão ocorrendo estando em processo de desenvolvimento de estratégias para a parte flexível obrigatória dessa matriz, em destaque nas unidades curriculares Projeto de Vida, Pensamento computacional e Educação Financeira que estão utilizando as plataformas online, como a Redação Paraná, Inglês Paraná, Edutech para ampliar os conhecimentos do currículo e transformar na maneira do estudante se relacionar com a educação com maior protagonismo, estreitando os laços escolares e a participação de toda comunidade escolar. Além disso, estão sendo implantadas neste ano, as unidades curriculares (Itinerários Formativos), chamadas de Trilhas de Aprendizagem que estão divididas nos dois eixos. No eixo LGG+CHS - Linguagem e Ciências Humanas e Sociais, temos as seguintes trilhas de aprendizagem. Liderança e Ética; Práticas Esportivas; Mídias Digitais e Processos Criativos; Oratória e Comunicação I. No eixo CNT+MAT - Matemática e Ciências da Natureza, temos: Empreendedorismo; Robótica I ; Biotecnologia; Programação I. Toda essa implantação está ocorrendo concomitantemente com formações para equipes pedagógica e diretiva e assim como para os professores, principalmente os que assumiram as unidades curriculares dos Itinerários Formativos.
No mês de julho de 2024 houve nova alteração na Lei nº 93494/2024 promulgada a nova Lei do Ensino Médio, que a Lei Federal nº 14945/2024 que definiu diretrizes para nova implantação do Ensino Médio, a partir de 2025.
Com essa legislação e a Resolução do CNE/CP n° 02 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM estão sendo feitas orientações reuniões, grupos de estudos com a mantenedora com os técnicos do NRE visando a estruturação de novas ações de implementação para o ano 2025.
Nas instituições de ensino que ofertam Ensino Médio do NRE - Apucarana, temos parcerias com a UNESPAR - Campus Apucarana, UTFPR - Apucarana, UFPR de Jandaia do SUL e ainda em Instituições de Ensino Superior privadas, tais como a FAP, FACNOPAR, UNOPAR desenvolvendo diversas atividades relacionadas à Formação Geral Básica com estudantes, como PIBID, Residência Pedagógicas e Projeto de Extensão voltados ao trabalho com a linguagem, cultura, esporte e as tecnologias. Na UFPR de Jandaia do SUL destaca-se um projeto na área de ciências exatas, de programação, robótica envolvendo os estudantes e professores dos CE Jandaia do Sul e CE Rui Barbosa subsidiam a ampliação do conhecimento nesta área. A parceria com a UTFPR - Apucarana e a FAP ocorreu a formação com os professores que atuam com o pensamento computacional, robótica e programação que vem dando apoio no desenvolvimento de melhores aulas práticas para estas unidades curriculares.
Uma das estratégias é a promoção do protagonismo,incentivando os estudantes a serem protagonistas do seu conhecimento e a ampliar a reflexão sobre o estudo e a pesquisa nos componentes curriculares de Projeto de vida, da 1ª série à 3ª série do ensino médio em sala de aula. Ainda são contempladas as unidades curriculares dos Itinerários Formativos em que os professores devem incentivar os estudantes a participarem de eventos, palestras e projetos de extensão com as universidades para proporcionar o contato com o mundo do trabalho.
Nos espaços escolares professores, equipes pedagógicas incentivam os estudantes a participarem das manifestações artísticas e culturais próprias da comunidade, do bairro, oportunizando assim, a expressão da arte, da linguagem para formação do sujeito. Algumas escolas realizam saraus, danças, resgates das brincadeiras antigas e fazem visitas culturais ou científicas em espaços públicos.
Como prática desportiva os estudantes são incentivados a participarem dos jogos escolares,tendo um calendário anual proposto pela SEED e pela Secretaria de Esportes do Estado do Paraná.
Com relação ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), são várias as ações que ocorrem, incentivo para os estudantes da 3ª série façam sua inscrições, se preparem, estudem, por meio de aulões ofertados pela UNESPAR Apucarana com total apoio do NRE. Assim como, temos escolas que realizam cursos preparatórios para o ENEM no contraturno ou mesmo aos sábados.
Para os Programas de Seleção Simplificada (PSS) para as universidades e o Programa de Avaliação Seriada (PAS) da UEM, muitas

escolas realizam um engajamento dos estudantes oferecendo aulas, debates, materiais, livros literários para que os estudantes possam desenvolver-se ampliando os seus conhecimentos e saberes estando prontos para os vestibulares.
Debates com os estudantes sobre o direito a lei reserva 50% das vagas em universidades e institutos federais de educação para alunos que concluem o ensino médio em escolas públicas. Assim como, uma ação recente que foi a aplicação da Prova Paraná mais -3ª série que abrem vagas destinada para as universidades estaduais receberem os estudantes da rede pública por meio de cotas.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 04

Universalizar o atendimento educacional especializado para todas as crianças de 01 (um) a 17 (dezessete) anos de idade a partir de um ano de idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica na rede municipal de ensino e rede estadual, com a garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados.

Nome Completo *

Leia Sofia Soares dos Santos Viale, Maria Aparecida Taborda Fernandes de Barros, Erika Silva de Oliveira Barbosa

E-mail *

came@ame.apucarana.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

AME - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

ESTRATÉGIA 03 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

A Autarquia Municipal de Educação juntamente com as escolas e CMEI em parceria com a autarquia de saúde realizaram campanhas para conscientizar a comunidade sobre a eficácia da vacina e otimizar a vacinação dos nossos alunos. Diante do número de crianças vacinadas essa meta foi concluída.

ESTRATÉGIA 06 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

A Autarquia Municipal de Educação participou de todas as campanhas de conscientização da necessidade de pré natais, bem como de encaminhamentos de mães para o atendimento na casa da gestante e realização de exames preventivos. Diante das ações a meta está concluída.

ESTRATÉGIA 07 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O número de estudantes com deficiência tem tido um aumento significativo, para auxiliar os professores e inovar a aprendizagem onde necessário foi oferecido formação continuada para melhor atendimento, a autarquia de educação proporcionou desenvolvimento de cada estudante como as leis estabelecem, na política nacional de proteção dos direitos das pessoas com deficiência, reconhece que a leis buscam assegurar os direitos fundamentais como o diagnóstico precoce, atendimento especializado e inclusivo, apoio as famílias e a inclusão social. A educação abrange diversas áreas e visa promover a plena participação e dignidade das pessoas com deficiências. Desafio concluído mediante as ações apresentadas.

ESTRATÉGIA 08 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

A Autarquia Municipal de Educação possui uma equipe que realiza um trabalho in loco, cujo objetivo é observar a demanda e encaminhar os estudantes aos profissionais da saúde como CAPSij, Centro Infantil, atendimento especializado com fonoaudiólogo, conforme suas necessidades, além de acompanhamento pedagógico, visando seu desenvolvimento integral, pedagógico e evolução do conhecimento. Mediante aos atendimentos ofertados essa meta foi concluída.

ESTRATÉGIA 27 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

De acordo com a informação da engenharia da autarquia municipal de educação a acessibilidade vem sendo realizada progressivamente dando a possibilidade e condições de alcance e percepção para utilização e igualdade de oportunidades a todos os estudantes com necessidades especiais. Acessibilidade nos ônibus escolares traz segurança e incentiva os estudantes a frequentarem a escola.

ESTRATÉGIA 28 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

A Autarquia municipal de educação através da engenharia inclui as pessoas com deficiência nas diferentes elaborações de projetos com estrutura que oferecem autonomia e viabilizam o acesso de pessoas com deficiência na educação.

Deixe o Relatório Final da Meta 04: *

A educação especial garante a educação inclusiva, bem como prioriza suas potencialidades, respeitando o estudante como ser humano. A educação especial Conta com 28 salas de recursos com professores especialistas em educação especial, Deficiência Auditiva, Libras, Surdo/Cegueira, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades, conta também com 17 salas de classe Especial, onde o professor utiliza métodos, técnicas, procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados. A educação especial busca o desenvolvimento de aprendizagem de cada estudante, tendo a necessidade de planejar novos caminhos garantindo que a aprendizagem aconteça através do Plano Individual Especializado e Atendimento Educacional Especializado sobre orientações da equipe multidisciplinar, a autarquia proporcionou capacitações e formação continuada aos docentes. A Autarquia de Educação/Came participou de ações de intersetorialidade com a Secretaria da Saúde, Secretária da Assistência Social,Conselho Tutelar, acrorrede,Secretaria da Cultura para elaboração de Protocolos de atuação do Psicólogo na Atenção Primária à Saúde. O CAME (Centro de Apoio Multiprofissional Escolar) é um setor ligado à Autarquia Municipal de Educação de Apucarana que tem, como principal função, a responsabilidade de atender à Educação Especial do Município, e para tanto, atua em prol do pleno desenvolvimento humano da criança no âmbito escolar, desde seu ingresso no CMEI até seu percurso no Ensino Fundamental “séries iniciais”. O CAME atende crianças com necessidades educacionais especiais e conta com parceria de órgãos externos à Educação, encaminhando os casos analisados, de acordo com sua demanda, à Autarquia Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria da Mulher, CAPSij, CAM, CRAS, CREAS, Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar, entre outros. A ação da equipe do CAME (Centro de Apoio ultiprofissional Escolar) da rede de ensino do Município de Apucarana – PR conta com a parceria técnica da Autarquia Municipal de Educação do município uma vez que os profissionais fazem parte do quadro efetivo do município. O Came tem como objetivo descrever o desenvolvimento de um processo de intervenção e interação junto aos professores do ensino comum e a Educação Especial, promovendo um trabalho colaborativo entre eles, e também a formação em serviço, com o intuito de aprimorar o processo de inclusão dos alunos com necessidades especiais, visto que no ensino comum há um aumento gradual da inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. Entretanto, o levantamento das necessidades especiais, o processo de intervenção e a avaliação no processo de intervenção se fazem necessários. Além de estabelecer a parceria entre os professores no planejamento e na prática pedagógica, com a saúde pública com profissionais que promovem acompanhamentos de casos específicos e que são essenciais ao bom desenvolvimento global de nosso público alvo.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 04

Universalizar o atendimento educacional especializado para todas as crianças de 01 (um) a 17 (dezessete) anos de idade a partir de um ano de idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica na rede municipal de ensino e rede estadual, com a garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados.

Nome Completo *

Alexandra Cristina Fontana

E-mail *

alexandra.fontana@escola.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

NRE - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

ESTRATÉGIA 03 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Considerando a Nota Técnica Conjunta SESA/SEED nº 10/2024, onde consta a realização da campanha de mobilização intitulada “Semana Saúde na Escola” para 2024, organizada pelos Ministérios da Saúde e da Educação: “Defender a vida, Ampliar a vacinação, Combater a Dengue e Promover Saúde nos Territórios”, que iniciou em fevereiro e se estende durante todo o ano, destacando-se as ações, com mobilização nacional no período de matrículas. A Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Of. Circular nº 038/2024 – DEDUC/SEED), realizou uma força tarefa pela vacinação dos estudantes da rede pública estadual de ensino, sendo que no município de Apucarana também contemplou as escolas da rede municipal e CEMEIs. Onde envolveu as Unidades Básicas de Saúde (UBS), utilizando a caderneta de vacinação como fonte de levantamento de dados, identificando as vacinas disponibilizadas e não aplicadas pelo Sistema Único de Saúde.

ESTRATÉGIA 06 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

A Secretaria de Saúde de Apucarana oferece uma gama abrangente de serviços voltados para a saúde da gestante, com o objetivo de garantir um pré-natal de qualidade e acessível para todas as futuras mamães do município. Um dos principais serviços disponibilizados é a realização de exames de ultrassonografia obstétrica, que são realizados diariamente. Esses exames são oferecidos para gestantes que realizam o pré-natal na Casa da Gestante ou nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Essa prática é fundamental para o acompanhamento da saúde do bebê e da mãe ao longo da gestação. Além disso, a secretaria proporciona atendimento especializado em pré-natal habitual, alto risco e intermediário por meio da Escola da Gestante. Os atendimentos são realizados conforme os protocolos estabelecidos pelo município e pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), garantindo que as gestantes recebam o cuidado adequado. Os atendimentos de risco habitual são realizados nas UBSs descentralizadas, permitindo um acesso mais fácil e próximo à população. Além dos serviços principais, a Secretaria de Saúde também oferece serviços complementares, como ultrassonografias adicionais, cardiotocografias, consultas com nutricionistas e endocrinologistas. Essas ações visam proporcionar um suporte completo à saúde das gestantes, abordando não apenas os aspectos físicos, mas também nutricionais e emocionais. Com essas iniciativas, a Secretaria de Saúde de Apucarana reafirma seu compromisso com a saúde materno-infantil, promovendo um cuidado integral que busca garantir uma gestação saudável e segura para todas as mulheres do município. Os exames realizados durante o pré-natal são essenciais não apenas para garantir uma gravidez saudável, mas também para prevenir doenças e sequelas neonatais, assegurando que tanto a mãe quanto o bebê tenham um início saudável na vida. A conscientização sobre a importância desses exames é fundamental para promover uma cultura de cuidado que valorize a saúde materno-infantil. Reconhecemos a importância desses exames na detecção precoce de possíveis anormalidades e intervenções durante a gestação, ainda necessitando da disponibilidade de exames para aconselhamento genético e de ultrassom morfológico.

ESTRATÉGIA 07 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Neste ano o Centro de Atendimento ao Surdo (CAS) de Apucarana elaborou e distribuiu panfletos com o objetivo de disseminar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua oficial para comunicação com a comunidade surda. Essa iniciativa visa promover a inclusão e a acessibilidade, conscientizando a população sobre a importância da Libras no cotidiano e nas interações sociais. Os panfletos foram distribuídos em diversos pontos da cidade, alcançando escolas, centros de saúde e outros espaços comunitários, com o intuito de sensibilizar todos sobre a necessidade de respeitar e utilizar a Libras como um meio eficaz de comunicação.

ESTRATÉGIA 08 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Contemplando a primeira etapa da Educação Básica o município oferta a Educação Infantil através de CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil), distribuídos em vinte e quatro (24) espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos de atendimento às crianças a partir dos 4 meses até os 3 anos de idade. Já a escola especializada organiza seu trabalho pedagógico, segundo a "Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas Especializadas do Estado do Paraná, volume 1", considerando a criança como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura" (Resolução CNE/CEB 5/2009). Amparada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP 07/14, a educação infantil na Escola Especializada José Antônio Menegazzo Educação Infantil, e Ensino Fundamental(Educação de Jovens e Adultos -EJA) na modalidade de Educação Especial, no qual a APAE Apucarana é mantenedora, atende na Estimulação Essencial crianças de zero a três anos e onze meses de idade.

ESTRATÉGIA 27 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Em todas as reformas realizadas nos prédios escolares da rede estadual, a prioridade tem sido a implementação de adequações de acessibilidade, reconhecendo a importância de garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições, tenham acesso pleno às instalações escolares e possam usufruir de um ambiente educacional inclusivo e seguro. As adequações incluem rampas de acesso, instalação de corrimãos, sinalização adequada e banheiros adaptados, entre outras melhorias. Promovendo assim uma educação que respeite e atenda às necessidades de todos os estudantes, assegurando que cada um tenha a oportunidade de aprender em igualdade de condições.

ESTRATÉGIA 28 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Tanto para a construção quanto para a autorização de funcionamento de novos prédios escolares públicos ou privados é imprescindível obter um parecer positivo da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros. Esses pareceres atestam que as instalações estão em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade exigidas. A aprovação desses documentos é uma etapa fundamental antes que o processo seja encaminhado ao setor de estrutura do NRE para análise e, posteriormente, à Secretaria de Estado da Educação (SEED). Essa rigorosa verificação garante que todos os espaços destinados à educação sejam seguros e acessíveis, promovendo um ambiente adequado para o aprendizado de todos os estudantes.

Deixe o Relatório Final da Meta 04: *

Neste ano, a Secretaria de Estado da Educação (SEED) deu continuidade a parceria com o Núcleo de Altas Habilidades de Londrina (NAS) para a formação de novos professores que atuam nos Atendimentos Educacionais Especializados (AEEs). Essa iniciativa visa capacitar os educadores para que possam identificar e atender adequadamente os alunos com altas habilidades e/ou super dotação. Após a conclusão da formação, os professores estão aptos a aplicar as ferramentas e estratégias necessárias para reconhecer as potencialidades desses estudantes, promovendo um ambiente de aprendizado mais inclusivo e estimulante. Estamos confiantes de que essa parceria resultará em um impacto significativo na educação dos alunos com altas habilidades, proporcionando oportunidades para que eles desenvolvam todo o seu potencial. Também observamos um aumento significativo na quantidade de estudantes com autismo matriculados na rede estadual. Em resposta a essa demanda crescente, foram realizados mais de sessenta estudos de caso para avaliar a necessidade de disponibilização de Professores de Apoio Educacional Especializado (PAEE) para esses alunos, garantindo que recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento escolar. Além disso, o Núcleo Regional de Educação (NRE) de Apucarana, em parceria com o Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Londrina (UEL), promoveu um curso online intitulado "Inclusão de Crianças Autistas". Este curso foi disponibilizado para todos os Professores de Apoio Educacional Especializado, pedagogos, técnicos das Secretarias Municipais e instrutores militares, com o objetivo de capacitar os profissionais que atuam diretamente com essas crianças. Estamos comprometidos em promover uma educação inclusiva e de qualidade, e acreditamos que essas ações são fundamentais para atender às necessidades específicas dos estudantes com autismo em nossa rede.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 05

Garantir que, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, todas as crianças estejam alfabetizadas, assim entendidas como a capacidade de expressar por escrito sua manifestação, interpretar o que lê e saber efetuar as quatro operações matemáticas.

Nome Completo *

Tairine Suelen Carneiro
Evelyn Bispo da Silva

E-mail *

tairinecarneiro.101818301@ame.apucarana.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

AME - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

ESTRATÉGIA 13 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Para determinar o número de estudantes por sala de aula, a AME (Autarquia Municipal de Educação) continua a seguir as diretrizes estabelecidas pela Norma de Procedimentos Técnicos (NPT) nº 11 do Corpo de Bombeiros e pela Norma Brasileira de Regulamentação (NBR) nº 9077, que trata das condições de acessibilidade em edificações. Essas normas servem como base para os cálculos de capacidade das salas de aula, que são realizados pelo Departamento de Engenharia com base na área total de cada ambiente.
Embora haja uma gestão eficiente dos recursos e um acompanhamento contínuo por parte do Prefeito e da Secretária Municipal de Educação, as obras de construção de novas unidades escolares, que estavam previstas no âmbito de um programa do governo federal, ainda não foram concluídas, comprometendo a conclusão da estratégia 13 da meta 5.

Deixe o Relatório Final da Meta 05 *

A Meta 05 do Plano Municipal de Educação de Apucarana é composta por 13 estratégias, das quais 12 já foram concluídas e 1 se encontra iniciada. O município conta com 36 escolas, sendo que 2 delas são Escolas do Campo, o que assegura o acesso e a permanência dos estudantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental em diferentes áreas do município. A Autarquia Municipal de Educação (AME) organiza o acompanhamento das instituições de ensino por meio de polos, que são definidos conforme a proximidade geográfica das escolas.
No ciclo de alfabetização, os estudantes recebem apoio de uma equipe multidisciplinar composta por diversos profissionais, incluindo o professor regente, professores de expressão corporal, musicalização, educação física, artes marciais, línguas estrangeiras modernas, LIBRAS, ensino religioso, e monitores do Programa Tempo de Aprender, que auxiliam no processo de alfabetização.
O currículo utilizado nas escolas é o Referencial Curricular de Apucarana, que foi embasado no Referencial Curricular do Paraná, que integra as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, promovendo a progressão das habilidades e a conexão entre os campos de experiência. O objetivo é que, ao concluir a Educação Infantil, a criança tenha desenvolvido os pré-requisitos necessários para a alfabetização. Além do Referencial Curricular e do material do PNLD (Programa Nacional do Livro Didático), o município de Apucarana adotou o Sistema de Ensino Integrado, que inclui um método de alfabetização compatível com o utilizado nas escolas municipais: o método fonovisioarticulatório das Boquinhas. Esse método é aplicado nos dois primeiros anos do ciclo de alfabetização.
Para monitorar o progresso dos alunos, são realizadas sondagens periódicas e a ADA (Avaliação Diagnóstica da Autarquia Municipal de Educação), com o objetivo de avaliar o domínio dos conteúdos e realizar intervenções pedagógicas, quando necessárias. Em 2023, o governo do estado do Paraná implementou uma avaliação de fluência de leitura, que monitora os níveis de leitura dos estudantes do segundo ano do Ensino Fundamental e estabelece metas de alfabetização a serem alcançadas.
Na rede municipal de Apucarana, o ciclo de alfabetização é efetivamente concluído nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental I, sendo que a maioria dos estudantes termina o segundo ano já alfabetizada. Para apoiar o desenvolvimento dos professores, todos os educadores que atuam no ciclo de alfabetização participam de programas de formação oferecidos pelo governo federal, como o Formadores em Ação, Formação pela Escola do FNDE e o Programa Aprender Valor.
Além disso, o município de Apucarana aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que conta com ações que visam articular as avaliações externas, além de oferecer uma plataforma com subsídios e avaliações para serem utilizadas como recursos dentro da sala de aula.
Para fortalecer a parceria entre escola e família, a AME promove bimestralmente a Escola de Pais, onde são discutidos temas relevantes para o desenvolvimento dos estudantes, visando estreitar os vínculos entre pais, professores e comunidade escolar. Também são realizadas reuniões nas escolas a cada bimestre para repassar o desempenho dos alunos aos responsáveis, incentivando sua participação ativa no processo de ensino-aprendizagem. Durante essas reuniões, há momentos de apresentações e interação com a comunidade escolar.
Em parceria com órgãos públicos, o município realiza o programa Busca Ativa (conforme a Instrução Normativa nº 07/2016) e trabalha em conjunto com o Conselho Tutelar para identificar e matricular crianças e adolescentes fora da escola, combatendo assim a evasão escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Por fim, para determinar a quantidade de estudantes por sala, a Autarquia Municipal de Educação continua a seguir as Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) nº 11 do Corpo de Bombeiros e as Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) nº 9077, que tratam da acessibilidade. Esses regulamentos são utilizados como base para os cálculos de capacidade das salas de aula, realizados pelo Departamento de Engenharia, levando em conta a área de cada ambiente. Apesar da boa gestão de recursos e do acompanhamento contínuo por parte do Prefeito e da Secretária Municipal de Educação, as obras de construção de novas unidades escolares, financiadas pelo governo federal, não foram concluídas, o que compromete a finalização da estratégia 13 da Meta 5.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

OBS.: Nessa meta todas as estratégias encontram-se CONCLUÍDAS. Ajude aos demais membros das demais metas e deixe registrado o Relatório da Meta 06 ao final.

Meta 06

Continuar a oferecer o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das escolas municipais, nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, em período integral e incentivar a rede estadual na implantação das políticas públicas estaduais destinadas à Educação Integral em tempo integral.

Nome Completo *

Mateus Morial Carrascoso

E-mail *

mateus.morial@ame.apucarana.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

AME - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Deixe o Relatório Final da Meta 06: *

O município de Apucarana se destaca como referência nacional em educação integral e em tempo integral, consolidando um modelo de ensino de excelência. Das 13 estratégias delineadas na meta 6, 9 são direcionadas à rede municipal de educação e encontram-se integralmente concluídas. Este êxito é fruto do planejamento estruturado e do compromisso da Autarquia Municipal de Educação, por meio da Prefeitura Municipal de Apucarana e da governança local, que possibilitaram a efetivação dessa meta em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino. Atualmente, 100% das escolas municipais, abrangendo os cinco primeiros anos do ensino fundamental e a educação infantil, ofertam educação de tempo integral, garantindo aos estudantes uma permanência diária de 9 horas nas instituições.

A rede municipal conta com 36 escolas, das quais quatro encontram-se em processo de adaptação gradativa para oferecer o atendimento integral completo. Paralelamente, o município dispõe de 24 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) que funcionam em período integral, das 7h às 18h, com estrutura adequada para promover o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo interações e estímulos que garantem a aprendizagem.

A gestão educacional de Apucarana implementa ações contínuas para aprimorar a qualidade do ensino, assegurando o acesso equitativo a uma educação inclusiva e diversificada. Além dos conteúdos acadêmicos, o currículo prioriza habilidades diversas, preparando os estudantes para serem cidadãos autônomos e protagonistas de suas histórias. Para isso, o município investe fortemente na infraestrutura escolar, com reformas e ampliações em todas as unidades. As instituições possuem ambientes adequados, acolhedores e educativos, promovendo o bem-estar dos estudantes.

O currículo adotado é fundamentado no Referencial Curricular do Paraná, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos temas contemporâneos transversais, distribuídos em 29 projetos educacionais. Esses projetos são planejados para atender as especificidades das faixas etárias e estimular o desenvolvimento intelectual, socioemocional e cultural dos estudantes. O Centro de Apoio Multiprofissional ao Escolar (CAME) complementa essas ações, oferecendo suporte inclusivo para estudantes com necessidades especiais.

O Projeto Político-Pedagógico das instituições é desenvolvido democraticamente, considerando os princípios da educação integral e as diretrizes legais vigentes, sendo revisado a cada cinco anos ou sempre que necessário. Este documento reflete o compromisso com o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, destacando o papel fundamental do ambiente escolar na promoção da autonomia e na identificação precoce de atrasos no desenvolvimento, com encaminhamento para atendimento especializado, quando necessário.

Na educação infantil, os estímulos são cuidadosamente planejados para favorecer o desenvolvimento integral. Estudantes autistas, por exemplo, recebem tablets para auxiliar nas atividades pedagógicas e nas crises de desregulação, enquanto materiais didáticos ampliados são disponibilizados para alunos com baixa visão. Além disso, o município possui um programa de Educação Socioemocional, que oferece subsídios para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais em estudantes e servidores.

Os materiais didáticos utilizados incluem as apostilas do Sistema Maxi e coleções específicas para o ensino de línguas estrangeiras, como inglês e espanhol. A rede também dispõe de recursos tecnológicos, como notebooks, tablets, caixas de som, Smart TVs e data shows, além de materiais pedagógicos concretos, como maquetes, microscópios, mapas e kits didáticos. Para incentivar a leitura, foi implementada uma biblioteca itinerante em cada sala de aula.

No que diz respeito à transição do ensino fundamental para o ensino médio, o município segue diretrizes específicas que asseguram a continuidade da aprendizagem e a adaptação dos estudantes. A utilização de relatórios pedagógicos detalhados, conforme a Instrução Normativa vigente, garante informações relevantes para o acompanhamento educacional e de saúde.

O transporte escolar é assegurado para estudantes que residem a mais de dois quilômetros da escola, enfrentam barreiras de risco ou apresentam necessidades especiais. Além disso, a alimentação escolar segue rigorosos critérios nutricionais, com cardápios adaptados às necessidades de cada faixa etária e restrições alimentares específicas.

Com um modelo pautado na organização, planejamento e qualidade, Apucarana alcança, de forma exemplar, os objetivos traçados para a educação integral, consolidando-se como referência nacional.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

OBS.: Nessa meta todas as estratégias encontram-se CONCLUÍDAS. Ajude aos demais membros das demais metas e deixe registrado o Relatório da Meta 06 ao final.

Meta 06

Continuar a oferecer o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das escolas municipais, nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, em período integral e incentivar a rede estadual na implantação das políticas públicas estaduais destinadas à Educação Integral em tempo integral.

Nome Completo *

Alexandra Cristina Fontana

E-mail *

alexandra.fontana@escola.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

NRE - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

Deixe o Relatório Final da Meta 06: *

A educação estadual no município de Apucarana atualmente oferece educação em tempo integral em quatro colégios, sendo eles: Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira, Escola Estadual Francisco Antônio de Sousa, Colégio Estadual Vale do Saber para o Ensino Fundamental - anos finais e o Colégio Estadual Agrícola Manoel Ribas (CEEP). O Programa Paraná Integral proporciona uma série de vantagens significativas para os alunos e suas famílias. A educação em tempo integral permite que os estudantes tenham uma carga horária ampliada, o que contribui para um aprendizado mais aprofundado e diversificado. Além das disciplinas tradicionais, os alunos têm acesso a atividades complementares, como esportes, artes, cultura e reforço escolar, promovendo um desenvolvimento integral. Outra vantagem importante é a possibilidade de os estudantes ficarem em um ambiente seguro e supervisionado durante todo o dia, o que é especialmente benéfico para as famílias que trabalham. Essa estrutura também favorece a formação de vínculos mais fortes entre alunos e educadores, criando um clima escolar mais acolhedor e colaborativo.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 07

Fomentar a qualidade da educação infantil, em especial aos alunos de quatro a cinco anos e melhorar o fluxo escolar e da aprendizagem no ensino fundamental e médio, de modo a atingir as seguintes médias do IDEB do Município:

Ensino Fundamental Anos Iniciais

2015 - 6,8
2017 - 7,0
2019 - 7,1
2021 - 7,2
2023 - 7,3

Ensino Fundamental Anos Finais

2015 - 5,0
2017 - 5,3
2019 - 5,5
2021 - 5,8

Ensino Médio

2015 -00
2017 - 00
2019 – 3,9
2021 – 4,2

Nome Completo *

Alexandra Cristina Fontana

E-mail *

alexandra.fontana@escola.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

NRE - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

ESTRATÉGIA 02 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Assegurando e com a intencionalidade de sempre melhorar os índices de frequência e aprendizagem ao final do ensino fundamental e do médio, a mantenedora e o Núcleo Regional de Educação de Apucarana realizam ações, como:

 Reuniões mensais com as equipes gestoras das escolas, para análises dos indicadores de fluxo que representam a progressão de alunos dentro da etapa avaliada em tempo adequado, resultando assim em práticas pedagógicas nas escolas para estabelecimento de metas e iniciativas, com vistas a melhoria das proficiências nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
 Monitoramento do Programa Presente na Escola, que trata do monitoramento diário da frequência dos estudantes nas escolas da rede, por meio da apresentação e análise do Boletim, BI - Business Intelligence para que possa ser realizada a busca ativa. Cabe a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, a fim de combater o abandono e a evasão escolar.
 Aplicação da Prova Paraná Diagnóstica em três etapas nos trimestres, durante o ano letivo e também a aplicação da Prova Paraná Mais para os 9º anos do Ensino Fundamental e das 3ª Séries do Ensino Médio no último trimestre.
 Tutoria Pedagógica, que consiste em encontros alternando presenciais e online semanais para o acompanhamento pedagógico e formações continuadas com foco no desenvolvimento pedagógico, visando melhorar o processo de ensino e aprendizagem, combatendo o abandono escolar e diminuindo os índices de reprovação na rede estadual de ensino.
 Programa Mais Aprendizagem, com a finalidade de atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, com necessidade de reforço para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas, contempladas em todos os componentes curriculares, para que consigam prosseguir sua trajetória escolar, acompanhando com êxito as aulas na turma de matrícula regular. No município de Apucarana participam do referido programa, distribuídos em 06 escolas: CE Nilo Cairo: 2 turmas (manhã), sendo 1 de LEI - Leitura, Escrita e Interpretação (2h/a) e 1 de RP - Resolução de Problemas (2h/a);
CE Prof. Izidoro Luiz Cerávolo: 2 turmas (manhã), sendo 1 de LEI - Leitura, Escrita e Interpretação (2h/a) e 1 de RP - Resolução de Problemas (2h/a);
CCM Tadashi Enomoto: 2 turmas (manhã), sendo 1 de LEI - Leitura, Escrita e Interpretação (2h/a) e 1 de RP - Resolução de Problemas (2h/a); CCM Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado: 2 turmas (manhã), sendo 1 de LEI - Leitura, Escrita e Interpretação (2h/a) e 1 de RP - Resolução de Problemas (2h/a);
CCM Alberto Santos Dumont: 2 turmas (manhã) e 2 turmas (tarde), sendo 2 de LEI - Leitura, Escrita e Interpretação (2h/a) e 2 de RP - Resolução de Problemas (2h/a) e CEC Cel. Luiz José dos Santos: 2 turmas (manhã) e 2 turmas (tarde), sendo 2 de LEI - Leitura, Escrita e Interpretação (2h/a) e 2 de RP - Resolução de Problemas (2h/a) com professores QPMs e PSS, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação.
 O Programa Aluno Monitor que tem como objetivo oportunizar aos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e aos estudantes do Ensino Médio a atuação como monitores, auxiliando na promoção da aprendizagem, com matrículas em todas as Escolas do município de Apucarana. O monitor contribui com seus conhecimentos, especialmente no uso de tecnologias, para fazer a ligação entre os alunos da escola e o projeto.
 Grupo de Estudos Formadores em Ação como cursistas ou como formadores, como Formação Continuada proposta pela Secretaria Estadual da educação, para professores da rede estadual de ensino, que visa o estudo e compartilhamento de experiências, conduzindo discussões voltadas à prática em sala de aula aliada a metodologias ativas e tecnologias educacionais, sendo neste ano de 2024, no Núcleo Regional de Apucarana, nas três jornadas ofertadas, disponibilizado um total de 96 turmas no tema de Clima Escolar, contudo o programa oferta 74 temas diversos para os professores da rede estadual.
 O uso das plataformas Redação Paraná, Leia Paraná, Inglês Paraná, Edutech, Matific, Robótica para aperfeiçoamento no desempenho nas áreas de conhecimentos das matrizes curriculares.
 Uma outra ação importante, foi o aumento das as escolas que ofertam o modelo de Cívico militar, pois já constavam com o modelo os colégios CE CM Carlos Massaretto e CE CM Heitor Cavalcante Alencar Furtado, e neste ano também passaram para o modelo Cívico Militar os colégios: CECM Pe.José Canale, CECM Tadashi Enomoto, CE Polivalente, CE. Pe. José de Anchieta, CE Osmar Guaracy Freire e CE Alberto Santos Dumont que contribuem para orientar, organizar verificar ações pedagógicas e administrativas que promova o desenvolvimento do ambiente escolar, no fortalecimento de valores humanos e cívicos e na melhoria do processo de ensino e aprendizagem para os alunos que frequentam os anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.

ESTRATÉGIA 29 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O Núcleo Regional de Educação (NRE) de Apucarana, em parceria com o Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Londrina (UEL), promoveu um curso online intitulado "Inclusão de Crianças Autistas". Este curso foi disponibilizado para todos os Professores de Apoio Educacional Especializado, pedagogos, técnicos das Secretarias Municipais e instrutores militares, com o objetivo de capacitar os profissionais que atuam diretamente com essas crianças. Estamos comprometidos em promover uma educação inclusiva e de qualidade, e acreditamos que essas ações são fundamentais para atender às necessidades específicas dos estudantes com autismo em nossa rede. Na demanda da Programação Paraná temos parceria para formação dos professores com as seguintes Instituições de Ensino Superior:
- UNESPAR - campus de Apucarana (formação em programação em blocos/Scratch);
- FAP (formação em introdução ao programação WEB);
- UTFPR - campus de Apucarana (formação em programação web avançada);
- UFPR campus de Jandaia do Sul (formação em Pensamento Computacional e Inteligência Artificial).

ESTRATÉGIA 30 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Hoje, a principal ação implementada para minimizar a ruptura na transição dos estudantes do quinto para o sexto ano é o acesso às informações por meio do Sistema de Registro Escolar (SERE). Este sistema permite que educadores e gestores encontrem relatos detalhados sobre os alunos que recebem atendimento educacional especializado, bem como aqueles que participam de programas de reforço pedagógico. Essas informações são cruciais para que as escolas possam compreender melhor as necessidades específicas de cada estudante, facilitando a continuidade do suporte educacional ao longo dessa transição importante. Ao conhecer o histórico e as particularidades dos alunos, os professores podem planejar intervenções mais eficazes e personalizadas, garantindo que todos se sintam acolhidos e preparados para os novos desafios do sexto ano.

Deixe o Relatório Final da Meta 07 *

No segundo semestre deste ano a Secretaria de Estado da Educação (SEED) organizou uma formação online composta por 7 encontros intitulada "Jornada Técnica da Educação Especial - Estratégias e Práticas Inclusivas". Este evento foi destinado a todas as técnicas pedagógicas da rede estadual e visando promover a capacitação e o aprimoramento de práticas inclusivas no ambiente escolar. Durante os encontros, os participantes tiveram a oportunidade de explorar diversas estratégias e metodologias que poderão ser aplicadas no cotidiano das salas de aula, visando garantir uma educação mais acessível e equitativa para todos os alunos, especialmente aqueles com necessidades especiais. A formação contou com especialistas na área, proporcionando um espaço rico para troca de experiências e aprendizado colaborativo.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 07

Fomentar a qualidade da educação infantil, em especial aos alunos de quatro a cinco anos e melhorar o fluxo escolar e da aprendizagem no ensino fundamental e médio, de modo a atingir as seguintes médias do IDEB do Município:

Ensino Fundamental Anos Iniciais

2015 - 6,8
2017 - 7,0
2019 - 7,1
2021 - 7,2
2023 - 7,3

Ensino Fundamental Anos Finais

2015 - 5,0
2017 - 5,3
2019 - 5,5
2021 - 5,8

Ensino Médio

2015 -00
2017 - 00
2019 – 3,9
2021 – 4,2

Nome Completo *

Tairine Suelen Carneiro e Evelyn Bispo da Silva

E-mail *

tairinecarneiro.101818301@ame.apucarana.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

AME - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

ESTRATÉGIA 02 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

*

ESTRATÉGIA 29 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

*

ESTRATÉGIA 30 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

*

Deixe o Relatório Final da Meta 07 *

A Meta 07 do Plano Municipal de Educação de Apucarana é composta por 30 estratégias, das quais 17 são de responsabilidade da rede municipal, todas já concluídas. A manutenção do fluxo escolar é crucial para assegurar a qualidade da aprendizagem, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental. Com isso, a Autarquia Municipal de Educação (AME) elaborou a Instrução Normativa nº 10/2021, que orienta as escolas municipais sobre procedimentos, rotinas e ferramentas para identificar e lidar com a infrequência escolar, com o intuito de evitar a evasão e garantir a aprendizagem de todos os alunos da rede.
Para monitorar e melhorar o nível de aprendizagem dos estudantes, foi aplicada em todas as turmas do Ensino Fundamental I a Avaliação Diagnóstica da AME (ADA), com o propósito de identificar lacunas no aprendizado e criar planos pedagógicos específicos para superá-las. Em 2024, os estudantes do 2º ao 5º ano participaram do Simulado Acerta Brasil, os do 3º e 5º ano realizaram as Avaliações de Entrada e Saída do Programa Aprender Valor, os do 2º ano passaram pelas etapas da Avaliação de Fluência da Plataforma PARC, a Avaliação de Fluência também foi realizada por meio da Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para os estudantes de 2º ano ao 5º ano e os alunos do 5º ano realizaram as três edições da Prova Paraná e a Prova Paraná Mais. Esses exames forneceram dados sobre o desempenho individual dos estudantes e das turmas, fundamentais para embasar as intervenções pedagógicas necessárias.
A AME conta com um sistema de gestão integrado, conectado a plataformas como o SERE, possibilitando o uso de indicadores e a análise cruzada de dados. A AME acredita que a melhoria no índice do IDEB não se dá apenas por ações pontuais, mas por meio de um trabalho contínuo e estruturado, baseado no currículo e em projetos pedagógicos que abordam Temas Contemporâneos Transversais. Esses projetos visam o acompanhamento contínuo para que os alunos desenvolvam as habilidades necessárias para seu progresso.
Exemplos de programas desenvolvidos incluem:

- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
- Programa Tempo de Aprender
- Programa Aprender Valor
- Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC)
- Programa Saúde na Escola (PSE)
- Programa Agrinho
- Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD)

Além disso, são realizados diversos projetos como:

- A Construção de Ações Cidadãs na EJA
- Atu(Ação) Pró-mulher
- Cidadania e Justiça também se aprendem na escola
- Combate ao Trabalho Infantil
- Corpo e Mente
- Educação e Tecnologia
- Educação Fiscal: Formando Agentes Mirins
- Educação para o Trânsito
- Educação Socioemocional
- Festival de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol)
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos
- Museu-Escola: Conhecendo a História do Café
- Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA)
- Olimpíada Brasileira de Educação Financeira (OBEF), entre outros.

Desde 2015, Apucarana tem superado a meta estabelecida pelo PNE, atingindo índices superiores a 10%. O município também realiza monitoramento contínuo da participação de estudantes nos programas de transferência de renda, acompanhando a permanência e o desempenho escolar. A AME estabelece parcerias com diversas secretarias e órgãos de apoio, como CRAS, UBS, CAPS, Vara da Infância, assistência social e saúde, para garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, em colaboração com as famílias.
Nas escolas, são desenvolvidas ações e projetos específicos para combater qualquer forma de discriminação, preconceito ou violência. As instituições de ensino são vistas como o primeiro espaço de proteção contra essas formas de violência, com comunicação constante com os órgãos competentes e acompanhamento de situações que necessitem de intervenção.
A Equipe Pedagógica da AME, junto às equipes escolares, atualiza anualmente o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), garantindo que todas as unidades desenvolvam essas diretrizes de forma unificada. A partir do 6º ano, a rede estadual dá continuidade ao processo, alinhando-o ao Referencial Curricular do Paraná.
Em 2024, membros da Equipe Pedagógica da AME participaram de reuniões e eventos promovidos pela Secretaria da Educação e do Esporte (SEED) e pelo Núcleo Regional de Educação (NRE), abordando temas como a Prova Paraná, o processo de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, o SERE pedagógico e a avaliação do SAEB, com o intuito de implementar ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 07

Fomentar a qualidade da educação infantil, em especial aos alunos de quatro a cinco anos e melhorar o fluxo escolar e da aprendizagem no ensino fundamental e médio, de modo a atingir as seguintes médias do IDEB do Município:

Ensino Fundamental Anos Iniciais

2015 - 6,8
2017 - 7,0
2019 - 7,1
2021 - 7,2
2023 - 7,3

Ensino Fundamental Anos Finais

2015 - 5,0
2017 - 5,3
2019 - 5,5
2021 - 5,8

Ensino Médio

2015 -00
2017 - 00
2019 – 3,9
2021 – 4,2

Nome Completo *

Adilson Fernandes da Cruz

E-mail *

adilsoncruz@escola.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

NRE - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

ESTRATÉGIA 02 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Monitoramento do Programa Presente na Escola, que trata do monitoramento diário da frequência dos estudantes nas escolas da rede, por meio da apresentação e análise do Boletim, BI - Business Intelligence para que possa ser realizada a busca ativa. Cabe a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, a fim de combater o abandono e a evasão escolar.

ESTRATÉGIA 29 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Nas instituições de ensino que ofertam Ensino Médio do NRE - Apucarana, temos parcerias com a UNESPAR - Campus Apucarana, UTFPR - Apucarana, FAP, FACNOPAR, em que as IES propõe atividades relacionadas ao currículo, como PIBID, Residência Pedagógicas e Projeto de Extensão voltados ao trabalho com as tecnologias.. A parceria com a UTFPR - Apucarana e a FAP ocorreu a formação com os professores que atuam com o pensamento computacional, robótica e programação que vem dando apoio no desenvolvimento de melhores aulas práticas para estas unidades curriculares.

ESTRATÉGIA 30 *

Atrasada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Está previsto a elaboração deste plano de ação para o ano 2025.

Deixe o Relatório Final da Meta 07 *

Para a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem no final do ensino fundamental e do médio, a mantenedora e o NRE - Apucarana realiza ações, como:
Reuniões mensais com as equipes gestoras das escolas, para análises dos indicadores de fluxo que representam a progressão de alunos dentro da etapa avaliada em tempo adequado, resultando assim em práticas pedagógicas nas escolas para estabelecimento de metas e iniciativas, com vistas a melhoria das proficiência em língua portuguesa e matemática.
Monitoramento do Programa Presente na Escola, que trata do monitoramento diário da frequência dos estudantes nas escolas da rede, por meio da apresentação e análise do Boletim, BI - Business Intelligence para que possa ser realizada a busca ativa. Cabe a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, a fim de combater o abandono e a evasão escolar.
Aplicação da Prova Paraná Diagnóstica em três etapas nos trimestre, durante o ano letivo e também a aplicação da Prova Paraná mais para os 9º anos do Ensino Fundamental e das 3ª Séries do Ensino Médio no último trimestre.
Realizadas formações, visitas às escolas para orientações aos professores de Língua portuguesa e Matemática, com relação aplicação dos instrumentos avaliativos do SAEB 2023 para os alunos do 9º e 3º ano, durante o ano letivo de 2023, apoiando os professores com metodologias diferenciadas na compreensão que as avaliações externas contribui para a melhora do processo de ensino e aprendizagem das instituições de ensino da rede estadual
Tutoria Pedagógica, que consiste em encontros presenciais semanais para o acompanhamento pedagógico e formações continuadas com foco no desenvolvimento pedagógico, visando melhorar o processo de ensino e aprendizagem, combatendo o abandono escolar e diminuindo os índices de reprovação na rede estadual de ensino.
Programa Mais Aprendizagem, com a finalidade de atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, com necessidade de reforço para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas, contempladas em todos os componentes curriculares, para que consigam prosseguir sua trajetória escolar, acompanhando com êxito as aulas na turma de matrícula regular. No município de Apucarana participam do referido programa um total de 07 escolas com professores QPMs e PSS, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação.com Professores QPM e PSs
O Centro de Línguas Estrangeiras Modernas - Celem como é um espaço pedagógico para o ensino de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL) e Língua Brasileira de Sinais (Libras), com funcionamento nas instituições de ensino da rede estadual de ensino. O município de Apucarana tem 02 escolas que ofertam o espanhol.
Grupo de Estudos Formadores em Ação como cursistas ou como formadores, como Formação Continuada proposta pela Secretaria Estadual da educação, para professores da rede estadual de ensino, que visa o estudo e compartilhamento de experiências, conduzindo discussões voltadas à prática em sala de aula aliada a metodologias ativas e tecnologias educacionais, sendo disponibilizado 42 turmas no Núcleo Regional de Apucarana nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Química e Sociologia e nas trilhas da aprendizagem para a 2ª série do novo Ensino Médio em 2023.
O uso dos Recursos Digitais Educaionais Leia Paraná, Inglês Paraná, Edutech, Matific, Robótica para aperfeiçoamento no desempenho nas áreas de conhecimentos das matrizes curriculares.
Uma outra ação importante, são as escolas que ofertam o modelo de Cívico militar: CE CM Carlos Massaretto, CE CM Heitor Cavalcante Alencar Furtado contribuem para orientar, organizar verificar ações pedagógicas e administrativas que promova o desenvolvimento de um ambiente escolar, no fortalecimento de valores humanos e cívicos e na melhoria do processo de ensino e aprendizagem para os alunos que frequentam os anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.

Nome Completo *

Alexandra Cristina Fontana

E-mail *

alexandra.fontana@escola.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

NRE - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

ESTRATÉGIA 02 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Em relação à escolaridade média dessa população paranaense, segundo o PNAD/Continua referem-se à distribuição espacial da população brasileira no país, fornecidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), de 2004, realizada pelo IBGE, mostraram que a tendência de urbanização está sendo mantida, mesmo tendo desacelerado nos últimos anos. A população brasileira de pessoas residentes na zona rural declinou de 32%, na década de 80 para 17% em 2004. De acordo com o caderno, IPARDES 2021, não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários ainda estão sendo coletados pelo Censo 2022.

ESTRATÉGIA 08 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Entendesse que o levantamento permitirá identificar quantas pessoas na comunidade possuem baixa escolaridade e quais são suas necessidades específicas. Com essas informações, pode-se planejar ações que atendam diretamente a essa população. Ao reconhecer a situação educacional da população adulta, pode-se desenvolver programas que promovam a inclusão social e educacional, oferecendo oportunidades de aprendizado e capacitação. O envolvimento de entidades filantrópicas, instituições religiosas, grupos de apoio e sociedade civil organizada traz expertise, recursos e apoio logístico para a realização do levantamento, ampliando a capacidade de atuação e aumentando a eficácia das iniciativas propostas.

Deixe o Relatório Final da Meta 08: *

Em relação à escolaridade média dessa população paranaense, segundo o PNAD/Continua referem-se à distribuição espacial da população brasileira no país, fornecidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), de 2004, realizada pelo IBGE, mostraram que a tendência de urbanização está sendo mantida, mesmo tendo desacelerado nos últimos anos. A população brasileira de pessoas residentes na zona rural declinou de 32%, na década de 80 para 17% em 2004. De acordo com o caderno, IPARDES 2021, não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários ainda estão sendo coletados pelo Censo 2022. Entendesse que o levantamento permitirá identificar quantas pessoas na comunidade possuem baixa escolaridade e quais são suas necessidades específicas. Com essas informações, pode-se planejar ações que atendam diretamente a essa população. Ao reconhecer a situação educacional da população adulta, pode-se desenvolver programas que promovam a inclusão social e educacional, oferecendo oportunidades de aprendizado e capacitação. O envolvimento de entidades filantrópicas, instituições religiosas, grupos de apoio e sociedade civil organizada traz expertise, recursos e apoio logístico para a realização do levantamento, ampliando a capacidade de atuação e aumentando a eficácia das iniciativas propostas.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.

Nome Completo *

Adilson Fernandes da Cruz

E-mail *

Adilson Fernandes da Cruz

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

NRE - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

ESTRATÉGIA 02 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Realizamos o levantamento de dados pelo sistema SERE e Censo. Aproveitamento escolares os exames on line pela SEED.

ESTRATÉGIA 08 *

Atrasada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Não foi realizada.

Deixe o Relatório Final da Meta 08: *

Os dados sobre a escolaridade média dessa população referem-se à distribuição espacial da população brasileira no país, fornecidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), de 2004, realizada pelo IBGE, mostraram que a tendência de urbanização está sendo mantida, mesmo tendo desacelerado nos últimos anos. A população brasileira de pessoas residentes na zona rural declinou de 32%, na década de 80 para 17% em 2004. De acordo com o caderno, IPARDES 2021, não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários ainda estão sendo coletados pelo Censo 2022.
No município de Apucarana, temos duas escolas, o C.E.C Godomá Bevilacqua de Oliveira e o C.E. C Coronel Luiz José dos Santos oferta a modalidade do campo, sendo que apenas o C.E. C Coronel Luiz José dos Santos oferta ensino noturno, atendendo alunos jovens e adultos na modalidade regular, que as ações voltadas a este público seguem as diretrizes das políticas públicas estaduais, com diferencial no tratamento da relação com a terra, seus valores e suas tradições, conforme Resolução nº 4783/2010 - GS/SEED. Realizamos o levantamento de dados pelo sistema SERE e Censo. Aproveitamento escolares os exames on line pela SEED.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 09

Efetivar a matrícula e frequência na Educação de Jovens e Adultos de modo a elevar a taxa de alfabetização da população do Município com quinze anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até o ano de 2020 e erradicar totalmente o analfabetismo no Município até o final da vigência deste plano, como também buscar e atingir, pelo menos, a redução de 80% (oitenta por cento) do analfabetismo funcional.

Nome Completo *

Elida Lusia Fenato

E-mail *

elidafenato.95800001@ame.apucarana.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

AME - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

ESTRATÉGIA 04 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Em Apucarana, devido à baixa procura de matrícula, a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Idosos Fase 1 acontece num único polo na região central da cidade, na Escola Municipal João Antonio Braga Cortes. Existe o transporte escolar para as duas regiões da cidade que possuem mais estudantes matriculados.A abertura de turmas no período diurno nas escolas municipais não é possível pois a maioria são de período integral e não possuem sala de aula disponível para atender uma turma de EJA. A abertura de turmas de EJA no período noturno gera gastos muito altos para o município, pois em regiões mais afastadas do centro da cidade, há necessidade de disponibilização de professor, segurança, servidores para limpeza e merenda e as matrículas são poucas, não sendo viável. Neste ano governo federal lançou a Política do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos e entrará em vigor o NOVO CICLO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO,onde haverá recursos financeiros para a contratação de educadores populares e a possibilidade de criação de novas turmas de EJA Alfabetização. Dessa forma há a expectativa que o analfabetismo seja reduzido em Apucarana.

ESTRATÉGIA 07 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O município pretende se respaldar na política pública do MEC Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos na adesão ao NOVO CICLO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, para a contratação de educadores populares e criação de novas turmas de EJA em lugares com índices mais elevados de analfabetismo.

ESTRATÉGIA 08 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O município pretende se respaldar na política pública do MEC Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos nas adesões ao (s) programa (s) PDDE EQUIDADE-EJA - Programa Dinheiro Direto na Escola para a Educação de Jovens e Adultos (PDDE-EJA para organização de extensões escolares em espaços público e/ou NOVO CICLO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, para a contratação de educadores populares e criação de novas turmas de EJA para a Alfabetização em locais onde existe a concentração de pessoas analfabetas.

ESTRATÉGIA 11 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

A EJAI já está contemplada no currículo de Apucarana e na proposta pedagógica da instituição que atende a EJAI. Atualmente somente a Escola Municipal João Antonio Braga Côrtes atende a EJAI no período noturno.

ESTRATÉGIA 15 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Informações de fontes oficiais sobre o nível de escolaridade de município na idade de 15 anos ou mais não eram realizadas ou divulgadas pelo IBGE e IPHARDES. A única informação era de 2010. Atualmente foi recebida a informação pelo CONSED que a taxa de analfabetismo no município é de 4,3%. Com a implantação da Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, várias ações estão sendo planejadas para a redução do analfabetismo no município, entre elas a formação de turma(s) de alfabetização pelo Programa Brasil Alfabetizado.

ESTRATÉGIA 16 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O município sempre fez ampla divulgação da oferta da EJAI, porém após a pandemia do COVID houve uma redução na procura de matrículas. O município pretende respaldar na política pública do MEC Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos para promover ações para reduzir o analfabetismo no município. Com essa política, haverá uma grande divulgação e incentivo com parceria das ONGs e da sociedade civil.

ESTRATÉGIA 17 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, contempla vários programas e ações governamentais que atingem todos os níveis de EJAI Fase 1, Fase 2 e Ensino Médio. Os programas e ações são: 1. PÉ DE MEIA- direcionado aos estudantes do ensino médio da EJa e beneficiários do bolsa família. 2. PDDE EQUIDADE-EJA O Programa Dinheiro Direto na Escola para a Educação de Jovens e Adultos (PDDE-EJA para organização de extensões escolares em espaços públicos. 3. NOVO CICLO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) é retomado para a contratação de educadores populares e novas turmas de EJA Alfabetização. 4.AMPLIAÇÃO DO FATOR DE PONDERAÇÃO DA EJA NO FUNDEB, para escolas que atendem a EJA passando de 0.8 para 1, 5. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) O Pacto vai estimular parcerias entre redes de ensino e instituições que ofertam EPT para a oferta da EJA com arranjos curriculares que integrem a formação geral e a capacitação profissional, desde o processo de alfabetização, na etapa inicial da EJA, até o Ensino Médio. 6. PROJOVEM URBANO E PROJOVEM CAMPO para municípios com maiores índices de jovens não alfabetizados. 7. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES Oferta de formação continuada para Professores, Gestores Escolares e Educadores populares via Universidade Aberta do Brasil (UAB). 8. PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO (PNLD) EJA. A partir de 2025 os livros didáticos da EJA chegarão às escolas, destinados a todos os estudantes e professores do ensino fundamental da modalidade e aos estudantes do programa Brasil Alfabetizado. 9. CHAMADA PÚBLICA Campanhas anuais de mobilização no estímulo para que jovens, adultos e idosos que não frequentaram a escola, ou a abandonaram antes de concluir a educação básica, retomem seus estudos. 10. NOVAS DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A EJA, orientadas pelos princípios da equidade, reparação e qualificação (Parecer 11/2000 CNE). 11. SISTEMA cadEJA Plataforma com o cadastro da demanda e atendimento da EJA que alimentará as redes de ensino com informações. O sistema integrará diferentes bases de dados públicas vinculadas aos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Social, dos Direitos Humanos e Cidadania, da Justiça e Segurança Pública e do Empreendedorismo, da microempresa e da empresa de pequeno porte. 12. MEDALHA PAULO FREIRE Valorização e incentivo às redes que se destacarem em ações e iniciativas que visem à superação do analfabetismo no Brasil e a qualificação da EJA.
Fonte: Disponível em:
https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/institucionais/cartilha-pacto-eja.pdf. Acesso em 25/11/2024.

ESTRATÉGIA 20 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Até o ano de 2024, o município não possuía dados oficiais para monitorar a quantidade de estudantes acima de 15 anos que não eram alfabetizados. Nem mesmo o IBGE e o IPHARDES possuíam esses dados atualizados, A partir de agora será criado pelo MEC o SISTEMA CadEJA, que é uma Plataforma com o cadastro da demanda e atendimento da EJA que alimentará as redes de ensino com informações, bases de dados públicas vinculadas a órgãos governamentais e empresas de pequeno porte. Dessa forma teremos a informação sobre a quantidade de jovens, adultos que não completaram o ensino fundamental e médio. A partir dos dados do CadEja, serão propostas ações de busca ativa em cada um dos sistemas dos ministérios que possuem contato direto com o cidadão.Atualmente o índice de analfabetismo de Apucarana é de 4,3%. Esses dados foram fornecidos pelo Consed.
Fonte: Disponível em:
https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/mec-lanca-pacto-nacional-para-valorizacao-da-eja. Acesso em 25/11/2024.

ESTRATÉGIA 22 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Pode ser considerada realizada, pois a interação com o NRE ocorre sempre através das orientações sobre a legislação, da Proposta Pedagógica específica para a EJAI, orientações para classificação, reclassificação. Também existe a parceria entre a Autarquia Municipal de Educação(SME) e Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos(CEEBJA) tanto nos encaminhamentos de estudantes quanto na divulgação das campanhas de matrículas.

Deixe o Relatório Final da Meta 09: *

A oferta da EJA Fase 1 em Apucarana encontra-se centralizada na Escola Municipal João Antonio Braga Cortes, com funcionamento no período noturno e atende 36 estudantes. Apesar dos esforços do município em divulgar e facilitar o acesso à educação, com a oferta de transporte gratuito, alimentação, material escolar e uniforme, observou-se uma redução significativa nas matrículas após a pandemia.
A descentralização do atendimento em outras localidades do município mostrou-se inviável devido à baixa demanda e à dispersão geográfica dos potenciais estudantes. A utilização de escolas em período diurno se revelou um obstáculo, considerando a ocupação integral das unidades e o atendimento noturno em outros locais também é inviável devido ao alto custo de pessoal, alimentação, transporte e segurança.
O índice de analfabetismo em Apucarana, de 4,3%, evidencia a necessidade de políticas públicas efetivas para a superação desse desafio. Nesse contexto, o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos apresenta-se como uma importante ferramenta para a expansão e melhoria da EJA no município.
As diversas ações e programas do Pacto, como o Pé de Meia, PDDE Equidade-EJA, Novo Ciclo do Programa Brasil Alfabetizado, ampliação do fator de ponderação da EJA no FUNDEB, integração da EJA com a educação profissional e tecnológica, ProJovem Urbano e Rural, formação de professores e gestores, Programa Nacional do Livro e do Material Didático para a EJA, campanhas de mobilização, novas diretrizes operacionais e o sistema cadEJA, demonstram o compromisso do governo federal em fortalecer a EJA em todo o país.
Com a implementação dessas iniciativas, espera-se que o município de Apucarana possa reduzir significativamente o índice de analfabetismo, oferecendo novas oportunidades de estudos para jovens, adultos e idosos.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

Nome Completo *

Adilson Fernandes da Cruz

E-mail *

adilsoncruz@escola.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

NRE - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

ESTRATÉGIA 02 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Não existem instituições da rede estadual que ofertam essa modalidade de ensino.

ESTRATÉGIA 04 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Não existem instituições da rede estadual que ofertam essa modalidade de ensino.

ESTRATÉGIA 05 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Não se aplica.

Deixe o Relatório Final da Meta 10: *

Não existem instituições da rede estadual que ofertam essa modalidade de ensino.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 11

Expandir em 30% (trinta por cento) as matrículas da Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio no segmento público.

Nome Completo *

ZELIA SOUZA SANTOS VAZ

E-mail *

zeliavaz@escola.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

NRE - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

ESTRATÉGIA 03 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O Núcleo Regional de Educação de Apucarana não tem parceria com Pronatec.

ESTRATÉGIA 05 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O NRE de Apucarana por meio do Programa Conexão Empregabilidade vem mantendo parcerias com as instituições formadoras, no intuito de ofertar qualificação profissional para atender os alunos inseridos no Programa Jovem Aprendiz.

ESTRATÉGIA 06 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O NRE de Apucarana não oferta cursos profissionalizantes integrados à educação de jovens e adultos.

ESTRATÉGIA 07 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O NRE de Apucarana por meio do Programa Conexão Empregabilidade vem trabalhando junto ao empresariado local para que ofereçam condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares da educação profissional, por meio do Programa Conexão Empregabilidade desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação.

ESTRATÉGIA 08 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O NRE de Apucarana não atende estas modalidades de ensino.

ESTRATÉGIA 10 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O NRE de Apucarana não oferta cursos profissionalizantes à distância.

ESTRATÉGIA 11 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O NRE de Apucarana não tem parceria com o Instituto Federal do Paraná para a oferta de cursos pelo programa E-TEC Brasil.

Deixe o Relatório Final da Meta 11: *

O NRE de Apucarana por meio do Programa Conexão Empregabilidade vem mantendo parcerias com as instituições formadoras, no intuito de ofertar qualificação profissional para atender os alunos inseridos no Programa Jovem Aprendiz.
O NRE de Apucarana por meio do Programa Conexão Empregabilidade vem trabalhando junto ao empresariado local para que ofereçam condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares da educação profissional, por meio do Programa Conexão Empregabilidade desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 12

Apoiar a meta do Plano Nacional de Educação de elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no seguimento público.

Nome Completo *

Ana Lucia orsi Teixeira de assis

E-mail *

analucia.teixeira@unespar.edu.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

IES - Ensino Superior

ESTRATÉGIA 03 *

Atrasada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Estas ações precisam ser desenvolvidas

ESTRATÉGIA 04 *

Atrasada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

A universidade não adotou ações referentes a está meta.

ESTRATÉGIA 05 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Todos os Treze cursos da universidade desenvolvem ações para os seus. Campus de estágios.

ESTRATÉGIA 06 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Não se aplica

ESTRATÉGIA 07 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

A unespar não oferta cursos EAD

ESTRATÉGIA 08 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Falta estabelecer a parceria entre a universidade e o município

ESTRATÉGIA 09 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Não se aplica

ESTRATÉGIA 10 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Projeto importante q precisa do engajamento de todos

ESTRATÉGIA 11 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Falta o engajamento da comunidade para criar este conselho

ESTRATÉGIA 12 *

Não Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Projetos a serem retomados

Deixe o Relatório Final da Meta 12 *

Não houve avanço significativo nas metas

OBS.: Nessa meta todas as estratégias encontram-se CONCLUÍDAS. Ajude aos demais membros das demais metas e deixe registrado o Relatório da Meta 13 ao final.

Meta 13

Apoiar o Plano Nacional de Educação nas ações de Elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Deixe o Relatório Final da Meta 13: *

Está ação não foi cumprida

Meta 14

Apoiar a elevação gradual, em articulação com a União, a oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIA 02 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Estas ações estão dentro do planejado

Deixe o Relatório Final da Meta 14: *

A meta está em execução e deve ser mantida

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 12

Apoiar a meta do Plano Nacional de Educação de elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no seguimento público.

Nome Completo *

Edmilson Antonio Canesin

E-mail *

prof.canesin@gmail.com

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

IES - Ensino Superior

ESTRATÉGIA 03 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Apesar de serem ações que não dependem diretamente das IES, no âmbito da estratégia 3, após a normalização do ensino presencial, foram realizadas durante este ano mostras e feiras de profissões em todas as instituições visando divulgar e apresentar os cursos disponíveis para a cidade e toda região.

ESTRATÉGIA 04 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Na UTFPR temos uma Diretoria, denominada Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) que tem função de efetuar os contatos e parcerias diretamente com empresas interessadas em ofertar estágios e oportunidades de empregos.
As diretorias de área respectivas de cada campus, responsáveis pelo gerenciamento e coordenação de estágios, tem procurado sensibilizar o empresariado a incluir nas suas empresas programas que incentivem a permanência do aluno no ensino superior.

ESTRATÉGIA 05 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Dentro das coordenações de curso, através de um responsável exclusivo pelas atividades de estágio, denominado PRAE (Professor Responsável pelas Atividades do Estágio) que supervisiona e acompanha todas as atividades do estagiário, inclusive divulgando vagas disponíveis pois está vinculado diretamente através da DIREC.

ESTRATÉGIA 06 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

A UTFPR possui um curso de Licenciatura em Química, público e totalmente gratuito que aborda e incentiva semestralmente a matrículas de todo tipo de aluno, inclusive de profissionais da educação. Porém está limitado à área específica de química.

ESTRATÉGIA 07 *

Atrasada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Na UTFPR não temos estrutura física para ofertas de Cursos EaD.

ESTRATÉGIA 08 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Através da DIREC, divulgamos semestralmente um catálogo de cursos de extensão, aberto a toda comunidade civil.

ESTRATÉGIA 09 *

Atrasada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Esta estratégia está fora do domínio de nossa instituição.

ESTRATÉGIA 10 *

Atrasada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Esta estratégia está fora do domínio de nossa instituição.

ESTRATÉGIA 11 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

A cidade de Apucarana possui a CESA (Câmara do Ensino Superior de Apucarana), a qual objetiva a integração entre as instituições de Ensino Superior, com ensino presencial, promovendo a diversidade, desenvolvimento e oportunidade. Já existe o diálogo com as IES da cidade, a ACIA e a sociedade civil organizada, com foco nas demandas locais, representando um canal de diálogo e interação entre a comunidade e instituições educacionais. Essa organização foi criada em 2018, em decorrência do Fórum Desenvolve Apucarana, ficou suspensa em função da pandemia, mas já existe a mobilização para andamento.

ESTRATÉGIA 12 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

O curso de Engenharia Agronômica foi aprovada para a FAP - Faculdade de Apucarana, ainda não foi formada turma. As parcerias com o Colégio Agrícola podem ser efetuadas. Em relação ao curso de Medicina, houve a intenção da FAP, assim como estudos foram realizados, porém, ocorreu paralização do estudo e uma retração dos processos de aberturas de novos cursos em nível nacional.

Deixe o Relatório Final da Meta 12 *

O que está ao alcance das diretorias de campus regionais vem sendo feito, porém algumas ações não dependem dos recursos locais e sim de demandas de origem federal.

OBS.: Nessa meta todas as estratégias encontram-se CONCLUÍDAS. Ajude aos demais membros das demais metas e deixe registrado o Relatório da Meta 13 ao final.

Meta 13

Apoiar o Plano Nacional de Educação nas ações de Elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Deixe o Relatório Final da Meta 13: *

Todas as instalações são frequentemente cedidas para realização e aplicação dos instrumentos de avaliação do ensino superior, como exemplo ENEM e ENADE.

Meta 14

Apoiar a elevação gradual, em

articulação com a União, a oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIA 02 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Para os profissionais integrantes do quadro próprio público (estadual/federal, UNESPAR/UTFPR) existe no plano de carreira a possibilidade de afastamento parcial ou total remunerado para o mestrado e doutorado.
Também oferecem oportunidades, através de editais específicos, afastamentos totais para os docentes iniciarem ou concluírem cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado.
Nas IES privadas (FAP e FACNOPAR) existem acordos internos, com redução de carga horária, adequação de horários de aulas do docente com os horários de pós-graduação como incentivo à qualificação docente, porém ainda não há planos de afastamento.
Cada IES elabora seus critérios em relação ao plano de carreira de acordo com o sindicato.

Deixe o Relatório Final da Meta 14: *

Na UTFPR além das possibilidades de afastamentos já citadas, o campus hoje oferta quatro programas de pós-graduação: PPGEQ (Engenharia Química); PPGTM (Têxtil e Moda); PPGEA (Engenharia Ambiental); PPGEM (Engenharia de Materiais) o que permite que profissionais da região possam realizar mestrados em curtas distâncias.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 15

Elaborar, plano de qualificação dos profissionais do magistério, de modo a garantir que todos os professores e professoras da rede municipal de ensino possuam a licenciatura em graduação plena até o ano de 2020, bem como todos os profissionais de apoio escolar tenham a formação em nível médio em cursos técnicos específicos ou em nível superior.

Nome Completo *

Elida Lusia Fenato

E-mail *

elidafenato.95800001@ame.apucarana.pr.gov.br

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

AME - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

ESTRATÉGIA 01 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Essa estratégia é considerada realizada. A Lei Municipal nº 080/2002 instituiu o Plano de Cargos e Salários (PCS) para os professores do Ensino Fundamental anos iniciais e da Educação Infantil do município de Apucarana. Ao longo dos anos, o PCS passou por diversas atualizações legislativas, demonstrando a dinâmica e a necessidade de adaptação da política de remuneração e carreira docente às novas demandas e legislações educacionais.
Alterações na Lei:
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 72, de 29 de maio de 2006
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 82, de 01 de junho de 2006
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 142, de 16 de outubro de 2014
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 57, de 18 de junho de 2015
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 12, de 21 de fevereiro de 2018
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 116, de 22 de agosto de 2019
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 9, de 19 de fevereiro de 2020
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 8, de 23 de fevereiro de 2022
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 33, de 09 de maio de 2022
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 110, de 20 de dezembro de 2022
Essas atualizações evidenciam o compromisso da gestão municipal em garantir a valorização e o desenvolvimento profissional dos educadores, assegurando direitos e benefícios que acompanham a evolução da profissão.

Deixe o Relatório Final da Meta 15: *

O Plano de Cargos e Salários (Lei nº 080/2002) estabelece um sistema de progressão na carreira para os professores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, vinculado à obtenção de titulação acadêmica. No entanto, a exigência de formação inicial em nível superior encontra um obstáculo na legislação federal (LDB), que permite a atuação docente com formação em nível médio na modalidade normal. Diante desse cenário, a administração municipal adota estratégias para incentivar a formação continuada dos profissionais, oferecendo condições para que aqueles que ingressaram na carreira com formação em magistério possam complementar seus estudos e obter a titulação de licenciatura plena e Especialização.
A Autarquia Municipal de Educação, em parceria com instituições de ensino superior e outras entidades, oferece diversas oportunidades de formação continuada aos seus servidores. Destaca-se a atuação do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), que disponibiliza cursos de nível pós médio, graduação, pós-graduação e profissionalizantes, facilitando o acesso à educação superior para os munícipes.
Nos últimos anos, a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana tem implementado diversas medidas que visam valorizar a carreira docente e melhorar as condições de trabalho. Entre as principais conquistas, destacam-se:
Dispensa do estágio probatório: A Lei nº 33/2022 dispensa o cumprimento do estágio probatório no segundo padrão do cargo de professor, agilizando a progressão na carreira.
Mudança de nomenclatura: A Lei nº 13/2024 alterou a nomenclatura do cargo de Assistente Infantil para Professor da Educação Infantil, reconhecendo a importância da formação e da atuação desses profissionais.
Gratificações por titulação: A concessão de gratificações para professores com mestrado e doutorado valoriza a formação acadêmica e estimula a busca por qualificação.
Gratificações por área de atuação: A Lei nº 110/2022 institui gratificações para professores que atuam exclusivamente em áreas específicas, como línguas estrangeiras, educação física e Libras.
As políticas de valorização e desenvolvimento profissional implementadas pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana demonstram um compromisso com a melhoria da qualidade do ensino e com a valorização dos profissionais da educação.

Meta 16

Garantir, incentivar e apoiar os profissionais do magistério na sua qualificação em nível de pós-graduação na área, de modo que, até o ano de 2020 todos já tenham obtido este nível de ensino e formular e aprovar programa de capacitação, garantindo pelo menos quarenta horas anuais de cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

ESTRATÉGIA 03 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Esta estratégia já está realizada. O município de Apucarana possui o Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Esse Polo garante a parceria de várias Universidades, entre elas: Instituto Federal do Paraná (IFPR), Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR), FIOCRUZ, UNIOESTE, Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Unicentro. Em relação à oferta de especializações: Em 2023 foi ofertado Gestão Educacional, pela UEPG. Em 2024 Atendimento Educacional Especializado pela UEM e Educação Infantil na Perspectiva Contemporânea, pela Unioeste. Agora em 2024 também teve início o curso Círculos de Leitura para profissionais da EJA, pelo MEC, através do Instituto Federal Farroupilha do Rio Grande do Sul e também estão disponíveis muitos outros cursos pela plataforma do MEC.

ESTRATÉGIA 07 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Iniciada: O município através da Autarquia Municipal de Educação oferece aos professores do ensino fundamental anos iniciais e da educação infantil mais de 40 horas de formação continuada em serviço. Para os demais servidores são fornecidos cursos específicos às suas funções, porém não com a mesma quantidade de horas dos professores.

ESTRATÉGIA 09 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

Esta estratégia já está realizada. Objetivando a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos estudantes, são oferecidos cursos de formação a todos os servidores de apoio escolar. As capacitações englobam diversas áreas, tais como transporte escolar, alimentação, higiene ambiental e demais setores pertinentes ao ambiente escolar. São disponibilizados também cursos a nível pós médio, graduação e pós-graduação no Polo UAB a todos os munícipes e de forma gratuita.

Deixe o Relatório Final da Meta 16: *

A Rede Municipal de Educação de Apucarana, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), adota como requisito mínimo exigido para ingresso na carreira docente a formação em nível médio, na modalidade magistério. Diante da constante renovação do quadro docente, decorrente da realização de concursos públicos, a Rede Municipal investe na qualificação profissional dos educadores, proporcionando oportunidades de formação continuada e superior. O município, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), oferece gratuitamente cursos de graduação e pós-graduação, ampliando o acesso à educação superior e contribuindo para o desenvolvimento profissional dos professores. Essa iniciativa, além de valorizar a carreira docente, promove a atualização e o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, resultando em um ensino de maior qualidade. A Autarquia Municipal de Educação (AME), por sua vez, complementa a formação dos profissionais da educação, oferecendo ao longo do ano letivo uma variedade de cursos de formação continuada. Esses cursos abordam temas relevantes e atuais, ultrapassando as 40 horas mínimas previstas em legislação. Em 2024, a AME disponibilizou um amplo programa de capacitação, direcionado a professores, assistentes e demais profissionais de apoio escolar.

CURSOS DE FORMAÇÃO REALIZADOS EM 2024 PARA OS PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APUCARANA

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes infantis e atendentes
Palestra: Os princípios norteadores do Referencial Curricular Municipal da Educação Básica
Palestrante: Profa. Ma. Marli Fernandes
Carga horária: 4h

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes infantis e atendentes
Palestra: Educação integral, educação para sustentabilidade, a luta antirracista e a proteção das crianças e adolescentes. A educação como direito humano, a educação indígena, do campo e de estrangeiros como expressão da cultura brasileira e sua diversidade
Palestrante: Prof. Dr.Cesar Nunes
Carga horária: 4h

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes infantis e atendentes
Palestra: A Educação Infantil em Apucarana-PR: fundamentos e práticas
Palestrante: Profa. Ma. Suzana Montauriol
Carga horária: 4h

Diretores, coordenadores pedagógicos e professores
Palestra: Os Temas Geradores e as Competências Essenciais da BNCC (2017) como orientação para o Referencial Curricular Municipal da Educação Básica de Apucarana-PR
Palestrante: Profa. Dra. Maria Cristiani Gonçalves Silva
Carga horária: 4h

Diretores, coordenadores pedagógicos e professores
Palestra: O Ensino Fundamental, ciclos da vida, ciclos de aprendizagens e dispositivos curriculares
Palestrante: Profa Ma. Arlete Guisso Scaramuzza Portilho Nicoletti
Carga horária: 4h

Assistentes infantis e atendentes
Palestra: Educação Especial - das Intervenções Pedagógicas nos Modos de Fazer - Palestrante: Prof. Dr. Manoel Francisco do Amaral.
Carga horária: 4h

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes infantis e atendentes
Palestra: Educação das relações étnico-raciais: “A importância das Leis 10.639/08 e 11.645/08 enquanto marcos legais no combate ao racismo” Palestrante: Dra. Adevanir Aparecida Pinheiro
Carga horária: 4h

Palestra de Abertura da Formação Continuada 2023 - fase 1: “Educação e Emancipação: sensibilizar os conhecimentos e esclarecer os afetos na escola do 3° milênio”.
Palestrante: César Nunes
Carga horária: 4h

Palestra: Palestra sobre o Autismo com abordagem dos temas: - Acolhimento (empatia, rotulação); - O estudante autista: Preferências limitações e habilidades adquiridas; - Aceitação: Laudo não é sentença, é ponto de partida; - Especificidades do TEA (características e demais comorbidades); - Podas neurais (retrocessos e avanços no desenvolvimento motor, cognitivo, social e

linguagem; - Meu filho é autista, e agora?
Palestrante: Marialba Carneiro
Carga horária: 2h

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, assistentes infantis e atendentes
Formação Continuada 2024 - fase 2
Carga horária: 24h
Palestras:
Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 1: Direito à Vida e à Saúde – Prof. Me. André Roberto Torres;
Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 2: Direito à Educação Infantil – Profa Ma. Arlete Guisso Scaramuzza Portilho Nicoletti;
Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 3: Direito à Proteção Social - Profa. Dra. Maria Cristiani Gonçalves Silva;
Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 4: Direito ao Lazer, à Cultura e ao Esporte – Prof. Cristiano dos Santos;
Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 5: Direito ao Espaço Sustentável – Prof. Dr. Eduardo Miranda;
Análise da versão preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, com ênfase no eixo 6: Direito à Cidadania e às Diferentes Infâncias – Profa. Ma. Kelynn Midore Alves;
Introdução à BNCC de Computação: Explicação dos Fundamentos da BNCC na área da computação, destacando objetivos e competências esperadas dos estudantes – Prof. Dra. Érica Fernanda de Oliveira;
Formação Educa Juntos – Equipe da Autarquia Municipal de Educação;
O brincar, cantar e contar histórias como atividades essenciais que contribuem para um desenvolvimento integral, abrangendo aspectos cognitivos, emocionais e culturais fundamentais para o crescimento saudável e feliz das crianças - Profa. Ma. Suzana Montauriol.

Cursos específicos para especialistas do CAME (Centro de Atendimento Multiprofissional Escolar) psicólogas, psicopedagogas, assistente social, pedagogas e professoras da Educação Especial

Curso de libras:
Público: Professores da Rede Municipal de Ensino e comunidade em geral.
Carga horária: 132h
Extensão em LIBRAS - Básico I = 24h
Extensão em LIBRAS - Básico II = 30h
Extensão em LIBRAS - Intermediário I = 24h
Extensão em LIBRAS - Intermediário II = 30h
Extensão em LIBRAS - Avançado = 24h

Formação Continuada 2024 - Libras
Público: Professores das escolas municipais
Carga horária: 10h

Projeto “Educação Especial em Ação – edição 2024”
Público: Professores das escolas municipais
Carga horária: 40h

Curso específico para professores de Língua Inglesa e Língua Espanhola:
Tema: Formação de Línguas Estrangeiras Modernas
Carga horária: 4h

FORMAÇÃO: A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

Público: Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, professores da educação infantil e atendentes

Palestra 1
Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde – Prof. Me. André Roberto Torres;

Palestra 2
Eixo 2 - Direito à Educação Infantil – Profa. Ma. Arlete Guisso Scaramuzza Portilho Nicoletti;

Palestra 3
Eixo 3 - Direito à Proteção Social – Profa. Dra. Maria Cristiani Gonçalves Silva;

Palestra 4
Eixo 4 - Direito ao Lazer, à Cultura e ao Esporte – Prof. Esp. Cristiano dos Santos;

Palestra 5
Eixo 5 - Direito ao Espaço Sustentável: A Cidade e o Meio Ambiente – Prof. Dr. Eduardo Miranda;

Palestra 6
Eixo 6 - Direito à Cidadania e às Diferentes Infâncias – Profa. Ma. Kelynn Midori Alves.
Carga horária: 9h

Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, professores da educação infantil e atendentes
Tema: Conferência com os Profissionais da Educação Infantil para a Construção do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI
Palestra: A Construção do Plano Municipal pela Primeira Infância em Apucarana
Palestrante: Profa. Ma. Arlete Guiso Scaramuzza Portilho Nicoletti
Palestra: A Construção do Plano Municipal pela Primeira Infância em Apucarana
Palestrante: Prof. Dr. César Nunes
Carga horária: 4h

Merendeiras
Treinamentos com Merendeiras 2024 - todos realizados em visitas técnicas durante o ano de 2024:
Guia de cortes seguros para introdução alimentar - público: merendeiras CMEIS - carga horária: 01h
Controle de Estoque e Recebimento Matérias Primas - público: merendeiras Escolas e CMEIS - carga horária: 02h
Informativo Salmonella - público: merendeiras Escolas e CMEIS - carga horária: 01h
Nutricionista: Fernanda Carrero

OBS.: Nessa meta todas as estratégias encontram-se CONCLUÍDAS. Ajude aos demais membros das demais metas e deixe registrado o Relatório da Meta 17 ao final.

Meta 17

Garantir a todos os profissionais do magistério o pagamento do piso salarial profissional nacional, como também reajustar gradativamente sua remuneração de modo que, até o ano de 2020, sua remuneração seja equivalente à remuneração dos demais servidores públicos de nível superior.

Deixe o Relatório Final da Meta 17: *

O valor do piso salarial nacional de professores, com jornada de 40 horas semanais, é de R$4.580,57. A Rede municipal de Apucarana assegura o pagamento no valor de R$4.633,18, maior que o piso nacional. A progressão na carreira docente, regulamentada pela Lei Municipal nº 80/02, ocorre mediante avaliações funcionais e de títulos, garantindo reajustes salariais a cada dois anos.
A Lei Municipal nº 110/2022 institui gratificação de mérito de 10% sobre o salário básico para os docentes portadores de títulos de Mestre e Doutor em educação, a ser paga no exercício financeiro subsequente à comprovação documental. Essa medida visa valorizar a formação acadêmica dos profissionais e incentivar a qualificação contínua.
Quanto à equiparação salarial com outros cargos de nível superior, verificou-se que a remuneração do professor, mesmo com progressões na carreira, somente alcançará o patamar salarial de outros profissionais de nível superior após um período considerável de serviço. A comparação com servidores de nível superior enquadrados no nível 104 da Lei Municipal nº 58/97, alterada pela Lei 40/08 que recebem remuneração superior, no valor de R$8.076,29 evidencia essa disparidade.
No entanto, a viabilidade financeira de estender essa remuneração a todos os professores, considerando a quantidade de profissionais e o impacto orçamentário, demonstra-se insustentável para o município.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

ANÁLISE FINAL DAS ESTRATÉGIAS - MONITORAMENTO PME 2024

Esse ano de 2024 é momento da Equipe Técnica realizar o Monitoramento das Metas e Estratégias que fazem parte do nosso Plano Municipal de Educação de Apucarana.

Conforme temos conversado, esse ano faremos a análise das estratégias que encontram-se na situação de: INICIADAS / NÃO INICIADAS e/ou ATRASADAS.

Para cada estratégia nessa situação precisamos que seja feito o comentário que será anexado ao Relatório de Monitoramento e que no próximo ano servirá de base para a Avaliação Final do PME 2014/2024.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição!

Meta 18

Readequar e assegurar no prazo de 2 anos o plano de carreira do magistério municipal já existente, garantindo o valor do piso salarial profissional nacional, bem como todos os direitos que vierem a ser aprovados por lei.

Nome Completo *

Adriana e Gisele

E-mail *

adrianacarlabassaco@gmail.com

Selecione a Etapa de Ensino que representa *

AME - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

ESTRATÉGIA 01 *

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos: *

***

Deixe o Relatório Final da Meta 18: *

O Município de Apucarana possui Plano de Carreira para os profissionais do Magistério - Lei Municipal 80/2002 de 30 de dezembro de 2002. Esta Lei continuamente está sendo atualiza conforme as necessidades e as melhorias que a administração pública consegue disponibilizar para os professores e assistentes infantis. A última alteração foi a Lei 013/2024 publicada em 08 de março de 2024, que alterou a nomenclatura do cargo de assistente infantil para professor da educação infantil.
Os demais servidores da Educação, apesar de não ter um Plano de Cargos e Salários específico para a Educação, os mesmos estão amparados pela Lei 58 de 10 de julho de 1997 que institui o Sistema de Cargos e Carreira do Funcionalismo Público Municipal e pelo Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01 de 20 de outubro de 2011.

Meta 19

Propor e aprovar normas para a gestão democrática do Ensino Municipal, inclusive a designação do diretor da escola com a participação da comunidade escolar, implantar no primeiro ano de vigência deste plano os conselhos escolares em todas as unidades escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil, bem como incentivar a participação do Conselho Municipal de Educação e/ou do Fórum Municipal de Educação, na discussão e propostas de políticas públicas na área de educação.

ESTRATÉGIA 04

Iniciada

De acordo com a resposta apontada, deixe seus argumentos:

A Autarquia Municipal de Educação implementou o sistema de gestão educacional que contempla a área pedagógica e administrativa da mesma. Esse sistema caminha de maneira concomitante ao SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), sendo utilizado em muitos municípios do estado. A disponibilidade de verbas deste sistema é constantemente considerada para manutenção.

Deixe o Relatório Final da Meta 19:

META 19

A meta 19 possui nove estratégias, dentre elas oito estão concluídas e uma está iniciada. Estratégia 01 - concluída: “Instituir o Conselho Municipal de Educação como órgão de acompanhamento das atividades da educação no município. ” O Município de Apucarana instituiu o Conselho Municipal de Educação no ano de 2014, pela lei 149/2014, que realiza reuniões durante todo o ano letivo e aborda as demandas da educação municipal, planejando ações necessárias. Estratégia 02 - concluída: “Fortalecer a participação do Conselho Municipal de Educação na proposição de sugestões e políticas públicas para a educação municipal, estabelecendo na lei, ou no regimento a efetiva atuação nas decisões da Autarquia Municipal de Educação e na proposta da melhoria da qualidade de ensino. ” A participação do Conselho Municipal de Educação é assegurada na Lei 149/2014. Art. 4 aponta as atribuições do CME, portanto o conselho interage com o Poder Executivo na definição de políticas de educação escolar no Município, acompanhando sua implementação e avaliação. Acompanhando o processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual do município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais e o atendimento às necessidades da educação. Estratégia 03 - concluída: “Ampliar os programas de apoio e formação dos conselheiros municipais, estabelecendo condições para sua participação em cursos oferecidos pelo sistema estadual de ensino ou pelo MEC. ” A Autarquia Municipal de Educação divulga para os conselheiros municipais os cursos oferecidos pelo MEC e oferece meios para que os mesmos possam participar, visando e analisando sempre a disponibilidade de verbas para que esta ação possa ser contemplada. Estratégia 04 – iniciada: “Propor estudos para criação de um Sistema Municipal de Ensino. ” A Autarquia Municipal de Educação implementou o sistema de gestão educacional que contempla a área pedagógica e administrativa da mesma. Esse sistema caminha de maneira concomitante ao SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), sendo utilizado em muitos municípios do estado. Portanto vai além das ferramentas disponibilizadas pelo SERE, possuindo diário de classe, módulo de gestão escolar, módulo de RH, módulo de transporte escolar e módulo de merenda escolar. A disponibilidade de verbas deste sistema é constantemente considerada para manutenção. Estratégia 05 – Concluída: “Acompanhar regularmente os órgãos colegiados implementados nas escolas: APMF e Conselho Escolar, estabelecendo critérios e condições para que os mesmos sejam atuantes, possam discutir e propor soluções sobre questões administrativas, disciplinares, pedagógicas, financeiras e participem ativamente na construção do PPP. ” A Autarquia Municipal de Educação orienta e incentiva os diretores de todas as instituições de ensino a cumprirem as determinações do Estatuto destes Conselhos. Contemplando a participação nas ações tanto pedagógica, quanto administrativas e financeiras das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Estratégia 06 – Concluída: “Oferecer, incentivar e viabilizar a participação dos conselheiros escolares em cursos de capacitação, em especial os oferecidos pelo MEC. ” A Autarquia Municipal de Educação divulga para os conselheiros municipais os cursos oferecidos pelo MEC e oferece meios para que os mesmos possam participar, visando sempre a necessidade e administração de verbas para que esta ação possa ser contemplada de forma contínua. Estratégia 07 – concluída: “Fortalecer e apoiar o trabalho do Conselho de Controle Social da Educação Municipal (Conselho do FUNDEB), Conselho da Alimentação Escolar e Conselho Municipal do Transporte Escolar. ” A autarquia Municipal de Educação está em constante interação com estes conselhos por meio de representantes de segmentos que os compõem, informando as ações da Autarquia, os gastos das verbas destinadas para manutenção e desenvolvimento do Ensino, dentro de cada área de responsabilidade de cada um destes conselhos. Ressaltando a importância do recebimento de verbas para a manutenção de vários segmentos da educação de ordem anual e contínua. Estratégia 08 – concluída: “Elaborar a legislação municipal sobre a forma de eleição direta para diretores das unidades escolares, definindo normas e critérios como condição para a participação no processo em conformidade com a LDB 9394/96. ” O Decreto 661/2022, dispõe sobre a normatização do Processo de Escolha dos Diretores das unidades escolares vinculadas à Autarquia Municipal de Educação – AME. Estratégia 09 – concluída: “Estabelecer uma programação de cursos de capacitação de gestão escolar, visando o exercício da gestão democrática. ” A Autarquia Municipal de Educação realiza duas capacitações anualmente com os gestores das 60 unidades escolares. Sendo a primeira no início do ano letivo e a segunda no início do segundo semestre. Garantindo assim que estes profissionais possam estar atualizados nas questões que envolvem a sua atuação dentro da instituição escolar, sendo ela administrativa, financeira ou operacional. Portanto, há necessidade da realização de constantes capacitações para que estas ações sejam consolidadas e estejam conforme o PME. Desta forma, podemos concluir que esta meta foi alcançada em todos os seus requisitos, sendo considerado que houve a dedicação e atenção por intermédio da Autarquia Municipal de Educação para que os avanços apontados no plano municipal de educação referente a meta 19 foram executados de forma a garantir que o ensino aprendizagem da rede municipal aconteça de forma que os alunos adquiram conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, através de estudo, ensino e experiência. E que os profissionais da educação, Conselho Municipal de Educação, APMF e Conselho Escolar possam ter subsídios para articular suas decisões com atitudes e procedimentos de ensino, levando assim a uma educação feita por muitas mãos e com resultado positivo. Permitindo que os alunos desenvolvam competências e habilidades que lhes permitem compreender o mundo à sua volta e adaptar-se às mudanças.

OBS.: Nessa meta todas as estratégias encontram-se CONCLUÍDAS. Ajude aos demais membros das demais metas e deixe registrado o Relatório da Meta 20 ao final.

Meta 20

Garantir a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos municipais na educação, elevando este percentual quando especialmente previsto e buscar outras fontes de recursos federais e estaduais para a aplicação na educação municipal.

Deixe o Relatório Final da Meta 20 *

Consoante o artigo 212 e 212-A da Constituição Federal os municípios devem aplicar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE. O Município de Apucarana cumpre rigorosamente a aplicação de no mínimo 25% da receita de imposta em Educação que pode ser verificado através do relatório DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que em 2023 alcançou o índice de 25,77%.
O novo Fundeb aprovado pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 202º e regulamentado pela a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. A Lei nº 14.113/2020, disciplina três formas de complementação: VAAF, VAAT e o VAAR.
Em 2024 o Estado do Paraná não recebeu a complementação do VAAF-MIN, visto que VAAF-MIN do Estado do Paraná é maior do que o nacional. Para 2024 o Município de Apucarana foi habilitado para o cálculo da complementação do VAAT-MIN, contudo não recebeu a complementação visto que o VAAT municipal é superior ao nacional. Já a complementação VAAR o Município de Apucarana cumpriu com as condicionalidades necessárias e irá receber no ano de 2024 o valor de R$ 1.741.134,34 (um milhão setecentos e quarenta e um mil cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Com relação a receita do FUNDEB, para 2024 o crescimento foi dentro do planejado e a previsão segundo a Portaria Interministerial nº 09 de vinte e oito de agosto de 2024 é de R$ 105.065.112,86 (cento e cinco milhões, sessenta e cinco mil cento e doze reais e oitenta e seis centavos), e consoante com o Relatório de Prestação de Contas do TCE/PR até o quarto bimestre já foi aplicado 77,08% dos recursos do FUNDEB em folha de pagamento dos profissionais do magistério. E em 2023 foi aplicado 89,08% do recurso recebido com pagamento dos profissionais do magistério, cumprindo assim a legislação de que no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB deve ser aplicado na folha de pagamento.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 05 / 2021 – AME

A Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

a) A necessidade de atender os profissionais da educação que apresentaram estresse físico e mental, desgastes emocionais e até mesmo depressão após o período pandêmico;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir atendimento psicológico aos profissionais da educação que buscarem atendimento, por meio do Projeto Olhar Acolhedor.

Art. 2º Os atendimentos ocorrerão de forma escalonada e preferencialmente fora do horário de trabalho, preservando a qualidade no atendimento ao profissional da educação.

Art. 3º O projeto Olhar Acolhedor iniciará a partir de maio de dois mil e vinte e dois.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 17 de dezembro de 2021.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Av. Jaboti, 195 – Vila Santo Ignácio II – (43) 3308 1699
CEP: 86802-000 – Apucarana – PR – diretoria@ame.apucarana.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Orientações às escolas municipais acerca de procedimentos, rotinas e instrumentos para identificação e atuação sobre a Infrequência escolar em Apucarana.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AME - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO:

a) a necessidade de regulamentar os procedimentos, rotinas e instrumentos para identificação e atuação sobre a Infrequência escolar nas escolas municipais de Apucarana;

b) a importância de utilizar desse mecanismo via planilha no drive em compartilhamento com todas as unidades e órgãos interessados para diminuir a evasão escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ações para que a evasão não aconteça e que todas as medidas sejam tomadas visando a garantia de aprendizagem de todos os estudantes da rede.

Art. 2º Estabelecer que todas essas ações sigam os passos descritos no **anexo 01** - AÇÕES DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR, elaborado pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana em conjunto aos órgãos competentes.

Parágrafo único: a ficha de acompanhamento de frequência do estudante encontra-se disponível no link a seguir: https://docs.google.com/document/d/1XkAgUhlOCjTtCjR4d_y4kSeFVCcYDw0N/edit?usp=sharing&ouid=112712882897599802530&rtpof=true&sd=true

Apucarana, 15 de dezembro de 2021.

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Av. Jaboti, 195 – Vila Santo Ignácio II – (43) 3308 1699
CEP: 86802-000 – Apucarana – PR – diretoria@ame.apucarana.pr.gov.br

AÇÕES DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR

Para que a evasão não aconteça, a instituição escolar deve agir em combate ao abandono escolar dentro de suas competências e ficar atenta, a fim de perceber em que momento as causas que levam à infrequência extrapolam sua alçada.

Nos casos em que a equipe diretiva da escola encontrar dificuldades em suas ações, deverá entrar em contato com a AME para buscar orientações.

As ações executadas pela escola nesse sentido, do início ao término das intervenções, devem ser impreterivelmente registradas na FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE - 2022. Seguem as medidas que devem ser tomadas pela instituição quando:

- **O estudante tiver 2 faltas/dias consecutivas:**

A partir do 2º dia de falta consecutiva, a equipe diretiva da escola deverá entrar em contato com o responsável pelo estudante por meio de ligação telefônica ou whatsapp para verificar o motivo das faltas, registrando a data e horário do contato.

Se não tiver sucesso, a equipe escolar deverá realizar outras duas tentativas de contato, totalizando três, em dias e horários alternados, dentro da mesma semana, registrando datas e horários do contato.

- **Estudante com 5 faltas/dias consecutivas ou 7 faltas/dias alternadas em um mês**

Não havendo a possibilidade de contactar a família por meio das ligações ou se o motivo das faltas não forem aceitáveis, a equipe diretiva da escola deverá ir à casa do estudante, no 5º dia de falta para verificar o motivo das ausências.

Caso não consiga contato, a equipe diretiva ainda deverá fazer outras duas visitas na residência do estudante nos dois dias seguintes à primeira visita, totalizando três tentativas. As visitas devem acontecer em horários alternados a fim de encontrar o responsável pelo estudante na residência. Caso na visita domiciliar os responsáveis sejam encontrados, a conversa e as orientações, dadas pela equipe diretiva, deverão ser registradas em ata e a assinatura dos mesmos deve ser coletada.

Se a situação ainda não for esclarecida, a equipe diretiva preencherá a FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE - 2022, e encaminhará *para o Conselho Tutelar*. Na ficha há espaço para registro do relatório das ações

realizadas, contendo os detalhes das tentativas. Esta ficha está compartilhada com a escola na pasta intitulada: **ACOMPANHAMENTO DE FREQUÊNCIA - 2022**. Para preenchimento, acompanhar o passo a passo a seguir:

- **Tutorial para preenchimento do documento:**

Será compartilhado com o e-mail institucional da escola uma pasta contendo um documento modelo. Deverá ser realizada uma cópia deste arquivo modelo para cada aluno que irá ser mencionado. Para tal processo, realizar passo-a-passo a seguir:

1. Ao abrir a pasta compartilhada, clique no botão com estrela, para facilitar encontrá-la quando necessário.

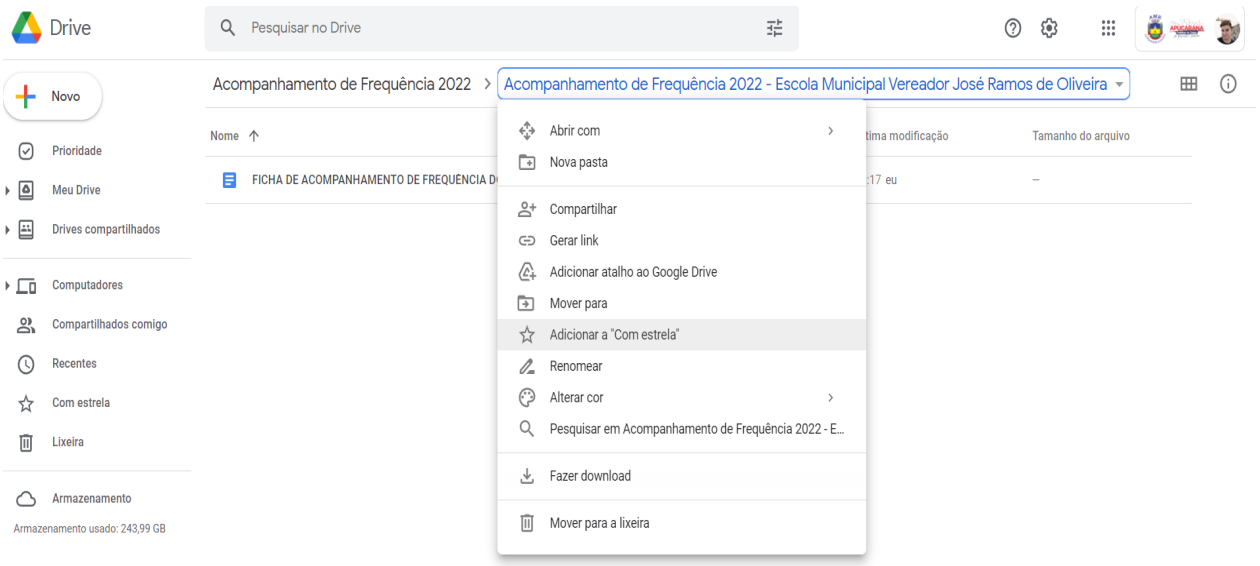

2. Para fazer o preenchimento, clique com o botão direito do mouse sobre o documento modelo, depois clique em “Fazer uma cópia”.

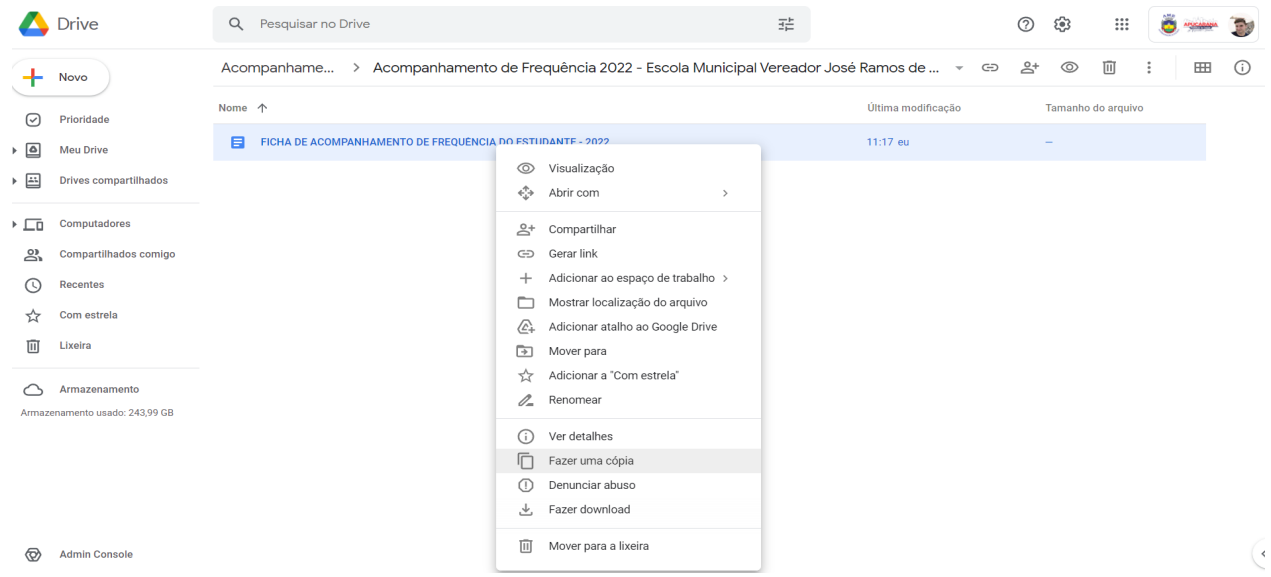

3. Renomeie clicando no botão direito, depois em “Renomear”, então digite o nome completo do estudante.

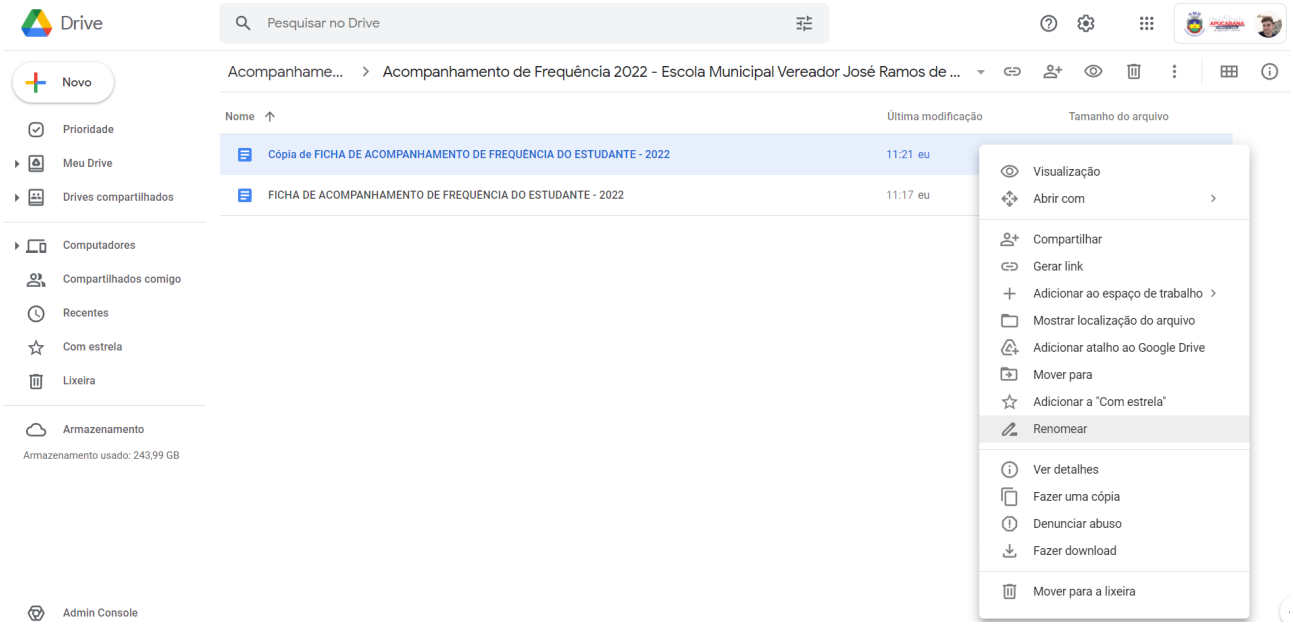

4. Após o procedimento, abra o documento e depois preencha-o conforme orientações supracitadas. Lembrando que o mesmo está compartilhado com a AME e que ao finalizar o preenchimento ele deve ser “baixado” e encaminhado ao *Conselho Tutelar*.

➔ É comum que o *Conselho Tutelar* dê um retorno à escola em aproximadamente cinco dias, caso isso não aconteça a equipe diretiva deverá entrar em contato com o Conselho Tutelar para ter uma devolutiva. Se antes disso, o estudante retornar à escola e a equipe diretiva tiver ciência do motivo das faltas, deverá entrar em contato com o Conselho Tutelar apenas para verificar se há alguma orientação específica. Assim que a escola tiver esta devolutiva, deverá acessar novamente a pasta do drive e no documento do aluno preencher o campo**: Devolutiva do resultado do encaminhamento para a Autarquia (realizado pela escola depois da intervenção do Conselho Tutelar informando a situação do estudante).**

➔ Tomadas todas as atitudes citadas, se ainda assim, não houver uma resolução, o AME deverá ser comunicada.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao **caput** do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos I e VII do art. 208 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 208. .....

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (NR)

.....

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde." (NR)

Art. 2º O § 4º do art. 211 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211. .....

.....

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório."(NR)

Art. 3º O § 3º do art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 212. .....

.....

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação." (NR)

Art. 4º O caput do art. 214 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso VI:

"Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

.....

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto." (NR)

Art. 5º O art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 76. .....

.....

§ 3º Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, o percentual referido no **caput** deste artigo será de 12,5 % (doze inteiros e cinco décimos por cento) no exercício de 2009, 5% (cinco por cento) no exercício de 2010, e nulo no exercício de 2011."(NR)

Art. 6º O disposto no inciso I do art. 208 da Constituição Federal deverá ser implementado progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação, com apoio técnico e financeiro da União.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, em 11 de novembro de 2009.

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado MICHEL TEMER
Presidente

Mesa do Senado Federal

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Deputado MARCO MAIA
1º Vice-Presidente

Senador MARCONI PERILLO
1º Vice-Presidente

Deputado ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
2º Vice-Presidente

Senadora SERYS SLHESSARENKO
2º Vice-Presidente

Deputado RAFAEL GUERRA
1º Secretário

Senador HERÁCLITO FORTES
1º Secretário

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
2º Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
2º Secretário

Deputado Odair Cunha
3º Secretário

Senador MÃO SANTA
3º Secretário

Deputado NELSON MARQUEZELLI
4º Secretário

Senador CÉSAR BORGES
no exercício da 4ª Secretaria

Este texto não substitui o publicado no DOU 12.11.2009

*

LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conversão da Medida Provisória nº 746, de 2016.

Altera as Leis n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , passa a vigorar com as seguintes alterações :

"Art. 24. .....

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

.....

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º ." (NR)

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. .....

.....

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

.....

§ 5º No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa.

.....

§ 7º A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput .

.....

§ 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação." (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

" Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

I - linguagens e suas tecnologias;

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

§ 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

§ 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.

§ 6º A União estabelecerá os padrões de desempenho esperados para o ensino médio, que serão referência nos processos nacionais de avaliação, a partir da Base Nacional Comum Curricular.

§ 7º Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

§ 8º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação processual e formativa serão organizados nas redes de ensino por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line , de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem."

Art. 4º O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 36 . O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

I - linguagens e suas tecnologias;

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas;

V - formação técnica e profissional.

§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

I - (revogado);

II - (revogado);

.....

§ 3º A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput .

.....

§ 5º Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar mais um itinerário formativo de que trata o caput .

§ 6º A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará:

I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;

II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade.

§ 7º A oferta de formações experimentais relacionadas ao inciso V do caput , em áreas que não constem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, dependerá, para sua continuidade, do reconhecimento pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, no prazo de três anos, e da inserção no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, no prazo de cinco anos, contados da data de oferta inicial da formação.

§ 8º A oferta de formação técnica e profissional a que se refere o inciso V do caput , realizada na própria instituição ou em parceria com outras instituições, deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Estadual de Educação, homologada pelo Secretário Estadual de Educação e certificada pelos sistemas de ensino.

§ 9º As instituições de ensino emitirão certificado com validade nacional, que habilitará o concluinte do ensino médio ao prosseguimento dos estudos em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão do ensino médio seja etapa obrigatória.

§ 10. Além das formas de organização previstas no art. 23, o ensino médio poderá ser organizado em módulos e adotar o sistema de créditos com terminalidade específica.

§ 11. Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento, mediante as seguintes formas de comprovação:

I - demonstração prática;

II - experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar;

III - atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas;

IV - cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais;

V - estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras;

VI - cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.

§ 12. As escolas deverão orientar os alunos no processo de escolha das áreas de conhecimento ou de atuação profissional previstas no caput ." (NR)

Art. 5º O art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º :

"Art. 44. .....

.....

§ 3º O processo seletivo referido no inciso II considerará as competências e as habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular.” (NR)

Art. 6º O art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61. .....

.....

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação.

.....” (NR)

Art. 7º O art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 62 . A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

.....

§ 8º Os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular.” (NR)

Art. 8º O art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 , passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 318 . O professor poderá lecionar em um mesmo estabelecimento por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição.” (NR)

Art. 9º O caput do art. 10 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 , passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

“Art. 10. .....

.....

XVIII - formação técnica e profissional prevista no inciso V do caput do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 .

.....” (NR)

Art. 10. O art. 16 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. .....

.....

§ 2º Os programas educacionais obrigatórios deverão ser transmitidos em horários compreendidos entre as sete e as vinte e uma horas.

§ 3º O Ministério da Educação poderá celebrar convênios com entidades representativas do setor de radiodifusão, que visem ao cumprimento do disposto no caput , para a divulgação gratuita dos programas e ações educacionais do Ministério da Educação, bem como à definição da forma de distribuição dos programas relativos à educação básica, profissional, tecnológica e superior e a outras matérias de interesse da educação.

§ 4º As inserções previstas no caput destinam-se exclusivamente à veiculação de mensagens do Ministério da Educação, com caráter de utilidade pública ou de divulgação de programas e ações educacionais.” (NR)

Art. 11. O disposto no § 8º do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , deverá ser implementado no prazo de dois anos, contado da publicação da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 12. Os sistemas de ensino deverão estabelecer cronograma de implementação das alterações na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , conforme os arts. 2º, 3º e 4º desta Lei, no primeiro ano letivo subsequente à data de publicação da Base Nacional Comum Curricular, e iniciar o processo de implementação, conforme o referido cronograma, a partir do segundo ano letivo subsequente à data de homologação da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 13. Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação, a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Parágrafo único. A Política de Fomento de que trata o caput prevê o repasse de recursos do Ministério da Educação para os Estados e para o Distrito Federal pelo prazo de dez anos por escola, contado da data de início da implementação do ensino médio integral na respectiva escola, de acordo com termo de compromisso a ser formalizado entre as partes, que deverá conter, no mínimo:

I - identificação e delimitação das ações a serem financiadas;

II - metas quantitativas;

III - cronograma de execução físico-financeira;

IV - previsão de início e fim de execução das ações e da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art. 14. São obrigatórias as transferências de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, desde que cumpridos os critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Lei e no regulamento, com a finalidade de prestar apoio financeiro para o atendimento de escolas públicas de ensino médio em tempo integral cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica, e que:

I - tenham iniciado a oferta de atendimento em tempo integral a partir da vigência desta Lei de acordo com os critérios de elegibilidade no âmbito da Política de Fomento, devendo ser dada prioridade às regiões com menores índices de desenvolvimento humano e com resultados mais baixos nos processos nacionais de avaliação do ensino médio; e

II - tenham projeto político-pedagógico que obedeça ao disposto no art. 36 da Lei no 9.394, de 20 dezembro de 1996 .

§ 1º A transferência de recursos de que trata o caput será realizada com base no número de matrículas cadastradas pelos Estados e pelo Distrito Federal no Censo Escolar da Educação Básica, desde que tenham sido atendidos, de forma cumulativa, os requisitos dos incisos I e II do caput .

§ 2º A transferência de recursos será realizada anualmente, a partir de valor único por aluno, respeitada a disponibilidade orçamentária para atendimento, a ser definida por ato do Ministro de Estado da Educação.

~~§ 3º Os recursos transferidos nos termos do caput poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento previstas nos incisos I, II, III , V e VIII do caput do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , das escolas públicas participantes da Política de Fomento.~~

§ 3º Os recursos transferidos nos termos do **caput** deste artigo poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento previstas no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), das escolas públicas participantes da Política de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 14.640, de 2023)

§ 4º Na hipótese de o Distrito Federal ou de o Estado ter, no momento do repasse do apoio financeiro suplementar de que trata o caput , saldo em conta de recursos repassados anteriormente, esse montante, a ser verificado no último dia do mês anterior ao do repasse, será subtraído do valor a ser repassado como apoio financeiro suplementar do exercício corrente.

§ 5º Serão desconsiderados do desconto previsto no § 4º os recursos referentes ao apoio financeiro suplementar, de que trata o caput , transferidos nos últimos doze meses.

Art. 15. Os recursos de que trata o parágrafo único do art. 13 serão transferidos pelo Ministério da Educação ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, independentemente da celebração de termo específico.

Art. 16. Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre o acompanhamento da implementação do apoio financeiro suplementar de que trata o parágrafo único do art. 13.

Art. 17. A transferência de recursos financeiros prevista no parágrafo único do art. 13 será efetivada automaticamente pelo FNDE, dispensada a celebração de convênio, acordo, contrato ou instrumento congênere, mediante depósitos em conta-corrente específica.

~~Parágrafo único - O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre condições, critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas simplificada do apoio financeiro.~~

§ 1º O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre condições, critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas simplificada do apoio financeiro. (Redação dada pela Lei nº 14.640, de 2023)

§ 2º Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a realizar a execução descentralizada dos recursos financeiros recebidos em decorrência do disposto nesta Lei, por meio de repasse às unidades escolares. (Incluído pela Lei nº 14.640, de 2023)

Art. 18. Os Estados e o Distrito Federal deverão fornecer, sempre que solicitados, a documentação relativa à execução dos recursos recebidos com base no parágrafo único do art. 13 ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social.

Art. 19. O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados com base no parágrafo único do art. 13 serão exercidos no âmbito dos Estados e do Distrito Federal pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 .

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o caput analisarão as prestações de contas dos recursos repassados no âmbito desta Lei, formularão parecer conclusivo acerca da aplicação desses recursos e o encaminharão ao FNDE.

Art. 20. Os recursos financeiros correspondentes ao apoio financeiro de que trata o parágrafo único do art. 13 correrão à conta de dotação consignada nos orçamentos do FNDE e do Ministério da Educação, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogada a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005 .

Brasília, 16 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
José Mendonça Bezerra Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.2.2017

*

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 32

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 008/2021 - DEDUC/DPGE/SEED

Dispõe sobre a Matriz Curricular do novo modelo de oferta para o Ensino Médio na rede pública estadual de ensino do Paraná a partir do ano letivo de 2022.

A Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais, e considerando a/o:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- Lei Federal n.º 10.793, de 01 de dezembro de 2003, que dispõe, entre outros, sobre a disciplina de Educação Física, alterando a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" e dá outras providências;
- Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e n.º 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- Lei n.º 12.095, de 11 de março de 1998, que reconhece oficialmente, pelo Estado do Paraná, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente;
- Lei n.º 14.191, de 03 de agosto de 2021, que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos;
- Portaria n.º 1.432 - MEC, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- Portaria n.º 521 - MEC, de 13 de julho de 2021, que institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio;
- Resolução n.º 3 - CNE, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- Resolução n.º 4 - CNE, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 32

termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP n.º 02/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP n.º 15/2017;

- Resolução n.º 3.416/2021 – GS/SEED, que homologa a Deliberação n.º 04/2021, do Conselho Estadual de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;
- Deliberação n.º 04, de 27 de julho de 2021, do Conselho Estadual de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.
- Resolução n.º 01, de 03 abril de 2002, do Conselho Nacional da Educação, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- Resolução n.º 04, de 13 de julho de 2010, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- Resolução n.º 05, de 22 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação - CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
- Resolução n.º 08, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;
- Deliberação n.º 02, de 12 de setembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Instrução Normativa Conjunta n.º 05 – DEDUC/DPGE/SEED, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a Organização Escolar, o Conselho Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular, o Regimento Escolar e o período letivo para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Instrução Normativa Conjunta n.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, que complementa as orientações das ações referentes ao Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar das instituições de ensino estaduais do Paraná, contidas na Instrução n.º 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED; e
- a necessidade de instruir as Matrizes Curriculares para o Novo Ensino Médio nas instituições pertencentes à rede pública estadual de ensino, emitem a presente

INSTRUÇÃO:

1. A Portaria n.º 521, de 13 de julho de 2021, do Ministério da Educação, estabeleceu o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio - NEM. No inciso III, do artigo 4º, consta que

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 32

"**No ano de 2022: implementação dos referenciais curriculares no 1º ano do Ensino Médio**" (grifos nossos). Nesse sentido, fica evidenciada a implantação gradativa do NEM a partir do ano letivo de 2022.

2. A Lei Federal n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, determinou que "A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, **devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017**" (grifos nossos). Esse prazo se esgota no ano letivo de 2022.

3. A Deliberação n.º 04, de 29 de julho de 2021, no parágrafo 1º do artigo 1º, diz que "As instituições de ensino devem realizar a **implantação gradativa da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio** em conformidade com esta Deliberação, a partir do ano letivo de 2022" (grifos nossos).

4. Dessa forma, a partir do ano letivo de 2022, as instituições de ensino passarão pelo processo de reformulação e implantação gradativa do Novo Ensino Médio – 2022, 2023 e 2024, respectivamente.

5. A estrutura curricular do Novo Ensino Médio será composta por duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos (IF).

5.1. A Formação Geral Básica deve contemplar 1.800 horas para atender as Competências e Habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, etapa do Ensino Médio, considerando cada uma das Áreas do Conhecimento e seus respectivos componentes curriculares.

5.2. A organização dos Itinerários Formativos prevista nos sistemas da SEED compreende uma parte obrigatória, denominada de "Parte Flexível Obrigatória - PFO", e outra eletiva, de escolha dos estudantes. Sendo assim, a PFO é integrante dos Itinerários Formativos, embora, esquematicamente, apresente forma específica por se constituir em uma parte do IF, que possui componentes curriculares complementares obrigatórios.

5.2.1 O componente curricular "Projeto de Vida" deverá estar presente na Parte Flexível Obrigatória – PFO, compondo o itinerário Formativo, uma vez que todos os estudantes deverão cursá-lo. Sua carga horária será computada como Itinerário Formativo.

5.2.2 A carga horária da Parte Flexível Obrigatória - PFO será somada à carga horária do Itinerário Formativo eletivo, não podendo ser contabilizada na Formação Geral Básica – FGB.

5.3 Os Itinerários Formativos (IF) constituem a parte em que os estudantes poderão expressar e realizar escolhas de seu interesse, no que se refere ao seu percurso formativo.

5.4 Os IF integram um conjunto de unidades curriculares que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos, ou para o mundo do

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 32

trabalho, de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

5.5 Serão ofertadas duas possibilidades de Itinerários Formativos:

5.5.2 Itinerário Formativo Integrado de Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais.

5.5.3 Itinerário Formativo Integrado de Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

6 A implantação das novas Matrizes Curriculares do Novo Ensino Médio ocorrerá de forma gradativa. No ano letivo de 2022 serão contempladas as primeiras séries; em 2023, as segundas séries; e em 2024, completando o ciclo, as terceiras séries.

6.1 Os estudantes que ingressaram no Ensino Médio na organização anterior à implementação da reforma, portanto anterior ao ano letivo de 2022, terão o direito de continuar na organização em que se matricularam inicialmente, desde que obtenham êxito no percurso, caso contrário serão inseridos na nova organização.

7 Na primeira série do Novo Ensino Médio será ofertada a Formação Geral Básica (FGB) e a Parte Flexível Obrigatória (PFO), constituindo 1.000 horas anuais. Dessa forma, os estudantes escolherão os Itinerários Formativos (IF) a partir da segunda série, cursando-os no ano letivo de 2023 e de 2024, conforme demonstram os anexos desta Instrução.

7.1 Para a Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos a organização será diferenciada e normatizada por Instrução própria.

8 Para as instituições da rede pública estadual de ensino, as Matrizes Curriculares do Novo Ensino Médio são específicas cada modalidade de ensino, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, providenciar a inserção no SAE.

9 Para contemplar a carga horária de 1.000 horas anuais, prevista na legislação para o Novo Ensino Médio, as instituições de ensino da rede pública estadual ofertarão a 6ª aula de 50 minutos para o diurno, em 200 dias letivos nas primeiras séries, a partir do ano letivo de 2022, e, gradativamente, ampliarão essa oferta para as segundas e terceiras séries, respectivamente, nos anos letivos de 2023 e 2024.

9.1 Nas 1ª séries do Novo Ensino Médio, turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de 5 horas aula de 50 minutos com atividades não presenciais, totalizando 30 aulas na semana e 1.000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CP/CEE-PR.

9.2 O contido no item 9.1 se dará na forma de complementação de carga horária, a ser efetivada aos sábados, pela manhã, para os professores, na instituição de ensino, a ser orientada pela DEDUC/SEED.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 32

9.3 As atividades não presenciais, referentes às 5 horas aula, se darão pela realização e entrega de atividades, com registro de frequência remota. Nesse sentido, a presença física dos estudantes na instituição de ensino, aos sábados, será facultativa. Essa situação encontra respaldo no artigo 28 da Deliberação n.º 04/2021 – CP/CEE-PR.

9.4 Aos estudantes da primeira série do Novo Ensino Médio que comparecerem aos sábados, na instituição de ensino, deverá ser atribuída frequência, com registro dessas datas, conforme previsto no Calendário Escolar.

10 As Matrizes Curriculares integram a Proposta Pedagógica Curricular do Projeto Político-Pedagógico, portanto as adequações poderão ocorrer paulatinamente e seguir os prazos determinados na Deliberação n.º 04/2021 – CEE/PR.

11 A carga horária do Ensino Médio em Tempo Integral deverá ser de 9 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 7 horas e 30 minutos diárias, sendo sua composição conforme Anexos XIII e XIV desta Instrução. Os estudantes terão 1 hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos, um pela manhã e outro à tarde, permanecendo 9 horas diárias na instituição de ensino.

12 Os Colégios da Polícia Militar deverão apresentar, à Seed, proposição de Matriz Curricular mediante a estrutura disponibilizada à rede pública estadual de ensino. Portanto, a presente Instrução não se aplica a essas instituições de ensino, mas elas deverão seguir a forma da Matriz Curricular aqui apresentada.

13 As instituições de ensino que ofertarão o Novo Ensino Médio deverão seguir o Calendário Escolar definido pela Seed, cumprindo a carga horária anual, conforme a legislação vigente, com, no mínimo, 200 dias letivos e 1.000 horas anuais, a partir do ano letivo de 2022.

14 Caberá aos Núcleos Regionais de Educação – NRE orientar e acompanhar as instituições de ensino da rede pública estadual na implementação das Matrizes Curriculares, conforme apresentadas nos anexos desta Instrução.

15 Pelos motivos já explicitados no item 9, a parte do Ensino Médio (item 02 do Anexo Único), da **Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 - DEDUC/DPGE**, que dispõe sobre Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio dos Colégios Cívico-Militares e das Escolas Cívico Militares da rede pública estadual de ensino do Paraná para o ano letivo de 2021; **a Instrução Normativa Conjunta nº 010/2020 - DEDUC/DPGE**, que dispõe sobre a Matriz Curricular do Ensino Médio das escolas do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, da rede pública estadual de educação do Paraná, com carga horária anual de 1.000 (mil) horas, a partir do ano letivo de 2021, assim como a **Instrução Normativa Conjunta n.º 011/2020 - DEDUC/DPGE/SEED**, que dispõe sobre Matriz Curricular do Ensino Médio na rede pública estadual de ensino do Paraná, continuarão em vigência para as segundas e terceiras séries do

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 32

Novo Ensino Médio, no ano letivo de 2022, e para as terceiras séries, no ano letivo de 2023, ficando revogadas por completo após esse período.

16 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação e Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar.

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Roni Miranda Vieira
Diretoria de Educação

Assinado eletronicamente
José Carlos Guimaraes
Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR – ESCOLAS DO CAMPO – ESCOLAS DE ASSENTAMENTO E ACOMPAMENTO[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: *inserir código e nome*				MUNICÍPIO: *inserir código e nome*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS:			ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCACAO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LINGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA **- PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			**6**	**3**	**3**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	21	15
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**		FILOSOFIA I	0	3	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			ARTE I	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	3
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA [2]	0	0	3
			SOCIOLOGIA I	0	0	2
			ARTE II	0	0	2
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			**0**	**9**	**15**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**6**	**12**	**18**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**200**	**400**	**600**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[3,4]			**30**	**30**	**30**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

[2] A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

[3] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

[4] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 32

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR – ESCOLAS DO CAMPO – ESCOLAS DE ASSENTAMENTO E ACOMPAMENTO[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: *inserir código e nome*			MUNICÍPIO: *inserir código e nome*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCACAO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LINGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA **- PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				**6**	**3**	**3**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**		MATEMÁTICA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			BIOLOGIA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	2	2
			BIOLOGIA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			FÍSICA II	0	0	3
			QUÍMICA II	0	0	2
			FÍSICA III	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				**0**	**9**	**15**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**6**	**12**	**18**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**200**	**400**	**600**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[2,3]				**30**	**30**	**30**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

[2] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

[3] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO III
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – ESCOLA DE ASSENTAMENTO E ACAMPAMENTO COM OFERTA POR CICLOS[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: *inserir código e nome*				MUNICÍPIO: *inserir código e nome*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS:			ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			**6**	**3**	**3**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	21	15
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**		FILOSOFIA I	0	3	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			ARTE I	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	3
			LÍNGUA ESTRAGEIRA MODERNA[2]	0	0	3
			SOCIOLOGIA I	0	0	2
			ARTE II	0	0	2
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			**0**	**9**	**15**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**6**	**12**	**18**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**200**	**400**	**600**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[3]			**30**	**30**	**30**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

[2] A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

[3] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO IV
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – ESCOLA DE ASSENTAMENTO E ACAMPAMENTO COM OFERTA POR CICLOS[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: *inserir código e nome*				MUNICÍPIO: *inserir código e nome*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:	C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:			ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA **- PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				**6**	**3**	**3**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**		MATEMÁTICA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			BIOLOGIA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	2	2
			BIOLOGIA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			FÍSICA II	0	0	3
			QUÍMICA II	0	0	2
			FÍSICA III	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				**0**	**9**	**15**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**6**	**12**	**18**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**200**	**400**	**600**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[2]				**30**	**30**	**30**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
[2] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO V
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – INSTITUIÇÃO BILINGUE PARA SURDOS[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: *inserir código e nome*				MUNICÍPIO: *inserir código e nome*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:	C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	0
			LIBRAS	2	2	3
			LÍNGUA INGLESA	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	2	3
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	2	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				**6**	**3**	**3**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**		FILOSOFIA I	0	3	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			ARTE I	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	3
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA[2]	0	0	3
			SOCIOLOGIA I	0	0	2
			ARTE II	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				**0**	**9**	**15**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**6**	**12**	**18**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**200**	**400**	**600**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[3]				**30**	**30**	**30**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
[2] A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.
[3] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 32

ANEXO VI
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – INSTITUIÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: *inserir código e nome*				MUNICÍPIO: *inserir código e nome*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:	C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
	ÁREAS DO CONHECIMENTO		**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	0
			LIBRAS	2	2	3
			LÍNGUA INGLESA	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	2	3
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	2	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			**6**	**3**	**3**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	21	15
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**		MATEMÁTICA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			BIOLOGIA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	2	2
			BIOLOGIA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			FÍSICA II	0	0	3
			QUÍMICA II	0	0	2
			FÍSICA III	0	0	2
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			**0**	**9**	**15**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**6**	**12**	**18**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**200**	**400**	**600**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[2]			**30**	**30**	**30**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

[2] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 5 horas diárias.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 32

ANEXO VII
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – ESCOLA QUILOMBOLA[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: *inserir código e nome*			MUNICÍPIO: *inserir código e nome*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			ECONOMIA COMUNITÁRIA	2	2	2
			ANCESTRALIDADE NEGRA E LUTA POR DIREITOS	2	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			**6**	**3**	**3**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	21	15
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**		FILOSOFIA I	0	3	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			ARTE I	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA II	0	0	3
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	3
			LÍNGUA ESTRAGEIRA MODERNA[2]	0	0	2
			SOCIOLOGIA I	0	0	2
			ARTE II	0	0	2
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			**0**	**9**	**15**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**6**	**12**	**18**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**200**	**400**	**600**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[3]			**30**	**30**	**30**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

[2] A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

[3] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 32

ANEXO VIII
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – ESCOLA QUILOMBOLA[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: *inserir código e nome*			MUNICÍPIO: *inserir código e nome*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA:			

		ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA **- PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			ECONOMIA COMUNITÁRIA	2	2	2
			ANCESTRALIDADE NEGRA E LUTA POR DIREITOS	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				**6**	**3**	**3**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15
CÓDIGO _____ —	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**		MATEMÁTICA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			BIOLOGIA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	2	0
			MATEMÁTICA III	0	0	3
			BIOLOGIA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			FÍSICA II	0	0	2
			QUÍMICA II	0	0	2
			FÍSICA III	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				**0**	**9**	**15**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**6**	**12**	**18**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**200**	**400**	**600**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[2]				**30**	**30**	**30**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
[2] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO IX
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – ESCOLA INDÍGENA[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: *inserir código e nome*				MUNICÍPIO: *inserir código e nome*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INDÍGENA MATERNA KAINGANG[2]	2	3	3
			LÍNGUA INGLESA	2	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	2
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	2	2	3
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		PROJETO DE VIDA	2	2	2
			ECONOMIA COMUNITÁRIA E SUSTENTABILIDADE	1	1	1
			LABORATÓRIO DE ESCRITA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL[3]	1	2	2
			INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				**6**	**5**	**5**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	23	17
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			FILOSOFIA I	0	3	0
			ARTE I	0	2	0
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA II	0	0	2
			ARTE II	0	0	3
			SOCIOLOGIA I	0	0	3
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				**0**	**7**	**13**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**6**	**12**	**18**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**200**	**400**	**600**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS [4,5]				**30**	**30**	**30**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
[2] As instituições de ensino têm como opção a oferta das Línguas Kaingang, Guarani e/ou Xetá
[3] As instituições de ensino têm como opção a oferta A Língua Indígena ou a Língua Portuguesa.
[4] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.
[5] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO X
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – ESCOLA INDÍGENA[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: *inserir código e nome*			MUNICÍPIO: *inserir código e nome*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INDÍGENA MATERNA KAINGANG[2]	2	3	3
			LÍNGUA INGLESA	2	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	2
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	2	2	3
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA **- PFO**		PROJETO DE VIDA	2	2	2
			ECONOMIA COMUNITÁRIA E SUSTENTABILIDADE	1	1	1
			LABORATÓRIO DE ESCRITA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL[3]	1	2	2
			INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				**6**	**5**	**5**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	23	17
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**		BIOLOGIA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			MATEMÁTICA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			BIOLOGIA II	0	0	3
			BIOLOGIA III	0	0	2
			FÍSICA II	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				**0**	**7**	**13**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**6**	**12**	**18**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**200**	**400**	**600**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS [4,5]				**30**	**30**	**30**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
[2] As instituições de ensino têm como opção a oferta das Línguas Kaingang, Guarani e/ou Xetá
[3] As instituições de ensino têm como opção a oferta A Língua Indígena ou a Língua Portuguesa.
[4] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.
[5] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 32

ANEXO XI
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIO CÍVICO – MILITAR[1,5]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: *inserir código e nome*				MUNICÍPIO: *inserir código e nome*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:	C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA **- PFO**		PROJETO DE VIDA	1	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			CIDADANIA E CIVISMO[2]	1	1	1
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			**6**	**4**	**4**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	22	16
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**		FILOSOFIA I	0	2	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			ARTE I	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	2
			LÍNGUA ESTRAGEIRA MODERNA[3]	0	0	3
			SOCIOLOGIA I	0	0	2
			ARTE II	0	0	2
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			**0**	**8**	**14**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**6**	**12**	**18**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**200**	**400**	**600**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[4]			**30**	**30**	**30**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
[2] Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.
[3] A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.
[4] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.
[5] Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO XII
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – COLÉGIOS CÍVICO – MILITARE[1,4]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: *inserir código e nome*				MUNICÍPIO: *inserir código e nome*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:	C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA **- PFO**		PROJETO DE VIDA	1	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			CIDADANIA E CIVISMO[2]	1	1	1
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				**6**	**4**	**4**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	22	16
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**		MATEMÁTICA I	0	2	0
			FÍSICA I	0	2	0
			BIOLOGIA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	2	2
			BIOLOGIA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			FÍSICA II	0	0	2
			QUÍMICA II	0	0	2
			FÍSICA III	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				**0**	**8**	**14**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**6**	**12**	**18**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**200**	**400**	**600**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[3]				**30**	**30**	**30**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
[2] Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.
[3] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.
[4] Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO XIII
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: *inserir código e nome*			MUNICÍPIO: *inserir código e nome*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio em tempo integral		TURNO:		C.H. Total: 4500 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		

		ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		CORRESPONSABILIDADE SOCIAL	0	1	1
			COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO [2]	2	2	2
			COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO I[2]	2	2	2
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			ESTUDO ORIENTADO	4	3	4
			LÍNGUA ESPANHOLA	2	2	2
			MENTORIA	2	1	1
			PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	2	2	2
			PREPARAÇÃO PÓS-MÉDIO	1	1	1
			PROJETO DE VIDA	2	2	1
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			**21**	**18**	**18**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			45	36	30
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**		FILOSOFIA I	0	3	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			ARTE I	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	3
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA[3]	0	0	3
			SOCIOLOGIA I	0	0	2
			ARTE II	0	0	2
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			**0**	**9**	**15**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**21**	**27**	**33**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**700**	**900**	**1100**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[4]			**45**	**45**	**45**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			**1500**	**1500**	**1500**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.
[2] De caráter interdisciplinar e criativo, fortalece a BNCC, atendendo expectativas e interesses dos estudantes e apoiando seu projeto de vida.
[3] A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.
[4] Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 7h e 30 min. diárias.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO XIV
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: *inserir código e nome*			MUNICÍPIO: *inserir código e nome*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio em Tempo integral		TURNO:		C.H. Total: 4500 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		

		ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		CORRESPONSABILIDADE SOCIAL	0	1	1
			COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO [2]	2	2	2
			COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO I[2]	2	2	2
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			ESTUDO ORIENTADO	4	3	4
			LÍNGUA ESPANHOLA	2	2	2
			MENTORIA	2	1	1
			PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	2	2	2
			PREPARAÇÃO PÓS-MÉDIO	1	1	1
			PROJETO DE VIDA	2	2	1
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			**21**	**18**	**18**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			45	36	30
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**		MATEMÁTICA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			BIOLOGIA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	2	2
			BIOLOGIA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			FÍSICA II	0	0	3
			QUÍMICA II	0	0	2
			FÍSICA III	0	0	2
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			**0**	**9**	**15**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**21**	**27**	**33**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**700**	**900**	**1100**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[3]			**45**	**45**	**45**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			**1500**	**1500**	**1500**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.
[2] De caráter interdisciplinar e criativo, fortalece a BNCC, atendendo expectativas e interesses dos estudantes e apoiando seu projeto de vida.
[3] Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 7h e 30 min. diárias.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO XV
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – ESCOLA INDÍGENA - KOFEJ[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: *inserir código e nome*			MUNICÍPIO: *inserir código e nome*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS:			ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA KAINGANG[2]	2	3	3
			LÍNGUA GUARANI[2]			
			LÍNGUA XETÁ[2]			
			LÍNGUA INGLESA	2	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	2
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	2	2	3
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		PROJETO DE VIDA	2	2	2
			ECONOMIA COMUNITÁRIA E SUSTENTABILIDADE	1	1	1
			LABORATÓRIO DE ESCRITA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM LÍNGUA KAINGANG [3]	1	2	2
			LABORATÓRIO DE ESCRITA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM LÍNGUA GUARANI [3]			
			LABORATÓRIO DE ESCRITA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM LÍNGUA XETÁ [3]			
			LABORATÓRIO DE ESCRITA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA [3]			
			INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	2	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			**6**	**5**	**5**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	23	17
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			FILOSOFIA I	0	3	0
			ARTE I	0	2	0
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA II	0	0	2
			ARTE II	0	0	3
			SOCIOLOGIA I	0	0	3
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			**0**	**7**	**13**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**6**	**12**	**18**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**200**	**400**	**600**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 32

TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[4,5]	30	30	30
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL	1000	1000	1000

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
[2] As instituições de ensino ofertam as Línguas Kaingang, Guarani e Xetá
[3] As instituições de ensino têm como opção a oferta em Língua Indígena ou em Língua Portuguesa.
[4]Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.
[5] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO XVI
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – ESCOLA INDÍGENA - KOFEJ[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: *inserir código e nome*				MUNICÍPIO: *inserir código e nome*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		

		ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA KAINGANG[2]	2	3	3
			LÍNGUA GUARANI[2]			
			LÍNGUA XETÁ[2]			
			LÍNGUA INGLESA	2	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	2
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	2	2	3
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		PROJETO DE VIDA	2	2	2
			ECONOMIA COMUNITÁRIA E SUSTENTABILIDADE	1	1	1
			LABORATÓRIO DE ESCRITA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM LÍNGUA KAINGANG [3]	1	2	2
			LABORATÓRIO DE ESCRITA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM LÍNGUA GUARANI [3]			
			LABORATÓRIO DE ESCRITA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM LÍNGUA XETÁ [3]			
			LABORATÓRIO DE ESCRITA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA [3]			
			INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	2	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			**6**	**5**	**5**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	23	17
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**		BIOLOGIA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			MATEMÁTICA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			BIOLOGIA II	0	0	3
			BIOLOGIA III	0	0	2
			FÍSICA II	0	0	2
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			**0**	**7**	**13**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**6**	**12**	**18**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**200**	**400**	**600**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 32

TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[4,5]	30	30	30
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL	1000	1000	1000

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
[2] As instituições de ensino ofertam as Línguas Kaingang, Guarani e Xetá.
[3] As instituições de ensino têm como opção a oferta em Língua Indígena ou em Língua Portuguesa.
[4]Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.
[5] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 32

ANEXO XVII
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR – ESCOLA DE ILHAS [1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: *inserir código e nome*			MUNICÍPIO: *inserir código e nome*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	**ÁREAS DO CONHECIMENTO**	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCACAO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LINGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA **- PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			MATEMÁTICA CONTEXTUALIZADA	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				**6**	**3**	**3**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**		FILOSOFIA I	0	3	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			ARTE I	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	3
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA [2]	0	0	3
			SOCIOLOGIA I	0	0	2
			ARTE II	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				**0**	**9**	**15**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**6**	**12**	**18**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**200**	**400**	**600**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[3,4]				**30**	**30**	**30**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

[2] A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

[3] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

[4] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ANEXO XVIII
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR – ESCOLA DE ILHAS [1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: *inserir código e nome*			MUNICÍPIO: *inserir código e nome*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCACAO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LINGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA **- PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			MATEMÁTICA CONTEXTUALIZADA	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				**6**	**3**	**3**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**		MATEMÁTICA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			BIOLOGIA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	2	2
			BIOLOGIA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			FÍSICA II	0	0	3
			QUÍMICA II	0	0	2
			FÍSICA III	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				**0**	**9**	**15**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**6**	**12**	**18**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**200**	**400**	**600**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[2,3]				**30**	**30**	**30**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

[2] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

[3] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 32

ANEXO XIX
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR – COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRITZ KLIEWER[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: *inserir código e nome*			MUNICÍPIO: *inserir código e nome*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO:		C.H. Total: 3.180 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCACAO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LINGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
			LEM – ALEMÃO[2]	2	2	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				**8**	**5**	**5**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				32	23	17
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**		FILOSOFIA I	0	3	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
			ARTE I	0	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2
			GEOGRAFIA I	0	0	3
			HISTÓRIA I	0	0	3
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA [3]	0	0	3
			SOCIOLOGIA I	0	0	2
			ARTE II	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				**0**	**9**	**15**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**6**	**12**	**18**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				**200**	**400**	**600**
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[4,5]				**30**	**30**	**30**
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
[2] Serão ofertadas 2 aulas de 50 minutos por semana, no período da tarde.
[3] A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento de oferta da 3ª série, no ano de 2024.
[4] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 32

[5] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 32

ANEXO XX
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR – COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRITZ KLIEWER[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: *inserir código e nome*				MUNICÍPIO: *inserir código e nome*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Inserir código e nome*						
ENDEREÇO: *inserir endereço completo, com bairro, município, CEP*						
TELEFONE: *inserir DDD e n.º de telefone*						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO:		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS:			ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA:		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCACAO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LINGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**24**	**18**	**12**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			**800**	**600**	**400**
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**		PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
			LEM – ALEMÃO[2]	2	2	2
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			**6**	**3**	**3**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	21	15
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE **MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**		MATEMÁTICA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			BIOLOGIA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	2	2
			BIOLOGIA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			FÍSICA II	0	0	3
			QUÍMICA II	0	0	2
			FÍSICA III	0	0	2
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			**0**	**9**	**15**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**6**	**12**	**18**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			**200**	**400**	**600**
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[3,4]			**30**	**30**	**30**
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			**1000**	**1000**	**1000**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

[2] Serão ofertadas 2 aulas de 50 minutos por semana, no período da tarde.

[3] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

[4] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17. Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161a
Mov. 32

Documento: **008_InstrucaoNormativaConjunta_MatrizCurricular_NEM_redepublicaestadualdeensinodoPr.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 17/12/2021 10:48, **Roni Miranda Vieira** em 17/12/2021 12:17.

Inserido ao protocolo **18.050.912-7** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/12/2021 10:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
d655ce181dd4061325cf89f3375eaceb.

LEI Nº 14.945, DE 31 DE JULHO DE 2024

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24 .....

I – a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

.....

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será ampliada de forma progressiva para 1.400 (mil e quatrocentas) horas, considerados os prazos e as metas estabelecidos no Plano Nacional de Educação.

....."(NR)

"Art. 26. .....

.....

§ 7º A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo temas transversais que componham os currículos de que trata o *caput* deste artigo.

....."(NR)

"Art. 35-B. O currículo do ensino médio será composto de formação geral básica e de itinerários formativos.

§ 1º Os estabelecimentos que ofertem ensino médio estruturarão suas propostas pedagógicas considerando os seguintes elementos:

I – promoção de metodologias investigativas no processo de ensino e aprendizagem;

II – conexão dos processos de ensino e aprendizagem com a vida comunitária e social em cada território;

III – reconhecimento do trabalho e de seu caráter formativo; e

IV – articulação entre os diferentes saberes com base nas áreas do conhecimento e, quando for o caso, no currículo da formação técnica e profissional.

§ 2º Serão asseguradas aos estudantes oportunidades de construção de projetos de vida, em perspectiva orientada pelo desenvolvimento integral, nas dimensões física, cognitiva e socioemocional, pela integração comunitária no território, pela participação cidadã e pela preparação para o mundo do trabalho, de forma ambiental e socialmente responsável.

§ 3º O ensino médio será ofertado de forma presencial, admitido, excepcionalmente, ensino mediado por tecnologia, na forma de regulamento elaborado com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino.

§ 4º Para fins de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio em regime de tempo integral, excepcionalmente, os sistemas de ensino poderão reconhecer aprendizagens, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes em experiências extraescolares, mediante formas de comprovação definidas pelos sistemas de ensino e que considerem:

I - a experiência de estágio, programas de aprendizagem profissional, trabalho remunerado ou trabalho voluntário supervisionado, desde que explicitada a relação com o currículo do ensino médio;

II - a conclusão de cursos de qualificação profissional, desde que comprovada por certificação emitida de acordo com a legislação; e

III - a participação comprovada em projetos de extensão universitária ou de iniciação científica ou em atividades de direção em grêmios estudantis."

"Art. 35-C. A formação geral básica, com carga horária mínima total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, ocorrerá mediante articulação da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada de que trata o *caput* do art. 26 desta Lei.

Parágrafo único. No caso da formação técnica e profissional prevista no inciso V do *caput* do art. 36 desta Lei, a carga horária mínima da formação geral básica será de 2.100 (duas mil e cem) horas, admitindo-se que até 300 (trezentas) horas da carga horária da formação geral básica sejam destinadas ao aprofundamento de estudos de conteúdos da Base Nacional Comum Curricular diretamente relacionados à formação técnica profissional oferecida."

"Art. 35-D. A Base Nacional Comum Curricular do ensino médio estabelecerá direitos e objetivos de aprendizagem, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

I - linguagens e suas tecnologias, integrada pela língua portuguesa e suas literaturas, língua inglesa, artes e educação física;

II – matemática e suas tecnologias;

III – ciências da natureza e suas tecnologias, integrada por biologia, física e química;

IV – ciências humanas e sociais aplicadas, integrada por filosofia, geografia, história e sociologia.

§ 1º A Base Nacional Comum Curricular a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser cumprida integralmente ao longo da formação geral básica.

§ 2º O ensino médio será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização das línguas maternas.

§ 3º Os currículos do ensino médio poderão ofertar outras línguas estrangeiras, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino."

"Art. 36. Os itinerários formativos, articulados com a parte diversificada de que trata o *caput* do art. 26 desta Lei, terão carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, ressalvadas as especificidades da formação técnica e profissional, e serão compostos de aprofundamento das áreas do conhecimento ou de formação técnica e profissional, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, consideradas as seguintes ênfases:

.....

V - formação técnica e profissional, organizada de acordo com os eixos tecnológicos e as áreas tecnológicas definidos nos termos previstos nas diretrizes curriculares nacionais de educação profissional e tecnológica, observados o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) referido no § 3º do art. 42-A e o disposto nos arts. 36-A, 36-B, 36-C e 36-D desta Lei.

§ 1º (Revogado).

§ 1º-A Cada itinerário formativo deverá contemplar integralmente o aprofundamento de ao menos uma das áreas do conhecimento previstas nos incisos I, II, III e IV do *caput*, ressalvada a formação técnica e profissional prevista no inciso V do *caput* deste artigo.

.....

§ 2º-A Os sistemas de ensino deverão garantir que todas as escolas de ensino médio ofertem o aprofundamento integral de todas as áreas do conhecimento previstas nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo, organizadas em, no mínimo, 2 (dois) itinerários formativos com ênfases distintas, excetuadas as que oferecerem a formação técnica e profissional.

§ 2º-B O Conselho Nacional de Educação, com participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino, elaborará diretrizes nacionais de aprofundamento de cada uma das áreas do conhecimento previstas nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo, com orientações sobre os direitos e os objetivos de aprendizagem a serem considerados nos itinerários formativos, reconhecidas as especificidades da educação indígena e quilombola.

§ 2º-C A União desenvolverá indicadores e estabelecerá padrões de desempenho esperados para o ensino médio, que serão referência nos processos nacionais de avaliação, a partir da Base Nacional Comum Curricular prevista no *caput* do art. 35-D desta Lei e das diretrizes nacionais de aprofundamento previstas no § 2º-B deste artigo.

§ 2º-D Os sistemas de ensino apoiarão as escolas para a realização de programas e de projetos destinados à orientação dos estudantes no processo de escolha dos itinerários formativos.

§ 3º (Revogado).

.....

§ 5º Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte ou egresso do ensino médio cursar um segundo itinerário formativo.

§ 6º A oferta de formação técnica e profissional poderá ser realizada mediante convênios ou outras formas de parceria entre as secretarias de educação e as instituições credenciadas de educação profissional, preferencialmente públicas, observados os limites estabelecidos na legislação, e considerará:

.....

II – (revogado).

.....

§ 8º (Revogado).

§ 8º-A Os Estados manterão, na sede de cada um de seus Municípios, pelo menos 1 (uma) escola de sua rede pública com oferta de ensino médio regular no turno noturno, quando houver demanda manifesta e comprovada para matrícula de alunos nesse turno, na forma da regulamentação a ser estabelecida pelo respectivo sistema de ensino.

.....

§ 10. (Revogado).

§ 11. (Revogado).

§ 12. (Revogado).

....."(NR)

"Art. 44. .....

.....

§ 3º (VETADO)."(NR)

Art. 2º No planejamento da expansão das matrículas no ensino médio em tempo integral, serão observados critérios de equidade, de modo a assegurar a inclusão, nas diferentes etapas e modalidades educacionais estabelecidas na legislação, dos estudantes em condição de vulnerabilidade social, da população negra, quilombola, do campo e indígena e das pessoas com deficiência.

Art. 3º Na perspectiva da garantia de igualdade de condições de acesso, de permanência e de conclusão do ensino médio para todos os estudantes, os sistemas de ensino, em obediência às diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação para cada uma das modalidades da educação básica, garantirão que a oferta curricular do ensino médio reconheça:

I – as especificidades, as singularidades e as necessidades que caracterizam as diferentes populações atendidas no ensino médio; e

II – as condições necessárias à estruturação da oferta e do atendimento escolar em período noturno.

Art. 4º As secretarias estaduais e distrital de educação elaborarão planos de ação para a implementação escalonada das alterações promovidas por esta Lei.

§ 1º O Ministério da Educação prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal e estabelecerá, em colaboração com os sistemas estaduais e distrital de ensino, estratégias de assistência e formação das equipes técnicas das secretarias de educação, com foco na elaboração dos planos de ação a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Na implementação do currículo do ensino médio a que se refere o inciso II do *caput* do art. 5º desta Lei, é admitida a transição para a nova configuração do ensino médio dos estudantes que cursam essa etapa da educação básica na data de publicação desta Lei.

§ 3º Os sistemas estaduais e distrital de educação, com apoio do Ministério da Educação, estabelecerão políticas, programas e projetos de formação continuada dos docentes de ensino médio que incluam orientações didáticas e reflexões metodológicas relacionadas ao novo formato dessa etapa da educação básica.

Art. 5º A implementação das disposições previstas nesta Lei ocorrerá da seguinte forma:

I - até o final de 2024, o Ministério da Educação, com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino, estabelecerá as diretrizes nacionais de aprofundamento das áreas do conhecimento previstas no art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - no ano letivo de 2025, os sistemas de ensino deverão iniciar a implementação do currículo do ensino médio conforme o disposto nos arts. 35-B, 35-C, 35-D e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 6º A União, os Estados e o Distrito Federal, a fim de estimular a oferta de educação profissional e tecnológica articulada com o ensino médio, implementarão, na forma de regulamento, estratégias previstas na Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o art. 4º da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, por meio da promoção de cooperação técnica da União com os Estados e o Distrito Federal, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sem prejuízo de outras formas de cooperação, e de articulação das políticas e programas constantes das Leis nºs 14.640, de 31 de julho de 2023, e Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023.

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. .....

§ 1º São elegíveis ao incentivo de que trata esta Lei os estudantes de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas e das escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em todas as modalidades, e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com prioridade aos que tenham renda *per capita* mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

.....

§ 3º. .....

.....

IV – à matrícula em ensino médio articulado com a educação profissional e tecnológica, de forma integrada ou concomitante.”(NR)

Art. 8º O *caput* do art. 1º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

.....”(NR)

Art. 9º O inciso I do *caput* do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea f:

“Art. 2º. .....

I – .....

.....

f) o ensino médio completo em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, referida na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

.....”(NR)

Art. 10. O art. 3º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. .....

.....

§ 3º. .....

.....

IV – priorizará os estabelecimentos de ensino que ofertem matrículas de ensino médio articuladas com a educação profissional e tecnológica, nas modalidades integrada ou concomitante.

§ 4º As matrículas de ensino médio em tempo integral articuladas com a educação profissional e tecnológica, fomentadas e criadas conforme disposto nesta Lei, serão priorizadas no âmbito da ação prevista no inciso I do *caput* do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.”(NR)

Art. 11. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

I - art. 35-A;

II - § 1º do art. 36;

III - § 3º do art. 36;

IV - inciso II do § 6º do art. 36;

V - § 8º do art. 36;

VI - § 10 do art. 36;

VII - § 11 do art. 36; e

VIII - § 12 do art. 36.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. (VETADO).

Brasília, 31 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Silvio Luiz de Almeida

Camilo Sobreira de Santana
Anielle Francisco da Silva
Luiz Henrique Eloy Amado

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.8.2024.

*

CORPO DE BOMBEIROS BM/7	**Setembro 2016**	Vigência: 20 de setembro 2016	**NPT 011**
	Saídas de Emergência		
	Versão:05	Norma de Procedimento Técnico	38 páginas

SUMÁRIO

1 Objetivo
2 Aplicação
3 Referências Normativas e Bibliográficas
4 Definições
5 Procedimentos
6 Outras exigências
7 Edificações de caráter temporário
8 Edificações existentes

ANEXOS - TABELAS

1 - Dados para o dimensionamento das saídas de emergência
2 - Distancias máximas a serem percorridas
3 - Número mínimo e tipos de escadas de emergência por ocupação

1 OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento das saídas de emergência, para que sua população possa abandonar a edificação, em caso de incêndio ou panico, completamente protegida em sua integridade física, e permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao fogo ou retirada de pessoas, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

2 APLICAÇÃO

Esta NPT se aplica a todas as edificações, exceto para os locais destinados à divisão F-3 e F-7, com população total superior a 2.500 pessoas, onde deve ser consultada a NPT 012.

Nota: Para a classificação das ocupações constantes desta NPT; consultar a tabela 1 do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

■Instrução Técnica nº 11/2014 – Saídas de Emergência. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

■Lei Estadual nº 17.774 de 29 de novembro de 2013 – Estabelece a utilização de material informativo na forma de vídeo sobre as medidas de segurança em boates, casas noturnas e shows. (Inserido pela Portaria do CCB nº 06/14)

■NBR 6479 – Portas e vedadores – determinação da resistência ao fogo.

■NBR 7199 – Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil.

■NBR 9050 – Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

■NBR 9077 – Saídas de emergências em edifícios.

■NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência.

■NBR 11742 – Porta corta-fogo para saídas de emergência.

■NBR 11785 – Barra antipânico – requisitos.

■NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – forma, dimensões e cores.

■NBR 13435 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.

■NBR 13437 – Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico.

■NBR 13768 – Acessórios para PCF em saídas de emergência.

■NBR 14718 – Guarda-corpos para edificação.

■NBR 17240 – Sistema de detecção e alarme de incêndio.

■NFPA 101/97 – Life Safety Code.

■The Building Regulations, 1991 Edition. Means of Escape.

■BS 5588/86 – Fire precaution in the design and construction of buildings.

■BS 7941/1 – Methods of measuring the skid resistence of pavement surfaces.

■Japan International Cooperation Agency, tradução do Código de Segurança Japonês pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, volume 1, edição de março de 1994.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta NPT, aplicam-se as definições constantes da NPT 003 - Terminologia de Proteção Contra Incêndio.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Classificação das edificações

5.1.1 Para os efeitos desta Norma de Procedimento Técnico, as edificações são classificadas quanto a ocupação e altura, conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

5.2 Componentes da saída de emergência

5.2.1 A saída de emergência compreende o seguinte**:**

a) acessos;

b) rotas de saídas horizontais, quando houver, e respectivas portas ou espaço livre exterior, nas edificações térreas;

c) escadas ou rampas;

d) descarga.

5.3 Cálculo da população

5.3.1 As saídas de emergência são dimensionadas em função da população da edificação**.**

5.3.2 A população de cada pavimento da edificação é calculada pelos coeficientes da Tabela 1 desta NPT, considerando sua ocupação dada na Tabela 1 – Classificação das Edificações Quanto a Ocupação e Risco de Incêndio do CSCIP-CB/PMPR**.**

5.3.3 Exclusivamente para o cálculo da população, devem ser incluídas nas áreas de pavimento**:**

a) áreas de terraços, sacadas, beirais e assemelhados, excetuadas aquelas pertencentes às edificações dos grupos de ocupação A, B e H;

b) as áreas totais cobertas de edificações F-3 e F-6, inclusive quadras poliesportivas e assemelhados;

c) as áreas de escadas, rampas e assemelhados, no caso de edificações dos grupos F-3, F-6 e F-7, quando em razão de sua posição em planta, estes lugares puderem, eventualmente, ser utilizados como arquibancadas.

5.3.4 Exclusivamente para o cálculo da população, as áreas de sanitários, corredores e elevadores nas ocupações D e E, bem como áreas de sanitários e elevadores nas ocupações C e F, são excluídas das áreas de pavimento**.**

5.4 Dimensionamento das saídas de emergência

5.4.1 Largura das saídas

5.4.1.1 A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar, observados os seguintes critérios:

a) os acessos são dimensionados em função dos pavimentos que servirem a população;

b) as escadas, rampas e descargas são dimensionadas em função do pavimento de maior população, o qual determina as larguras mínimas para os lanços correspondentes aos demais pavimentos, considerando-se o sentido de saída.

5.4.1.2 A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, e outros, e dada pela seguinte fórmula:

$$N = P/C$$

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.
P = População, conforme coeficiente da tabela 1 do (anexo A) e critérios das seções 5.3 e 5.4.1.1.
C = Capacidade da unidade de passagem conforme tabela 1 (anexo A).

Notas:
1) Unidade de passagem: largura mínima para a passagem de um fluxo de pessoas, fixada em 0,55 m;
2) Capacidade de uma unidade de passagem: é o número de pessoas que passa por esta unidade em 1 minuto;
~~**3)** A largura mínima da saída é calculada pela multiplicação do N pelo fator 0,55, resultando na quantidade, em metros, da largura mínima total das saídas.~~ (Retirado pela Portaria do CCB nº 02/2015)

~~**5.4.1.2.1** No cálculo da largura das saídas, deve ser atendida a metragem total calculada na somatória das larguras, quando houver mais de uma saída.~~

5.4.1.2.1 No cálculo da largura das saídas, deve ser considerado somente o número de unidades de passagem, não considerando desta forma a largura efetiva das saídas, nos termos do item 5.5.4.2 desta NPT. (Alterado pela Portaria do CCB nº 02/2015)

5.4.1.2.2 Existindo catracas de controle de população, as áreas destinadas a estas não poderão ser computadas no cálculo das larguras de saídas.

5.4.2 Larguras mínimas a serem adotadas

As larguras mínimas das saídas de emergência, ~~em qualquer caso~~ para acessos, escadas, rampas ou descargas, devem ser de 1,20 m, para as ocupações geral, ressalvando o disposto abaixo:

a) 1,65 m, correspondendo a três unidades de passagem de 0,55 m, para as escadas, os acessos (corredores e passagens) e descarga, nas ocupações do grupo H, divisão H-2 e H-3;

b) 1,65 m, correspondendo a três unidades de passagem de 0,55 m, para as rampas, acessos (corredores e passagens) e descarga, nas ocupações do grupo H, divisão H-2;

c) 2,20 m, correspondendo a quatro unidades de passagem de 0,55 m, para as rampas, acessos às rampas (corredores e passagens) e descarga das rampas, nas ocupações do grupo H, divisão H-3.

5.4.3 Exigências adicionais sobre largura de saídas

5.4.3.1 A largura das saídas deve ser medida em sua parte mais estreita, não sendo admitidas saliências de alizares, pilares, e outros, com dimensões maiores que as indicadas na Figura 1 e 1-A, e estas somente em saídas com largura superior a 1,20 m.

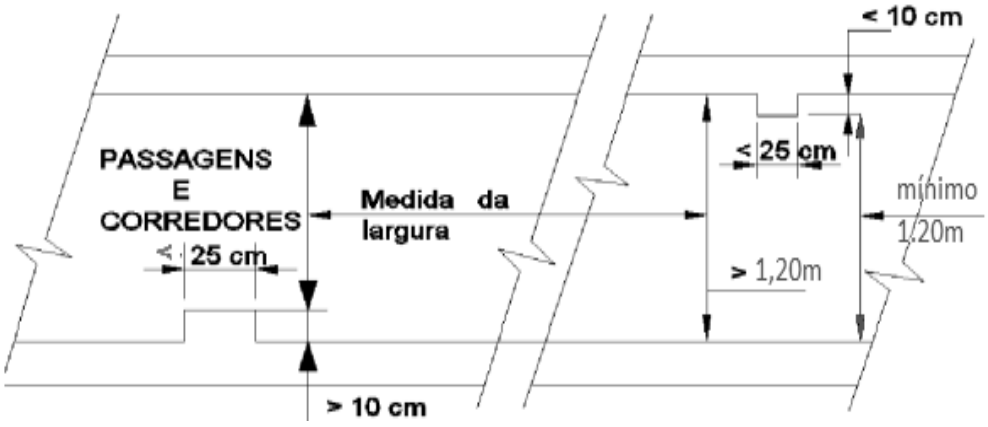

Figura 1 – Medida da largura em corredores e passagens

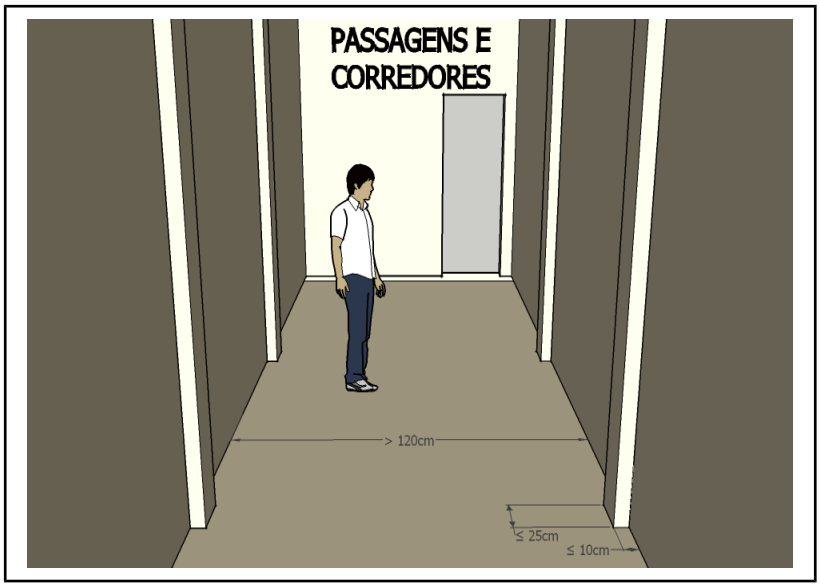

Figura 1-A – figura ilustrativa da largura mínima em corredores e passagens

5.4.3.2 As portas que abrem para dentro de rotas de saída, em ângulo de 180º, em seu movimento de abrir, no sentido do trânsito de saída, não podem diminuir a largura efetiva destas em valor menor que a metade (ver figura 2), sempre mantendo uma largura mínima livre de 1,20 m para as ocupações em geral e de 1,65 m para as divisões H-2 e H-3.

5.4.3.3 As portas que abrem no sentido do trânsito de saída, para dentro de rotas de saída, em ângulo de 90º, devem ficar em recessos de paredes, de forma a não reduzir a largura efetiva em valor maior que 0,10 m (ver figura 2).

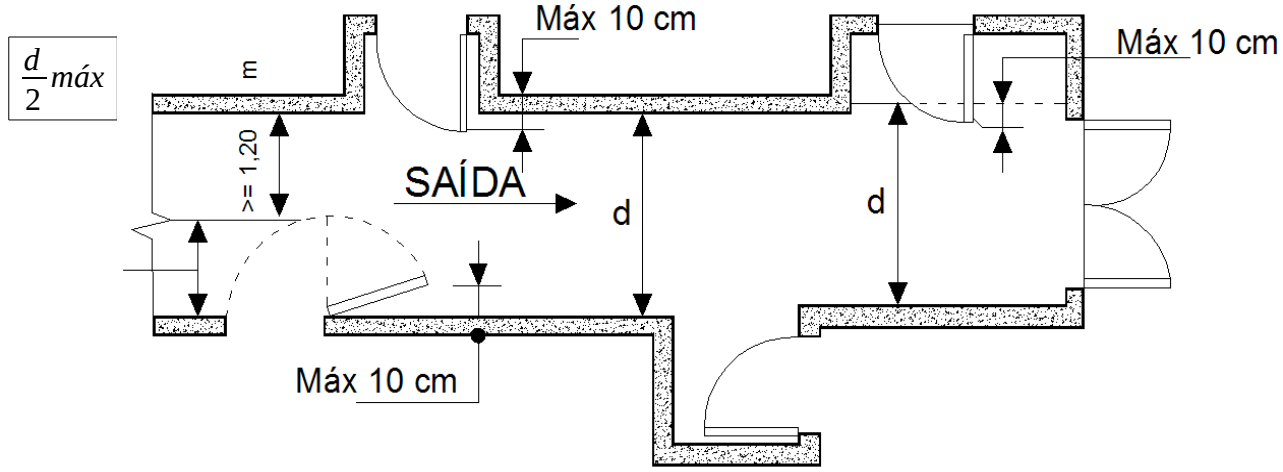

Figura 2 – Abertura das portas no sentido do trânsito de saída

5.4.3.4 As edificações classificadas nas divisões E-6, F-3, F-5. F-6, F-7, F-11 e H-3, com capacidade superior a 200 pessoas, deverão ter pelo menos duas saídas (sempre que possível em paredes distintas). A distância mínima de trajeto entre elas deve ser 10 m, exceto quando a fachada possuir comprimento inferior a este valor, devendo neste caso passar por avaliação da CTPI. (Inserido pela Portaria do CCB nº 06/14)

5.5 Acessos

5.5.1 Generalidades

5.5.1.1 Os acessos devem satisfazer às seguintes condições:

a) permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes da edificação;

b) permanecer desobstruídos em todos os pavimentos;

c) ter larguras de acordo com o estabelecido em 5.4;

d) ter pé direito mínimo de 2,5 m, com exceção de obstáculos representados por vigas, vergas de portas, e outros, cuja altura mínima livre deve ser de 2,10 m;

e) ser sinalizados e iluminados (iluminação de emergência de balizamento) com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido, na NPT 018/14 – Iluminação de Emergência e na NPT 020/14 – Sinalização de Emergência.

5.5.1.2 Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos, tais como móveis, divisórias móveis, locais para exposição de mercadorias, e outros, de forma permanente, mesmo quando o prédio esteja supostamente fora de uso.

5.5.2 Distâncias máximas a serem percorridas

5.5.2.1 As distâncias máximas a serem percorridas para atingir um local seguro (espaço livre exterior, área de refúgio, escada comum de saída de emergência, protegida ou à prova de fumaça, área compartimentada – desde que tenha pelo menos uma saída direta para o espaço livre exterior), tendo em vista o risco à vida humana decorrente do fogo e da fumaça, devem considerar:

a) o acréscimo de risco quando a fuga é possível em apenas um sentido;

b) o acréscimo de risco em função das características construtivas da edificação;

c) a redução de risco em caso de proteção por chuveiros automáticos, detectores ou controle de fumaça;

d) a redução de risco pela facilidade de saídas em edificações térreas.

5.5.2.2 As distâncias máximas a serem percorridas para atingir as portas de acesso às saídas das edificações e o acesso às escadas ou às portas das escadas (nos pavimentos) constam da tabela 2 (Anexo B), e devem ser consideradas a partir da porta de acesso da unidade autônoma mais distante, desde que o seu caminhamento interno não ultrapasse 10,0 m.

5.5.2.2.1 No caso das distâncias máximas a percorrer para as rotas de fuga que não forem definidas no projeto de prevenção contra incêndios, como por exemplo, escritórios de plano espacial aberto e galpões sem o arranjo físico interno (leiaute), devem ser consideradas as distâncias diretas comparadas aos limites da tabela 2 (Anexo B), nota *b*, reduzidas em 30% (trinta porcento).

5.5.2.3 Nas ocupações do grupo J em que as áreas de depósitos sejam automatizadas e sem presença humana, a exigência de distancia máxima a ser percorrida pode ser desconsiderada.

5.5.3 Saídas nos pavimentos

5.5.3.1 Os tipos de escadas exigidas para as diversas ocupações, em função da altura, encontram-se na Tabela 3 (Anexo "C").

5.5.3.2 Havendo necessidade de acrescer escadas, estas devem ser do mesmo tipo que a exigida por esta Norma de Procedimento Técnico (Tabela 3).

5.5.3.3 No caso de duas ou mais escadas de emergência, a distância de trajeto entre as suas portas de acesso deve ser, no mínimo, de 10 m, exceto quando o corredor de acesso possuir comprimento inferior a este valor.

5.5.3.4 A quantidade de escadas de segurança depende do cálculo da população, largura das escadas, dos parâmetros de distância máxima a percorrer (Tabela 2 – Anexo "B") e quantidade mínima de unidades de passagem para a lotação prevista (Tabela 1), atentando para as notas da Tabela 3.

~~**5.5.3.5** Nas edificações com altura acima de 36 m, independente do item anterior, é obrigatória a quantidade mínima de duas escadas, exceto para grupo A-2. Nas edificações do grupo A-2, com altura acima de 80 m, independente do item anterior, é obrigatória a quantidade mínima de duas escadas.~~

5.5.3.5 Nas edificações com altura acima de 36 m, independente do item anterior, é obrigatória a quantidade mínima de duas escadas, exceto para a divisão A-2. Nas edificações da divisão A-2, com altura acima de 60 m, independente da nota anterior, é obrigatória a quantidade mínima de duas escadas, podendo ser substituída a exigência da segunda escada por elevador de emergência ligado a grupo moto-gerador, quando este não for item obrigatório conforme item 5.9.1. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/14)

5.5.3.6 As condições das saídas de emergência em edificações com altura superior a 150 m devem ser analisadas por Comissão Técnica, devido as suas particularidades e risco.

~~**5.5.3.7** As escadas e rampas destinadas à circulação de pessoas provenientes dos subsolos das edificações devem ser compartimentadas com PCF P-90 em relação aos demais pisos contíguos, independente da área máxima compartimentada. (Inserido pela Portaria do CCB nº 06/14)~~ (Retirado pela Portaria do CCB nº 02/2015)

5.5.4 Portas de saídas de emergência

5.5.4.1 As portas das rotas de saídas e aquelas das salas com capacidade acima de 50 pessoas, em comunicação com os acessos e descargas, devem abrir no sentido do trânsito de saída (ver figura 2).

5.5.4.1.1 As portas dos locais que possuem capacidade de público de até 200 pessoas poderão possuir portas de correr em substituição as portas de abertura no sentido de fuga, desde que permaneçam permanentemente abertas durante o horário de funcionamento comercial.

5.5.4.2 A largura, vão livre ou "luz" das portas, comuns ou corta-fogo, utilizadas nas rotas de saída de emergências, devem ser dimensionadas como estabelecido no item 5.4, admitindo-se uma redução no vão de luz, isto é, no vão livre, das portas em até 75 mm de cada lado (golas), para o contramarco e alizares. As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de luz:

a) 0,80 m, valendo por uma unidade de passagem;

b) 1,0 m, valendo por duas unidades de passagem;

c) 1,5 m, em duas folhas, valendo por três unidades de passagem;

d) 2,0 m, em duas folhas, valendo por quatro unidades de passagem.

Notas:

1) *Porta com dimensão maior que 1,2 m deverá ter duas folhas;*

2) *Porta com dimensão maior ou igual a 2,2 m exige-se coluna central.*

5.5.4.3 As portas das antecâmaras das escadas à prova de fumaça e das paredes corta-fogo devem ser do tipo corta-fogo (PCF), obedecendo a NBR 11742, no que lhe for aplicável.

5.5.4.4 As portas das antecâmaras, escadas e similares devem ser providas de dispositivos mecânicos e automáticos, de modo a permanecerem fechadas, mas destrancadas no sentido do fluxo de saída, sendo admissível que se mantenham abertas desde que disponham de dispositivo de fechamento, quando necessário, conforme estabelecido na NBR 11742.

5.5.4.5 Se as portas dividem corredores que constituem rotas de saída, devem:

a) ter condições de reter a fumaça, ou seja, devem ser corta-fogo e a prova de fumaça conforme estabelecido na NBR 11742 e ser providas de visor transparente de área mínima de 0,07 m², com altura mínima de 25 cm com a mesma resistência da porta;

b) abrir no sentido do fluxo de saída;

5.5.4.6 Em salas com capacidade acima de 200 pessoas e nas rotas de saída de locais de reunião com capacidade acima de 200 pessoas, as portas de comunicação com os acessos, escadas e descarga devem ser dotadas de ferragem do tipo antipânico, conforme NBR 11785.

5.5.4.6.1 As portas de acesso principal para edificações do grupo F deverão perfazer, no mínimo, 50% da largura total calculada conforme item 5.4.1.2. (Inserido pela Portaria do CCB nº 06/14)

5.5.4.6.2 As portas de acesso principal, com comunicação direta ao exterior, podem ser dispensadas da exigência do item 5.5.4.6, desde que haja compromisso do responsável pelo uso, através de termo de responsabilidade das saídas de emergência, assinado pelo proprietário ou responsável pelo uso, que as portas permanecerão abertas durante a realização dos eventos, atentando para o item 5.5.4.1. desta NPT.

5.5.4.6.3 Nas rotas de fuga não se admite portas de enrolar ou de correr, exceto quando esta for utilizada somente como porta de segurança da edificação, devendo permanecer aberta durante todo o transcorrer dos eventos, desde que haja compromisso do responsável pelo uso, através de termo de responsabilidade das saídas de emergência. Neste caso deve haver internamente portas de saídas, abrindo no sentido de fuga.

5.5.4.7 É vedada a utilização de peças plásticas em fechaduras, espelhos, maçanetas, dobradiças e outros, nas portas dos seguintes locais:

a) rotas de saídas;

b) entrada em unidades autônomas;

c) salas com capacidade acima de 50 pessoas.

5.5.4.8 A colocação de fechaduras nas portas de acesso e descargas é permitida, desde que seja possível a abertura pelo lado interno, sem necessidade de chave, admitindo-se que a abertura pelo lado externo seja feita apenas por meio de chave, dispensando-se maçanetas, etc.

5.5.4.9 As portas da rota de saída que possuem sistemas de abertura automática devem possuir dispositivo que, em caso de falta de energia, pane ou defeito de seu sistema permaneçam abertas.

5.6 Rampas

5.6.1 Obrigatoriedade

O uso de rampas é obrigatório nos seguintes casos:

~~**a)** para unir dois pavimentos de diferentes níveis e em acesso a áreas de refúgio em edificações com ocupações dos grupos H-2 e H-3.~~

a) para unir dois pavimentos de diferentes níveis em acesso a áreas de refúgio em edificações com ocupações dos grupos H-2 e H-3. (Alterado pela portaria do CCB nº 001 de 11 de maio de 2016)

b) na descarga e acesso de elevadores de emergência;

c) quando a altura a ser vencida não permitir o dimensionamento equilibrado dos degraus de uma escada;

d) para unir o nível externo ao nível do saguão térreo das edificações em que houver usuários de cadeiras de rodas (ver NBR-9050).

5.6.2 Condições de atendimento

5.6.2.1 O dimensionamento das rampas deve obedecer ao estabelecido em 5.4.

5.6.2.2 As rampas não podem terminar em degraus ou soleiras, devendo ser precedidas e sucedidas sempre por patamares planos.

5.6.2.3 Os patamares das rampas devem ser sempre em nível, tendo comprimento mínimo de 1,20 m, medidos na direção do trânsito, sendo obrigatórios sempre que houver mudança de direção ou quando a altura a ser vencida ultrapassar 3,7 m.

5.6.2.4 As rampas podem suceder um lanço de escada, no sentido descendente de saída, mas não podem precedê-lo.

5.6.2.4.1 Nos casos de edificações dos grupos H-2 e H-3 as rampas não podem suceder ao lanço da escada e vice-versa.

5.6.2.5 Não é permitida a colocação de portas em rampas; estas devem estar situadas sempre em patamares planos, com largura não inferior à da folha da porta de cada lado do vão.

5.6.2.6 O piso das rampas deve ser antiderrapante, com no mínimo 0,5 de coeficiente de atrito dinâmico, conforme norma brasileira ou internacionalmente reconhecida, e que permaneçam antiderrapantes com o uso.

5.6.2.7 As rampas devem ser dotadas de guardas e corrimãos de forma análoga ao especificado no item 5.8.

5.6.2.8 As exigências de sinalização (NPT 020/14), iluminação (NPT 018/14), ausência de obstáculos, e outros, dos acessos aplicam-se, com as devidas alterações, às rampas.

5.6.2.9 Devem atender as condições estabelecidas nas alíneas ***a, b, c, d, e, f, g*** e ***h*** do item 5.7.1 desta NPT.

5.6.2.10 Devem ser classificadas, a exemplo das escadas, como NE, EP, PF seguindo para isto as condições específicas a cada uma delas estabelecidas nos itens 5.7.7, 5.7.8, 5.7.9, 5.7.10, 5.7.11 e 5.7.12.

5.6.3 Declividade

5.6.3.1 A declividade das rampas deve ser de acordo com o prescrito na NBR 9050.

5.7 Escadas

5.7.1 Generalidades

5.7.1.1 Em qualquer edificação, os pavimentos sem saída em nível para o espaço livre exterior devem ser dotados de escadas, enclausuradas ou não, as quais devem:

a) ser constituídas com material estrutural e de compartimentação incombustível;

b) oferecer resistência ao fogo nos elementos estruturais além da incombustibilidade, conforme NPT 008/14 – Resistência ao fogo dos elementos de construção quando não enclausuradas.

c) atender as condições específicas estabelecidas na NPT 010/14 – Controle de materiais de acabamento e de revestimento, quanto aos materiais de acabamento e revestimento utilizados na escada;

d) ser dotadas de guardas em seus lados abertos conforme item 5.8;

e) ser dotadas de corrimãos em ambos os lados;

f) atender a todos os pavimentos, acima e abaixo da descarga, mas terminando obrigatoriamente no piso de descarga, não podendo ter comunicação direta com outro lanço na mesma prumada (ver figura 3), devendo ter compartimentação, conforme a NPT 009/14 - Compartimentação horizontal e compartimentação vertical na divisão entre os lanços ascendente e descendente em relação ao piso de descarga, exceto para escadas tipo NE (comum), onde deve ser acrescida a iluminação de emergência e sinalização de balizamento (NPT 018/14 e 020/14), indicando a rota de fuga e descarga;

g) ter os pisos em condições antiderrapantes, com no mínimo 0,5 de coeficiente de atrito dinâmico, conforme norma brasileira ou internacionalmente reconhecida, e que permaneçam antiderrapantes com o uso;

h) quando houver exigência de duas ou mais escadas de emergência e estas ocuparem a mesma caixa de escada (volume), não será aceita comunicação entre si, devendo haver compartimentação entre ambas, de acordo com a NPT 009/14.

i) quando houver exigência de uma escada e for utilizado o recurso arquitetônico de construir duas escadas em um único corpo, estas serão consideradas como uma única escada, quanto aos critérios de acesso, ventilação e iluminação;

j) atender ao item 5.5.1.2.

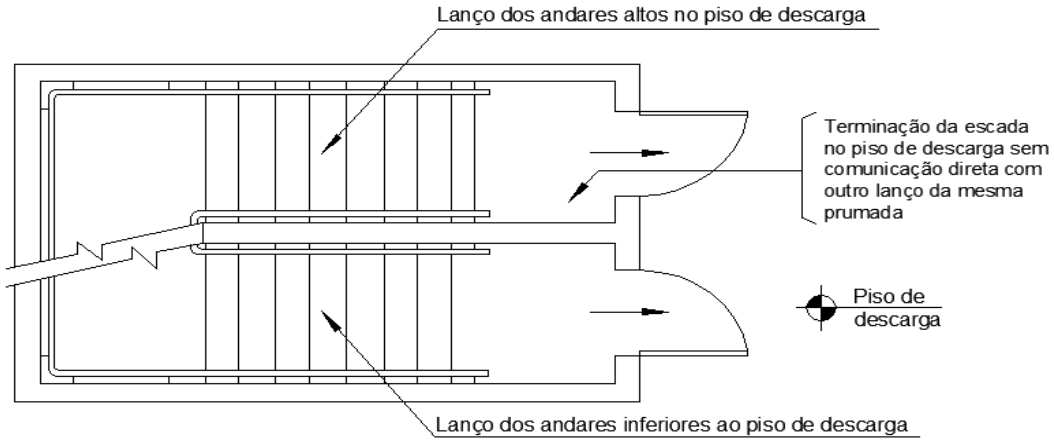

Figura 3 – Segmentação das escadas no piso de descarga

5.7.2 Largura

As larguras das escadas devem atender aos seguintes requisitos:

a) ser proporcionais ao número de pessoas que por elas devam transitar em caso de emergência, conforme item 5.4;

b) ser medidas no ponto mais estreito da escada ou patamar, excluindo os corrimãos (mas não as guardas ou balaustradas), que se podem projetar até 10 cm de cada lado, sem obrigatoriedade de aumento na largura das escadas;

c) ter, quando se desenvolver em lanços paralelos, espaço mínimo de 10 cm entre lanços, para permitir localização de guarda ou fixação do corrimão.

5.7.3 Dimensionamento de degraus e patamares

5.7.3.1 Os degraus devem:

a) ter altura h (ver figura 4) compreendida entre 16 cm e 18 cm, com tolerância de 0,5 cm;

b) ter largura b (ver figura 4) dimensionada pela fórmula de Blondel:

$$\mathbf{63\ cm \leq (2h + b) \leq 64\ cm}$$

c) ser balanceados quando o lanço da escada for curvo (escada em leque) ou em espiral, quando se tratar de escadas para mezaninos e áreas privativas (ver item 5.7.5), caso em que a medida do degrau (largura do degrau) será feita segundo a linha de percurso e a parte mais estreita destes degraus engrauxidos não tenha menos de 15 cm (ver figura 5);

d) ter, num mesmo lanço, larguras e alturas iguais e, em lanços sucessivos de uma mesma escada, diferenças entre as alturas de degraus de, no máximo, 5 mm;

e) ter balanço da quina do degrau sobre o imediatamente inferior com valor máximo de 1,5 cm (ver figura 4):

f) ter bocel (nariz) deve ter no máximo 1,5 cm da quina do degrau, sobre o imediatamente inferior (ver figura 4).

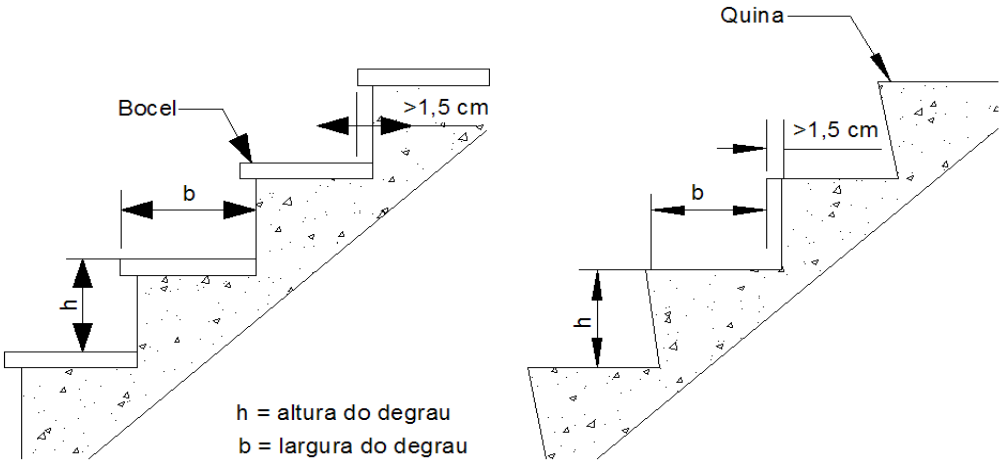

Figura 4 – Altura e largura dos degraus

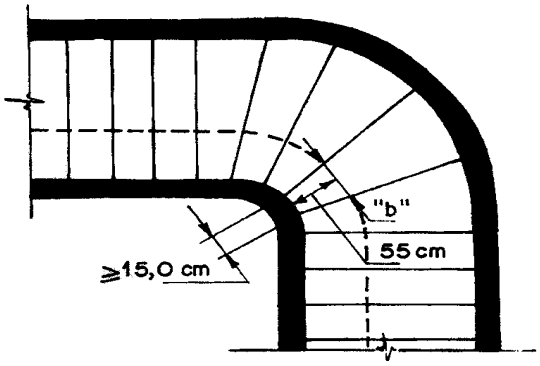

Figura 5 – Escada com lanços curvos e degraus balanceados

5.7.3.2 O lanço máximo entre dois patamares consecutivos, não deve ultrapassar 3,7 m de altura. Quando houver menos de 3 degraus entre patamares, estes devem ser sinalizados na borda dos degraus e prever iluminação de emergência de aclaramento, acima deles.

5.7.3.3 O comprimento dos patamares deve ser (ver figura 6):

a) dado pela fórmula:

$$p = (2h + b)\, n + b$$

onde n é um número inteiro (1, 2 ou 3), quando se tratar de escada reta, medido na direção do trânsito;

b) no mínimo, igual à largura da escada quando há mudança de direção da escada sem degraus ingrauxidos, não se aplicando neste caso, a fórmula anterior.

5.7.3.4 Em ambos os lados de vão da porta, deve haver patamares com comprimento mínimo igual à largura da folha da porta.

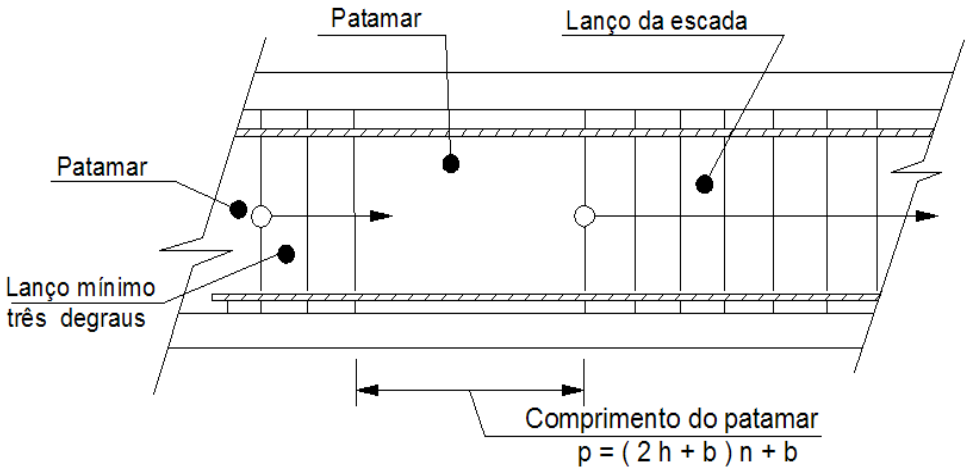

Figura 6 – Lanço mínimo e comprimento de patamar

5.7.4 Caixas das escadas

5.7.4.1 As paredes das caixas de escadas, das guardas, dos acessos e das descargas devem ter acabamento liso.

5.7.4.2 As caixas de escadas não podem ser utilizadas como depósitos ou para guarda de lixeira, mesmo por curto espaço de tempo, nem para a localização de quaisquer móveis ou equipamentos, exceto os previstos especificamente nesta norma. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/14)

5.7.4.3 Nas caixas de escadas, não podem existir aberturas para tubulações de lixo, para passagem para rede elétrica, centros de distribuição elétrica, armários para medidores de gás e assemelhados.

5.7.4.4 As paredes das caixas de escadas enclausuradas devem garantir e possuir Tempo de Resistência ao Fogo por, no mínimo, 120 min.

5.7.4.5 Os pontos de fixação das escadas metálicas na caixa de escada devem possuir Tempo de Resistência ao Fogo de 120 min.

5.7.5 Escadas para mezaninos e áreas privativas

5.7.5.1 Nos mezaninos e área privativas de qualquer edificação, podem ser aceitas escadas em leque, em espiral ou lances retos, desde que:

a) a população seja inferior a ~~20~~ 10 pessoas e a altura da escada não seja superior a 3,7 m; (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/14)

b) ter largura mínima de 80 cm;

c) ter os pisos em condições antiderrapantes, com no mínimo 0,5 de coeficiente de atrito dinâmico, conforme norma brasileira ou internacionalmente reconhecida, e que permaneçam antiderrapantes com o uso;

d) ser dotadas de corrimãos, atendendo ao prescrito em 5.8, bastando, porém, apenas um corrimão nas escadas com até 1,10 m de largura e dispensando-se corrimãos intermediários;

e) ser dotadas de guardas em seus lados abertos, conforma 5.8;

f) atender ao prescrito em 5.7.3 (dimensionamento dos degraus, conforme fórmula de Blondel, balanceamento e outros), dispensando-se a aplicação da fórmula dos patamares (ver 5.7.3.3), bastando que o patamar tenha um mínimo de 80,0 cm.

5.7.5.2 Admitem-se nessas escadas, as seguintes alturas máximas h dos degraus, respeitando-se, porém, sempre a fórmula de Blondel:

a) ocupações A até G: h = 20 cm

b) ocupações H: h = 19 cm

c) ocupações I até M: h = 23 cm

5.7.6 Escadas em edificações em construção

Em edificações em construção, as escadas devem ser construídas concomitantemente com a execução da estrutura, permitindo a fácil evacuação da obra e o acesso dos bombeiros.

5.7.7 Escadas não enclausuradas ou escada comum (NE)

A escada comum (NE) deve atender aos requisitos de 5.7.1 a 5.7.4, exceto 5.7.3.1.c.

5.7.8 Escadas enclausuradas protegidas (EP)

5.7.8.1 As escadas enclausuradas protegidas (ver figura 7) devem atender ao requisitos de 5.7.1 a 5.7.4, exceto 5.7.3.1.c, e mais os seguintes:

a) ter suas caixas isoladas por paredes resistentes a 120 minutos de fogo no mínimo;

b) ter as portas de acesso a esta caixa de escada do tipo corta-fogo (PCF), com resistência de 90 min de fogo;

c) ser dotadas, em todos os pavimentos (exceto no da descarga, onde isto é facultativo), de janelas abrindo para o espaço livre exterior, atendendo ao previsto em 5.7.8.2;

d) ser dotadas de janela que permita a ventilação em seu término superior, com área mínima de 0,80 m², devendo estar localizada na parede junto ao teto ou no máximo a 20 cm deste, no término da escada.

e) ser dotadas de ventilação permanente inferior, com área minima de 1,20 m², no minimo, tendo largura minima de 0,80 m, devendo ficar junto ao solo da caixa da escada, podendo ser no piso do pavimento térreo ou no patamar intermediário entre o pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, que permita a entrada de ar puro, em condições análogas à tomada de ar dos dutos de ventilação (ver item 5.7.9.3).

5.7.8.2 As janelas das escadas protegidas devem:

a) possuir largura minima de 0,80 m;

b) ter área de ventilação efetiva mínima de 0,80 m², em cada pavimento (ver figura 8);

c) ser dotadas de venezianas ou outro material que assegure a ventilação permanente, devendo distar pelo menos 3,0 m, em projeção horizontal, de qualquer outra abertura, no mesmo nível ou em nível inferior ao seu ou à divisa do lote, podendo esta distância ser reduzida para 2,0 m para caso de aberturas instaladas em banheiros, vestiários ou áreas de serviço. A distância das venezianas pode ser reduzida para 1,4 m, de outras aberturas, que estiverem no mesmo plano de parede e no mesmo nível;

d) ser construídas em perfis metálicos reforçados, sendo vedado o uso de perfis ocos, chapa dobrada, madeira, plástico, e outros;

e) os caixilhos poderão ser do tipo basculante, junto ao teto, sendo vedados os tipos em eixo vertical e "máximo-ar". Os caixilhos devem ser fixados na posição aberta.

5.7.8.3 Na impossibilidade de colocação de janela na caixa da escada enclausurada protegida, conforme a alínea "c" do item 5.7.8.1, os corredores de acesso devem:

a) ser ventilados por janelas, com distâncias de outras aberturas a no máximo 5 m da porta da escada, abrindo para o espaço livre exterior, com área mínima de 0,80 m², largura mínima de 0,80 m, situadas junto ao teto ou, no máximo, a 20 cm deste, devendo ainda prever no topo da caixa de escada uma janela de ventilação ou alçapão para saída da fumaça; ou

b) ter sua ligação com a caixa da escada por meio de antecâmaras ventiladas, executadas nos moldes do especificado em 5.7.9.2 ou 5.7.10.

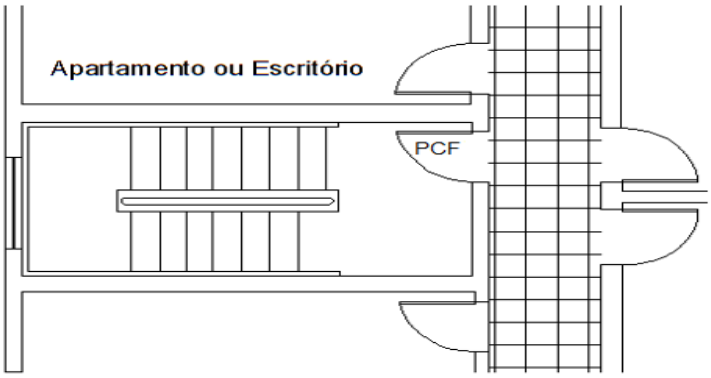

Figura 7 – Escada enclausurada protegida

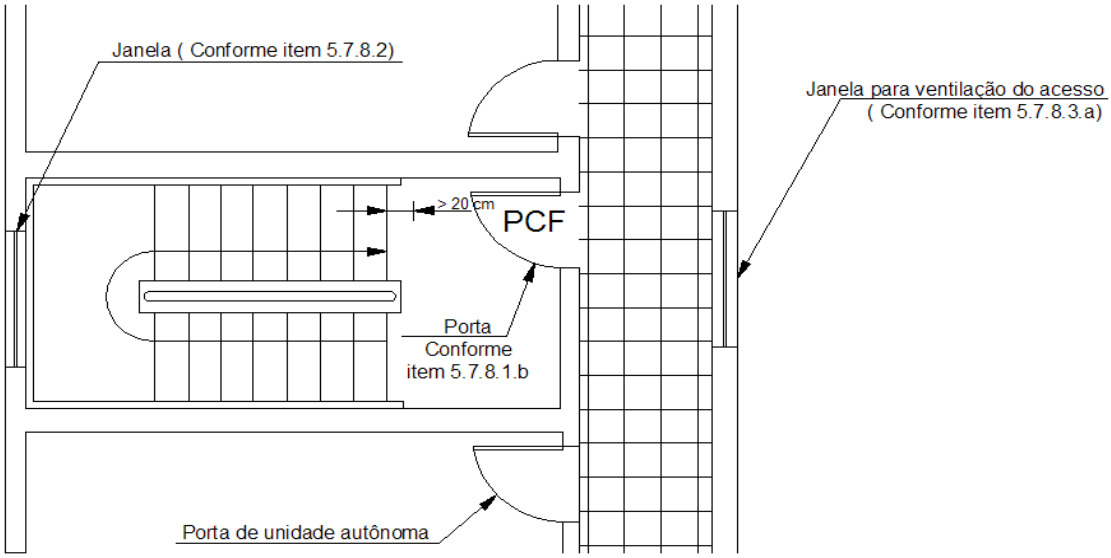

Figura 8 – Ventilação da escada enclausurada protegida e seu acesso

5.7.9 Escadas enclausuradas à prova de fumaça (PF)

5.7.9.1 As escadas enclausuradas à prova de fumaça (ver figuras 9, 10 e 11) devem atender ao estabelecido em 5.7.1 a 5.7.4, exceto 5.7.3.1.c, e aos seguintes:

a) ter suas caixas enclausuradas por paredes resistentes a 120 minutos de fogo no mínimo;

b) ter ingresso por antecâmaras ventiladas, terraços ou balcões, atendendo as primeiras ao prescrito em 5.7.9.2 e os últimos em 5.7.10;

c) ser providas de portas corta fogo (PCF) com resistência de 60 min ao fogo.

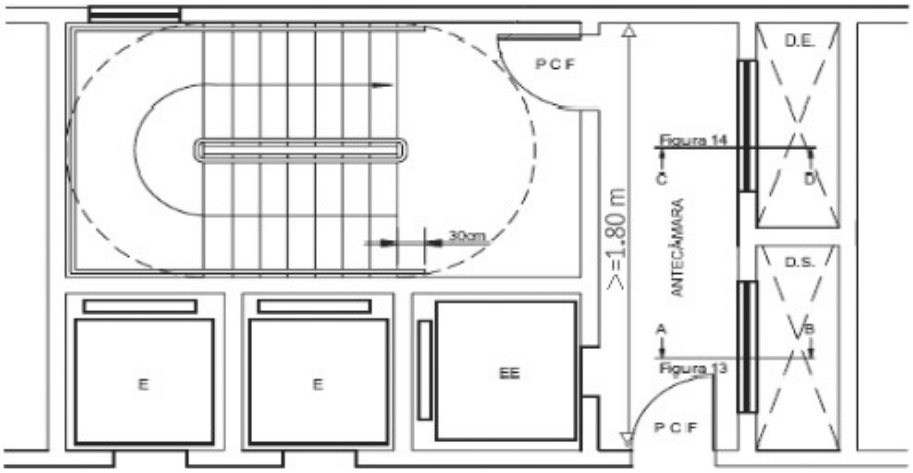

Figura 9 – Escada enclausurada à prova de fumaça com elevador de emergência na antecâmara

5.7.9.2 As antecâmaras, para ingressos nas escadas enclausuradas (ver figura 10-A), devem:

a) ter comprimento mínimo de 1,8 m;

b) ter pé-direito mínimo de 2,5 m;

c) ser dotadas de porta corta-fogo (PCF) na entrada e na comunicação da caixa da escada, com resistência de 60 min de fogo cada;

d) ser ventiladas por dutos de entrada e saída de ar, de acordo com 5.7.9.3.2 a 5.7.9.3.4;

e) ter a abertura de entrada de ar do duto respectivo situada junto ao piso ou, no máximo, a 15 cm deste, com área mínima de 0,84 m² e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

f) ter a abertura de saída de ar do duto respectivo situada junto ao teto ou no máximo, a 15 cm deste, com área mínima de 0,84 m² e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

g) ter, entre as aberturas de entrada e de saída de ar, a distância vertical mínima de 2,0 m, medida eixo a eixo;

h) ter a abertura de saída de ar situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3,0 m, medida em planta, da porta de entrada da antecâmara, e a abertura de entrada de ar situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3,0 m, medida em planta, da porta de entrada da escada;

i) ter paredes resistentes ao fogo por no mínimo 120 minutos;

j) as aberturas dos dutos de entrada e saída de ar das antecâmaras deverão ser guarnecidas por telas de arame, com espessura dos fios superior ou igual a 3 mm e malha com dimensões mínimas de 2,5 cm por 2,5 cm.

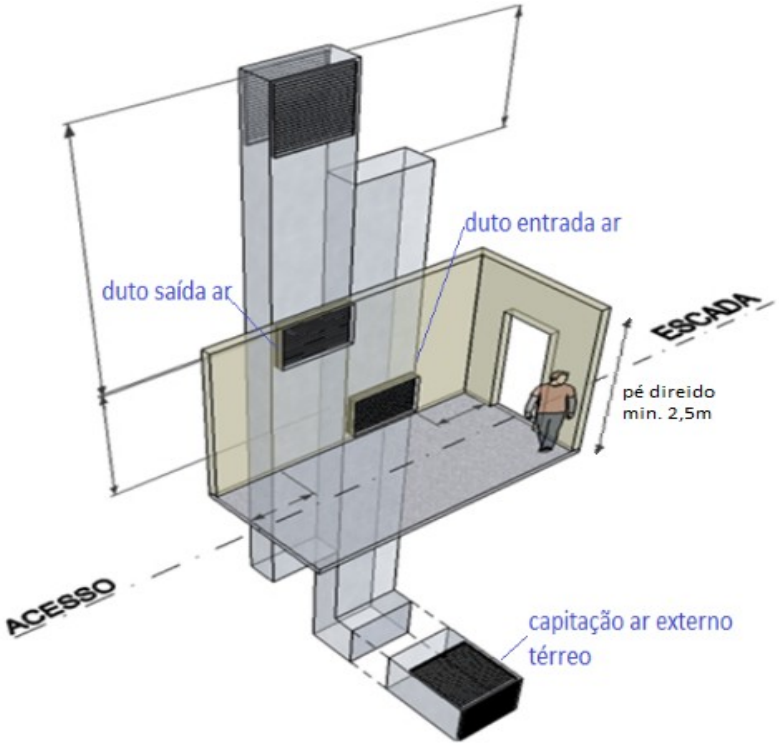

Figura 10 – Dutos de entrada e saída de ar

5.7.9.3 Não é necessária antecâmara no pavimento de descarga da escada. (Inserido pela Portaria do CCB nº06/14)

5.7.9.4 ~~A antecâmara nos subsolos e pavimentos inferiores, até 12m de altura descendente, terá apenas o duto de saída de fumaça.~~ (Inserido pela Portaria do CCB nº06/14) (Retirado pela Portaria do CCB nº02/15)

5.7.9.5 Os dutos de ventilação natural:

5.7.9.5.1 Os dutos de ventilação natural devem formar um sistema integrado: o duto de entrada de ar (DE) e o duto de saída de ar (DS).

5.7.9.5.2 Os dutos de saída de gases e fumaça devem:

a) ter aberturas somente nas paredes que dão para as antecâmaras;

b) ter secção mínima calculada pela seguinte expressão:

$$\Omega = 0{,}105 \times n$$

onde: Ω = secção mínima em m²
n = número de antecâmaras ventiladas pelo duto;

c) ter em qualquer caso, área não-inferior a 0,84 m², largura minima de 0,80 m e, quando de secção retangular, obedecer à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

d) elevar-se no mínimo a 3,0 m acima do eixo da abertura da antecâmara do último pavimento servido pelo eixo, devendo seu topo situar-se a 1,0 m acima de qualquer elemento construtivo existente sobre a cobertura;

e) ter, quando não forem totalmente abertos no topo, aberturas de saída de ar com área efetiva superior ou igual a 1,5 vezes a área da secção do duto, guarnecidas ou não por venezianas ou equivalente, devendo estas aberturas ser dispostas em, pelo menos, duas faces opostas com área nunca inferior a 1,0 m² cada uma, e se situarem em nível superior a qualquer elemento construtivo do prédio (reservatórios, casas de máquinas, cumeeiras, muretas e outros);

f) não serem utilizados para a instalação de quaisquer equipamentos ou canalizações;

g) ser fechados na base.

5.7.9.5.3 As paredes dos dutos de saídas de ar devem:

a) ser resistentes, no mínimo, a 120 minutos de fogo;

b) ter isolamento térmico e inércia térmica equivalente, no mínimo, a, resistência minima de 120 minutos de fogo, conforme NPT 08/14;

c) ter revestimento interno liso.

Figura 10-A – Exemplos de dutos de ventilação

5.7.9.5.4 Os dutos de entrada de ar devem:

a) ter paredes resistentes ao fogo por 120 minutos no mínimo;

b) ter revestimento interno liso;

c) atender às condições das alíneas "**a**", "**b**", "**c**" e "**f**" de 5.7.9.3.2;
d) ser totalmente fechados em sua extremidade superior;

e) ter abertura em sua extremidade inferior ou junto ao teto do 1º pavimento, possuindo acesso direto ao exterior; que assegure a captação de ar fresco respirável, devendo esta abertura ser guarnecidas por telas de arame, com espessura dos fios superior ou igual a 3 mm e malha com dimensões mínimas de 2,5 cm por 2,5 cm; que não diminua a área efetiva de ventilação, isto é, sua secção deve ser aumentada para compensar a redução. Essa abertura exigida na letra e), poderá ser projetada junto ao teto do primeiro pavimento que possua acesso direto ao exterior (Ex.: piso térreo)

5.7.9.5.5 A secção da parte horizontal inferior do duto de entrada de ar deve:

a) ser, no mínimo, igual à do duto, em edificações com altura igual ou inferior a 30,0 m;

b) ser igual a 1,5, vez a área da secção do trecho vertical do duto de entrada de ar, no caso de edificações com mais de 30,0 m de altura.

5.7.9.5.6 A tomada de ar do duto de entrada de ar deve ficar, de preferência, ao nível do solo ou abaixo deste, longe de qualquer eventual fonte de fumaça em caso de incêndio.

5.7.9.5.7 As dimensões dos dutos dadas em 5.7.9.3.2 são as mínimas absolutas, aceitando-se mesmo recomendando o cálculo exato pela mecânica dos fluídos destas secções, em especial no caso da existência de subsolos e em prédios de excepcional altura ou em locais sujeitos a ventos excepcionais.

5.7.9.6 A iluminação natural das caixas de escadas enclausuradas, quando houver, deve obedecer aos seguintes requisitos:

a) ser obtida por abertura provida de caixilho de perfil metálico reforçado, provido de fecho acionável por chave ou ferramenta especial devendo ser aberto somente para fins de manutenção ou emergência;

b) este caixilho deve ser guarnecido com vidro transparente ou não, laminado ou aramado (malha de 12,5 mm), com espessura, mínima de 6,5 mm;

c) em paredes dando para o exterior, sua área máxima não pode ultrapassar 0,5 m² ; em parede dando para antecâmara ou varanda, pode ser de até 1 m² ;

d) havendo mais de uma abertura de iluminação, a distância entre elas não pode ser inferior a 0,5 m e a soma de suas áreas não deve ultrapassar 10% da área da parede em que estiverem situadas.

5.7.10 Escadas enclausuradas por balcões, varandas e terraços

5.7.10.1 Os balcões, varandas, terraços e assemelhados, para ingresso em escadas enclausuradas, devem atender aos seguintes requisitos:

a) ser dotados de portas corta-fogo na entrada e na saída com resistência mínima de 60 min.;

b) ter guarda de material incombustível e não vazada com altura mínima de 1,30 m;

c) ter piso praticamente em nível e desnível máximo de 30 mm dos compartimentos internos do prédio e da caixa de escada enclausurada;

d) em se tratando de terraço a céu aberto, não situado no último pavimento, o acesso deve ser protegido por marquise com largura mínima de 1,2 m.;

5.7.10.2 A distância horizontal entre o paramento externo das guardas dos balcões, varandas e terraços que sirvam para ingresso às escadas enclausuradas à prova de fumaça e qualquer outra abertura desprotegida do próprio prédio ou das divisas do lote deve ser, no mínimo, igual a um terço da altura da edificação, ressalvado o estabelecido em 5.7.10.3, mas nunca a menos de 3,0 m.

5.7.10.3 A distância estabelecida em 5.7.10.2 pode ser reduzida à metade, isto é, a um sexto da altura, mas nunca a menos de 3,0 m, quando:

a) o prédio for dotado de chuveiros automáticos;

b) o somatório das áreas das aberturas da parede fronteira à edificação considerada não ultrapassar um décimo da área total desta parede;

c) na edificação considerada não houver ocupações pertencentes aos grupos C ou I.

5.7.10.4 Será aceita uma distância de 1,20 m, para qualquer altura da edificação, entre a abertura desprotegida do próprio prédio até o paramento externo do balcão, varanda ou terraço para o ingresso na escada enclausurada à prova de fumaça (PF), desde que entre elas seja interposta uma parede com TRRF mínimo de 2 horas (ver figura 11).

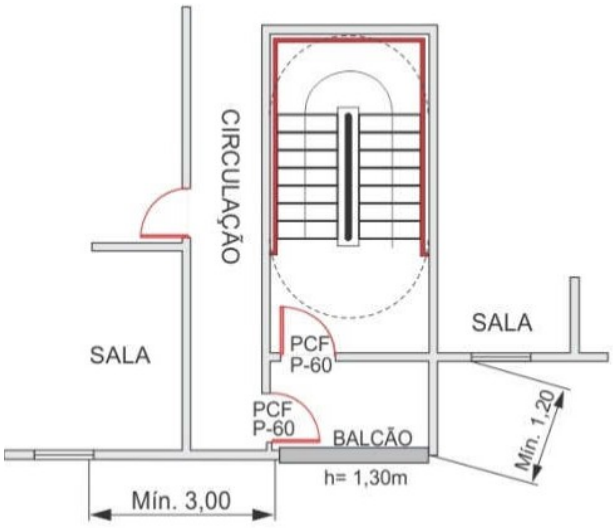

Figura 11 – Escada enclausurada do tipo PF ventilada por balcão

5.7.10.5 Será aceita a ventilação no balcão da escada à prova de fumaça, através de janela com ventilação permanente, desde que:

a) área efetiva mínima de ventilação seja de 1,5 m²;

b) as distâncias entre as aletas das aberturas das janelas tenham espaçamentos de no mínimo 0,15 m;

c) as aletas possuam um ângulo de abertura de no mínimo 45 graus em relação ao plano vertical da janela;

d) as antecâmaras deverão atender o item 5.7.9.2 a), b) e c);

e) ter altura de peitoril de 1,3 m;

f) ter distância de no mínimo 3,0 m de outras aberturas em projeção horizontal, no mesmo nível ou em nível inferior ao seu ou à divisa do lote, e no mesmo plano de parede;

g) os pisos de balcão, varandas e terraços deverão ser antiderrapantes, conforme item 5.7.1.1. g.

5.7.11 Escadas à prova de fumaça pressurizada (PFP)

As escadas à prova de fumaça pressurizadas ou escadas pressurizadas podem sempre substituir as escadas enclausuradas protegidas (EP) e as escadas enclausuradas à prova de fumaça (PF), devendo atender a todas as exigências da NPT 013/14 - Pressurização de Escadas de Segurança.

5.7.12 Escada Aberta Externa (AE):

5.7.12.1 As escadas abertas externas (ver figuras 12 e 13) podem substituir os demais tipos de escadas e devem atender aos requisitos de 5.7.1 a 5.7.3, 5.8.1.3 e 5.8.2, e aos seguintes:

a) ter seu acesso provido de porta corta-fogo com resistência mínima de 90 min;

b) manter raio mínimo de escoamento exigido em função da largura da escada;

c) atender tão somente aos pavimentos acima do piso de descarga, terminando obrigatoriamente neste, atendendo ao prescrito no item 5.11;

d) entre a escada aberta e a fachada da edificação deverá ser interposta outra parede com TRRF mínimo de 120 minutos;

e) toda abertura desprotegida do próprio prédio até escada deverá ser mantida distância mínima de 3,0m quando a altura da edificação for inferior ou igual a 12,0 m e de 8,0 m quando a altura da edificação for superior a 12,0 m;

f) a distância do paramento externo da escada aberta até o limite de outra edificação no mesmo terreno ou limite da propriedade deverá atender aos critérios adotados na NPT 007/14 – Separação entre edificações;

g) a estrutura portante da escada aberta externa deverá ser construída em material incombustível, atendendo os critérios estabelecidos na NPT 008/14 – Resistencia ao fogo dos elementos de construção, com TRRF de 120 minutos;

h) na existência de *shafts*, dutos ou outras aberturas verticais que tangenciam a projeção da escada aberta externa, tais aberturas deverão ser delimitadas por paredes estanques nos termos da NPT 008/14;

i) será admitido este tipo de escada até de altura de 45,0 m.

5.8 Guardas e corrimãos

5.8.1 Guarda-corpos e balaustradas

5.8.1.1 Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros, deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

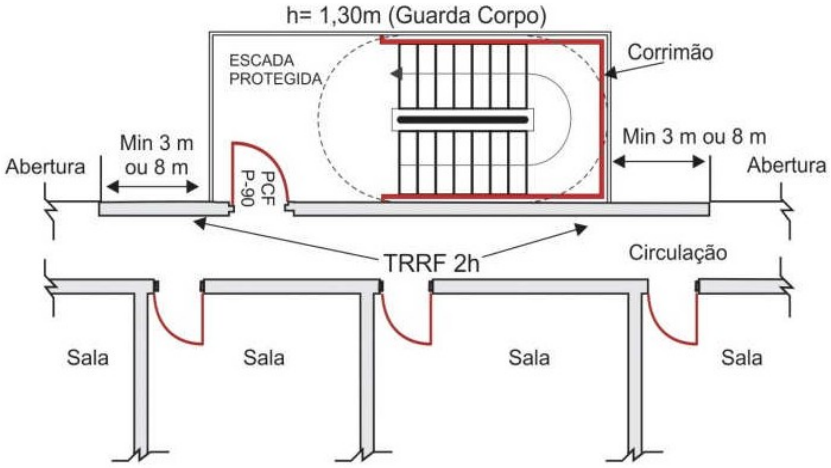

Figura 12 – Escada aberta externa

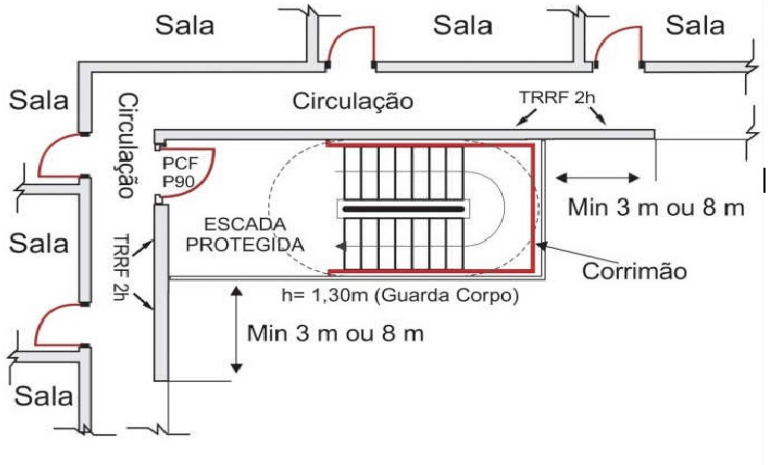

Figura 13 – Escada aberta externa

5.8.1.2 A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros (ver figura 15), podendo ser reduzida para até 0,92 m nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus. (Redação dada pela Portaria do CCB nº06/14) (Alterado pela Portaria do CCB nº02/15)

~~**5.8.1.3** As alturas das guardas em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemelhados, devem ser de no mínimo, 1,3 m, medido como especificado em 5.8.1.2.~~

5.8.1.3 A altura das guardas em escadas aberta externa (AE) e seus patamares, em balcões e assemelhados, quando a mais de 12m acima do solo adjacente, deve ser no mínimo 1,30m, medido como especificado em 5.8.1.2. (Redação dada pela Portaria do CCB nº06/14)

5.8.1.4 As guardas constituídas por balaustradas, grades, telas e assemelhados, isto é, as guardas vazadas, devem:

~~**a)** ter balaústres verticais, longarinas intermediárias dispostas verticalmente, grades, telas, vidros de segurança laminados ou aramados e outros, de modo que uma esfera com diâmetro entre 11 cm e 15 cm não possa passar por nenhuma abertura; (Alterado pela Portaria do CCB nº02/15)~~

a) ter balaústres verticais, grades, telas, vidros de segurança laminados ou aramados e outros, de modo que uma esfera com diâmetro de 15 cm não possa passar por nenhuma abertura; (Alterado pela portaria do CCB nº 001 de 11 de maio de 2016)

b) ser isentas de aberturas, saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas;

c) ser constituídas por materiais não estilhaçáveis, exigindo-se o uso de vidros aramados ou de segurança laminados conforme item 4.7.2.1 da NBR 7199/89 ou outra que venha a substituí-la, se for o caso. Exceção: será feita as ocupações do grupo I e J, para as escadas e saídas não emergenciais.

5.8.2 Corrimãos

5.8.2.1 Os corrimãos deverão ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, esta medida tomada verticalmente da forma especificada em 5.8.1.2 (ver figura 14).

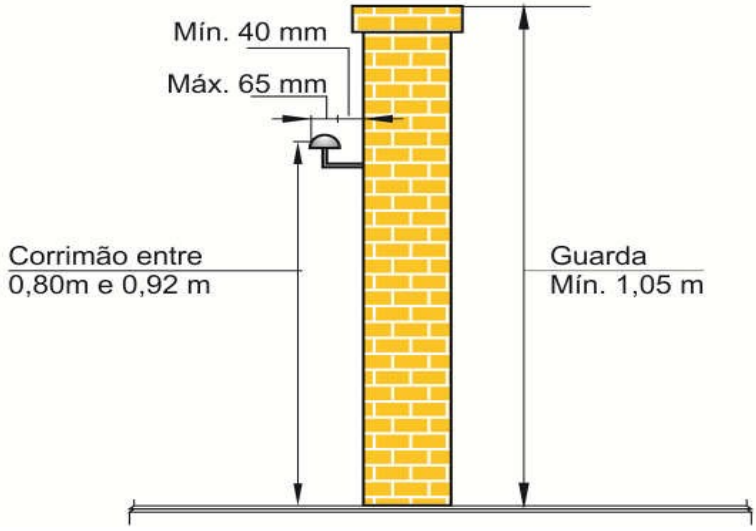

Figura 14 – Dimensões de guardas e corrimãos

5.8.2.2 Uma escada pode ter corrimãos em diversas alturas, além do corrimão principal na altura normal exigida; em escolas, jardins-de-infância e assemelhados, se for o caso, deve haver corrimãos nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal.

5.8.2.3 Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm (ver figura 15).

5.8.2.4 Os corrimãos devem estar afastados 40 mm no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados.

5.8.2.5 Não são aceitáveis, em saídas de emergência, corrimãos constituídos por elementos com arestas vivas, tábuas largas e outros (ver figura 15).

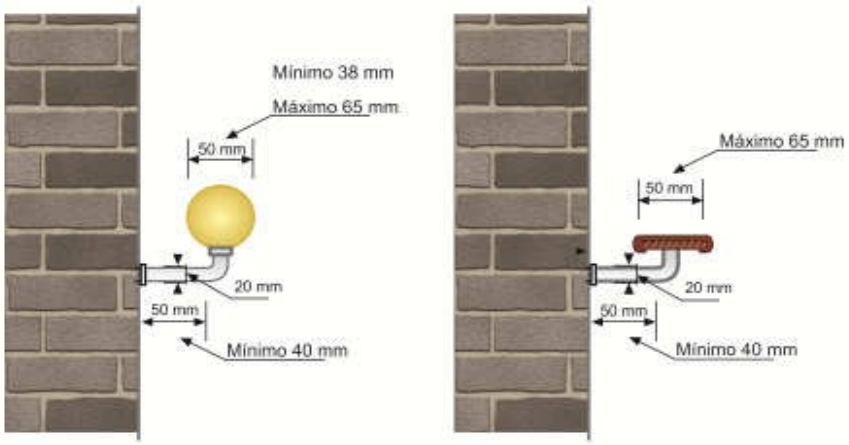

Figura 15 – Pormenores de corrimãos

5.8.2.6 Para auxílio dos deficientes visuais, os corrimãos das escadas deverão ser contínuos, sem interrupção os patamares, prolongando-se, sempre que for possível, pelo menos 0,3 m do início e término da escada com suas extremidades voltadas para a parede ou com solução alternativa.

5.8.2.7 Nas rampas e, opcionalmente nas escadas, os corrimãos devem ser instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70m do piso acabado, conforme a NBR 9050

5.8.2.8 Os corrimãos devem ser constituídos de material incombustível ou material que atenda aos métodos de ensaio previstos na NPT-010 – Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento, conforme o uso ou ocupação da edificação. (Inserido pela Portaria do CCB nº06/14)

5.8.3 Exigências estruturais

5.8.3.1 As guardas de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetados de forma a:

a) resistir a cargas transmitidas por corrimãos nelas fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m aplicada a 1,10m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões (ver figura 16);

b) ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte; as reações devidas a este carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente (ver figura 16);

5.8.3.2 Os corrimãos devem ser calculados para resistirem a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

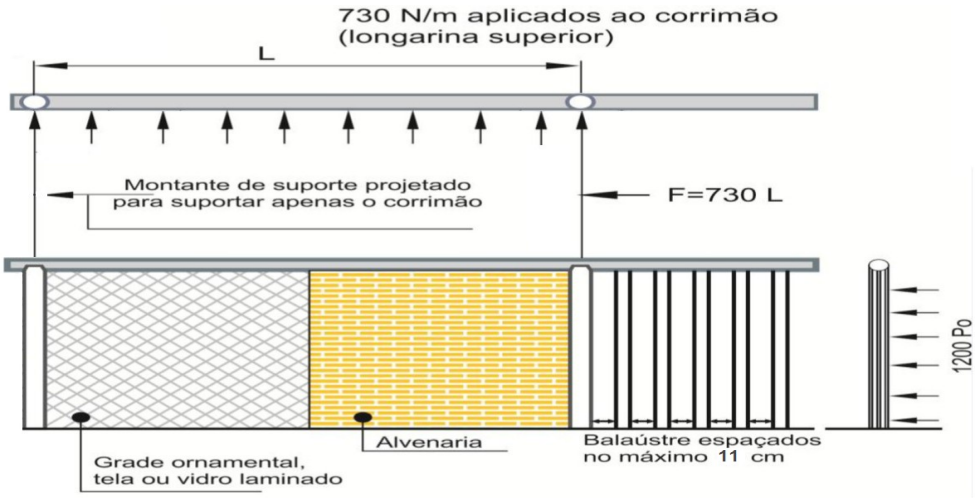

Figura 16 – Pormenores construtivos da instalação de guardas e as cargas a que elas devem resistir

5.8.4 Corrimãos intermediários

5.8.4.1 Escadas com mais de 2,2 m de largura devem ter corrimão intermediário, no máximo, a cada 1,8 m. Os lanços determinados pelos corrimãos intermediários devem ter, no máximo a cada 1,8 m. Os lanços determinados pelos corrimãos intermediários devem ter no minimo 1,10 m de largura, ressalvado o caso de escadas em ocupações dos tipos H-2 e H-3, utilizadas por pessoas muito idosas e portadores de necessidades especiais, que exijam máximo apoio com ambas as mãos em corrimãos, onde pode ser previsto, em escadas largas, uma unidade de passagem especial com 69 cm entre corrimãos.

5.8.4.2 As extremidades dos corrimãos intermediários devem ser dotadas de balaústres ou outros dispositivos para evitar acidentes.

5.8.4.3 Escadas externas de caráter monumental podem, excepcionalmente, ter apenas dois corrimãos laterais, independentemente de sua largura, quando forem utilizadas por grandes multidões.

5.9 Elevadores de emergência

5.9.1 Obrigatoriedade

É obrigatória a instalação de elevadores de emergência:

a) em todas as edificações residenciais A-2 e A-3 com altura superior a 80,0 m e nas demais ocupações com altura superior a 60 m, excetuadas as de classe de ocupação G-1, e em torres exclusivamente monumentais de ocupação F-2;

~~**b)** nas ocupações institucionais H-2 e H-3, sempre que sua altura ultrapassar a 6,00 m, em número igual ao das escadas de emergência.~~

b) nas ocupações institucionais H-2 e H-3, sempre que sua altura ultrapassar a 12,00 m, em número igual ao das escadas de emergência. (Alterado pela portaria do CCB nº 001 de 11 de maio de 2016)

5.9.2 Exigências

Enquanto não houver norma específica referente a elevadores de emergência, estes devem atender a todas as normas gerais de segurança previstas nas NBR 5410 e NBR 9077, e ao seguinte (ver figura 9).

a) ter sua caixa enclausurada por paredes resistentes a 120 minutos de fogo, independente dos elevadores de uso comum;

b) ter suas portas metálicas abrindo para antecâmara ventilada, nos termos de 5.7.9.2, para varanda conforme 5.7.10, para *hall* enclausurado e pressurizado, para patamar de escada pressurizada ou local análogo do ponto de vista de segurança contra fogo e fumaça;

c) ter circuito de alimentação de energia elétrica com chave própria independente da chave geral do edifício, possuindo este circuito chave reversível no piso da descarga, que possibilite que ele seja ligado a um gerador externo na falta de energia elétrica na rede pública;

d) deve estar ligado a um grupo moto gerador (GMG) de emergência.

5.9.2.1 O painel de comando deve atender, ainda, às seguintes condições:

a) estar localizado no pavimento da descarga;

b) possuir chave de comando de reversão para permitir a volta do elevador a este piso, em caso de emergência;

c) possuir dispositivo de retorno e bloqueio dos carros no pavimento da descarga, anulando as chamas existentes, de modo que as respectivas portas permaneçam abertas, sem prejuízo do fechamento do vão do poço nos demais pavimentos;

d) possuir duplo comando automático e manual reversível, mediante chamada apropriada.

5.9.2.2 Nas ocupações institucionais H-2 e H-3, o elevador de emergência deve ter cabine com dimensões apropriadas para o transporte de maca.

5.9.2.3 As caixas de corrida (poço) e casas de máquinas dos elevadores de emergência devem ser enclausuradas e totalmente isoladas das caixas de corrida e casas de máquinas dos demais elevadores. A caixa de corrida (poço) deve ter abertura de ventilação permanente em sua parte superior, atendendo as condições estabelecidas na alínea d) do item 5.7.8.1.

5.9.2.4 O elevador de emergência deve atender a todos os pavimentos do edifício, incluindo os localizados abaixo do pavimento de descarga com altura ascendente superior a 12,0 m (NPT 013/14).

5.10 Área de refúgio

5.10.1 Conceituação e exigências

5.10.1.1 Área de refúgio é a parte de um pavimento separada por paredes corta-fogo e portas corta-fogo, tendo acesso direto, cada uma delas (a área de refúgio e o restante do pavimento), a pelo menos uma escada/rampa de emergência (ver figura 17).

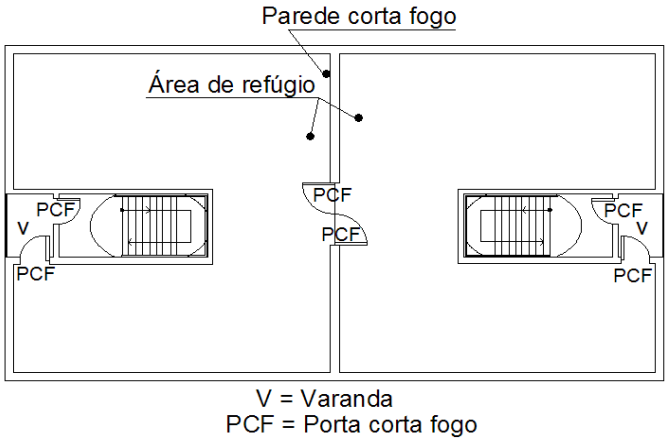

Figura 17 – Desenho esquemático da área de refúgio

5.10.1.2 A estrutura dos prédios dotados de áreas de refúgio deve ter resistência conforme NPT 008/14 – Resistência ao fogo dos elementos de construção. As paredes que definem as áreas de refúgio devem apresentar resistência ao fogo conforme a NPT 008/14 e as condições estabelecidas na NPT 009/14 – Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical.

5.10.2 Obrigatoriedade

É obrigatória a existência de áreas de refúgio em todos os pavimentos nos seguintes casos:

a) em edificações institucionais de ocupação E-5, E-6 e H-2 com altura superior a 12,0 m e na sua ocupação H-3 com altura superior a 6,00 m. Nesses casos a área minima de refugio de cada pavimento deve ser de, no minimo 30% da área de cada pavimento;

b) A existência de compartimentação de área no pavimento será aceita como área de refúgio, desde que tenha acesso direto às saídas de emergência (escadas, rampas ou portas).

5.10.3 Hospitais e assemelhados

5.10.3.1 Em ocupações H-2 e H-3, as áreas de refúgio não devem ter áreas superiores a 2.000 m².

5.10.3.2 Nestas ocupações H-2 e H-3, bem como nas ocupações E-6, a comunicação entre as áreas de refúgio e/ou entre estas áreas e saídas deve ser em nível ou, caso haja desníveis, em rampas, como especificado em 5.6.

5.11 Descarga

5.11.1 Tipos

5.11.1.1 A descarga, parte da saída de emergência de uma edificação, que fica entre a escada e a via pública ou área externa em comunicação com a via pública, pode ser constituída por:

a) corredor ou átrio enclausurado;

b) área em pilotis;

c) corredor a céu aberto.

5.11.1.2 O corredor ou átrio enclausurado que for utilizado como descarga deve:

a) ter paredes resistentes ao fogo por tempo equivalente ao das paredes das escadas que a ele conduzirem, conforme NPT 008/14;

b) ter pisos e paredes revestidos com materiais que atendam as condições da NPT 010/14;

c) ter portas corta-fogo com resistência de 90 min de fogo; quando a escada for à prova de fumaça ou quando a escada for enclausurada protegida; isolando-o de todo compartimento que com ele se comunique, tais como apartamentos, salas de medidores, restaurante e outros.

~~**5.11.1.3** Admite-se que a descarga seja feita por meio de saguão ou *hall* térreo não enclausurado, desde que entre o final da descarga e a fachada ou alinhamento predial (passeio) mantenha-se um espaço livre para acesso ao exterior, atendendo-se às dimensões exigidas em 5.11.2, sendo admitido nesse saguão ou *hall* elevadores, portaria, recepção, sala de espera, sala de estar e salão de festas~~

5.11.1.3 Admite-se que a descarga seja feita por meio de saguão ou *hall* térreo não enclausurado, desde que entre o final da descarga e a fachada ou alinhamento predial (passeio) mantenha-se um espaço livre para acesso ao exterior, atendendo-se às dimensões exigidas em 5.11.2, sendo admitido nesse saguão ou *hall* elevadores, portaria, recepção, sala de espera, sala de estar e salão de festas, bem como, possuam materiais de acabamento e revestimento de classe I ou II-A (ver figura 18 – ilustrativa). (Redação dada pela Portaria do CCB nº06/14)

5.11.1.4 A área em pilotis que servir como descarga deve:

a) não ser utilizável como estacionamento de veículos de qualquer natureza, sendo, quando necessário, dotada de divisores físicos que impeçam tal utilização;

b) Não será exigido o item anterior, nas edificações onde as escadas exigidas forem do tipo NE - escadas não enclausuradas e altura até 12 m, desde que entre o acesso à escada e a área externa (fachada ou alinhamento predial) possua um espaço reservado e desimpedido, no mínimo com largura de 2,2 m.

c) ser mantida livre e desimpedida, não podendo ser utilizada como depósito de qualquer natureza.

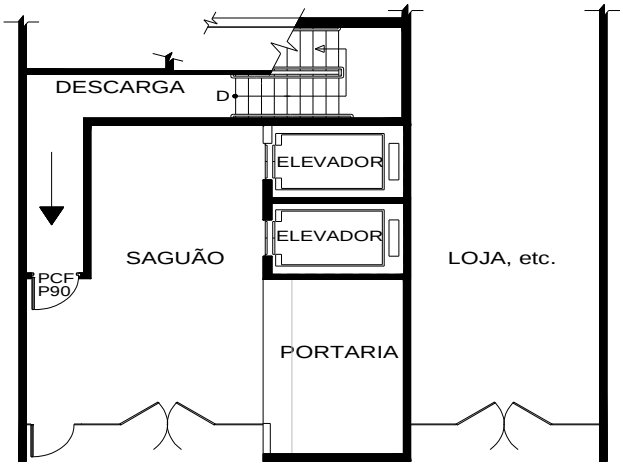

Figura 18 – Descarga através de *hall* térreo não enclausurado

5.11.1.5 O elevador de emergência pode estar ligado ao hall de descarga, desde que seja agregado à largura desta uma unidade de saída (0,55 m).

5.11.2 Dimensionamento

5.11.2.1 No dimensionamento da descarga, devem ser consideradas todas as saídas horizontais e verticais que para ela convergirem.

5.11.2.2 A largura das descargas não pode ser inferior:

a) a 1,20 m, nos prédios em geral, e a 1,65 e 2,20 m, nas edificações classificadas com H-2 e H-3 por sua ocupação respectivamente;

b) à largura calculada conforme 5.4, considerando-se esta largura para cada segmento de descarga entre saídas de escadas (ver figura 20), não sendo necessário que a descarga tenha, em toda a sua extensão, a soma das larguras das escadas que a ela concorrem.

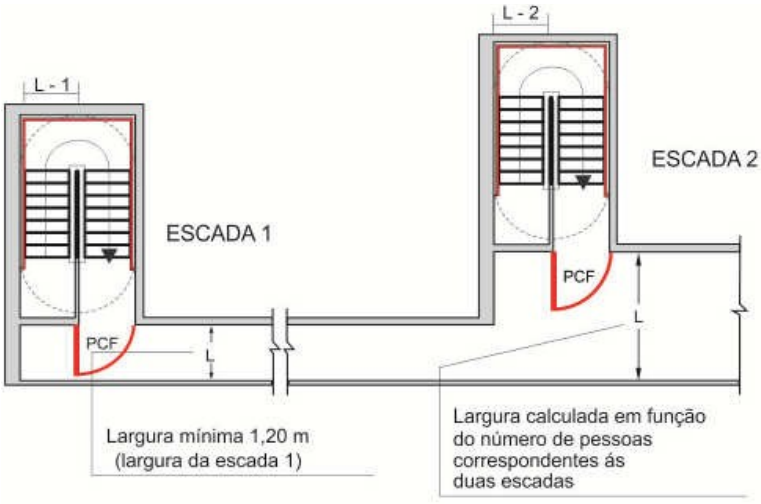

Figura 19 – Dimensionamento de corredores de descarga

5.11.3 Outros ambientes com acesso

5.11.3.1 Galerias comerciais (galerias de lojas) podem estar ligadas à descarga desde que seja feito por meio de antecâmara enclausurada e ventilada diretamente para o exterior ou através de dutos, dentro dos padrões estabelecidos para as escadas à prova de fumaça (PF), dotadas de duas portas corta-fogo P-60, conforme indicado na figura 20.

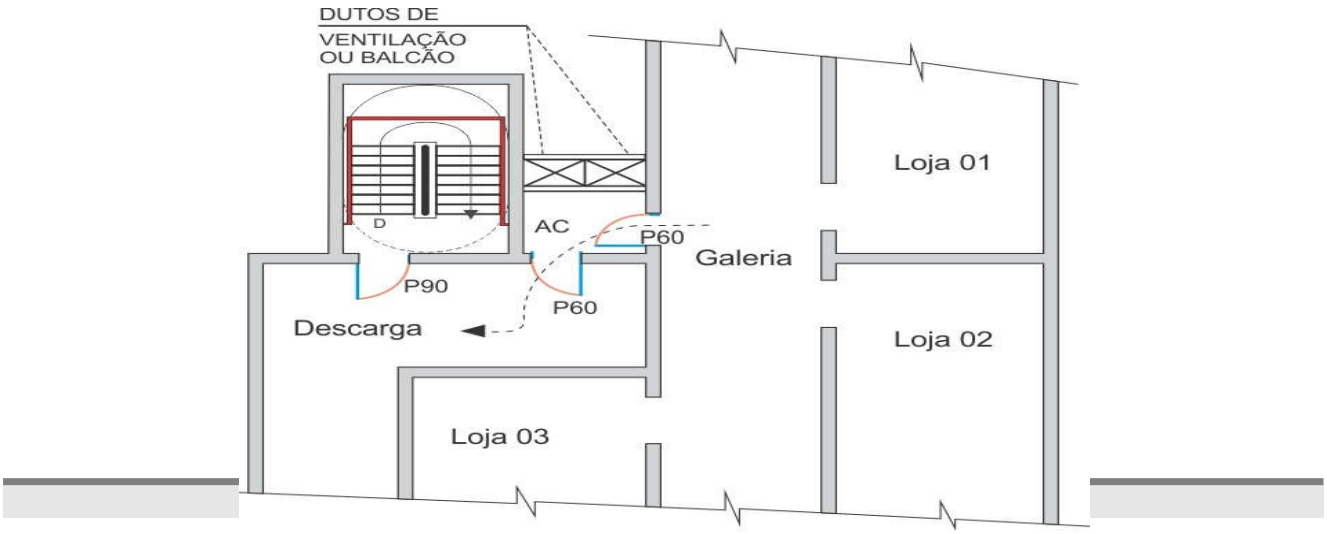

Figura 20 - Acesso de galeria comercial à descarga

5.12 Iluminação de emergência e sinalização de saída

5.12.1 Iluminação das rotas de saídas de emergência

As rotas de saída devem ter iluminação natural e/ou artificial em nível suficiente, de acordo com a NBR 5413. Mesmo nos casos de edificações destinadas a uso unicamente durante o dia, é indispensável a iluminação artificial noturna.

5.12.2 Iluminação de emergência

5.12.2.1 A iluminação de emergência deve ser executada obedecendo à NPT 018/14.

5.12.2.2 As luminárias de emergência localizadas acima das portas de saída (intermediárias e finais) em ambientes fechados com lotação superior a 100 pessoas para as ocupações F-3, F-5, F-6, F-7, F-10 e F-11 devem ser do tipo balizamento, mantendo-se permanentemente acessas durante a utilização do ambiente (funcionamento: normal e emergência). (Inserido pela Portaria do CCB nº06/14)

5.12.3 Sinalização de saídas de emergência

5.12.3.1 A sinalização de saída deve ser executada obedecendo à NPT 020/14.

5.13 Exigências para edificações existentes.

5.13.1 Para as edificações existentes, deve ser aplicada a NPT 002/14 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio - edificações existentes.

5.14 Exigências gerais para locais de reunião de público (Inserido pela Portaria do CCB nº06/14)

5.14.1 As edificações do Grupo F, Divisão F-6 (boates, casas noturnas e assemelhados) deverão obrigatoriamente produzir material educativo em vídeo sobre procedimentos detalhados de segurança, combate a incêndio e rotas de saída em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CSCIP-CB/PMPR. (Inserido pela Portaria do CCB nº06/14)

5.14.2 As edificações do Grupo F, Divisão F-3, F-5, F-6 e F-11 deverão possuir sinalização complementar com indicação da lotação máxima admitida no recinto de reunião de público, conforme prevista na NPT-020 – sinalização de emergência (mensagem escrita modelo M2). (Inserido pela Portaria do CCB nº06/14)

5.14.3 Nos locais de reunião de público, das divisões F-6, com capacidade acima de 500 pessoas, deverá haver na entrada, em local visível ao público, um painel eletrônico que indique a quantidade de pessoas nas áreas de público, em tempo real, para controle de acesso do público. (Inserido pela Portaria do CCB nº06/14)

ANEXO A
TABELA 1 – DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Ocupação		População [A]	Capacidade da U. de passagem		
Grupo	Divisão		Acessos e descargas	Escadas e rampas	Portas
A	A-1, A-2	Duas pessoas por dormitório [C]	60	45	100
	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4,0 m² de área de alojamento [D]			
B		Uma pessoa por 15,0 m² de área [E] [G]			
C	-	Uma pessoa por 5,0 m² de área [E] [J] [M]	100	75	100
D	-	Uma pessoa por 7,0 m² de área			
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,50 m² de área de sala de aula [F]	100	75	100
	E-5, E-6	Uma pessoa por 1,50 m² de área de sala de aula [F]	30	22	30
F	F-1, F-10	Uma pessoa por 3,0 m² de área	100	75	100
	F-2,F-5 e F8	Uma pessoa por 1,0 m² de área [E] [G] [N]			
	F-3,F-6,F-7, F-9 e F-11	Duas pessoas por 1,0 m² de área [G] [K] (1:0,5 m²)			
	F-4	Uma pessoa por 3,0 m² de área			
G	G-1, G-2, G3	Uma pessoa por 40 vagas de veículo	100	60	100
	G-4, G-5	Uma pessoa por 20,0 m² de área [E]			
H	H-1, H-6	Uma pessoa por 7,0 m² de área [E]	60	45	100
	H-2	Duas pessoas por dormitório [C] e uma pessoa por 4,0 m² de área de alojamento [E]	30	22	30
	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7,0 m² de área de ambulatório [H]			
	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7,0 m² de área de ambulatório [H]	30	22	30
	H-4, H-5	Uma pessoa por 7,0 m² de área [F]	60	45	100
I	-	Uma pessoa por 10,0 m² de área	100	60	100
J	-	Uma pessoa por 30,0 m² de área [J]			
L	L-1	Uma pessoa por 3,0 m² de área	100	60	100
	L-2, L-3	Uma pessoa por 10,0 m² de área			
M	M-1	+	100	75	100
	M-3,M-5	Uma pessoa por 10,0 m² de área	100	60	100
	M-4	Uma pessoa por 4,0 m² de área	60	45	100

Notas:
(A) Os parâmetros dados nesta Tabela são os mínimos aceitáveis para o cálculo da população (ver 5.3).
(B) As capacidades das unidades de passagem em escadas e rampas estendem-se para lanços retos e saída descendente. Nos demais casos devem sofrer redução como abaixo especificado. Estas percentagens de redução são cumulativas, quando for o caso:

a) lanços ascendentes de escada com degraus até 17,0 cm de altura: redução de 10%

b) lanços ascendentes de escadas com degraus até 17,5 cm de altura: redução de 15%

c) lanços ascendentes de escadas com degraus até 18,0 cm de altura: redução de 20%

d) rampas ascendentes, declividade até 10%: redução de 1% por grau percentual de inclinação (1% a 10%)
e) rampas ascendentes de mais de 10% (máximo: 12,5%): redução de 20%

(C) Em apartamentos de até dois dormitórios, a sala deve ser considerada como dormitório: em apartamentos maiores (três e mais dormitórios), as salas de costura, gabinetes e outras dependências que possam ser usadas como dormitórios (inclusive para empregadas) são considerados como tais. Em apartamentos mínimos, sem divisões em planta, considera-se uma pessoa para cada 6,0 m² de área de pavimento.

(D) Alojamento = dormitório coletivo, com mais de 10,0 m²

(E) Por ”área” entende-se a “área do pavimento” que abriga a população em foco; quando discriminado o tipo de área (por ex.: área do alojamento), é a área útil interna da dependência em questão.

(F) Auditórios e assemelhados, em escolas, bem como salões de festas e centros de convenções em hotéis são considerados nos grupos de ocupação F2, F5 ,F-6 e outros, conforme o caso.

(G) As cozinhas e suas áreas de apoio, nas ocupações B, F-6, F-8 e F-11, têm sua ocupação admitida como no grupo D, isto é, uma pessoa por 7,0 m² de área.

(H) Em hospitais e clínicas com internamento (H-3), que tenham pacientes ambulatoriais, acresce-se à área calculada por leito, a área de pavimento correspondente ao ambulatório, na base de uma pessoa por 7,0 m².

(I) O símbolo “+” indica necessidade de consultar normas e regulamentos específicos (não cobertos por esta NPT).

(J) A parte de atendimento ao público de comércio atacadista deve ser considerada como do grupo C.

(K) Esta tabela se aplica a todas as edificações, exceto para os locais destinados a divisão F-3 e F-7, com população total superior a 2.500 pessoas, onde deve ser consultada a NPT 012/14.

(L) para ocupações do tipo Call-center, o calculo da população é de uma pessoa por 1,5 m² de área.

(M) para a área de lojas adota-se no cálculo uma pessoa por 7,0 m² de área.

(N) para o calculo da população, será admitido o leiaute dos assentos fixos (permanentes) apresentado em planta.

(O) para a classificação das ocupações (grupos e divisões), consultar a tabela 1 do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

(P) para os locais que possuam assento do tipo banco (assento comprido, para várias pessoas, com ou sem encosto) o parâmetro para cálculo de população é de 1 pessoa por 0,50 m linear, mediante apresentação de leiaute.

ANEXO B
TABELA 2 – DISTÂNCIAS MÁXIMAS A SEREM PERCORRIDAS

Grupo e divisão de ocupação	Andar	Sem chuveiros automáticos				Com chuveiros automáticos			
		Saída única		Mais de uma saída		Saída única		Mais de uma saída	
		Sem detecção automática de fumaça (valores de referencia)	Com detecção automática de fumaça	Sem detecção automática de fumaça	Com detecção automática de fumaça	Sem detecção automática de fumaça	Com detecção automática de fumaça	Sem detecção automática de fumaça	Com detecção automática de fumaça
A e B	De saída da edificação (piso de descarga)	45 m	55 m	55 m	65 m	60 m	70 m	80 m	95 m
	Demais andares	40 m	45 m	50 m	60 m	55 m	65 m	75 m	90 m
C, D, E, F,G-2, G-3, G-4, G-5, H, L e M	De saída da edificação (piso de descarga)	40 m	45 m	50 m	60 m	55 m	65 m	75 m	90 m
	Demais andares	30 m	35 m	40 m	45 m	45 m	55 m	65 m	75 m
I-1 e J-1	De saída da edificação (piso de descarga)	80 m	95 m	120 m	140 m				
	Demais andares	70 m	80 m	10 m	130 m				
G-1 e J-2	De saída da edificação (piso de descarga)	50 m	60 m	60 m	70 m	80 m	95 m	120 m	140 m
	Demais andares	40 m	45 m	50 m	60 m	70 m	80 m	110 m	130 m
I-2, I-3, J-3 e J-4	De saída da edificação (piso de descarga)	40 m	45 m	50 m	60 m	60 m	70 m	100 m	120 m
	Demais andares	30 m	35 m	40 m	45 m	50 m	65 m	80 m	95 m

Notas:

a) Esta tabela se aplica a todas as edificações, exceto para os locais destinados a divisão F-3 e F-7, com população total superior a 2.500 pessoas, onde deve ser consultada a NPT 012/14.

b) Para que ocorram as distâncias previstas na tabela 5 e notas acima, é necessária a apresentação do leiaute definido em planta baixa (salão aberto, sala de eventos, escritórios, escritórios panorâmicos, galpões e outros). Caso não seja apresentado o leiaute definido em planta baixa, as distâncias definidas acima serão reduzidas em 30% (trinta porcento).

c) Para edificação com sistema de controle de fumaça, admite-se acrescentar 50% nos valores acima.

d) Para classificação das ocupações (grupos e divisões), consultar a tabela 1 do Código de Segurança contra Incêndios e Panico.

ANEXO C
TABELA 3 – TIPOS DE ESCADAS DE EMERGÊNCIA POR OCUPAÇÃO

Dimensão Altura (em metros)		H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 30 (1)	Acima de 30
Ocupação		Tipo Esc	Tipo Esc	Tipo Esc	Tipo Esc
Grupo	Divisão				
A	A-1	NE	NE	-	-
	A-2	NE	NE	EP	PF
	A-3	NE	NE	EP	PF
B	B-1	NE	EP	EP	PF
	B-2	NE	EP	EP	PF
C	C-1	NE	NE	EP	PF
	C-2	NE	NE	PF	PF
	C-3	NE	EP	PF	PF
D	-	NE	NE	EP	PF
E	E-1	NE	NE	EP	PF
	E-2	NE	NE	EP	PF
	E-3	NE	NE	EP	PF
	E-4	NE	NE	EP	PF
	E-5	NE	NE	EP	PF
	E-6	NE	NE	EP	PF
F	F-1	NE	NE	EP	PF
	F-2	NE	EP	PF	PF
	F-3	NE	NE	EP	PF
	F-4	NE	NE	EP	PF
	F-5	NE	NE	EP	PF
	F-6	NE	EP	PF	PF
	F-7	NE	EP	EP	PF
	F-8	NE	EP	PF	PF
	F-9	NE	EP	EP	PF
	F-10	NE	EP	EP	PF
	F-11	NE	EP	PF	PF
G	G-1	NE	NE	EP	EP
	G-2	NE	NE	EP	EP
	G-3	NE	NE	EP	PF
	G-4	NE	NE	EP	PF
	G-5	NE	NE	EP	PF
H	H-1	NE	NE	EP	EP
	H-2	NE	EP	PF	PF
	H-3	NE	EP	PF	PF
	H-4	NE	NE	EP	PF
	H-5	NE	NE	EP	PF
	H-6	NE	NE	EP	PF
I	I-1	NE	NE	EP	PF
	I-2	NE	NE	PF	PF
	I-3	NE	EP	PF	PF
J	-	NE	NE	EP	PF
L	L-1	NE	EP	PF	PF
	L-2	NE	EP	PF	PF
	L-3	NE	EP	PF	PF

M	M-1 M-2 M-3 M-4 M-5	NE NE NE NE NE	NE EP EP NE EP+	EP+ PF PF NE PF+	PF+ PF PF NE PF+

NOTAS ESPECÍFICAS:

(1) = Edificações dotadas de pavimentos recuados em relação aos pavimentos inferiores, de tal forma que as escadas dos bombeiros não possam atingí-las ou situadas em locais onde é impossível o acesso de viaturas de bombeiros, com altura superior a 23,00 m deverão ter escadas à prova de fumaça (PF). (Redação dada pela Portaria do CCB nº06/14)

(+) = Símbolo que indica necessidade de consultar Norma de Procedimento Técnico, normas ou regulamentos específicos (ocupação não coberta por esta NPT);

(–) = Não se aplica.

NOTAS GERAIS:

a) Para o uso desta tabela, devem ser consultadas as tabelas anteriores, onde são dadas as significações (grupos e divisões), consultar tabela CSCIP-CB/PMPR .

b) Abreviatura dos tipos de escada:

NE = Escada não enclausurada (escada comum);
EP = Escada enclausurada protegida (escada protegida);
PF = Escada à prova de fumaça.

c) Outros símbolos e abreviaturas usados nesta tabela:

Tipo esc. = Tipo de escada;
Gr. = Grupo de ocupação (uso) - conforme Tabela 1 do CSCIP- CB/PMPR
Div. = Subdivisão do grupo de ocupação - conforme Tabela 1 do CSCIP- CB/PMPR

d) para as ocupações do grupo F-3, onde o local tratar-se de recintos esportivos e/ou de espetáculos artístico cultural (exceto ginásios e piscinas com ou sem arquibancadas, academias e pista de patinação), deve ser consultada a NPT 012/14 ;

e) para divisões F-3 e F-7, com população total superior a 2.500 pessoas, deve ser consultada a NPT 012/14;

f) quando houver necessidade de duas ou mais escadas de segurança, uma delas pode ser do tipo Aberta Externa (AE), atendendo ao item 5.7.12 desta NPT;

g) para divisões H-2 e H-3: Altura superior a 12 m = além das saídas de emergências por escadas (tabela 3), deve possuir elevador de emergência (ver figura 10) e áreas de refúgio (ver figura 19). As áreas de refúgio quando situadas somente em alguns pavimentos de níveis diferentes deve ter seus acessos ligados por rampa (5.6.1.a). Para as edificações que possuam área de refúgio em todos os pavimentos (exceto pavimento térreo) não há necessidade de rampa interligando os diferentes níveis em acessos às áreas de refúgio.

h) O número de escadas depende do dimensionamento das saídas pelo cálculo da população (Tabela 1) e distancias máximas a serem percorridas;

i) nas edificações com altura acima de 36 m, independente da nota anterior, é obrigatória a quantidade mínima de duas escadas, exceto para a divisão A-2. Nas edificações da divisão A-2, com altura acima de 60 m, independente da nota anterior, é obrigatória a quantidade mínima de duas escadas, podendo ser substituída a exigência da segunda escada por elevador de emergência ligado a grupo moto-gerador quando este não for item obrigatório. (Redação dada pela Portaria do CCB nº06/14)

j) As edificações classificadas nas divisões E-6, F-3, F-5. F-6, F-7, F-11 e H-3, com capacidade superior a 200 pessoas, deverão ter pelo menos duas saídas (sempre que possível em paredes distintas). A distância mínima de trajeto entre elas deve ser 10 m, exceto quando a fachada possuir comprimento inferior a este valor, devendo neste caso passar por avaliação da CTPI. (Inserido pela Portaria do CCB nº06/14)

k) Para edificações da divisão A-2, com altura superior a 80m, que possuam área de até 750,00 m² por pavimento e até quatro unidades autônomas por pavimento, a exigência da segunda escada pode ser dispensada em face da exigência obrigatória do elevador de emergência. (Redação dada pela Portaria do CCB nº06/14)

l) as condições das saídas de emergência em edificações com altura superior a 150 m devem ser analisadas por meio de Comissão Técnica, devido as suas particularidades e risco;

m) na escada abaixo do pavimento de descarga, onde está prevista na edificação a escada EP ou PF, esta deve ser enclausurada, dotada de PCF P-90, sem a necessidade de ventilação. Para os subsolos com altura ascendente maior que 12m, devem ser projetados sistemas de pressurização para as escadas. (Inserido pela Portaria do CCB nº06/14)

ANEXO D

TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
Visando a concessão do Certificado de Vistoria de Estabelecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, atestamos que as PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA da edificação classificada no Grupo F, situada na _____ , n° _____, bairro _____ , município de _____ , PR, que possui Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado nesse Corpo de Bombeiros sob o NIB _____/___, estão instaladas com sentido de abertura no fluxo da rota de fuga e permanecem abertas durante a realização do evento. Assumo toda a responsabilidade civil e criminal quanto à permanência das portas abertas. _____, ____ de _____ de 201__. _____ Nome: Endereço: Proprietário/Responsável legal pelo imóvel

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 / 28º andar
CEP 20003-900 – Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro – RJ
Tel.: PABX (21) 210-3122
Fax: (21) 220-1762/220-6436
Endereço eletrônico:
www.abnt.org.br

Copyright © 2001
ABNT–Associação Brasileira de Normas Técnicas
Printed in Brazil/
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

DEZ 2001 | **NBR 9077**

Saídas de emergência em edifícios

Origem: Projeto de Emenda NBR 9077:2001
ABNT/CB-02 - Comitê Brasileiro de Construção Civil
CE-02:002.012 - Comissão de Estudo de Emergência em Edifícios
NBR 9077 - Buildings - Emergency exits - Procedure
Descriptors: Emergency exits. Buildings. Fire
Esta Emenda complementa a NBR 9077:1993
Válida a partir de 30.01.2002

Palavras-chave: Saída de emergência. Edifícios. Incêndio | 1 página

Esta **Emenda nº 1 de DEZ 2001**, em conjunto com a NBR 9077:1993, equivale à NBR 9077:2001.

Esta **Emenda nº 1 de DEZ 2001** tem por objetivo alterar a NBR 9077:1993 no seguinte:

- Excluir da seção 2 o seguinte:

  NBR 5627 - Exigências particulares das obras de concreto armado e protendido em relação à resistência ao fogo - Procedimento.

- Incluir na seção 2 o seguinte:

  Eurocode 2 - Design of concrete structures Part 1.2 General rules - Structural fire design.

- Alterar a seção 4.5.2.6 como a seguir:

  “a) sua estrutura seja de concreto armado ou protendido, calculado e executado conforme as prescrições do Eurocode 2 - Design of concrete structures Part 1.2 General rules - Structural fire design, para aqueles casos em que seja necessária a verificação do projeto em condições de incêndio”.

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
CEP 20003-900 - Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: PABX (021) 210-3122
Fax: (021) 220-1762/220-6436
Endereço Telegráfico:
NORMATÉCNICA

Copyright © 1990,
ABNT–Associação Brasileira de Normas Técnicas
Printed in Brazil/
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

MAIO 1993 | NBR 9077

Saídas de emergência em edifícios

Procedimento

Origem: Projeto NB-208/1992
CB-02 - Comitê Brasileiro de Construção Civil
CE-02:002.012 - Comissão de Estudo de Saídas de Emergência em Edifícios
NBR 9077 - Buildings - Emergency exits - Procedure
Descriptors: Emergency exits. Buildings. Fire
Esta Norma substitui a NBR 9077/1985
Válida a partir de 30.06.1993
Incorpora Errata nº 1 de FEV 1999

Palavras-chave: Saída de emergência. Edifícios. Incêndio | 35 páginas

SUMÁRIO

1 Objetivo
2 Documentos complementares
3 Definições
4 Condições gerais
5 Condições específicas
ANEXO - Tabelas
Índice alfabético

1 Objetivo

1.1 Esta Norma fixa as condições exigíveis que as edificações devem possuir:

a) a fim de que sua população possa abandoná-las, em caso de incêndio, completamente protegida em sua integridade física;

b) para permitir o fácil acesso de auxílio externo (bombeiros) para o combate ao fogo e a retirada da população.

1.2 Os objetivos previstos em 1.1 devem ser atingidos projetando-se:

a) as saídas comuns das edificações para que possam servir como saídas de emergência;

b) as saídas de emergência, quando exigidas.

1.3 Esta Norma se aplica a todas as edificações, classificadas quanto à sua ocupação, constantes na Tabela 1 do Anexo, independentemente de suas alturas, dimensões em planta ou características construtivas.

1.4 Esta Norma fixa requisitos para edifícios novos, podendo, entretanto, servir como exemplo de situação ideal que deve ser buscada em adaptações de edificações em uso, consideradas suas devidas limitações.

2 Documentos complementares

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

Lei Federal nº 4591, de 16 de dezembro de 1964

NBR 5413 - Iluminâncias de interiores - Procedimento

NBR 5627 - Exigências particulares das obras de concreto armado e protendido em relação à resistência ao fogo - Procedimento

NBR 8132 - Chaminés para tiragem dos gases de combustão de aquecedores a gás - Procedimento

NBR 9050 - Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente - Procedimento

NBR 9441 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio - Procedimento

NBR 9442 - Materiais de construção - Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - Método de ensaio

NBR 10636 - Paredes e divisórias sem função estrutural - Determinação da resistência ao fogo - Método de ensaio

NBR 10897 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático - Procedimento

NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência - Procedimento

NBR 11742 - Porta corta-fogo para saídas de emergência - Especificação

NBR 11785 - Barra antipânico - Especificação

BS-5588/4 - Code of practice for fire precautions in the design of buildings - Smoke control in protected escape routes using pressurization

3 Definições

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.55.

3.1 Abertura desprotegida

Porta, janela ou qualquer outra abertura não dotada de vedação com o exigido índice de proteção ao fogo, ou qualquer parte da parede externa da edificação com índice de resistência ao fogo menor que o exigido para a face exposta da edificação.

3.2 Acesso

Caminho a ser percorrido pelos usuários do pavimento, constituindo a rota de saída horizontal, para alcançar a escada ou rampa, área de refúgio ou descarga. Os acessos podem ser constituídos por corredores, passagens, vestíbulos, balcões, varandas e terraços.

3.3 Alçapão de alívio de fumaça (AAF) ou alçapão de tiragem

Abertura horizontal localizada na parte mais elevada da cobertura de uma edificação ou de parte desta, que, em caso de incêndio, pode ser aberta manual ou automaticamente, para deixar a fumaça escapar.

3.4 Altura da edificação ou altura descendente

Medida em metros entre o ponto que caracteriza a saída ao nível de descarga, sob a projeção do paramento externo da parede do prédio, ao ponto mais alto do piso do último pavimento, não considerando pavimentos superiores destinados exclusivamente a casas de máquinas, caixas d'água, e outros.

3.5 Altura ascendente

Medida em metros entre o ponto que caracteriza a saída ao nível da descarga, sob a projeção do paramento externo da parede da edificação, ao ponto mais baixo do nível do piso do pavimento mais baixo da edificação (subsolo).

3.6 Antecâmara

Recinto que antecede a caixa da escada, com ventilação natural garantida por janela para o exterior, por dutos de entrada e saída de ar ou por ventilação forçada (pressurização).

3.7 Área de pavimento

Medida em metros quadrados, em qualquer pavimento de uma edificação, do espaço compreendido pelo perímetro interno das paredes externas e paredes corta-fogo, e excluindo a área de antecâmaras, e dos recintos fachados de escadas e rampas.

3.8 Área do maior pavimento

Área do maior pavimento da edificação, excluindo o da descarga.

3.9 Balcão ou sacada

Parte de pavimento da edificação em balanço em relação à parede externa do prédio, tendo, pelo menos, uma face aberta para o espaço livre exterior.

3.10 Bocel ou nariz do degrau

Borda saliente do degrau sobre o espelho, arredondada inferiormente ou não.

Nota: Se o degrau não possui bocel, a linha de concorrência dos planos do degrau e do espelho, neste caso obrigatoriamente inclinada, chama-se quina do degrau; a saliência do bocel ou da quina sobre o degrau imediatamente inferior não pode ser menor que 15 mm em projeção horizontal.

3.11 Carga-incêndio, carga térmica ou carga combustível de uma edificação

Conteúdo combustível de uma edificação ou de parte dela, expresso em termos de massa média de materiais combustíveis por unidade de área, pelo qual é calculada a liberação de calor baseada no valor calorífico dos materiais, incluindo móveis e seu conteúdo, divisórias, acabamento de pisos, paredes e forros, tapetes, cortinas, e outros. A carga combustível é expressa em MJ/m^2, ou kg/m^2, correspondendo à quantidade de madeira (kg de madeira por m^2) que emite a mesma quantidade de calor que a combustão total dos materiais considerados nas dependências.

3.12 Circulação de uso comum

Passagem que dá acesso à saída de mais de uma unidade autônoma, quarto de hotel ou assemelhado.

3.13 Compartimentar

Separar um ou mais locais do resto da edificação por intermédio de paredes e portas corta-fogo.

3.14 Corrimão ou mainel

Barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar.

3.15 Degrau

Conjunto dos dois elementos, horizontal e vertical, de uma escada: o *piso*, isto é, o degrau propriamente dito, e o *espelho*.

3.16 Descarga

Parte da saída de emergência de uma edificação que fica entre a escada e o logradouro público ou área externa com acesso a este.

3.17 Distância de segurança

Distância entre uma face exposta da edificação ou de um local compartimentado à divisão do lote, ao eixo da rua ou a uma linha imaginária entre duas edificações ou áreas compartimentadas do mesmo lote, medida perpendicularmente à face exposta da edificação.

3.18 Divisória ou tabique

Parede interna, baixa ou atingindo o teto, sem efeito estrutural e que, portanto, pode ser suprimida facilmente em caso de reforma.

3.19 Duto de entrada de ar (DE)

Espaço no interior da edificação, que conduz ar puro, coletado ao nível inferior desta, às escadas, antecâmaras ou acessos, exclusivamente, mantendo-os, com isso, devidamente ventilados e livres de fumaça em caso de incêndio.

3.20 Duto de saída de ar (DS)

Espaço vertical no interior da edificação, que permite a saída, em qualquer pavimento, de gases e fumaça para o ar livre, acima da cobertura da edificação.

3.21 Entrepiso

Conjunto de elementos de construção, com ou sem espaços vazios, compreendido entre a parte inferior do forro de um pavimento e a parte superior do piso do pavimento imediatamente superior.

3.22 Escada de emergência

Escada integrante de uma rota de saída, podendo ser uma escada enclausurada à prova de fumaça, escada enclausurada protegida ou escada não enclausurada.

3.23 Escada à prova de fumaça pressurizada (PFP)

Escada à prova de fumaça, cuja condição de estanqueidade à fumaça é obtida por método de pressurização.

3.24 Escada enclausurada à prova de fumaça (PF)

Escada cuja caixa é envolvida por paredes corta-fogo e dotada de portas corta-fogo, cujo acesso é por antecâmara igualmente enclausurada ou local aberto, de modo a evitar fogo e fumaça em caso de incêndio.

3.25 Escada enclausurada protegida (EP)

Escada devidamente ventilada situada em ambiente envolvido por paredes corta-fogo e dotada de portas resistentes ao fogo.

3.26 Escada não enclausurada ou escada comum (NE)

Escada que, embora possa fazer parte de uma rota de saída, se comunica diretamente com os demais ambientes, como corredores, *halls* e outros, em cada pavimento, não possuindo portas corta-fogo.

3.27 Espaço livre exterior

Espaço externo à edificação para o qual abrem seus vãos de ventilação e iluminação. Pode ser constituído por logradouro público ou pátio amplo.

3.28 Guarda ou guarda-corpo

Barreira protetora vertical, maciça ou não, delimitando as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e assemelhados, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro.

3.29 Incombustível

Material que atende aos padrões de método de ensaio para determinação da não-combustibilidade.

3.30 Lanço de escada

Sucessão ininterrupta de degraus entre dois patamares sucessivos.

Nota: Um lanço de escada nunca pode ter menos de três degraus, nem subir altura superior a 3,70 m.

3.31 Largura do degrau (b)

Distância entre o bocel do degrau e a projeção do bocel do degrau imediatamente superior, medida horizontalmente sobre a linha de percurso da escada.

3.32 Linha de percurso de uma escada

Linha imaginária sobre a qual sobe ou desce uma pessoa que segura o corrimão da bomba, estando afastada 0,55 m da borda livre da escada ou da parede.

Nota: Sobre esta linha, todos os degraus possuem piso de largura igual, inclusive os degraus ingrauxidos nos locais em que a escada faz deflexão. Nas escadas de menos de 1,10 m de largura, a linha de percurso coincide com o eixo da escada, ficando, pois, mais perto da borda.

3.33 Local de saída única

Local em um pavimento da edificação, onde a saída é possível apenas em um sentido.

3.34 Mezanino

Piso intermediário entre o piso e o teto de uma dependência ou pavimento de uma edificação, incluindo um balcão interno.

3.35 Nível de acesso

Nível do terreno no ponto em que se atravessa a projeção do paramento externo da parede do prédio, ao se entrar na edificação.

Nota: É aplicado para a determinação da altura da edificação.

3.36 Nível de descarga

Nível no qual uma porta externa de saída conduz ao exterior.

3.37 Ocupação

Uso real ou uso previsto de uma edificação ou parte dela, para abrigo e desempenho de atividades de pessoas ou proteção de animais e bens.

3.38 Parede corta-fogo

Tipo de separação corta-fogo que, sob a ação do fogo, conserva suas características de resistência mecânica, é estanque à propagação da chama e proporciona um isolamento térmico tal que a temperatura medida sobre a superfície não exposta não ultrapasse 140°C durante um tempo especificado.

3.39 Parede resistente ao fogo

Parede capaz de resistir estruturalmente aos efeitos de qualquer fogo ao qual possa vir a ficar exposta, durante um tempo determinado.

3.40 Pavimento

Parte de uma edificação situada entre a parte superior de um piso acabado e a parte superior do piso imediatamente superior, ou entre a parte superior de um piso acabado e o forro acima dele, se não houver outro piso acima.

3.41 Pavimento de descarga

Pavimento que possui uma porta externa de saída.

3.42 Pavimento em pilotis

Local edificado de uso comum, aberto em pelo menos três lados, devendo os lados abertos ficar afastados, no mínimo, 1,50 m das divisas. Considera-se, também, como tal, o local coberto, aberto em pelo menos duas faces opostas, cujo perímetro aberto tenha, no mínimo, 70% do perímetro total.

3.43 Poço de instalação

Passagem essencialmente vertical deixada numa edificação com a finalidade específica de facilitar a instalação de serviços tais como dutos de ar-condicionado, ventilação, canalizações hidráulico-sanitárias, eletrodutos, cabos, tubos de lixo, elevadores, monta-cargas, e outros.

3.44 População

Número de pessoas para as quais uma edificação, ou parte dela, é projetada.

3.45 Porta corta-fogo (PCF)

Conjunto de folha de porta, marco e acessórios, que atende à NBR 11742.

Nota: As portas podem ser dotadas de vidros aramados transparentes, com 6,5 mm de espessura e 0,50 m^2 de área máxima.

3.46 Prédio misto

Edificação cuja ocupação é diversificada, englobando mais de um uso e que, portanto, deve satisfazer às exigências de proteção de acordo com o exigido para o maior risco, salvo se houver isolamento de risco, isto é, compartimentação.

3.47 Rampa

Parte inclinada de uma rota de saída, que se destina a unir dois níveis de pavimento.

3.48 Saída de emergência, rota de saída ou saída

Caminho contínuo, devidamente protegido, proporcionado por portas, corredores, *halls*, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de um incêndio, de qualquer ponto da edificação até atingir a via pública ou espaço aberto, protegido do incêndio, em comunicação com o logradouro.

3.49 Saída horizontal

Passagem de um edifício para outro por meio de porta corta-fogo, vestíbulo, passagem coberta, passadiço ou balcão.

3.50 Separação corta-fogo

Elemento de construção que funciona como barreira contra a propagação do fogo, avaliado conforme NBR 10636.

3.51 Subsolo

Pavimento ou pavimentos de uma edificação situado(s) abaixo do pavimento térreo.

3.52 Terraço

Local descoberto sobre uma edificação ou ao nível de um de seus pavimentos acima do pavimento térreo.

3.53 Unidade autônoma

Parte da edificação vinculada a uma fração ideal de terreno, sujeita às limitações da lei, constituída de dependências e instalações de uso privativo e de parcela de dependências e instalações de uso comum da edificação, assinalada por designação especial numérica, para efeitos de identificação, nos termos da Lei Federal nº 4591, de 16 de dezembro de 1964.

3.54 Unidade de passagem

Largura mínima para a passagem de uma fila de pessoas, fixada em 0,55 m.

Nota: Capacidade de uma unidade de passagem é o número de pessoas que passa por esta unidade em 1 min.

3.55 Varanda

Parte da edificação, não em balanço, limitada pela parede perimetral do edifício, tendo pelo menos uma das faces aberta para o logradouro ou área de ventilação.

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

4 Condições gerais

4.1 Classificação das edificações

4.1.1 Para os efeitos desta Norma, as edificações são classificadas:

a) quanto à ocupação, de acordo com a Tabela 1 do Anexo;

b) quanto à altura, dimensões em planta e características construtivas, de acordo, respectivamente, com as Tabelas 2, 3 e 4 do Anexo.

4.2 Componentes da saída de emergência

4.2.1 A saída de emergência compreende o seguinte:

a) acessos ou rotas de saídas horizontais, isto é, acessos às escadas, quando houver, e respectivas portas ou ao espaço livre exterior, nas edificações térreas;

b) escadas ou rampas;

c) descarga.

4.3 Cálculo da população

4.3.1 As saídas de emergência são dimensionadas em função da população da edificação.

4.3.2 A população de cada pavimento da edificação é calculada pelos coeficientes da Tabela 5 do Anexo, considerando sua ocupação, dada na Tabela 1 do Anexo.

4.3.3 Exclusivamente para o cálculo da população, devem ser incluídas nas áreas de pavimento:

a) as áreas de terraços, sacadas e assemelhados, excetuadas aquelas pertencentes às edificações dos grupos de ocupação A, B e H;

b) as áreas totais cobertas das edificações F-3 e F-6, inclusive canchas e assemelhados;

c) as áreas de escadas, rampas e assemelhados, no caso de edificações dos grupos F-3, F-6 e F-7, quando, em razão de sua disposição em planta, estes lugares puderem, eventualmente, ser utilizados como arquibancadas.

4.3.4 Exclusivamente para o cálculo da população, as áreas de sanitários nas ocupações E e F são excluídas das áreas de pavimento.

4.4 Dimensionamento das saídas de emergência

4.4.1 Largura das saídas

4.4.1.1 A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar, observados os seguintes critérios:

a) os *acessos* são dimensionados em função dos pavimentos que servirem à população;

b) as *escadas*, *rampas* e *descargas* são dimensionadas em função do pavimento de maior população, o qual determina as larguras mínimas para os lanços correspondentes aos demais pavimentos, considerando-se o sentido da saída.

4.4.1.2 A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, e outros, é dada pela seguinte fórmula:

$$N = \frac{P}{C}$$

Onde:

N = número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro

P = população, conforme coeficiente da Tabela 5 do Anexo e critérios das seções 4.3 e 4.4.1.1

C = capacidade da unidade de passagem, conforme Tabela 5 do Anexo

4.4.2 Larguras mínimas a serem adotadas

As larguras mínimas das saídas, em qualquer caso, devem ser as seguintes:

a) 1,10 m, correspondendo a duas unidades de passagem e 55 cm, para as ocupações em geral, ressalvado o disposto a seguir;

b) 2,20 m, para permitir a passagem de macas, camas, e outros, nas ocupações do grupo H, divisão H-3.

4.4.3 Exigências adicionais sobre largura de saídas

4.4.3.1 A largura das saídas deve ser medida em sua parte mais estreita, não sendo admitidas saliências de alizares, pilares, e outros, com dimensões maiores que as indicadas na Figura 1, e estas somente em saídas com largura superior a 1,10 m.

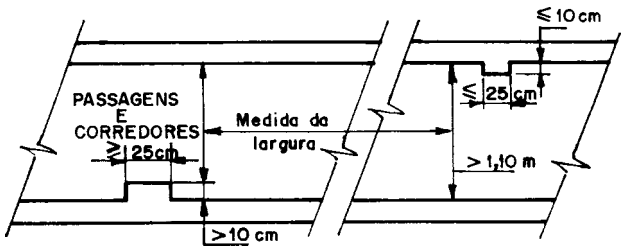

Figura 1 - Medida da largura em corredores e passagens

4.4.3.2 As portas que abrem para dentro de rotas de saída, em ângulo de 180°, em seu movimento de abrir, no sentido do trânsito de saída, não podem diminuir a largura efetiva destas em valor menor que a metade (ver Figura 2), sempre mantendo uma largura mínima livre de 1,10 m para as ocupações em geral e de 1,65 m para as do grupo F.

4.4.3.3 As portas que abrem no sentido do trânsito de saída, para dentro de rotas de saída, em ângulo de 90°, devem ficar em recessos de paredes, de forma a não reduzir a largura efetiva em valor maior que 0,10 m (ver Figura 2).

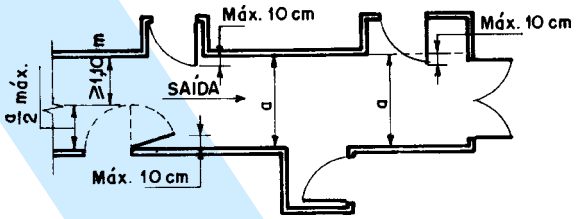

Figura 2 - Abertura das portas no sentido do trânsito de saída

4.5 Acessos

4.5.1 Generalidades

4.5.1.1 Os acessos devem satisfazer às seguintes condições:

a) permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes do prédio;

b) permanecer desobstruídos em todos os pavimentos;

c) ter larguras de acordo com o estabelecido em 4.4;

d) ter pé-direito mínimo de 2,50 m, com exceção de obstáculos representados por vigas, vergas de portas, e outros, cuja altura mínima livre deve ser de 2,00 m;

e) ser sinalizados e iluminados com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido nesta Norma.

4.5.1.2 Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos, tais como móveis, divisórias móveis, locais para exposição de mercadorias, e outros, de forma permanente, mesmo quando o prédio esteja supostamente fora de uso.

4.5.2 Distâncias máximas a serem percorridas

4.5.2.1 As distâncias máximas a serem percorridas para atingir um local seguro (espaço livre exterior, área de refúgio, escada protegida ou à prova de fumaça), tendo em vista o risco à vida humana decorrente do fogo e da fumaça, devem considerar:

a) o acréscimo de risco quando a fuga é possível em apenas um sentido;

b) o acréscimo de risco em função das características construtivas da edificação;

c) a redução de risco em caso de proteção por chuveiros automáticos;

d) a redução de risco pela facilidade de saídas em edificações térreas.

4.5.2.2 As distâncias máximas a serem percorridas constam da Tabela 6 do Anexo.

4.5.2.3 Para uso da Tabela 6 do Anexo devem ser consideradas as *características construtivas* da edificação, constante na Tabela 4 do Anexo, edificações classes X, Y e Z.

4.5.2.4 Um prédio é classificado como de classe X - *edificações em que a propagação do fogo é fácil* - quando tiver qualquer peça estrutural ou entrepiso combustível ou não resistente ao fogo e desprotegido.

4.5.2.5 Qualquer edificação dotada de estrutura resistente ao fogo é classificada como de classe Y - *mediana resistência ao fogo* - se, em qualquer ponto da edificação, houver qualquer uma das seguintes condições de risco:

a) aberturas entre pavimentos, que permitam a fácil propagação vertical do incêndio, tais como escadas, vazios ornamentais ou não, dutos desprotegidos, e outros;

b) inexistência de distância satisfatória entre aberturas de pavimentos consecutivos, tais como prédios com paredes-cortina, "pele de vidro", peitoris muito baixos e outros;

c) existência, em edifícios de escritórios (grupo D), de grandes salões - dependências com mais de 125 m^2 - sem divisões ou utilizando divisórias leves, não-resistentes ao fogo;

d) vãos de iluminação e ventilação, dando para pátios internos que não atendam às condições de espaço livre exterior (ver 3.27).

4.5.2.6 Para que um prédio seja classificado em Z - *edificações em que a propagação do fogo é difícil* - e, portanto, a distância máxima a ser percorrida possa ser maior, é necessário que:

a) sua estrutura seja de concreto armado ou protendido, calculado e executado conforme NBR 5627;

b) tenha paredes externas com resistência ao fogo igual ou superior à da estrutura, resistindo, pelo menos, a 2 h de fogo;

c) tenha isolamento entre pavimentos, o qual é obtido por afastamentos mínimos de 1,20 m entre vergas e peitoris de aberturas situadas em pavimentos consecutivos, com parede ou viga com resistência ao fogo igual à exigida para a laje de entrepiso e nunca inferior a 2 h; esta distância entre aberturas pode ser substituída por aba horizontal que avance 0,90 m da face da edificação, solidária com o entrepiso e com a mesma resistência ao fogo deste;

d) tenha isolamento entre unidades autônomas, conforme 4.5.2.7.

4.5.2.7 Para que as unidades autônomas sejam consideradas isoladas entre si, devem:

a) ser separadas entre si e das áreas de uso comum por paredes resistentes a 2 h de fogo; 4 h de fogo se em edifício alto (tipo 0);

b) ser dotadas de portas resistentes ao fogo quando em comunicação com os acessos;

c) ter as aberturas situadas em lados opostos de paredes divisórias entre unidades autônomas e afastamentos de 1,00 m entre si; esta distância pode ser substituída por moldura vertical, perpendicular ao plano das aberturas, com 0,50 m de saliência sobre ele e ultrapassando 0,30 m a verga da abertura mais alta;

d) ter as aberturas situadas em paredes paralelas, perpendiculares ou oblíquas entre si, que pertençam a unidades autônomas distintas; afastamento mínimo de 1,50 m.

Notas: a) Para efeito da aplicação desta seção, são equiparados a unidades autônomas os apartamentos de hotéis, as salas de aulas, as enfermarias e quartos de hospitais, e outros.

b) Para efeito da aplicação da alínea *a*, enquanto não houver norma brasileira específica, devem ser adotadas como padrões as paredes de tijolos maciços de meio-tijolo (15 cm) em um tijolo (25 cm) como resistentes a 2 h e 4 h de fogo, respectivamente.

4.5.2.8 Em edificações térreas, pode ser considerada como saída, para efeito da distância máxima a ser percorrida, qualquer abertura, sem grades fixas, com peitoril, tanto interna como externamente, com altura máxima de 1,20 m, vão livre com área mínima de 1,20 m^2 e nenhuma dimensão inferior a 1,00 m.

4.5.2.9 A existência de chaminés ou dutos de ventilação natural ou mecânica não prejudica o isolamento exigido em 4.5.2.6-c), desde que com área máxima de 1,50 m^2, com suas aberturas com vergas a, no máximo, 15 cm do forro e peitoris com altura mínima de 1,80 m.

4.5.2.10 As tubulações de lixo e similares, quando existirem, devem ter portas estanques à fumaça e aberturas no alto da edificação com secção no mínimo igual à sua, para permitir eventual exaustão de fumaça.

4.5.3 Número de saídas

4.5.3.1 O número mínimo de saídas exigido para os diversos tipos de ocupação, em função da altura, dimensões em planta e características construtivas de cada edificação, acha-se na Tabela 7 do Anexo.

4.5.3.2 Além dos casos constantes da Tabela 7 do Anexo, admite-se saída única nas habitações multifamiliares (A-2), quando não houver mais de quatro unidades autônomas por pavimento.

4.5.4 Portas

4.5.4.1 As portas das rotas de saída e aquelas das salas com capacidade acima de 50 pessoas e em comunicação com os acessos e descargas devem abrir no sentido do trânsito de saída (ver Figura 2).

4.5.4.2 A largura, vão livre ou "luz" das portas, comuns ou corta-fogo, utilizadas nas rotas de saída, deve ser dimensionada como estabelecido em 4.4, admitindo-se uma redução no vão de luz, isto é, no vão livre, das portas em até 75 mm de cada lado (golas), para o contramarco, marco e alizares. As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de luz:

a) 80 cm, valendo por uma unidade de passagem;

b) 1,00 m, valendo por duas unidades de passagem;

c) 1,50 m, em duas folhas, valendo por três unidades de passagem.

Nota: Acima de 2,20 m, exige-se coluna central.

4.5.4.3 As portas das antecâmaras das escadas à prova de fumaça e das paredes corta-fogo devem ser do tipo corta-fogo, obedecendo à NBR 11742, no que lhe for aplicável.

4.5.4.4 As portas das antecâmaras, escadas e outros devem ser providas de dispositivos mecânicos e automáticos, de modo a permanecerem fechadas, mas destrancadas, no sentido do fluxo de saída, sendo admissível que se mantenham abertas, desde que disponham de dispositivo de fechamento, quando necessário.

4.5.4.5 Se as portas dividem corredores que constituem rotas de saída, devem:

a) ter condições de reter a fumaça e ser providas de visor transparente de área mínima de 0,07 m^2, com altura mínima de 25 cm;

b) abrir no sentido do fluxo de saída;

c) abrir nos dois sentidos, caso o corredor possibilite saída nos dois sentidos.

4.5.4.6 Em salas com capacidade acima de 200 pessoas e nas rotas de saída de locais de reunião com capacidade acima de 200 pessoas, as portas de comunicação com os acessos, escadas e descarga devem ser dotadas de ferragem do tipo antipânico, conforme NBR 11785.

4.5.4.7 É vedado o uso de peças plásticas em fechaduras, espelhos, maçanetas, dobradiças e outros, e portas de:

a) rotas de saída;

b) entrada em unidades autônomas;

c) salas com capacidade acima de 50 pessoas.

4.5.4.8 A colocação de fechaduras nas portas de acesso e descargas é permitida desde que seja possível a abertura pelo lado interno, sem necessidade de chave, admitindo-se que a abertura pelo lado externo seja feita apenas por meio de chave, dispensando-se maçanetas, etc.

4.6 Rampas

4.6.1 Obrigatoriedade

O uso de rampas é obrigatório nos seguintes casos:

a) para unir dois pavimentos de diferentes níveis em acessos a áreas de refúgio em edificações com ocupações dos grupos H-2 e H-3;

b) na descarga e acesso de elevadores de emergência;

c) sempre que a altura a vencer for inferior a 0,48 m, já que são vedados lanços de escadas com menos de três degraus;

d) quando a altura a ser vencida não permitir o dimensionamento equilibrado dos degraus de uma escada;

e) para unir o nível externo ao nível do saguão térreo das edificações em que houver usuários de cadeiras de rodas (ver NBR 9050).

4.6.2 Condições de atendimento

4.6.2.1 O *dimensionamento das rampas* deve obedecer ao estabelecido em 4.4.

4.6.2.2 As rampas não podem terminar em degraus ou soleiras, devendo ser precedidas e sucedidas sempre por patamares planos.

4.6.2.3 Os patamares das rampas devem ser sempre em nível, tendo comprimento mínimo de 1,10 m, medidos na direção do trânsito, sendo obrigatórios sempre que houver mudança de direção ou quando a altura a ser vencida ultrapassar 3,70 m.

4.6.2.4 As rampas podem suceder um lanço de escada, no sentido descendente de saída, mas não podem precedê-lo.

4.6.2.5 Não é permitida a colocação de portas em rampas; estas devem estar situadas sempre em patamares planos, com largura não-inferior à da folha da porta de cada lado do vão.

4.6.2.6 O piso das rampas deve ser antiderrapante.

4.6.2.7 As rampas devem ser dotadas de guardas e corrimãos de forma análoga ao especificado em 4.8.

4.6.2.8 As exigências de sinalização, iluminação, ausência de obstáculos, e outros, dos acessos aplicam-se, com as devidas alterações, às rampas.

4.6.3 Declividade

4.6.3.1 A declividade máxima das rampas externas à edificação deve ser de 10% (1:10).

4.6.3.2 As declividades máximas das rampas internas devem ser de:

a) 10%, isto é, 1:10, nas edificações de ocupações A, B, E, F e H;

b) 12,5%, isto é, 1:8, quando o sentido de saída é na descida, nas edificações de ocupações D e G; sendo a saída em rampa ascendente, a inclinação máxima é de 10%;

c) 12,5% (1:8), nas ocupações C, I e J.

4.6.3.3 Quando, em ocupações em que sejam admitidas rampas de mais de 10% em ambos os sentidos, o sentido da saída for ascendente, deve ser dado um acréscimo de 25% na largura calculada conforme 4.3.

4.7 Escadas

4.7.1 Generalidades

Em qualquer edificação, os pavimentos sem saída em nível para o espaço livre exterior devem ser dotados de escadas, enclausuradas ou não, as quais devem:

a) quando enclausuradas, ser constituídas com material incombustível;

b) quando não enclausuradas, além da incombustibilidade, oferecer nos elementos estruturais resistência ao fogo de, no mínimo, 2 h;

c) ter os pisos dos degraus e patamares revestidos com materiais resistentes à propagação superficial de chama, isto é, com índice "A" da NBR 9442;

d) ser dotados de guardas em seus lados abertos, conforme 4.8;

e) ser dotadas de corrimãos, conforme 4.8;

f) atender a todos os pavimentos, acima e abaixo da descarga, mas terminando obrigatoriamente no piso desta, não podendo ter comunicação direta com outro lanço na mesma prumada (ver Figura 3);

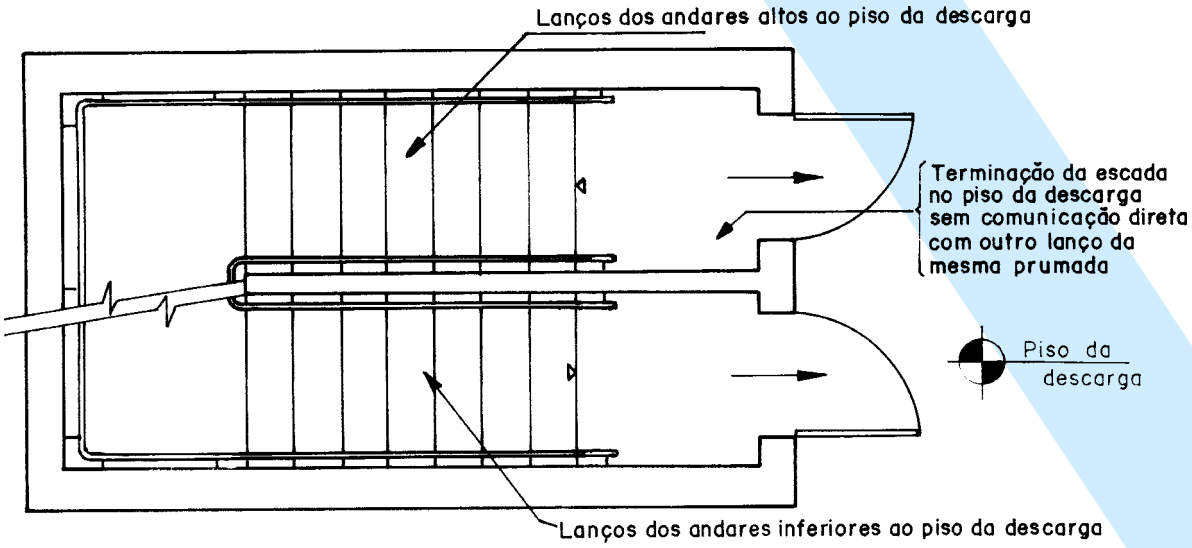

Figura 3 - Segmentação das escadas no piso da descarga

g) ter os pisos com condições antiderrapantes, e que permaneçam antiderrapantes com o uso;

h) atender à seção 4.5.1.2.

4.7.2 Largura

As larguras das escadas devem atender aos seguintes requisitos:

a) ser proporcionais ao número de pessoas que por elas devam transitar em caso de emergência, conforme 4.4;

b) ser medidas no ponto mais estreito da escada ou patamar, excluindo os corrimãos (mas não as guardas ou balaustradas), que se podem projetar até 10 cm de cada lado, sem obrigatoriedade de aumento na largura das escadas;

c) ter, quando se desenvolver em lanços paralelos, espaço mínimo de 10 cm entre lanços, para permitir localização de guarda ou fixação do corrimão.

4.7.3 Dimensionamento de degraus e patamares

4.7.3.1 Os degraus devem:

a) ter altura *h* (ver Figura 4) compreendida entre 16,0 cm e 18,0 cm, com tolerância de 0,05 cm;

b) ter largura *b* (ver Figura 4) dimensionada pela fórmula de Blondel:

$$63\ \text{cm} \leq (2h + b) \leq 64\ \text{cm}$$

c) ser balanceados quando o lanço da escada for curvo (escada em leque), caso em que a medida do degrau (largura do degrau) será feita segundo a *linha de percurso* (ver 3.32) e a parte mais estreita destes degraus ingrauxidos não tenha menos de 15 cm;

d) ter, num mesmo lanço, larguras e alturas iguais e, em lanços sucessivos de uma mesma escada, diferenças entre as alturas de degraus de, no máximo, 5 mm;

e) ter bocel (nariz) de 1,5 cm, no mínimo, ou, quando este inexistir, balanço da quina do degrau sobre o imediatamente inferior com este mesmo valor mínimo (ver Figura 4).

4.7.3.2 O lanço mínimo deve ser de três degraus e o lanço máximo, entre dois patamares consecutivos, não deve ultrapassar 3,70 m de altura.

4.7.3.3 O comprimento dos patamares deve ser (ver Figura 5):

a) dado pela fórmula:

$$p = (2h + b)n + b,$$

em que o *n* é um número inteiro (1, 2 ou 3), quando se tratar de escada reta, medido na direção do trânsito;

b) no mínimo, igual à largura da escada, quando há mudança de direção da escada sem degraus ingrauxidos, não se aplicando, neste caso, a fórmula anterior.

4.7.3.4 Em ambos os lados de vão da porta, deve haver patamares com comprimento mínimo igual à largura da folha da porta.

4.7.4 Caixas das escadas

4.7.4.1 As paredes das caixas de escadas, das guardas, dos acessos e das descargas devem ter acabamento liso.

4.7.4.2 As caixas de escadas não podem ser utilizadas como depósitos, mesmo por curto espaço de tempo, nem para a localização de quaisquer móveis ou equipamentos, exceto os previstos especificamente nesta Norma.

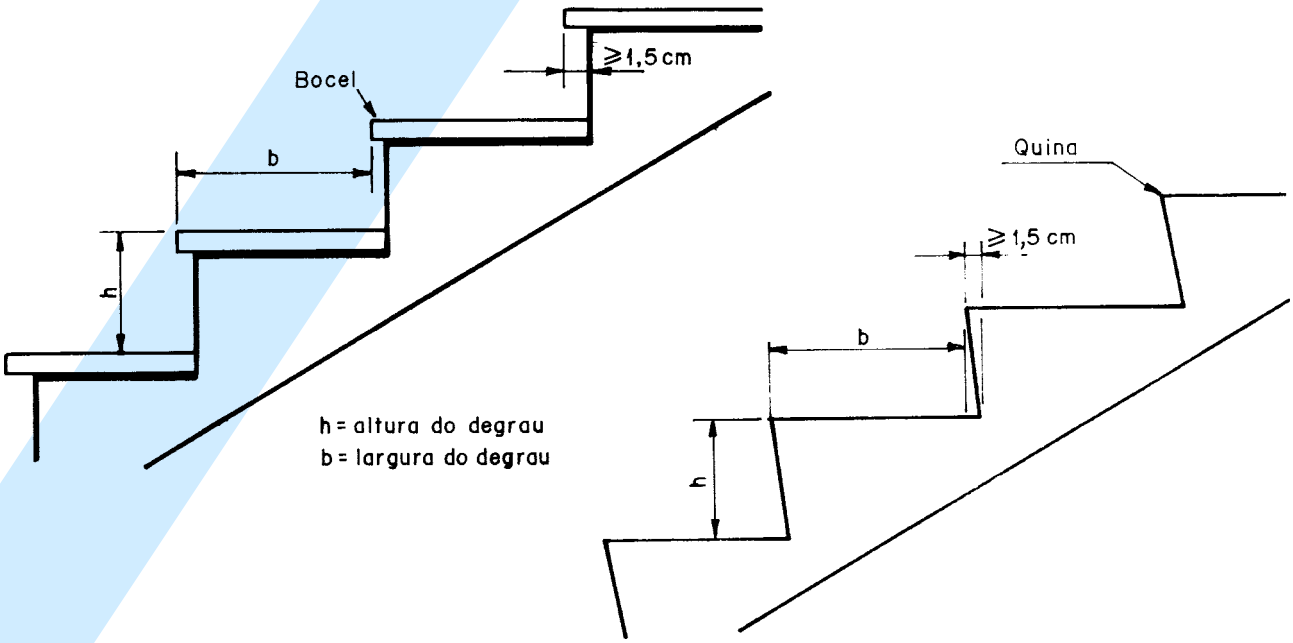

Figura 4 - Altura e largura do degrau (escada com e sem bocel)

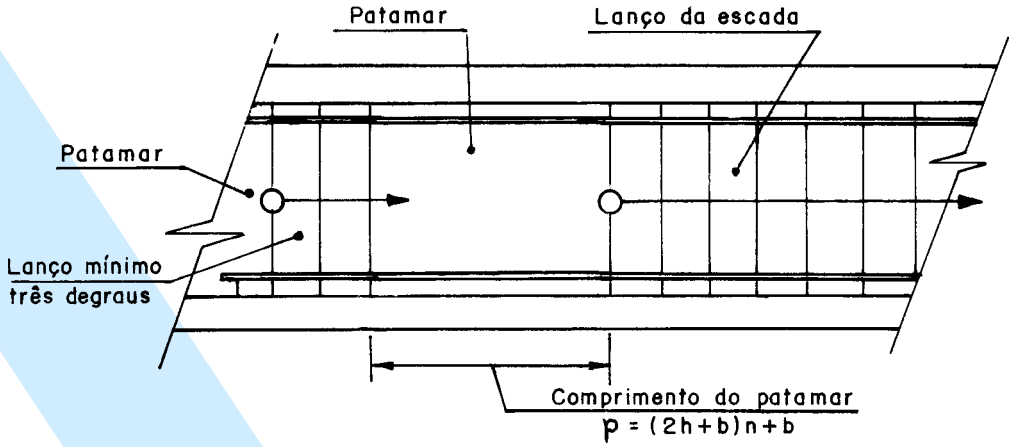

Figura 5 - Lanço mínimo e comprimento de patamar

4.7.4.3 Nas caixas de escadas, não podem existir aberturas para tubulações de lixo, passagens para a rede elétrica, centros de distribuição elétrica, armários para medidores de gás e assemelhados, excetuadas as escadas não enclausuradas em edificações com alturas classificadas em L e M (de baixa e de média alturas).

4.7.5 Escadas não destinadas a saídas de emergência

4.7.5.1 As escadas secundárias, não destinadas a saídas de emergência, mas que podem eventualmente funcionar como tais, isto é, todas as demais escadas da edificação, devem:

a) ter os pisos em condições antiderrapantes e que permaneçam como tais com o uso;

b) ser dotadas de corrimãos, atendendo ao prescrito em 4.8, bastando, porém, apenas um corrimão nas escadas com até 1,20 m de largura e dispensando-se corrimãos intermediários;

c) ser dotadas de guardas em seus lados abertos, conforme 4.8;

d) atender ao prescrito em 4.7.3 (dimensionamento dos degraus conforme lei de Blondel, balanceamento e outros), admitindo-se, porém, nas escadas curvas, que a parte mais estreita dos degraus ingrauxidos chegue a um mínimo de 7 cm e dispensando-se a aplicação da fórmula dos patamares (ver 4.7.3.3), bastando que o patamar tenha um mínimo de 80 cm.

4.7.5.2 Admitem-se nas escadas secundárias, exclusivamente de serviço e não destinadas a saídas de emergência, as seguintes alturas máximas *h* dos degraus, respeitando-se, porém, sempre a lei de Blondel:

a) ocupações A até G: $h = 20$ cm;

b) ocupações H: $h = 19$ cm;

c) ocupações I e J: h = 23 cm.

4.7.6 Escadas em edificações em construção

Em edificações em construção, as escadas devem ser construídas concomitantemente com a execução da estrutura, permitindo a fácil evacuação da obra e o acesso dos bombeiros, salvo se houver outro sistema eficiente de escape e de combate ao fogo, que o dispense, ou no caso de uso exclusivo de materiais incombustíveis (estruturas exclusivamente metálicas, por exemplo).

4.7.7 Escadas em edificações com população total inferior a 50 pessoas

Qualquer tipo de escada de emergência pode ter largura de 90 cm e degraus ingrauxidos, respeitadas as demais exigências para escadas de saídas de emergência, quando se enquadrar em uma das seguintes situações:

a) atender a edificações classificadas nos grupos de ocupação A, B, D, G, I ou J, com população total do prédio inferior a 50 pessoas, sendo uma edificação baixa (tipo L - altura até 6,00 m);

b) a escada for exigida apenas como segunda saída, desde que haja outra escada que atenda a toda população, que não pode ultrapassar 50 pessoas, nos mesmos grupos de ocupação citados na alínea anterior.

4.7.8 Escadas com lanços curvos

4.7.8.1 As escadas com lanços curvos podem ser utilizadas em saídas de emergência quando:

a) só atenderem a edificações com ocupações do grupo A (residencial), ou se tratar de escadas não enclausuradas (escadas comuns), exceto no caso de ocupações da divisão F-3 (centros esportivos);

b) os lanços curvos forem constituídos de degraus ingrauxidos iguais, as linhas de bocéis convergindo em um ponto (centro da circunferência), havendo, pois, bomba ou escaparate com diâmetro mínimo de 0,97 m (escada com degraus $b = 32$ cm) a 1,375 m (para $b = 27$ cm) (ver Figura 6);

c) tiverem larguras entre 1,10 m e 1,65 m, sem corrimão intermediário.

4.7.8.2 As escadas à prova de fumaça não podem ter lanços curvos.

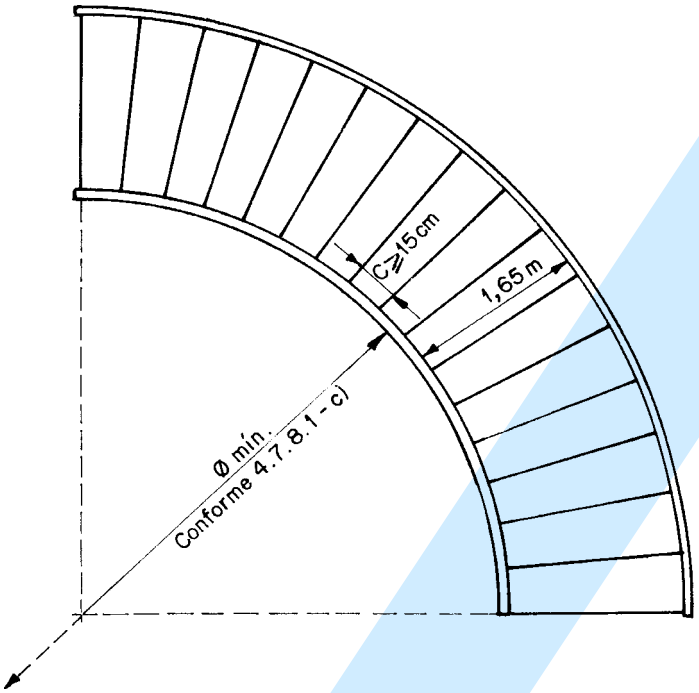

Figura 6 - Escada curva admissível como saída de emergência

4.7.9 Escadas com lanços mistos

4.7.9.1 As escadas com lanços mistos, isto é, as chamadas escadas em leque, podem ser escadas de emergência nas seguintes condições (ver Figuras 7 e 8):

a) devem obedecer à alínea *b* de 4.7.8.1;

b) os degraus em leque devem ser balanceados de acordo com as regras da boa técnica, utilizando-se um dos sistemas de balanceamento recomendados, com largura (*b*) constante na *linha de percurso* (ver 3.32);

c) a borda interna (borda da bomba) do degrau em posição mais desfavorável deve ter, no mínimo, 15 cm;

d) devem ser respeitadas todas as exigências de 4.7.1 a 4.7.4 e 4.7.7.

4.7.9.2 Não são admissíveis lanços mistos, em saídas de emergência:

a) em escadas à prova de fumaça;

b) em edificações com ocupações dos grupos F e H.

4.7.10 Escadas enclausuradas protegidas (EP)

4.7.10.1 As escadas enclausuradas protegidas (ver Figura 9) devem atender aos requisitos de 4.7.1 a 4.7.4 e, se for o caso, aos requisitos de 4.7.8 ou 4.7.9, e mais os seguintes:

a) ter suas caixas isoladas por paredes resistentes a 2 h de fogo, no mínimo;

b) ter as portas de acesso a esta caixa de escada resistentes ao fogo por 30 min (PRF), e, preferencialmente, dotadas de vidros aramados transparentes com 0,50 m² de área, no máximo;

c) ser dotadas, em todos os pavimentos (exceto no da descarga, onde isto é facultativo), de janelas abrindo para o espaço livre exterior, atendendo ao previsto em 4.7.10.2;

d) ser dotadas de alçapão de alívio de fumaça (alçapão de tiragem) que permita a ventilação em seu término superior, com área mínima de 1,00 m².

4.7.10.2 As janelas das escadas protegidas devem:

a) estar situadas junto ao teto, estando o peitoril, no mínimo, a 1,10 m acima do piso do patamar ou degrau adjacente e tendo largura mínima de 80 cm;

b) ter área de ventilação efetiva mínima de 0,80 m², em cada pavimento (ver Figura 10);

c) ser dotadas de vidros de segurança aramados ou temperados, com área máxima de 0,50 m² cada um, quando distarem menos de 3,00 m, em projeção horizontal, de qualquer outra abertura no mesmo prédio, no mesmo nível ou em nível inferior ao seu ou à divisa do lote, podendo esta distância ser reduzida para 1,40 m, no caso de aberturas no mesmo plano de parede e no mesmo nível;

d) ser construídas em perfis reforçados de aço, com espessura mínima de 3 mm, sendo vedado o uso de perfis ocos, chapa dobrada, alumínio, madeira, plástico, e outros;

e) ter, nos caixilhos móveis, movimento que não prejudique o tráfego da escada e não ofereça dificul-

dade de abertura ou fechamento, em especial da parte obrigatoriamente móvel junto ao teto, sendo que de preferência do tipo basculante, sendo vedados os tipos de abrir com o eixo vertical e "maximar".

4.7.10.3 Na impossibilidade de colocação de janela na caixa da escada enclausurada protegida, conforme alínea *c* de 4.7.10.1, os corredores de acesso devem:

a) ser ventilados por janelas abrindo para o espaço livre exterior, com área mínima de 0,80 m^2, situadas junto ao forro; ou

b) ter sua ligação com a caixa da escada por meio de antecâmaras ventiladas, executadas nos moldes do especificado em 4.7.12 e 4.7.14.

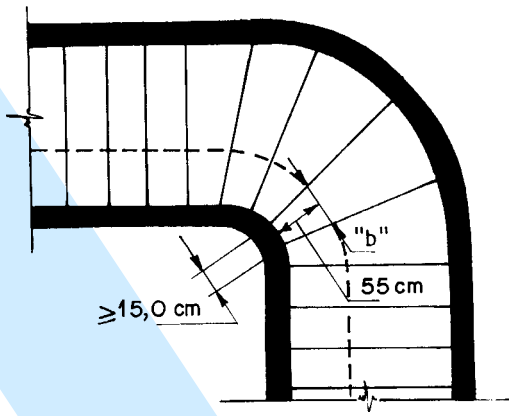

Figura 7 - Escada com lanços curvos e degraus balanceados

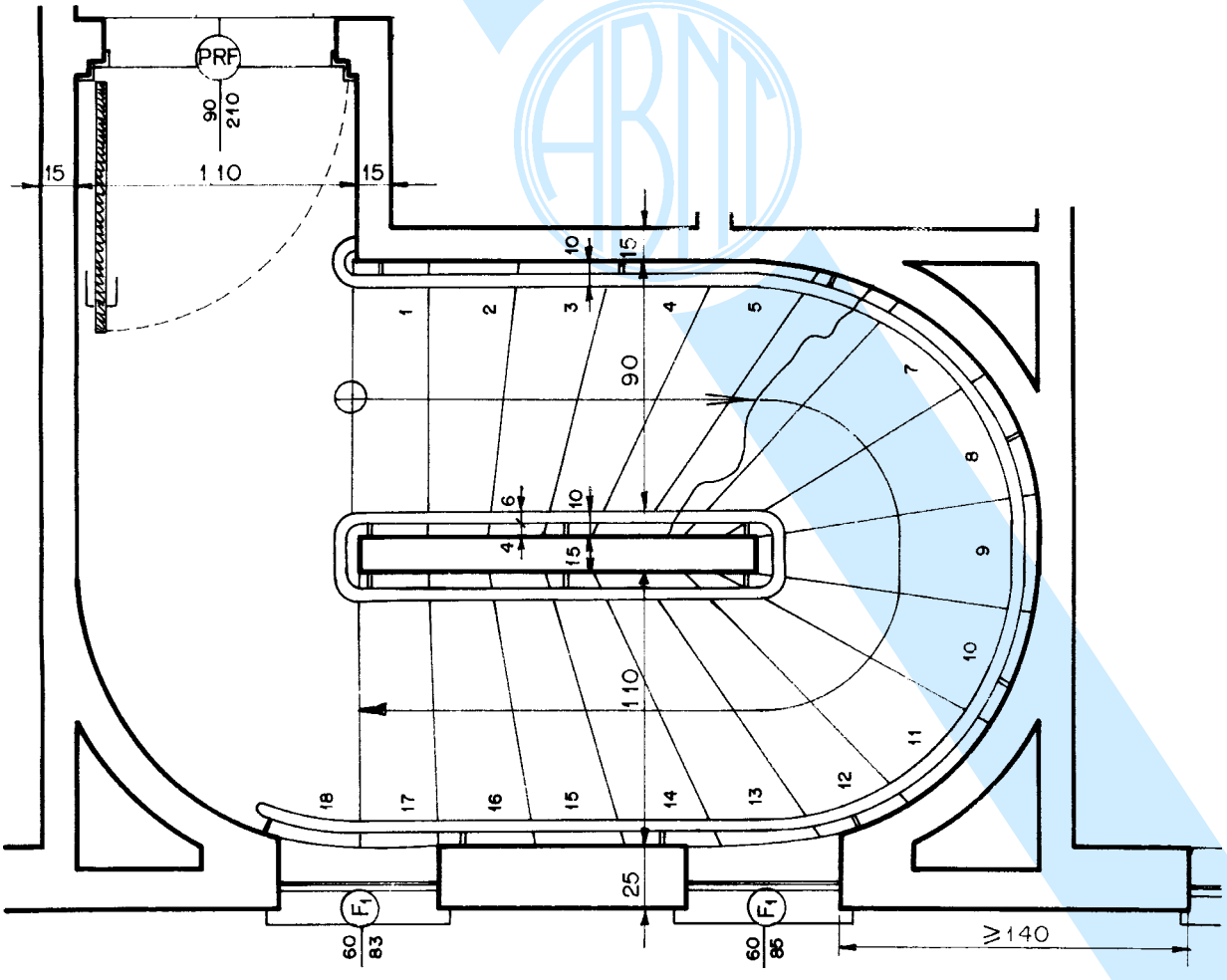

Figura 8 - Escada enclausurada protegida com degraus ingrauxidos balanceados (ver 4.7.9.1)

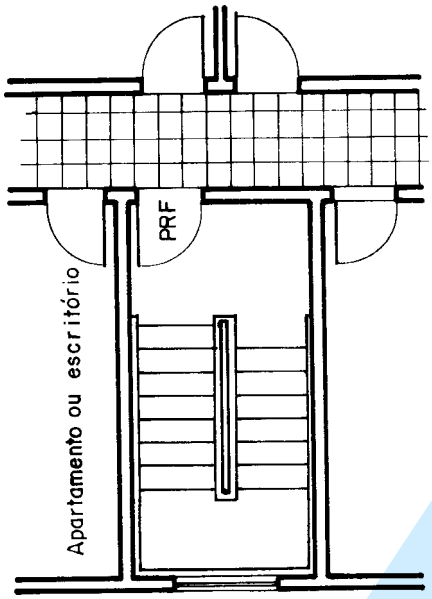

Nota: PRF = Porta resistente ao fogo por 30 min.

Figura 9 - Escada enclausurada protegida, caso normal (ver 4.7.10.1)

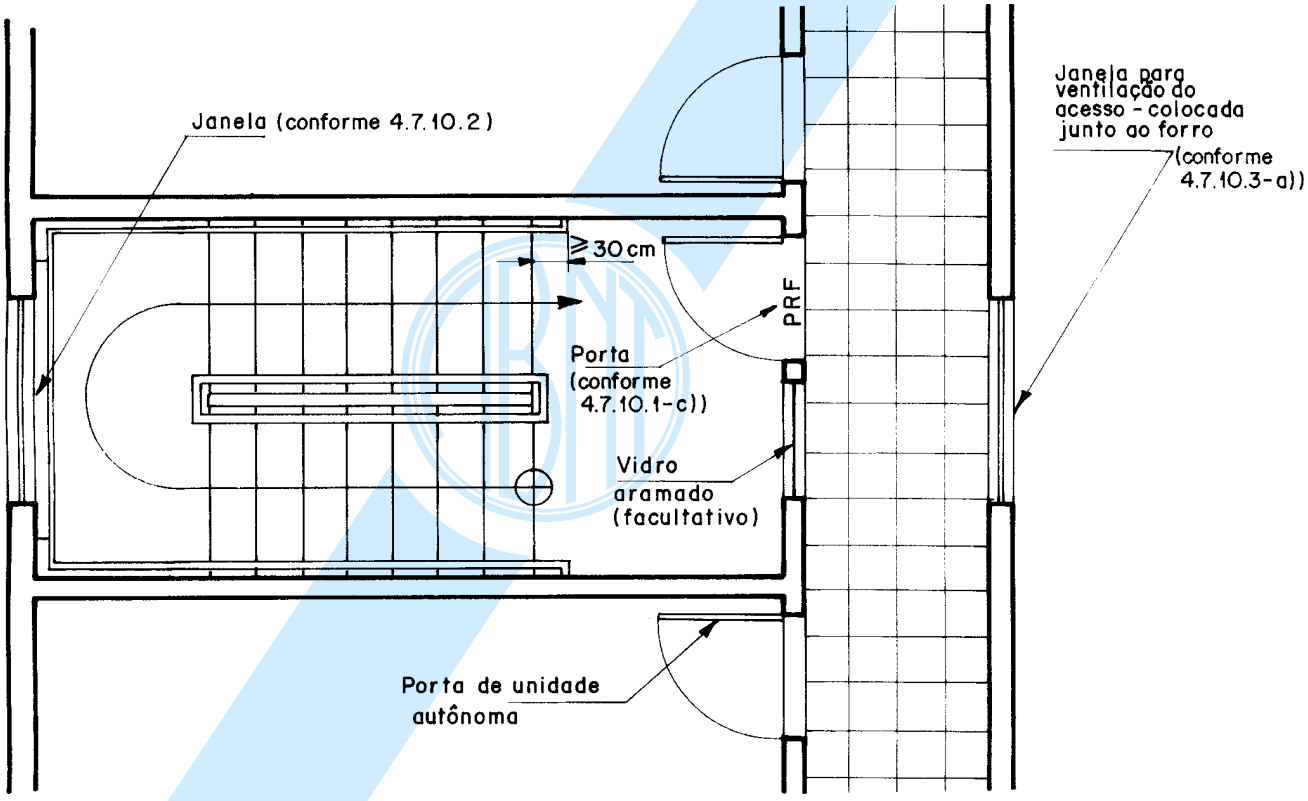

Figura 10 - Ventilação de escada enclausurada protegida e seu acesso

4.7.10.4 Admite-se o uso de portas autoportantes de vidro temperado com acesso às escadas enclausuradas protegidas, quando todas as portas do corredor de acesso e as paredes deste atenderem ao prescrito nas alíneas *a* e *b* de 4.7.10.1.

4.7.10.5 As escadas enclausuradas protegidas devem possuir ventilação permanente inferior, com área de 1,20 m² no mínimo, junto ao solo, podendo esta ventilação ser por veneziana na própria porta de saída térrea ou em local conveniente da caixa da escada ou corredor da descarga, que permita a entrada de ar puro, em condições análogas à tomada de ar dos dutos de ventilação (ver 4.7.13).

4.7.10.6 Em edificações "p", as portas de acesso às unidades autônomas podem abrir diretamente para o ambiente da escada enclausurada protegida, desde que:

a) não haja mais de quatro unidades autônomas por pavimento (ver Figura 11);

b) as portas destas unidades autônomas atendam ao exigido na alínea *b* 4.7.10.1;

c) o patamar e eventual corredor a ele anexo não totalizem mais de 12 m²;

d) a escada seja interrompida ao nível da descarga, não indo até eventual subsolo.

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

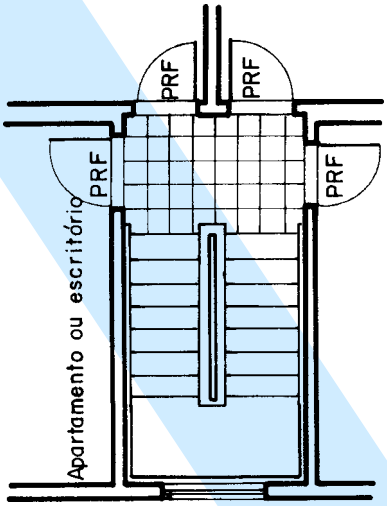

Figura 11 - Escada enclausurada protegida, caso especial (ver 4.7.10.6)

4.7.11 Escadas enclausuradas à prova de fumaça (PF)

4.7.11.1 As escadas enclausuradas à prova de fumaça (ver Figuras 12, 13 e 14) devem atender ao estabelecido em 4.7.1 a 4.7.4, e ao seguinte:

a) ter suas caixas enclausuradas por paredes resistentes a 4 h de fogo;

b) ter ingresso por antecâmaras ventiladas, terraços ou balcões, atendendo as primeiras ao prescrito em 4.7.12 e os últimos em 4.7.14;

c) ser providas de portas estanques à fumaça e resistentes a 30 min de fogo (P-30) em sua comunicação com a antecâmara.

4.7.11.2 A iluminação natural das caixas de escadas enclausuradas à prova de fumaça, recomendável mas não indispensável, quando houver, deve obedecer aos seguintes requisitos:

a) ser obtida por abertura provida de caixilho de perfil de aço reforçado, com 3 mm de espessura mínima, provido de fecho acionável por chave ou ferramenta especial, devendo ser aberto somente para fins de manutenção ou emergenciais;

b) este caixilho deve ser guarnecido com vidro aramado, transparente ou não, malha de 12,5 mm, com espessura mínima de 6,5 mm;

c) em paredes dando para o exterior, sua área máxima não pode ultrapassar 0,50 m^2; em parede dando para antecâmara ou varanda, pode ser de até 1,00 m^2;

d) havendo mais de uma abertura de iluminação, a distância entre elas não pode ser inferior a 0,50 m, e a soma de suas áreas não deve ultrapassar 10% da área da parede em que estiverem situadas.

4.7.12 Antecâmaras

4.7.12.1 As antecâmaras, para ingressos nas escadas enclausuradas (ver Figura 12), devem:

a) ter comprimento mínimo de 1,80 m;

b) ter pé-direito mínimo de 2,50 m;

c) ser dotadas de porta corta-fogo na entrada, de acordo com a NBR 11742, e de porta estanque à fumaça na comunicação com a caixa da escada;

d) ser ventiladas por dutos de entrada e saída de ar, de acordo com 4.7.13.2 a 4.7.13.4;

e) ter a abertura de entrada de ar do duto respectivo situada junto ao piso, ou, no máximo, a 15 cm deste, com área mínima de 0,84 m^2 e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

f) ter a abertura de saída de ar do duto respectivo situada junto ao teto, ou, no máximo, a 15 cm deste, com área mínima de 0,84 m^2 e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

g) ter, entre as aberturas de entrada e de saída de ar, a distância vertical mínima de 2,00 m, medida eixo a eixo;

h) ter a abertura de saída de ar situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3,00 m, medida em planta, da porta de entrada da antecâmara, e a abertura de entrada de ar situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3,00 m, medida em planta, da porta de entrada da escada.

4.7.13 Dutos de ventilação natural

4.7.13.1 Os dutos de ventilação natural devem formar um sistema integrado: o duto de entrada de ar (DE) e o duto de saída de ar (DS).

4.7.13.2 Os dutos de saída de ar devem:

a) ter aberturas somente nas paredes que dão para as antecâmaras;

b) ter secção mínima calculada pela seguinte expressão:

$$\Omega = 0{,}105\ n$$

Onde:

Ω = secção mínima, em m^2

n = número de antecâmaras ventiladas pelo duto

c) ter, em qualquer caso, área não-inferior a 0,84 m e, quando de secção retangular, obedecer à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

d) elevar-se 3,00 m acima do eixo da abertura da antecâmara do último pavimento servido pelo eixo, devendo seu topo situar-se a 1,00 m acima de qualquer elemento construtivo existente sobre a cobertura;

e) ter, quando não forem totalmente abertos no topo, aberturas de saída de ar com área efetiva superior ou igual a 1,5 vez a área da secção do duto, guarnecidas, ou não, por venezianas ou equivalente, devendo estas aberturas serem dispostas em, pelo menos, duas das faces opostas e se situarem em nível superior a qualquer elemento construtivo do prédio (reservatórios, casas de máquinas, cumeeiras, muretas e outros);

f) não ser utilizados para a instalação de quaisquer equipamentos ou canalizações;

g) ser fechados na base.

4.7.13.3 As paredes dos dutos de saídas de ar devem:

a) ser resistentes, no mínimo, a 2 h de fogo;

b) ter isolamento térmico e inércia térmica equivalentes, no mínimo, a uma parede de tijolos maciços, rebocada, de 15 cm de espessura, quando atenderem a até 15 antecâmaras, e de 23 cm de espessura, quando atenderem a mais de 15 antecâmaras;

c) ter revestimento interno liso.

4.7.13.4 Os dutos de entrada de ar devem:

a) ter paredes resistentes ao fogo por 2 h, no mínimo;

b) ter revestimento interno liso;

c) atender às condições das alíneas *a* a *c* e *f* de 4.7.13.2;

d) ser totalmente fechados em sua extremidade superior;

e) ter abertura em sua extremidade inferior que assegure a captação de ar fresco respirável, devendo esta abertura ser dotada de portinhola de tela ou venezianas de material incombustível que não diminua a área efetiva de ventilação, isto é, sua secção deve ser aumentada para compensar a redução.

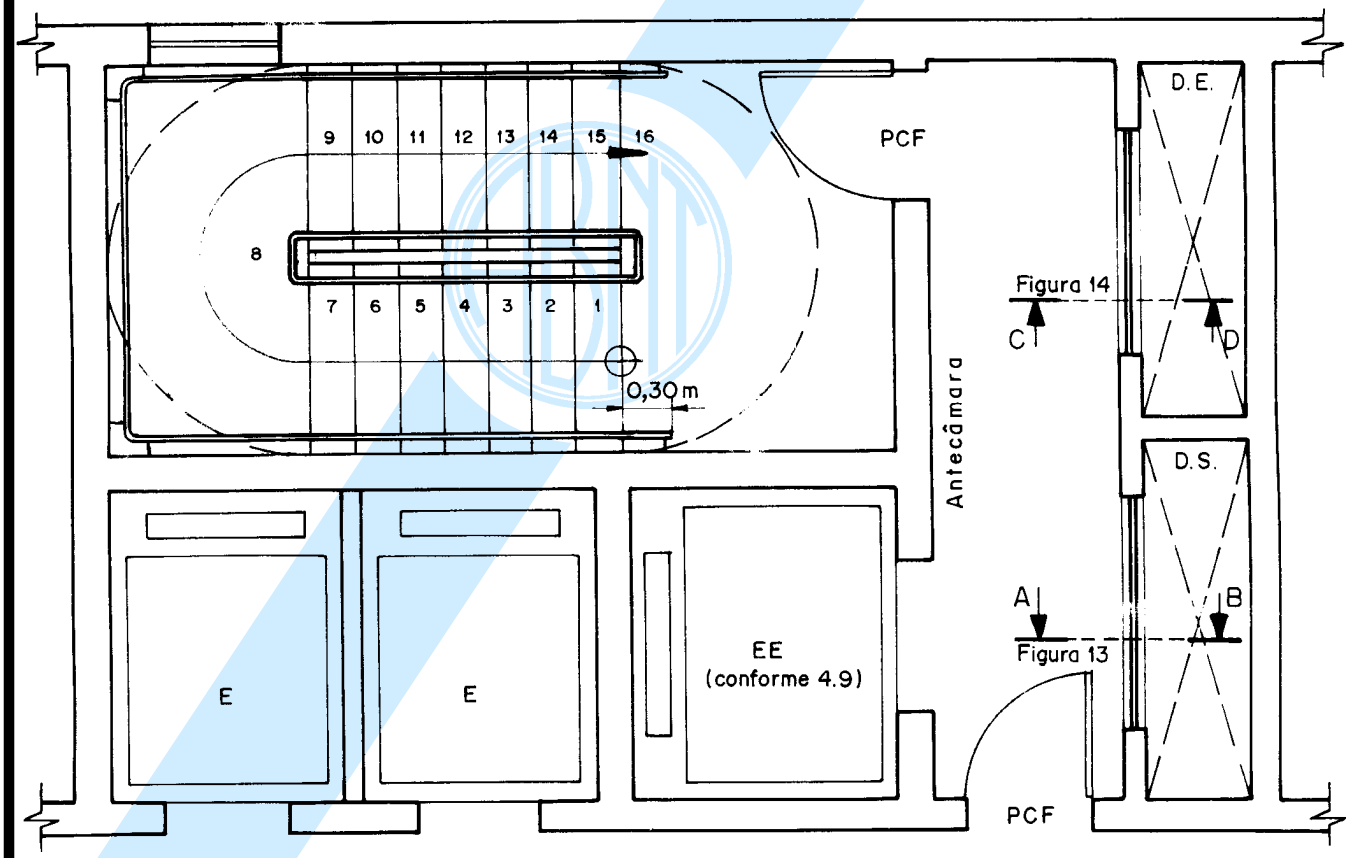

E - elevadores comuns
EE - elevador de emergência
DE - duto de entrada de ar
DS - Duto de saída de ar
PCF - Porta corta-fogo

Nota: Cortes AB e CD, ver Figuras 13 e 14.

Figura 12 - Escada enclausurada à prova de fumaça, com elevador de emergência (a posição deste é apenas exemplificativa) na antecâmara

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

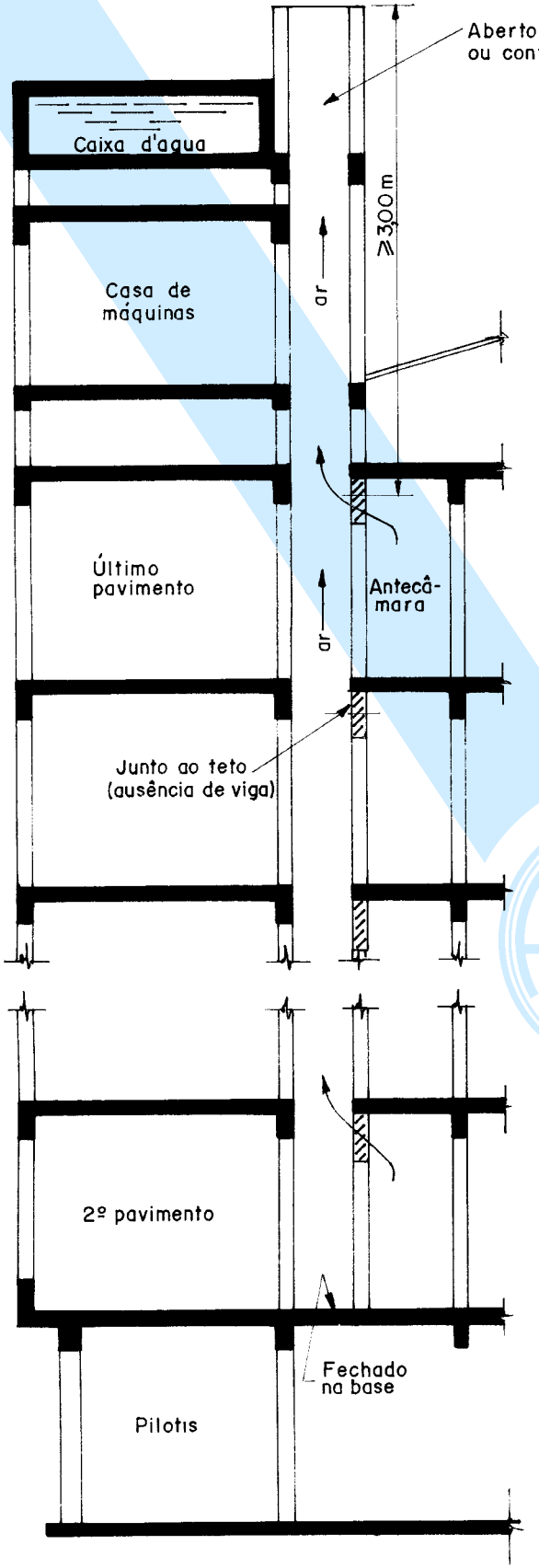

Notas: a) Desenho esquemático exemplificativo.

b) Ver Figura 12.

Figura 13 - Corte AB - Duto de saída de ar

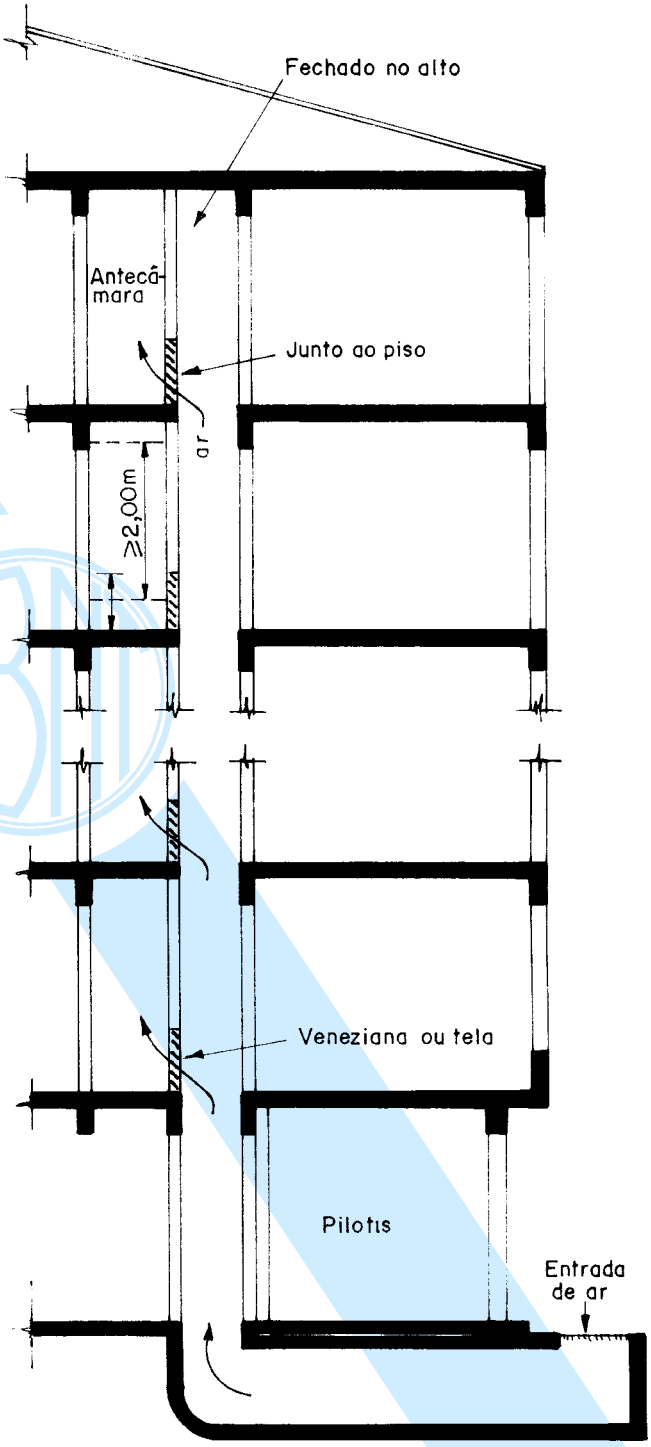

Notas: a) Desenho esquemático exemplificativo.

b) Ver Figura 12.

Figura 14 - Corte CD - Duto de entrada de ar

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

4.7.13.5 A secção da parte horizontal inferior do duto de entrada de ar deve:

a) ser, no mínimo, igual à do duto, em edifícios L, M ou N (altura igual ou inferior a 30 m);

b) ser igual a 1,5 vez a área da secção do trecho vertical do duto de entrada de ar, no caso de edificações código 0 (mais de 30 m de altura).

4.7.13.6 A tomada de ar do duto de entrada de ar deve ficar, de preferência, ao nível do solo ou abaixo deste, longe de qualquer eventual fonte de fumaça em caso de incêndio.

4.7.13.7 As dimensões dos dutos dadas em 4.7.13.2 são as mínimas absolutas, aceitando-se e, mesmo, recomendando-se o cálculo exato pela mecânica dos fluidos destas secções, em especial no caso da existência de subsolos e em prédios de excepcional altura ou em locais sujeitos a ventos excepcionais.

4.7.14 Balcões, varandas e terraços

4.7.14.1 Os balcões, varandas, terraços e assemelhados, para ingresso em escadas enclausuradas, devem atender aos seguintes requisitos:

a) ser dotados de portas corta-fogo na entrada e na saída;

b) ter guarda de material incombustível e não vazada com altura mínima de 1,30 m;

c) ter piso praticamente em nível e desnível máximo de 30 mm dos compartimentos internos do prédio e da caixa de escada enclausurada;

d) em se tratando de terraço a céu aberto, não situado no último pavimento, o acesso deve ser protegido por marquise com largura mínima de 1,20 m.

4.7.14.2 A distância horizontal entre o paramento externo das guardas dos balcões, varandas e terraços que sirvam para ingresso às escadas enclausuradas à prova de fumaça e qualquer outra abertura desprotegida do próprio prédio ou das divisas do lote deve ser, no mínimo, igual a um terço da altura da edificação, ressalvado o estabelecido em 4.7.14.3, mas nunca a menos de 3,00 m.

4.7.14.3 A distância estabelecida em 4.7.14.2 pode ser reduzida à metade, isto é, um sexto da altura, mas nunca a menos de 3,00 m, quando:

a) o prédio for dotado de chuveiros automáticos;

b) o somatório das áreas das aberturas da parede fronteira à edificação considerada não ultrapassar um décimo da área total desta parede;

c) na edificação considerada, não houver ocupações pertencentes aos grupos C ou I.

4.7.15 Escadas à prova de fumaça pressurizada (PFP)

4.7.15.1 A condição de escada à prova de fumaça pode ser obtida pelo método de ventilação natural por meio de dutos ou pelo método de pressurização, a partir da norma BS-5588/4, ou outra norma internacional de comprovada eficácia, enquanto não houver norma brasileira disponível.

4.7.15.2 As escadas à prova de fumaça pressurizadas podem sempre substituir, onde indicado nesta Norma, as escadas enclausuradas à prova de fumaça ventiladas naturalmente (PF, conforme 4.7.11).

4.7.15.3 As escadas pressurizadas dispensam antecâmara, devendo atender a todas as exigências de 4.7.11.1, exceto as alíneas *b* e *c*.

4.7.15.4 As escadas pressurizadas devem ser dotadas de dois ventiladores, pelo menos, um para uso permanente, em condições normais, que deve manter a pressão na caixa da escada ligeiramente superior à dos diversos pavimentos da edificação, e outro que deve começar a funcionar automaticamente, no caso de incêndio, aumentando a pressão interna.

4.7.15.5 Os insufladores de ar devem ficar em local protegido contra eventual fogo e ter fonte alimentadora própria, que assegure um funcionamento mínimo de 4 h, para quando ocorrer falta de energia na rede pública.

4.8 Guardas e corrimãos

4.8.1 Guarda-corpos e balaustradas

4.8.1.1 Toda saída de emergência - corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros - deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

4.8.1.2 A altura das guardas, internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, corredores, mezaninos, e outros (ver Figura 15), podendo ser reduzida para até 92 cm nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

4.8.1.3 A altura das guardas em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemelhados, quando a mais de 12,00 m acima do solo adjacente, deve ser de, no mínimo, 1,30 m, medido como especificado em 4.8.1.2.

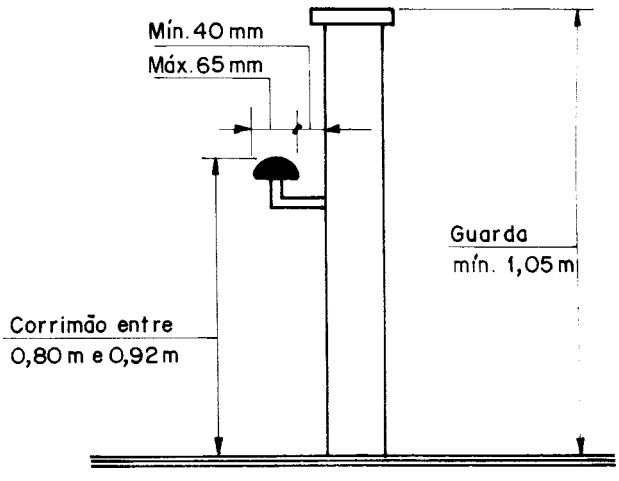

Figura 15 - Dimensões de guardas e corrimãos

4.8.1.4 Exceto em ocupações dos grupos I e J, as guardas constituídas por balaustradas, grades, telas e assemelhados, isto é, as guardas vazadas, devem:

a) ter balaústres verticais, longarinas intermediárias, grades, telas, vidros de segurança laminados ou aramados e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura;

b) ser isentas de aberturas, saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas;

c) ser constituídas por materiais não-estilhaçáveis, exigindo-se o uso de vidros aramados ou de segurança laminados, se for o caso.

4.8.2 Corrimãos

4.8.2.1 Os corrimãos devem estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo, em escadas, esta medida tomada verticalmente da forma especificada em 4.8.1.2 (ver Figura 15).

4.8.2.2 Uma escada pode ter corrimãos em diversas alturas, além do corrimão principal na altura normal exigida; em escolas, jardins-de-infância e assemelhados, se for o caso, deve haver corrimãos nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal.

4.8.2.3 Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm (ver Figura 16).

4.8.2.4 Os corrimãos devem estar afastados 40 mm, no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados.

4.8.2.5 Não são aceitáveis, em saídas de emergência, corrimãos constituídos por elementos com arestas vivas, tábuas largas, e outros (ver Figura 16).

4.8.3 Exigências estruturais

4.8.3.1 As guardas de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetados de forma a:

a) resistir a cargas transmitidas por corrimãos nelas fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m aplicada a 1,05 m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões (ver Figura 17);

b) ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte; as reações devidas a este carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente (ver Figura 17).

4.8.3.2 Os corrimãos devem ser calculados para resistirem a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

4.8.4 Corrimãos intermediários

4.8.4.1 Escadas com mais de 2,20 m de largura devem ter corrimão intermediário, no máximo, a cada 1,80 m. Os lanços determinados pelos corrimãos intermediários devem ter, no mínimo, 1,10 m de largura, ressalvado o caso de escadas em ocupações dos tipos H-2 e H-3, utilizadas por pessoas muito idosas e deficientes físicos, que exijam máximo apoio com ambas as mãos em corrimãos, onde pode ser previsto, em escadas largas, uma unidade de passagem especial com 69 cm entre corrimãos.

4.8.4.2 As extremidades dos corrimãos intermediários devem ser dotadas de balaústres ou outros dispositivos para evitar acidentes.

4.8.4.3 Escadas externas de caráter monumental podem, excepcionalmente, ter apenas dois corrimãos laterais, independentemente de sua largura, quando não forem utilizadas por grandes multidões.

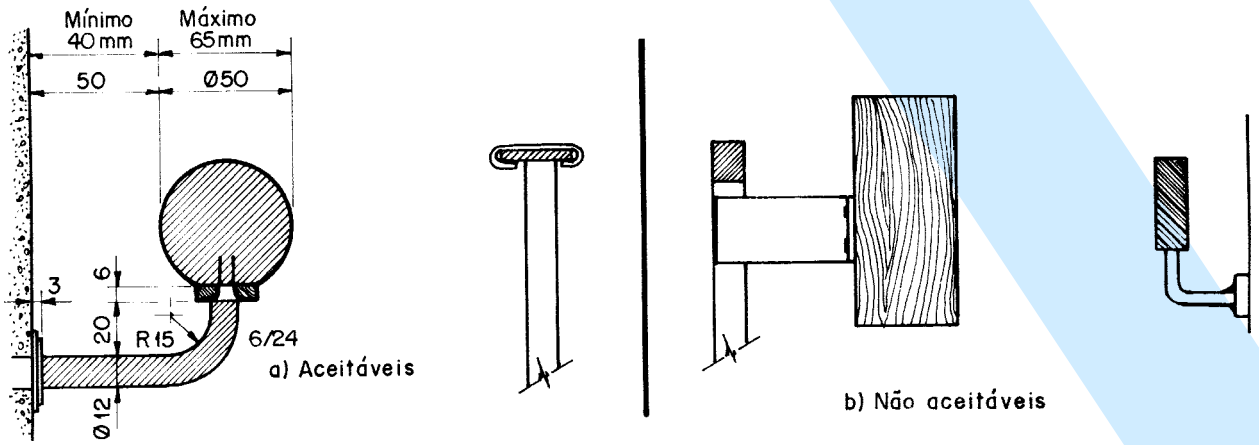

Figura 16 - Pormenores de corrimãos

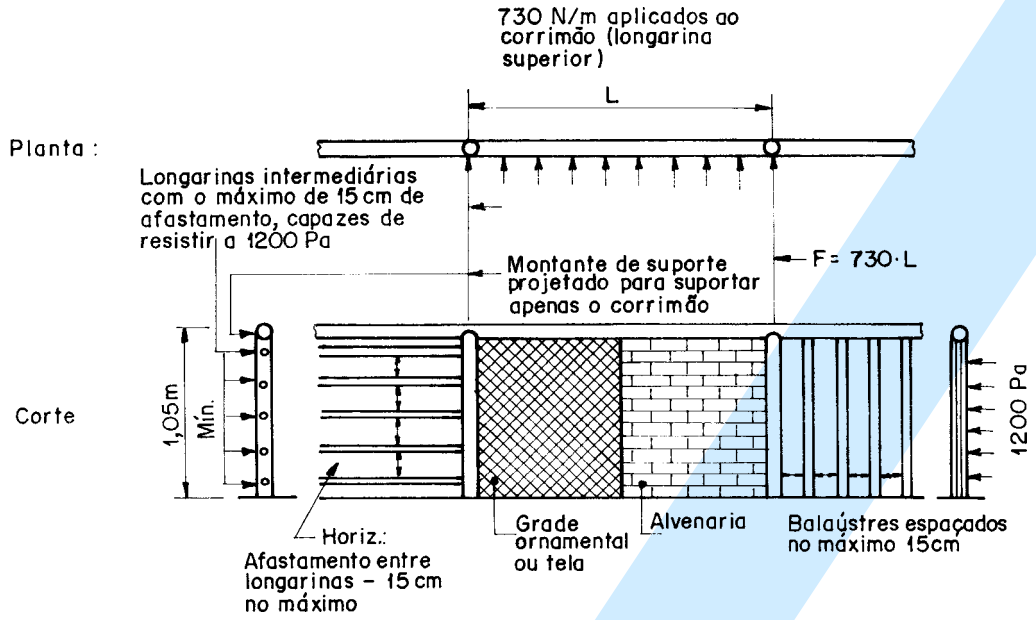

Figura 17 - Pormenores construtivos da instalação de guardas e as cargas a que elas devem resistir

4.9 Elevadores de emergência

4.9.1 Obrigatoriedade

É obrigatória a instalação de elevadores de emergência:

a) em todas as edificações com mais de 20 pavimentos, excetuadas as de classe de ocupação G-1, e em torres exclusivamente monumentais de ocupação F-2;

b) nas ocupações institucionais H-2 e H-3, sempre que sua altura ultrapassar 12,00 m.

4.9.2 Exigências

4.9.2.1 Enquanto não houver norma específica referente a elevadores de emergência, estes devem atender a todas as normas gerais de segurança previstas nas NBR 5410 e NBR 7192, e ao seguinte (ver Figura 12):

a) ter sua caixa enclausurada por paredes resistentes a 4 h de fogo;

b) ter suas portas metálicas abrindo para antecâmara ventilada, nos termos de 4.7.12, para varanda conforme 4.7.14, para *hall* enclausurado e pressurizado, para patamar de escada pressurizada ou local análogo do ponto de vista de segurança contra fogo e fumaça;

c) ter circuito de alimentação de energia elétrica com chave própria independente da chave geral do edifício, possuindo este circuito chave reversível no piso da descarga, que possibilite que ele seja ligado a um gerador externo na falta de energia elétrica na rede pública.

4.9.2.2 O painel de comando deve atender, ainda, às seguintes condições:

a) estar localizado no pavimento da descarga;

b) possuir chave de comando de reversão para permitir a volta do elevador a este piso, em caso de emergência;

c) possuir dispositivo de retorno e bloqueio dos carros no pavimento da descarga, anulando as chamas existentes, de modo que as respectivas portas permaneçam abertas, sem prejuízo do fechamento dos vãos do poço nos demais pavimentos;

d) possuir duplo comando automático e manual reversível, mediante chamada apropriada.

4.9.2.3 Nas ocupações institucionais H-2 e H-3, o elevador de emergência deve ter cabine com dimensões apropriadas para o transporte de maca.

4.9.2.4 As caixas de corrida e casas de máquinas dos elevadores de emergência devem ser enclausuradas e totalmente isoladas das caixas de corrida e casas de máquinas dos demais elevadores.

4.10 Áreas de refúgio

4.10.1 Conceituação e exigências

4.10.1.1 Área de refúgio é a parte de um pavimento separada do restante por paredes corta-fogo e portas corta-fogo, tendo acesso direto, cada uma delas, a uma escada de emergência (ver Figura 18).

4.10.1.2 A estrutura dos prédios dotados de áreas de refúgio deve ter resistência a 4 h de fogo, devendo obedecer à NBR 5627, se for de concreto armado ou protendido.

4.10.1.3 Em edificações dotadas de áreas de refúgio, as larguras das saídas de emergência podem ser reduzidas em até 50%, desde que cada local compartimentado tenha acesso direto às saídas, com larguras correspondentes às suas respectivas áreas e não-menores que as mínimas absolutas de 1,10 m para as edificações em geral, e 2,20 m para as ocupações H-2 e H-3.

4.10.2 Obrigatoriedade

É obrigatória a existência de áreas de refúgio nos seguintes casos:

a) em prédios institucionais de ocupações H-2 e H-3, quando classificados em M, N ou O por suas alturas (altura superior a 6,00 m);

b) em prédios institucionais e educacionais - ocupações H-1, H-2 e E - quando forem classificados em "W" por suas dimensões em plantas (mais de 5000 m^2).

4.10.3 Hospitais e assemelhados

4.10.3.1 Em ocupações H-1 e H-2, deve haver tantas compartimentações quantas forem necessárias para que as áreas de refúgio não tenham áreas superiores a 2000 m^2.

4.10.3.2 Nestas ocupações H-1 e H-2, bem como nas ocupações E-6, a comunicação entre as áreas de refúgio e/ou entre estas áreas e saídas deve ser em nível ou em rampas, como especificado em 4.6.

4.11 Descarga

4.11.1 Tipos

4.11.1.1 A descarga, parte da saída de emergência de uma edificação, que fica entre a escada e a via pública ou área externa em comunicação com a via pública, pode ser constituída por:

a) corredor ou átrio enclausurado;

b) área em pilotis;

c) corredor a céu aberto.

4.11.1.2 O *corredor* ou *átrio enclausurado* que for utilizado como descarga deve:

a) ter paredes resistentes ao fogo por tempo equivalente ao das paredes das escadas que a ele conduzirem;

b) ter pisos e paredes revestidos com materiais resistentes ao fogo;

c) ter portas corta-fogo, quando a escada for à prova de fumaça, ou resistentes a 30 min de fogo, quando a escada for enclausurada protegida, isolando-o de todo compartimento que com ele se comunique, tais como apartamentos, salas de medidores e outros.

4.11.1.3 Admite-se que a descarga seja feita através de saguão não enclausurado, quando o final da descarga, neste *hall* ou saguão, localizar-se a menos de 4,00 m de área em pilotis, fachada ou alinhamento predial (ver Figura 19).

4.11.1.4 A *área* em *pilotis* que servir como descarga deve:

a) não ser utilizável como estacionamento de veículos de qualquer natureza, sendo, quando necessário, dotada de divisores físicos que impeçam tal utilização;

b) ser mantida livre e desimpedida, não podendo ser utilizada como depósito de qualquer natureza.

4.11.1.5 O *corredor a céu aberto*, com largura inferior a 4,00 m, que servir como descarga, deve ser protegido por marquise com largura mínima de 1,20 m. Nas edificações afastadas das divisas de 4,00 m ou mais, a marquise exigida pode ter suas dimensões restritas a:

a) balanço mínimo de 1,00 m;

b) largura mínima igual à largura do vão que caracteriza a descarga, mas nunca menos de 1,20 m.

4.11.2 Dimensionamento

4.11.2.1 No dimensionamento da descarga, devem ser consideradas todas as saídas horizontais e verticais que para ela convergirem.

4.11.2.2 A largura das descargas não pode ser inferior:

a) a 1,10 m, nos prédios em geral, e a 2,20 m, nas edificações classificadas como H-2 e H-3 por sua ocupação;

b) à largura calculada conforme 4.4, considerando-se esta largura para cada segmento de descarga entre saídas de escadas (ver Figura 20), não sendo necessário que a descarga tenha, em toda a sua extensão, a soma das larguras das escadas que a ela concorrem.

4.11.3 Elevadores com acesso

4.11.3.1 Os elevadores com acesso direto à descarga devem:

a) ser dotados de portas resistentes ao fogo;

b) ter seus poços (caixas de corrida) com ventilação em sua parte superior.

4.11.3.2 Os elevadores que atenderem a pavimentos inferiores à descarga só podem a ela ter acesso se as paredes inferiores contiverem antecâmaras enclausuradas e ventiladas naturalmente, nos moldes do estabelecido em 4.7.12.

4.11.3.3 É dispensável a ventilação das antecâmaras enclausuradas exigidas em 4.11.3.2, nos seguintes casos:

a) quando os pavimentos inferiores à descarga forem constituídos por garagens com acesso direto para o exterior em todos os seus níveis, e a edificação tiver ocupação do grupo A (residencial), sendo as aberturas vedadas unicamente com grades;

b) quando, em prédios de ocupação B e D, os pavimentos inferiores à descarga forem constituídos por garagens, amplamente ventiladas e com acesso direto ao espaço livre exterior, com acessos vedados apenas por grades ou completamente abertos, estando a edificação classificada, quanto às dimensões, em P e T ou U, com características construtivas tipo Z e alturas L ou M;

c) quando existir sistema de pressurização da saída de emergência, incluindo descarga e caixas de corrida dos elevadores.

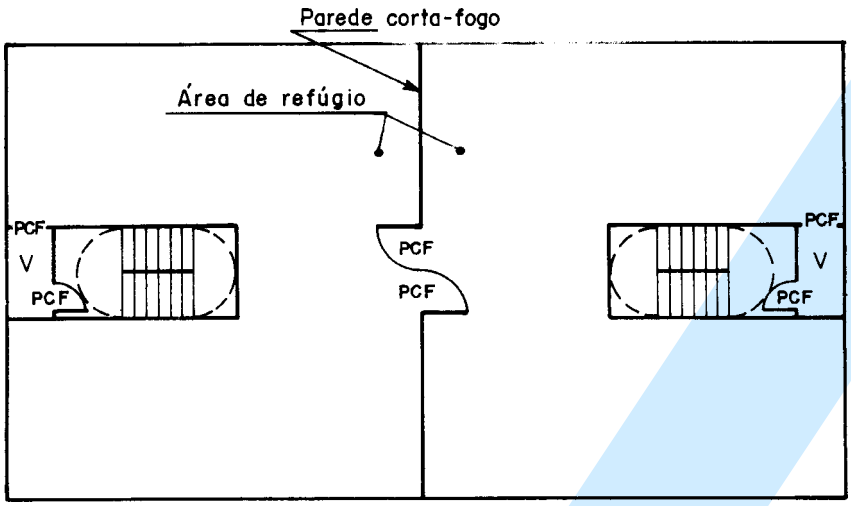

PCF = Porta corta-fogo

V = Varanda

Figura 18 - Desenho esquemático de área de refúgio

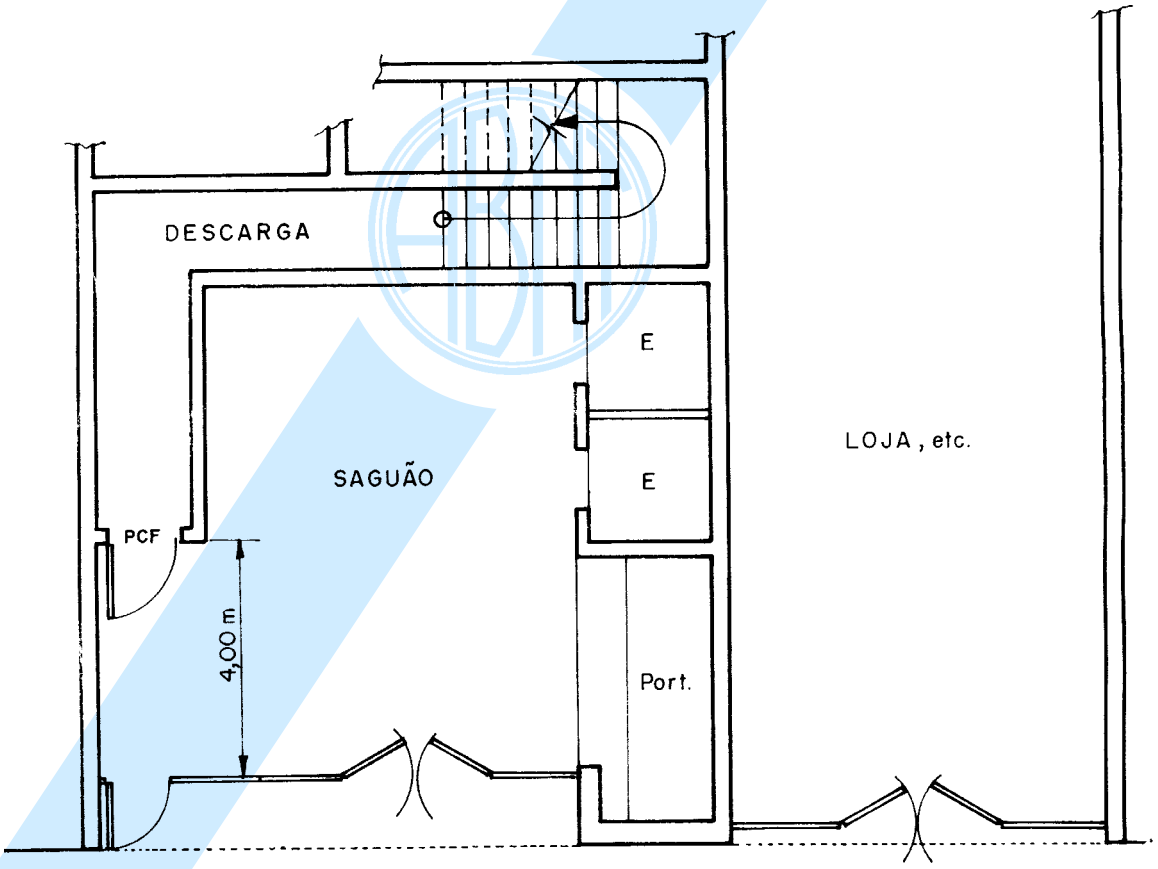

Passeio

Figura 19 - Descarga através de *hall* térreo não enclausurado

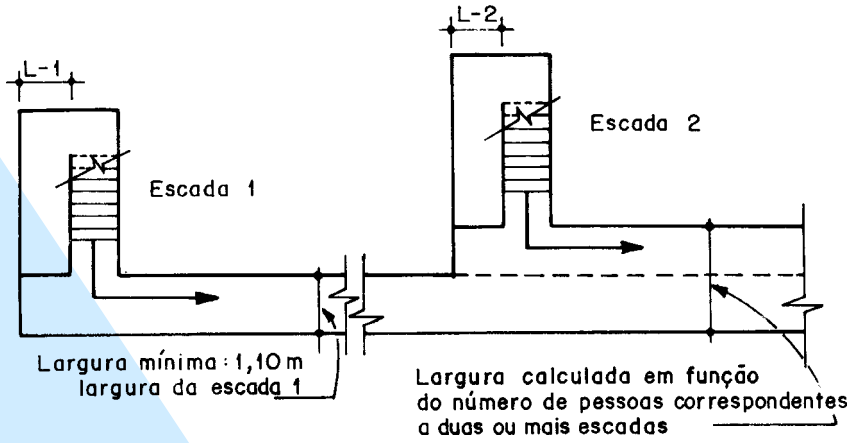

Figura 20 - Dimensionamento de corredores de descarga

4.11.4 Outros ambientes com acesso

4.11.4.1 Galerias comerciais (galerias de lojas) podem ter acesso à descarga desde que a ligação seja feita por meio de antecâmara enclausurada e ventilada, nos termos de 4.7.12 (ver Figura 21).

4.12 Alarme de incêndio e comunicação de emergência

4.12.1 Alarme

4.12.1.1 As instalações de alarme devem obedecer à NBR 9441.

4.12.1.2 Devem ser instalados alarme de incêndio, do tipo bitonal (fá-dó), ressalvados os casos especiais que recomendam somente luminosos, tais como nas ocupações H-2, H-3 e outras, nos casos previstos na Tabela 8 do Anexo.

4.12.2 Comunicação de emergência

4.12.2.1 Deve ser instalado sistema de comunicação de emergência, ligado à Central de Emergência e Controle de Alarme (CECA), nos prédios classificados como W simultaneamente com O, nas ocupações C-2, C-3, D, F, H-2, H-3, H-5 e I-3.

4.12.2.2 A comunicação de emergência pode ser feita utilizando o porteiro eletrônico, sistema de interfones, e outros, nas ocupações A e B.

4.13 Iluminação de emergência e sinalização de saída

4.13.1 Iluminação das rotas de saída

As rotas de saída devem ter iluminação natural e/ou artificial em nível suficiente, de acordo com a NBR 5413. Mesmo nos casos de edificações destinadas a uso unicamente durante o dia, é indispensável a iluminação artificial noturna.

4.13.2 Iluminação de emergência

4.13.2.1 A iluminação de emergência é obrigatória nos acessos e descargas:

a) sempre que houver exigência de escadas enclausuradas (ver Tabela 7 do Anexo);

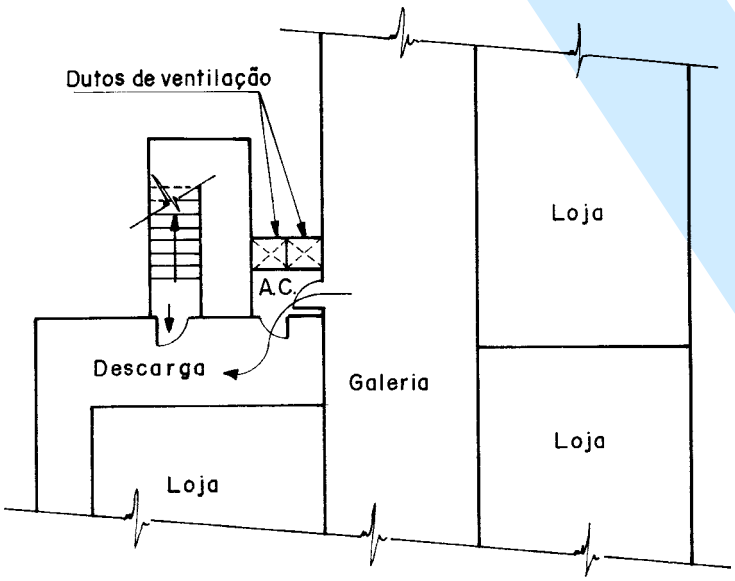

Figura 21 - Acesso de galeria comercial à descarga

b) quando estas rotas de saída ultrapassarem 30 m, excetuadas as edificações de ocupação A (residencial);

c) em qualquer edificação não-residencial, classe Y;

d) em todas as edificações classe X, exceto casas unifamiliares (A-1).

4.13.2.2 A iluminação de emergência é obrigatória nas escadas destinadas a saídas de emergência, nos seguintes casos:

a) sempre que estas escadas não tiverem iluminação natural, exceto em edificações de ocupação A, classificadas ao mesmo tempo em P e L ou M;

b) quando estas escadas forem enclausuradas (EP, PF);

c) nas escadas NE em edificações das classes X e Y, exceto prédios L.

4.13.2.3 A iluminação de emergência deve ser executada obedecendo à NBR 10898.

4.13.3 Sinalização de saída

4.13.3.1 A sinalização de saída é obrigatória:

a) nos acessos e descargas das escadas de emergência em geral, em prédios não-residenciais (isto é, excluídas as edificações do grupo A);

b) nos acessos e descargas dos locais de reunião de público (grupo F), mesmo quando não dotados de escadas;

c) nas edificações das ocupações B, C, D, E e H, quando classificadas em O (área maior que 750 m^2).

4.13.3.2 A sinalização de saída ou iluminação de balizamento deve ser executada obedecendo ao prescrito na NBR 10898, exceto quanto à seção 5.1.2.6.6 e à Tabela 3 da referida norma, que estabelece a cor Munsell 5R4/14 para os textos e símbolos de sinalização.

4.13.3.3 Os textos e símbolos de sinalização devem ter, de preferência, cor branca sobre fundo verde-amarelado, para melhor visualização através da fumaça, admitindo-se o uso da cor vermelha prescrita pela NBR 10898 nos locais em que a luz verde vier a prejudicar condições necessárias de escuridão, como, por exemplo, em cinemas, laboratórios especiais e outros.

5 Condições específicas

5.1 Acesso sem obstáculos

5.1.1 As rotas de saída destinadas ao uso de doentes e deficientes físicos, inclusive usuários de cadeiras de rodas, devem possuir rampas e elevadores de segurança ou outros dispositivos onde houver diferença de nível entre pavimentos.

5.1.2 Estas rotas devem permanecer livres de quaisquer obstáculos ou saliências nas paredes (móveis, extintores de incêndio, e outros) e ter as larguras exigidas pela NBR 9050.

5.2 Construções subterrâneas e edificações sem janelas

5.2.1 Generalidades e conceituação

5.2.1.1 Para os efeitos desta Norma, considera-se construção subterrânea ou subsolo a edificação, ou parte dela, na qual o piso se ache abaixo do pavimento da descarga, ressalvado o especificado em 5.2.1.2.

5.2.1.2 Não são considerados subsolos, para efeito de saídas de emergência, os pavimentos nas condições seguintes:

a) o pavimento que for provido, em pelo menos dois lados, de, no mínimo, 2,00 m^2 de aberturas inteiramente acima do solo a cada 15,00 m lineares de parede periférica;

b) estas aberturas tenham peitoril a não mais de 1,20 m acima do piso interno e que não tenham medida alguma menor que 60 cm (luz), de forma a permitir operações de salvamento provenientes do exterior;

c) estas aberturas sejam facilmente abertas, tanto do lado interno como do externo, sendo facilmente identificáveis, interna e externamente.

5.2.1.3 As edificações sem janelas são aquelas edificações, ou parte delas, que não possuem meios de acesso direto ao exterior através de suas paredes periféricas ou aberturas para ventilação ou salvamento através das janelas ou grades fixas existentes, ressalvados os casos descritos em 5.2.1.4 e 5.2.1.5.

5.2.1.4 Uma edificação térrea (K) ou porção dela não é considerada sem janelas quando:

a) o pavimento tem portas ao nível do solo, painéis de acesso ou janelas espaçadas a não mais de 50,00 m nas paredes exteriores;

b) estas aberturas têm dimensões mínimas de 60 cm x 60 cm, obedecendo às alíneas *a*, *b* e *c* de 5.2.1.2.

5.2.1.5 Uma edificação não-térrea (L, M, N ou O) não é considerada sem janelas quando:

a) existem acessos conforme a alínea *a* de 5.2.1.4;

b) todos os pavimentos acima do térreo têm aberturas de acesso ou janelas em dois lados do prédio, pelo menos, espaçados, no mínimo, 15,00 m nestas paredes, obedecendo às alíneas *b* e *c* de 5.2.1.2, com, no mínimo, 60 cm de largura livre por 1,10 m de altura livre.

5.2.2 Exigências especiais para subsolos e prédios sem janelas

As construções subterrâneas e as edificações sem janelas, além das demais exigências desta Norma que lhes

forem aplicáveis, considerando que, em áreas sem acesso direto ao exterior e sem janelas para permitir ventilação e auxílio de bombeiros, qualquer incêndio ou fumaça tende a provocar pânico, devem, para permitir a saída conveniente de seus usuários:

a) ser dotadas de iluminação de emergência, exceto no caso de ocupações A-1 e nos pavimentos destinados exclusivamente a caixas d'água, casas de máquinas e assemelhados;

b) quando com população superior a 100 pessoas, ser dotadas de chuveiros automáticos (ver NBR 10897);

c) quando com população superior a 100 pessoas e tendo conteúdo combustível ou acabamentos combustíveis, ter sistema automático de saídas de fumaça e gases quentes (ver NBR 8132), além dos chuveiros automáticos (ver NBR 10897);

d) ter sempre duas saídas, no mínimo, o mais afastado possível uma da outra, se servir de local de trabalho ou houver acesso de público;

e) quando com acesso de público ou população superior a 50 pessoas, ter ao menos uma das saídas direta ao exterior, sem passagem pela descarga térrea, no caso de subsolo.

/ANEXO

ANEXO - Tabelas

Tabela 1 - Classificação das edificações quanto à sua ocupação

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
A	Residencial	A-1	Habitações unifamiliares	Casas térreas ou assobradadas, isoladas ou não
		A-2	Habitações multifamiliares	Edifícios de apartamentos em geral
		A-3	Habitações coletivas (grupos sociais equivalentes à família)	Pensionatos, internatos, mosteiros, conventos, residenciais geriátricos
B	Serviços de hospedagem	B-1	Hotéis e assemelhados	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, albergues, casas de cômodos
		B-2	Hotéis residenciais	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, hotéis residenciais)
C	Comercial varejista	C-1	Comércio em geral, de pequeno porte	Armarinhos, tabacarias, mercearias, fruteiras, butiques e outros
		C-2	Comércio de grande e médio portes	Edifícios de lojas, lojas de departamentos, magazines, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados e outros
		C-3	Centros comerciais	Centros de compras em geral (*shopping centers*)
D	Serviços profissionais, pessoais e técnicos	D-1	Locais para prestação de serviços profissionais ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, consultórios, instituições financeiras (não incluídas em D-2), repartições públicas, cabeleireiros, laboratórios de análises clínicas sem internação, centros profissionais e outros
		D-2	Agências bancárias	Agências bancárias e assemelhados
		D-3	Serviços de reparação (exceto os classificados em G e I)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros
E	Educacional e cultura física	E-1	Escolas em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitários e outros
		E-2	Escolas especiais	Escolas de artes e artesanatos, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros não incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapias e outros
		E-4	Centros de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escolas	Creches, escolas maternais, jardins-de-infância
		E-6	Escolas para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e outros
F	Locais de reunião de público	F-1	Locais onde há objetos de valor inestimável	Museus, galerias de arte, arquivos, bibliotecas e assemelhados
		F-2	Templos e auditórios	Igrejas, sinagogas, templos e auditórios em geral

/continua

/continuação

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
F	Locais de reunião de público	F-3	Centros esportivos	Estádios, ginásios e piscinas cobertas com arquibancadas, arenas em geral
		F-4	Estações e terminais de passageiros	Estações rodoferroviárias, aeroportos, estações de transbordo e outros
		F-5	Locais para produção e apresentação de artes cênicas	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão e outros
		F-6	Clubes sociais	Boates e clubes noturnos em geral, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais e assemelhados
		F-7	Construções provisórias	Circos e assemelhados
		F-8	Locais para refeições	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e outros
G	Serviços automotivos	G-1	Garagens sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas
		G-2	Garagens com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas não-automáticas em geral, sem abastecimento (exceto para veículos de carga e coletivos)
		G-3	Locais dotados de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e serviço, garagens (exceto para veículos de carga e coletivos)
		G-4	Serviços de conservação, manutenção e reparos	Postos de serviço sem abastecimento, oficinas de conserto de veículos (exceto de carga e coletivos), borracharia (sem recauchutagem)
		G-5	Serviços de manutenção em veículos de grande porte e retificadoras em geral	Oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores
H	Serviços de saúde e institucionais	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento)
		H-2	Locais onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, reformatórios sem celas e outros
		H-3	Hospitais e assemelhados	Hospitais, casas de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e outros
		H-4	Prédios e instalações vinculados às forças armadas, polícias civil e militar	Quartéis, centrais de polícia, delegacias distritais, postos policiais e outros
		H-5	Locais onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, reformatórios, prisões em geral e instituições assemelhadas

/continua

/continuação

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
I	Industrial, comercial de alto risco, atacadista e depósitos	I-1	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados e/ou depositados apresentam médio potencial de incêndio. Locais onde a carga combustível não chega a 50 kg/m² ou 1200 MJ/m² e que não se enquadram em I-3	Atividades que manipulam e/ou depositam os materiais classificados como de médio risco de incêndio, tais como fábricas em geral, onde os materiais utilizados não são combustíveis e os processos não envolvem a utilização intensiva de materiais combustíveis
		I-2	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados e/ou depositados apresentam grande potencial de incêndio. Locais onde a carga combustível ultrapassa 50 kg/m² ou 1200 MJ/m² e que não se enquadram em I-3. Depósitos sem conteúdo específico	Atividades que manipulam e/ou depositam os materiais classificados como de grande risco de incêndio, tais como marcenarias, fábricas de caixas, de colchões, subestações, lavanderias a seco, estúdios de TV, impressoras, fábrica de doces, heliportos, oficinas de conserto de veículos e outros
		I-3	Locais onde há alto risco de incêndio pela existência de quantidade suficiente de materiais perigosos	Fábricas e depósitos de explosivos, gases e líquidos inflamáveis, materiais oxidantes e outros definidos pelas normas brasileiras, tais como destilariais, refinarias, elevadores de grãos, tintas, borracha e outros
J	Depósitos de baixo risco		Depósitos sem risco de incêndio expressivo	Edificações que armazenam, exclusivamente, tijolos, pedras, areias, cimentos, metais e outros materiais incombustíveis

Tabela 2 - Classificação das edificações quanto à altura

	Tipo de edificação		Alturas contadas da soleira de entrada ao piso do último pavimento, não consideradas edículas no ático destinadas a casas de máquinas e terraços descobertos (H)
Código	Denominação		
K	Edificações térreas		Altura contada entre o terreno circundante e o piso da entrada igual ou inferior a 1,00 m
L	Edificações baixas		$H \leq 6{,}00$ m
M	Edificações de média altura		$6{,}00 \text{ m} < H \leq 12{,}00$ m
N	Edificações medianamente altas		$12{,}00 \text{ m} < H - 30{,}00$ m
O	Edificações altas	0 - 1	$H > 30{,}00$ m ou
		0 - 2	Edificações dotadas de pavimentos recuados em relação aos pavimentos inferiores, de tal forma que as escadas dos bombeiros não possam atingi-las, ou situadas em locais onde é impossível o acesso de viaturas de bombeiros, desde que sua altura seja $H > 12{,}00$ m

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

Tabela 3 - Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta

Natureza do enfoque		Código	Classe da edificação	Parâmetros de área
α	Quanto à área do maior pavimento (s_p)	P	De pequeno pavimento	$s_p < 750\ m^2$
		Q	De grande pavimento	$s_p \geq 750\ m^2$
β	Quanto à área dos pavimentos atuados abaixo da soleira de entrada (s_s)	R	Com pequeno subsolo	$s_s < 500\ m^2$
		S	Com grande subsolo	$s_s \geq 500\ m^2$
γ	Quanto à área total S_t (soma das áreas de todos os pavimentos da edificação)	T	Edificações pequenas	$S_t < 750\ m^2$
		U	Edificações médias	$750\ m \leq S_t < 1500\ m^2$
		V	Edificações grandes	$1500\ m^2 \leq S_t < 5000\ m^2$
		W	Edificações muito grandes	$A_t > 5000\ m^2$

Tabela 4 - Classificação das edificações quanto às suas características construtivas

Código	Tipo	Especificação	Exemplos
X	Edificações em que a propagação do fogo é fácil	Edificações com estrutura e entrepisos combustíveis	Prédios estruturados em madeira, prédios com entrepisos de ferro e madeira, pavilhões em arcos de madeira laminada e outros
Y	Edificações com mediana resistência ao fogo	Edificações com estrutura resistente ao fogo, mas com fácil propagação de fogo entre os pavimentos	Edificações com paredes-cortinas de vidro ("cristaleiras"); edificações com janelas sem peitoris (distância entre vergas e peitoris das aberturas do andar seguinte menor que 1,00 m); lojas com galerias elevadas e vãos abertos e outros
Z	Edificações em que a propagação do fogo é difícil	Prédios com estrutura resistente ao fogo e isolamento entre pavimentos	Prédios com concreto armado calculado para resistir ao fogo, com divisórias incombustíveis, sem divisórias leves, com parapeitos de alvenaria sob as janelas ou com abas prolongando os entrepisos e outros

Nota: Os prédios devem, preferencialmente, ser sempre projetados e executados dentro do tipo "Z".

Tabela 5 - Dados para o dimensionamento das saídas

Ocupação		População[A]	Capacidade da U. de passagem		
Grupo	Divisão		Acessos e descargas	Escadas[B] e rampas	Portas
A	A-1, A-2	Duas pessoas por dormitório[C]	60	45	100
	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4 m² de área de alojamento[D]			
B	-	Uma pessoa por 15,00 m² de área [E] [G]			
C	-	Uma pessoa por 3,00 m² de área [E] [J]	100	60	100
D	-	Uma pessoa por 7,00 m² de área			
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,50 m² de área [F]			
	E-5, E-6	Uma pessoa por 1,50 m² de área [F]	30	22	30
F	F-1	Uma pessoa por 3,00 m² de área	100	75	100
	F-2, F-5, F-8	Uma pessoa por m² de área [E] [G]			
	F-3, F-6, F-7	Duas pessoas por m² de área [G] (1:0,5 m²)			
	F-4	†[I]			
G	G-1, G-2, G-3	Uma pessoa por 40 vagas de veículo	100	60	100
	G-4, G-5	Uma pessoa por 20 m² de área [E]			
H	H-1	Uma pessoa por 7 m² de área [E]	60	45	100
	H-2	Duas pessoas por dormitório[C] e uma pessoa por 4 m² de área de alojamento[E]	30	22	30
	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7,00 m² de área de ambulatório[H]			
	H-4, H-5	†[I]	60	45	100
I	-	Uma pessoa por 10,00 m² de área	100	60	100
J	-	Uma pessoa por 30,00 m² de área[J]			

[A] Os parâmetros dados nesta Tabela são os mínimos aceitáveis para o cálculo da população. Em projetos específicos, devem ser cotejados com os obtidos em função da localização de assentos, máquinas, arquibancadas e outros, e adotados os mais exigentes, para maior segurança.

[B] As capacidades das unidades de passagem (ver Nota de 3.54) em escadas e rampas estendem-se para lanços retos e saída descendente. Nos demais casos, devem sofrer redução, como abaixo especificado. Estas percentagens de redução são cumulativas, quando for o caso:

a) lanços curvos de escadas (com degraus ingrauxidos): redução de 10%;

b) lanços ascendentes de escadas, com degraus até 17 cm de altura: redução de 10%;

c) lanços ascendentes de escada com degraus até 17,5 cm de altura: redução de 15%;

d) lanços ascendentes de escadas com degraus até 18 cm de altura: redução de 20%;

e) rampas ascendentes, declividade até 10%: redução de 1% por grau percentual de inclinação (1% a 10%);

f) rampas ascendentes de mais de 10% (máximo: 12,5%): redução de 20%.

(C) Em apartamentos de até dois dormitórios, a sala deve ser considerada como dormitório; em apartamentos maiores (três e mais dormitórios), as salas de costura, gabinetes e outras dependências que possam ser usadas como dormitórios (inclusive para empregadas) são consideradas como tais. Em apartamentos mínimos, sem divisões em planta, considera-se uma pessoa para cada 6 m² de área de pavimento.

(D) Alojamento = dormitório coletivo, com mais de 10,00 m².

(E) Por "área" entende-se a "área de pavimento" que abriga a população em foco, conforme 3.7; quando discriminado o tipo de área (p.ex.: "área de alojamento"), é a área útil interna da dependência em questão.

(F) Auditórios e assemelhados, em escolas, bem como salões de festas e centros de convenções em hotéis são considerados nos grupos de ocupação F-2, F-6 e outros, conforme o caso.

(G) As cozinhas e suas áreas de apoio, nas ocupações F-6 e F-8, têm sua ocupação admitida como no grupo D, isto é, uma pessoa por 7 m² de área.

(H) Em hospitais e clínicas com internamento (H-3) que tenham pacientes ambulatoriais, acresce-se à área calculada por leito a área de pavimento correspondente ao ambulatório, na base de uma pessoa por 7 m².

(I) O símbolo "†" indica necessidade de consultar normas e regulamentos específicos (não cobertos por esta Norma).

(J) A parte de atendimento ao público de comércio atacadista deve ser considerada como do grupo C.

Tabela 6 - Distâncias máximas a serem percorridas

Tipo de edificação	Grupo e divisão de ocupação	Sem chuveiros automáticos		Com chuveiros automáticos	
		Saída única	Mais de uma saída	Saída única	Mais de uma saída
X	Qualquer	10,00 m	20,00 m	25,00 m	35,00 m
Y	Qualquer	20,00 m	30,00 m	35,00 m	45,00 m
Z	C, D, E, F, G-3, G-4, G-5, H, I	30,00 m	40,00 m	45,00 m	55,00 m
	A, B, G-1, G-2, J	40,00 m	50,00 m	55,00 m	65,00 m

Tabela 7 - Número de saídas e tipos de escadas

Dimensão		P (área de pavimento ≤ 750 m²)									Q (área de pavimento > 750 m²)								
Altura		K	L		M		N		O		K	L		M		N		O	
Ocupação		Nºs	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.
Gr.	Div.																		
A	A-1	1	1	NE	1	NE	-	-	-	-	1	1	NE	1	NE	-	-	-	-
	A-2*	1	1	NE	1	NE	1	EP	1	PF	1	1	NE	2*	NE	2*	EP	2*	PF
	A-3	1	1	NE	1	NE	1	EP	2	PF	1	1	NE	2	NE	2	EP	2	PF
B	B-1	1	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	B-2	1	1	EP**	1	EP	2	PF	2	PF	2	2	EP	2	EP	2	PF	2	PF
C	C-1	1	1	NE	1	NE	2	PF	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	C-2	1	1	NE	1	NE	2	PF	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	3	PF
	C-3	1	1	NE	2	EP	2	PF	2	PF	2	2	NE	2	EP	3	PF	4	PF
D	-	1	1	NE	1	EP**	1	PF	1	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF

/continua

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

/continuação

Dimensão		P (área de pavimento ≤ 750 m²)									Q (área de pavimento > 750 m²)								
Altura		K	L		M		N		O		K	L		M		N		O	
Ocupação		Nºs	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.
Gr.	Div.																		
E	E-1	1	1	NE	1	NE	1	PF	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	3	PF
	E-2	1	1	NE	1	NE	1	PF	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	3	PF
	E-3	1	1	NE	1	NE	1	PF	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	3	PF
	E-4	1	1	NE	1	NE	1	PF	3	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	3	PF
	E-5	1	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	3	PF
	E-6	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	Pf	3	PF
F	F-1	1	1	NE	1	EP	2	EP	2	PF	2	2	EP	2	EP	2	PF	2	PF
	F-2	1	1	NE	1	EP**	2	PF	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	F-3	2	2	NE	2	NE	2	NE	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	F-4	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†
	F-5	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF	2	2	EP	2	EP	2	PF	3	PF
	F-6	2	2	EP**	2	EP	2	PF	2	PF	2	2	EP	2	EP	2	PF	2	PF
	F-7	2	2	NE	2	EP	-	-	-	-	3	3	NE	3	EP	-	-	-	-
	F-8	1	1	NE	2	EP	2	PF	2	PF	2	2	EP	2	EP	2	PF	2	PF
G	G-1	1	1	NE	1	NE	1	NE	1	EP	2	2	NE	2	NE	2	NE	2	EP
	G-2	1	1	NE	1	NE	1	EP	1	EP	2	2	NE	2	NE	2	EP	2	PF
	G-3	1	1	NE	1	EP**	1	PF	1	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	G-4	1	1	NE	1	NE	1	EP	1	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	G-5	1	1	NE	1	NE	-	-	-	-	2	2	NE	2	EP	-	-	-	-
H	H-1	1	1	NE	1	NE	-	-	-	-	2	2	NE	2	NE	-	-	-	-
	H-2	1	1	NE	1	EP	1	PF	1	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	H-3	2	2	EP	2	EP	2	PF	2	PF	2	2	EP	2	EP	2	PF	3	PF
	H-4	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†
	H-5	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†

/continua

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

/continuação

Dimensão		P (área de pavimento ≤ 750 m²)									Q (área de pavimento > 750 m²)								
Altura		K	L		M		N		O		K	L		M		N		O	
Ocupação		Nºs	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.	Nºs	Tipo esc.
Gr.	Div.																		
I	I-1	2	2	NE	2	NE	2	EP	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	I-2	2	2	NE	2	PF***	2	PF	2	PF	2	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF
	I-3	2	2	NE	2	PF	2	PF	3	PF	2	2	EP	2	PF	3	PF	3	PF
J	-	1	1	NE	1	NE	1	NE	2	PF	2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF

Notas: a) Para o uso desta tabela, devem ser consultadas as tabelas anteriores, onde são dadas as significações dos códigos alfabéticos e alfanuméricos utilizados, e mais as dos a seguir indicados.

b) Abreviaturas dos tipos de escadas (conforme 3.24, 3.25 e 3.26):

NE = Escada não enclausurada (escada comum);

EP = Escada enclausurada protegida (escada protegida);

PF = Escada à prova de fumaça.

c) Outros símbolos e abreviaturas usados nesta Tabela:

Nºs = Números de saídas mínimos obrigatórios, em qualquer caso;

Tipo esc. = Tipo de escada;

Gr. = Grupo de ocupação (uso) - conforme Tabela 1;

Div. = Subdivisão do grupo de ocupação - conforme Tabela 1;

† = Símbolo que indica necessidade de consultar normas e regulamentos específicos (ocupação não coberta por esta Norma);

* = Ressalvado o disposto em 4.5.3.2, que admite saída única nas habitações multifamiliares (A-2), não havendo mais de quatro unidades autônomas por pavimento.

** = Em edificações de pequena área - Cód. "T" -, isto é, com área *total* inferior a 750 m², admite-se o uso de escadas não enclausuradas (NE).

*** = As escadas à prova de fumaça (PF) podem ser substituídas por *escadas pressurizadas*, conforme 4.7.15.

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

Tabela 8 - Exigência de alarme

Dimensões em planta		P					Q				
Alturas / Classe e grupo de ocupação		K	L	M	N	O	K	L	M	N	O
A						*				*	*
B					*	*			*	*	*
C					*	*			*	*	*
D					*	*			*	*	*
E				*	*	*			*	*	*
F	F-1, F-2, F-3				*	*			*	*	*
	F-4			*	*	*		*	*	*	*
	F-5		*	*	*	*	*	*	*	*	*
	F-6			*	*	*		*	*	*	*
	F-7		*	*	-	-		*	*	-	-
	F-8			*	*	*		*	*	*	*
G					*						*
H	H-1			*	-	-		*	*	-	-
	H-2, H-3		*	*	*	*	*	*	*	*	*
	H-4, H-5	†	†	†	†	†	†	†	†	†	†
I	I-1			*	*	*		*	*	*	*
	I-2		*	*	*	*	*	*	*	*	*
	I-3	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
J				*	*		*	*	*	*	*

Notas: a) * = Locais onde é exigido alarme.

b) † = Indica necessidade de consultar normas específicas.

/índice alfabético

Índice alfabético

Assunto	Seções
Abertura desprotegida	3.1
Acesso	3.2, 4.2.1, 4.4.1.1
Acesso sem obstáculos	5.1
Alarme de incêndio e comunicação de emergência	4.12, Tabela 8
Alçapão de tiragem	3.3, 4.7.10.1-d)
Altura da edificação	3.4, 3.5, Tabela 2
Antecâmara	3.6, 4.7.12
Área de pavimento	3.7
Área de refúgio	4.10, Figura 18
Área em pilotis	4.11.1.4
Átrio enclausurado	4.11.1.2
Balanceamento dos degraus das escadas	4.7.9.1-b), Figura 8
Balcão ou sacada	3.9, 4.7.14
Bocel ou nariz do degrau	3.10, 4.7.3.1-e), Figura 4
Caixas das escadas	4.7.4
Campo de aplicação desta Norma	1.3, 1.4
Carga combustível de uma edificação	3.11, Tabela 1
Circulação de uso comum	3.12, 4.5.1
Classificação das edificações	4.1, Tabelas 1 a 4
Compartimentar	3.13
Construções subterrâneas e edificações sem janelas	5.2
Corredor a céu aberto	4.11.1.5
Corredores de descarga	Figura 20
Corrimão	3.14, 4.8, Figuras 15 a 17
Corrimãos intermediários	4.8.4
Descarga	3.16, 4.11
Dimensionamento de degraus e patamares	4.7.3, Figuras 4 e 5
Distância de segurança	3.17, 4.7.14.2
Distâncias máximas a serem percorridas	4.5.2, Tabela 6
Documentos complementares	2
Duto de entrada de ar (DE)	3.19, 4.7.13, Figura 14
Duto de saída de ar (DS)	3.20, 4.7.13, Figura 13
Dutos de ventilação natural	4.7.13
Elevador de emergência	4.9, Figura 12
Escadas	4.7
Escadas à prova de fumaça pressurizada	4.7.15
Escadas com lanços curvos	4.7.8, Figura 6
Escadas com lanços mistos	4.7.9, Figura 7
Escadas comuns ou não enclausuradas (NE)	3.26, 4.7.1
Escadas de emergência	3.22
Escadas em edificações com lotação inferior a 50 pessoas	4.7.7
Escadas enclausuradas	3.24, 3.25
Escadas enclausuradas à prova de fumaça	3.24, 4.7.11, Figuras 12 a 14
Escadas enclausuradas protegidas	3.25, 4.7.10, Figuras 8 a 11
Escadas não destinadas a saídas de emergência	4.7.5
Escadas não enclausuradas	3.26, 4.7.1
Espaço livre exterior	3.27

/continua

Licença de uso exclusivo para ABC
Cópia impressa pelo sistema CENWin em 27/12/2001

/continuação

Assunto	Seções
Ferragem antipânico	4.5.4.6
Guarda ou guarda-corpo	3.28, 4.8, Figuras 15 a 17
Guarda-corpos e balaustradas	4.8.1
Iluminação das escadas e rotas de saída	4.13, 4.7.10, 4.7.11.2
Iluminação de emergência e sinalização de saída	4.13
Incombustível	3.29
Lanço de escada	3.30, 4.7.3.2
Largura das saídas	4.4.1
Largura do degrau (*b*)	3.31, 4.7.3
Linha de percurso de uma escada	3.32, 4.7.9.1
Local de saída única	3.33
Nível de acesso	3.35
Nível de descarga	3.36
Número de saídas (número de escadas)	4.5.3, Tabela 7
Objetivo desta Norma	1
Ocupação	3.37, Tabela 1
Parede corta-fogo	3.38
Parede resistente ao fogo	3.39
Patamares	4.7.3.3, Figura 5
Pavimento	3.40
Pavimento de descarga	3.41
Pavimento em pilotis	3.42, 4.11.1.4
População (lotação)	3.44, 4.3, Tabela 5
Portas	4.5.4
Porta corta-fogo (PCF)	3.4.5
Porta resistente ao fogo (PRF)	4.7.10.1-b)
Prédios em construção	4.7.6
Quina do degrau	3.10, Figura 4
Rampas	4.6, 3.47
Rotas de saída, rotas de fuga	3.48, 4.2, 4.4
Saída de emergência, rota de saída ou saída	3.48, 4.2, 4.4
Saída horizontal	3.49
Sinalização de saída	4.13.3
Terraço	3.52
Unidade de passagem	3.54, 4.4.1.2, Tabela 5
Varanda	3.55

Índices de analfabetismo recuam na região

Dados do Censo 2022 apontam que taxa caiu em 26 dos 27 municípios; Arapongas têm menor índice

Adriana Savicki e AEN
cidades@tribunadonorte.com

O analfabetismo recuou na região. Dados divulgados nesta sexta-feira (17) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam queda na taxa de analfabetismo em 26 dos 27 municípios na região entre 2010 e 2022, anos em que foram realizados os últimos censos.

A média dos percentuais dos municípios era calculada em 12,8% e, 2010 e recuou para 9,9%. No recorte por município, Em termos percentuais, a maior queda de analfabetismo foi registrada Kaloré, que reduziu índice em 6 pontos percentuais, passado de 15,12% para 9%. Outros destaques foram os municípios de Marumbi e Bom Sucesso, que reduziram índices em mais de 5 pontos percentuais (ver quadro nesta página). Dos 27 municípios apenas um aumentou taxa, Rio Bom, que passou de 8,46% para 9,5%.

A pesquisa do IBGE também mostra uma grande discrepância nos dados entre os municípios. De maneira geral, os maiores centros urbanos da região têm os menores índices. No ranking regional, Arapongas tem o menor índice de população analfabeta segundo o Censo 2022: 3,6% da população não sabe ler e escrever. A taxa recuou mais de um ponto percentual em relação ao censo anterior.

Apucarana, maior município da região tem índice de 4,3%, contra 5,9% em 2010. O terceiro melhor percentual é de Jandaia do Sul, também um município polo, com 5,2%, redução de mais de dois pontos percentuais em relação ao censo anterior.

De outro lado, os três municípios com maior índice de analfabetismo têm em comum população menor que 6 mil habitantes. São eles Arapuã, com índice de 14,6%, seguido de Rosário do Ivaí (14,1%) e Grandes Rios (13,3%).

RANKING PARANÁ

No Paraná, um dos destaques do levantamento é Curitiba. A capital paranaense possui um índice de 1,5% de analfabetismo, o que a coloca como a segunda cidade com menor taxa entre todos os municípios brasileiros com mais de 500 mil habitantes, apenas 0,1 ponto percentual atrás de Florianópolis, que lidera o ranking com 1,4% de residentes analfabetos. Londrina, a outra cidade paranaense com essa faixa de população, ficou com taxa de 2,8%.

Dos 399 municípios paranaenses, 316 apresentam taxas de analfabetismo abaixo dos dois dígitos. Depois de Curitiba, as cidades com melhores indicadores são Quatro Pontes, onde 1,6% da população com 15 anos ou mais não sabe ler e escrever, Maringá (2%), Pinhais (2,2%), Rio Negro (2,2%), Ponta Grossa (2,3%), São José dos Pinhais (2,4%), União da Vitória (2,6%), Fazenda Rio Grande (2,6%), Pién (2,7%) e Paranaguá (2,7%).

Paraná tem sexto menor índice de analfabetismo do Brasil FOTO: AEN

Paraná atinge menor índice histórico

Em 12 anos, a proporção de pessoas residentes no Paraná que não sabem ler e escrever caiu de 6,3% para 4,3%, alcançando o menor índice histórico. Em 2000 a taxa era de 9,5%.

O índice de analfabetismo estadual está abaixo do índice nacional, que é de 7% de acordo com o levantamento – uma queda de 2,6 pontos percentuais em 12 anos. Entre os estados brasileiros, o Paraná ocupa a 6ª colocação. O ranking é liderado por Santa Catarina, que registrou 2,7% de analfabetos entre a população com 15 anos ou mais, seguida pelo Distrito Federal (2,8%) e São Paulo (3,1%). Com isso, a taxa de alfabetização do Paraná saltou de 93,7% para 95,7%.

O IBGE também apresentou dados segmentados por idade, gênero e raça. Na estratificação por faixas de idade, os melhores índices de alfabetização estão entre os grupos de 15 a 19 anos, 20 a 24 anos e 25 a 34 anos, que apresentam praticamente a mesma proporção, com uma taxa de apenas 0,9% de analfabetos. A taxa aumenta para 1,6% no grupo que tem entre 35 e 44 anos, chegando a 6,8% entre 55 e 64 anos e 15,5% no caso dos que possuem 65 anos ou mais.

ANALFABETISMO NA REGIÃO

MUNICÍPIOS	2010	2022
Apucarana	5,90%	4,3%
Arapongas	5%	3,6%
Arranha do Ivaí	16,59%	14,6%
Arapuã	15,14%	12,2%
Bom Sucesso	13,70%	8,7%
Borrazópolis	11,74%	8,1%
Califórnia	8,68%	7,4%
Cambira	8,90%	6,5%
Cruzmaltina	17,14%	13,0%
Faxinal	13,39%	9,7%
Godoy Moreira	15,38%	16,7%
Grandes Rios	17,93%	13,8%
Ivaiporã	11,57%	7,6%
Jandaia do Sul	7,33%	5,2%
Kaloré	15,12%	9,0%
Jardim Alegre	11,45%	11,2%
Lunardelli	17,81%	13,3%
Lidianópolis	16,23%	11,5%
Marilândia do Sul	10,47%	8,2%
Marumbi	12,98%	7,6%
Mauá da Serra	13,03%	8,6%
Novo Itacolomi	10,35%	8,9%
Rio Bom	8,46%	9,5%
Rio Branco do Ivaí	14,99%	13,7%
Rosário do Ivaí	19,53%	14,1%
São João do Ivaí	16,22%	11,9%
São Pedro do Ivaí	10,70%	9,5%

Fonte: IBGE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

RELATÓRIO IDEB - Trajetória das Escolas

	Meta estipulada e/ou alcançada para a Unidade de Ensino
	IDEB alcançado acima da meta
	IDEB abaixo da meta estipulada

		2013	2015	2017	2019	2021	2023	Média da Gestão 2013 - 2024	Análise do IBEB 2021 para 2023
Apucarana	Projeções	*5,6*	*5,8*	*6,1*	*6,3*	*6,6*	*6,9*		
	IDEB Alcançado	*6,5*	*7,0*	*7,5*	*7,6*	*7,3*	*7,6*	7,3	0,3
		2013	2015	2017	2019	2021	2023		
Escola Municipal Albino Biacchi	Projeções	5,4	5,7	5,9	6,2	6,5	6,8	5,7	0,3
	IDEB Alcançado	5,9	0,0	7,5	7,8	7,4	7,7		
		2013	2015	2017	2019	2021	2023		
Escola Municipal Antonieta da Silva Lautenschlager	Projeções	6,0	6,3	6,5	6,7	7,0	7,3	7,6	0,4
	IDEB Alcançado	7,9	7,7	7,9	7,6	7,1	7,5		
		2013	2015	2017	2019	2021	2023		
Escola Municipal Augusto Weyand	Projeções	5,9	6,1	6,4	6,6	6,8	7,1	4,9	8,7
	IDEB Alcançado	7,7	-	8,2	8,5	0	8,7		
		2013	2015	2017	2019	2021	2023		
Escola Municipal do Campo Padre Antonio Vieira	Projeções	6,1	6,4	6,6	6,8	7,0	7,3	4,5	0,3
	IDEB Alcançado	-	-	7,7	7,2	7,5	7,8		
		2013	2015	2017	2019	2021	2023		
Escola Municipal do Campo Professor Wilson de Azevedo	Projeções	5,3	5,5	5,8	6,0	6,3	6,6	1,4	0
	IDEB Alcançado	-	-	-	7,2	0	0		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

RELATÓRIO IDEB - Trajetória das Escolas

	Meta estipulada e/ou alcançada para a Unidade de Ensino
	IDEB alcançado acima da meta
	IDEB abaixo da meta estipulada

		2013	2015	2017	2019	2021	2023	Média da Gestão 2013 - 2024	Análise do IBEB 2021 para 2023
Escola Municipal Dinarte Pereira de Araujo	Projeções	6,5	6,7	6,9	7,1	7,3	7,6	7,7	0,2
	IDEB Alcançado	7,4	-	7,9	8,0	7,4	7,6		
Escola Municipal Dr. Edson Giacomini	Projeções	6,0	6,3	6,5	6,7	6,9	7,2	6,3	0,5
	IDEB Alcançado	7,5	-	7,7	8,4	7,9	8,4		
Escola Municipal Dr. Joaquim Vicente de Castro	Projeções	6,3	6,5	6,7	6,9	7,1	7,4	7,5	0,2
	IDEB Alcançado	6,7	6,4	8,1	8,7	7,8	8		
Escola Municipal Dr. Osvaldo dos Santos Lima	Projeções	5,2	5,4	5,7	6,0	6,2	6,5	5,0	-0,2
	IDEB Alcançado	5,7	5,6	6,6	0,0	7	6,8		
Escola Municipal Fabio Henrique da Silva	Projeções	5,1	5,3	5,6	5,9	6,1	6,4	6,8	-0,5
	IDEB Alcançado	5,4	5,9	7,6	7,5	7,5	7		
Escola Municipal Fernando José Acosta	Projeções	-	-	5,5	5,8	6,0	6,3	5,0	0,2
	IDEB Alcançado	-	5,3	6,6	6,7	6,4	6,6		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

RELATÓRIO IDEB - Trajetória das Escolas

	Meta estipulada e/ou alcançada para a Unidade de Ensino
	IDEB alcançado acima da meta
	IDEB abaixo da meta estipulada

		2013	2015	2017	2019	2021	2023	Média da Gestão 2013 - 2024	Análise do IBEB 2021 para 2023
Escola Municipal Gabriel de Lara	Projeções	6,3	6,6	6,8	7,0	7,2	7,5	6,0	7,7
	IDEB Alcançado	7,4	7,4	7,6	7,7	0	7,7		
Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco	Projeções	5,7	6,0	6,2	6,4	6,7	7,0	7,6	0,3
	IDEB Alcançado	6,8	7,3	7,7	8,1	8,1	8,4		
Escola Municipal João Antônio Braga Cortês	Projeções	6,4	6,6	6,9	7,1	7,3	7,6	7,6	-0,2
	IDEB Alcançado	7,3	7,3	8,0	7,5	7,8	7,6		
Escola Municipal João Batista	Projeções	5,0	5,2	5,5	5,8	6,1	6,4	4,3	7,6
	IDEB Alcançado	6,9	-	7,7	6,8	0	7,6		
Escola Municipal José Brazil Camargo	Projeções	5,8	6,0	6,3	6,5	6,7	7,0	5,5	0
	IDEB Alcançado	6,0	-	6,8	7,3	7,4	7,4		
Escola Municipal José de Alencar	Projeções	5,3	5,6	5,8	6,1	6,3	6,6	7,1	0,2
	IDEB Alcançado	6,1	6,7	7,5	7,7	7,3	7,5		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

RELATÓRIO IDEB - Trajetória das Escolas

	Meta estipulada e/ou alcançada para a Unidade de Ensino
	IDEB alcançado acima da meta
	IDEB abaixo da meta estipulada

								Média da Gestão 2013 - 2024	Análise do IBEB 2021 para 2023
Escola Municipal José Idésio Brianezi		2013	2015	2017	2019	2021	2023	7,2	1,1
	Projeções	6,5	6,7	6,9	7,1	7,3	7,6		
	IDEB Alcançado	5,4	7,5	8,2	7,8	7	8,1		
Escola Municipal Juiz Luiz Fernando de Araujo Pereira		2013	2015	2017	2019	2021	2023	5,8	0,5
	Projeções	5,2	5,5	5,8	6,0	6,3	6,6		
	IDEB Alcançado	6,9	7,2	-	7,9	7,2	7,7		
Escola Municipal Karel Kober		2013	2015	2017	2019	2021	2023	7,0	0,6
	Projeções	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5	6,8		
	IDEB Alcançado	6,4	7,1	7,2	7,2	7,3	7,9		
Escola Municipal Luis Carlos Prestes		2013	2015	2017	2019	2021	2023	3,7	-0,1
	Projeções	4,8	5,1	5,4	5,6	5,9	6,2		
	IDEB Alcançado	5,4	-	6,2	0,0	6,7	6,6		
Escola Municipal Mateus Leme		2013	2015	2017	2019	2021	2023	7,4	0,8
	Projeções	5,6	5,9	6,1	6,4	6,6	6,9		
	IDEB Alcançado	7,1	7,3	7,4	7,8	7,4	8,2		
Escola Municipal Monsenhor Arnaldo Beltrami		2013	2015	2017	2019	2021	2023	5,1	-0,3
	Projeções	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7	6,0		
	IDEB Alcançado	5,1	6,3	-	7,3	6,9	6,6		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

RELATÓRIO IDEB - Trajetória das Escolas

	Meta estipulada e/ou alcançada para a Unidade de Ensino
	IDEB alcançado acima da meta
	IDEB abaixo da meta estipulada

		2013	2015	2017	2019	2021	2023	Média da Gestão 2013 - 2024	Análise do IBEB 2021 para 2023
Escola Municipal Papa João XXIII	Projeções	4,6	4,9	5,2	5,5	5,8	6,1	3,8	0,3
	IDEB Alcançado	5,2	-	-	6,9	6,7	7		
Escola Municipal Plácido de Castro	Projeções	6,3	6,5	6,7	6,9	7,1	7,4	5,8	-0,3
	IDEB Alcançado	6,2	-	7,9	7,5	7,2	6,9		
Escola Municipal Presidente Medici	Projeções	5,9	6,2	6,4	6,6	6,9	7,2	6,2	0,8
	IDEB Alcançado	7,1	-	8,1	8,2	7,4	8,2		
Escola Municipal Professor Alcides Ramos	Projeções	5,8	6,1	6,3	6,5	6,8	7,1	4,7	7,3
	IDEB Alcançado	7,3	-	8,1	8,3	0	7,3		
Escola Municipal Professor Bento Fernandes Dias	Projeções	5,6	5,9	6,1	6,4	6,6	6,9	7,3	1,5
	IDEB Alcançado	7,1	7,0	8,1	7,4	6,8	8,3		
Escola Municipal Professor Durval Pinto	Projeções	-	-	8,0	8,1	8,2	8,5	4,7	0,3
	IDEB Alcançado	-	7,9	-	7,9	7,5	7,8		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

RELATÓRIO IDEB - Trajetória das Escolas

	Meta estipulada e/ou alcançada para a Unidade de Ensino
	IDEB alcançado acima da meta
	IDEB abaixo da meta estipulada

		2013	2015	2017	2019	2021	2023	Média da Gestão 2013 - 2024	Análise do IBEB 2021 para 2023
Escola Municipal Professor Idalice Moreira Prates	Projeções	4,7	5,0	5,3	5,6	5,9	6,2	7,1	0,5
	IDEB Alcançado	6,1	6,8	7,7	7,4	7,5	8		
Escola Municipal Professora Maria Madalena Côco	Projeções	5,6	5,9	6,1	6,4	6,6	6,9	7,5	0,8
	IDEB Alcançado	6,8	7,6	7,4	7,9	7,7	8,5		
Escola Municipal Professora Maria Tereza Gebrim Preto	Projeções							0,0	0
	IDEB Alcançado								
Escola Municipal Professora Marilda Duarte Noli	Projeções	4,9	5,1	5,4	5,7	6,0	6,3	2,9	-0,3
	IDEB Alcançado	-	-	-	7,1	7,6	7,3		
Escola Municipal Professora Marta Pereira da Silva	Projeções	5,7	6,0	6,2	6,4	6,7	7,0	6,3	0,7
	IDEB Alcançado	8,0	-	7,8	8,2	7,7	8,4		
Escola Municipal Senador Marcos de Barros Freire	Projeções	5,4	5,6	5,9	6,2	6,4	6,7	6,7	0,2
	IDEB Alcançado	5,8	6,3	7,3	7,2	6,8	7		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

RELATÓRIO IDEB - Trajetória das Escolas

	Meta estipulada e/ou alcançada para a Unidade de Ensino
	IDEB alcançado acima da meta
	IDEB abaixo da meta estipulada

		2013	2015	2017	2019	2021	2023	Média da Gestão 2013 - 2024	Análise do IBEB 2021 para 2023
Escola Municipal Vereador José Ramos de Oliveira	**Projeções**	5,0	5,3	5,6	5,8	6,1	6,4	**7,2**	0
	IDEB Alcançado	6,6	7,6	7,4	7,2	7,2	7,2		

Cursos e profissões

A decisão da escolha profissional é um dos grandes desafios da nossa vida. Uma das melhores maneiras de se tomar essa decisão é buscar o máximo de informações sobre cursos oferecidos e pretendidos, conversar com os profissionais da área e refletir sobre o que você busca para o seu futuro.

Para te ajudar a escolher selecionamos alguns *sites* e livros que podem ser úteis em suas pesquisas.

Confira!

< https://guiadoestudante.abril.com.br/ >

Guia do Estudante da editora Abril < *https://guiadoestudante.abril.com.br/* >

Neste site você encontra informações sobre processos seletivos para universidades, testes vocacionais, reportagens sobre carreiras, dicas de estudos, conteúdos escolares e muito mais.

< https://www.youtube.com/user/tvescola/search?query=universidades+e+carreiras >

Hora do ENEM - Universidades e Carreiras < *https://www.youtube.com/user/tvescola/search?query=universidades+e+carreiras* >

A Hora do Enem produzido pela TV ESCOLA possui uma série de vídeos no seu canal do Youtube em que recebe convidados que trazem informações sobre cursos universitários existentes em nosso país.

< https://ruf.folha.uol.com.br/2018/ranking-de-universidades/ >

Ranking Universitário da Folha de São Paulo < *https://ruf.folha.uol.com.br/2018/ranking-de-universidades/* >

O jornal paulista lança todos os anos uma classificação das melhores universidades do país. Você pode buscar informações por instituição, por curso, localidade e outros. Acesse!

< https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline >

SEBRAE - apoio às micro e pequenas Empresas <
https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline >

Para aqueles que querem buscar uma carreira de empreendedor o Sebrae oferece consultoria. Neste site há importantes informações sobre cursos e dicas para quem quer abrir seu próprio negócio.

Como tomar a melhor decisão hoje para conquistar uma carreira de sucesso amanhã.

Autor: Maurício Sampaio

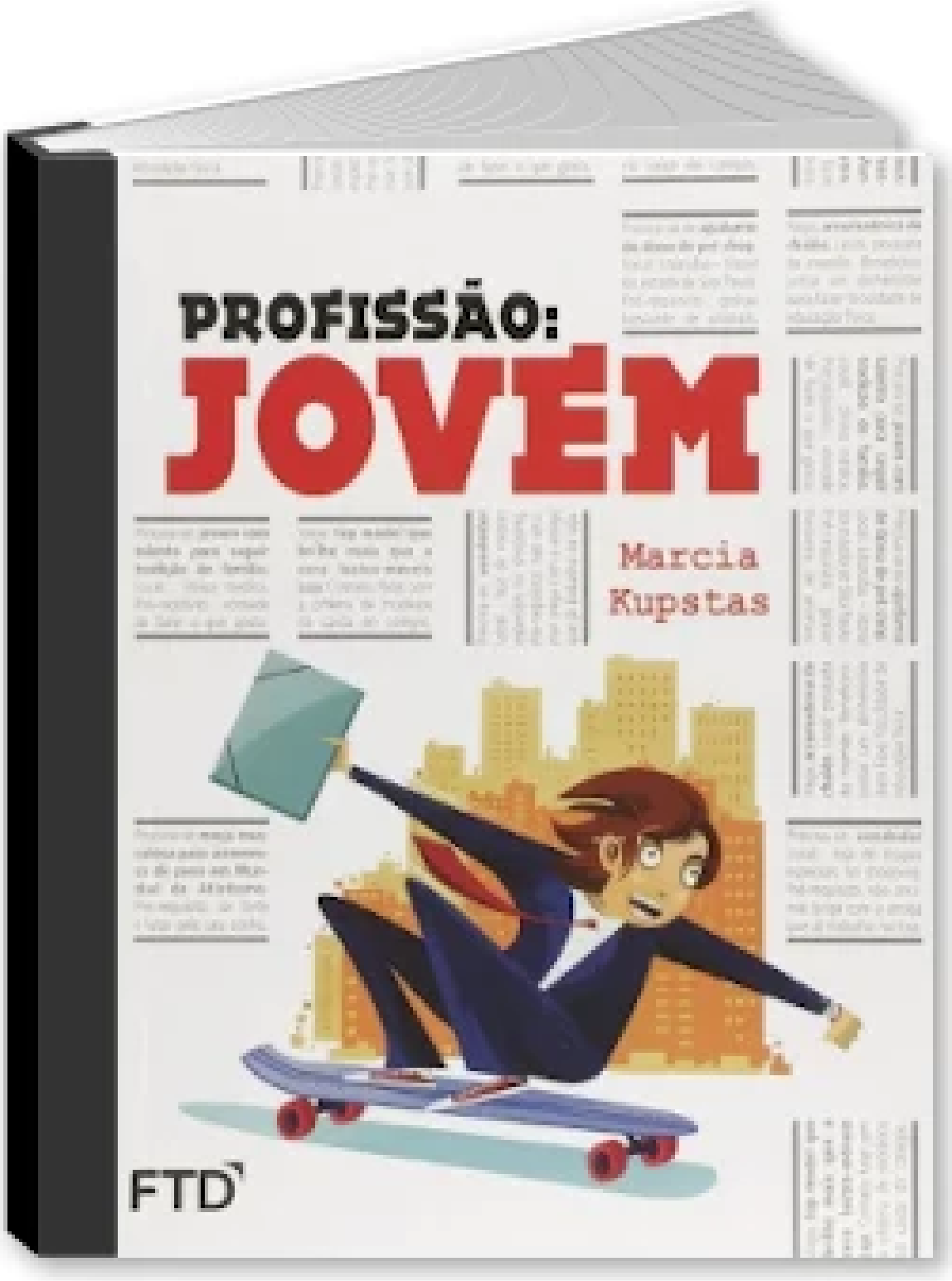

Profissão: Jovem - o livro é uma interessante opção para refletir sobre futuro profissional.

Autor: Marcia Kupstas

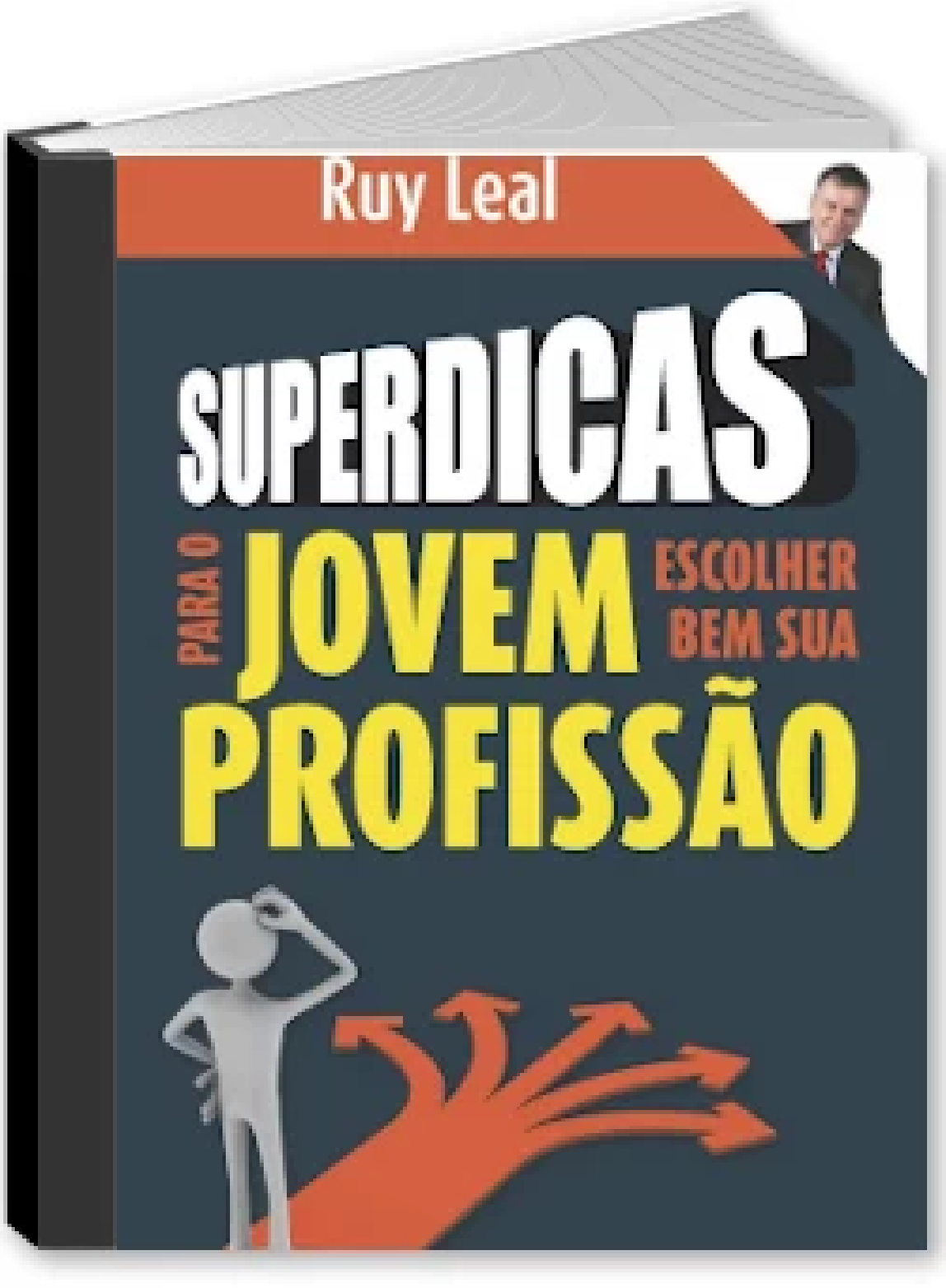

Esse livro dá Superdicas para o jovem escolher bem sua profissão. Vale a pena conferir!

Autor: Ruy Leal

Sabendo qual é seu perfil psicológico, fica mais fácil descobrir a profissão ideal.

Autores: Maria Calegari e Orlando Gemignani

Estágios e empregos

Você está procurando estágio ou emprego? O estágio é umas das fases mais importantes para a sua preparação profissional. Ele pode se tornar sua a oportunidade de primeiro emprego ou te confirmar se essa é mesmo a carreira que você deseja seguir.

> Confira instituições que oferecem oportunidades de estágio e/ou emprego.

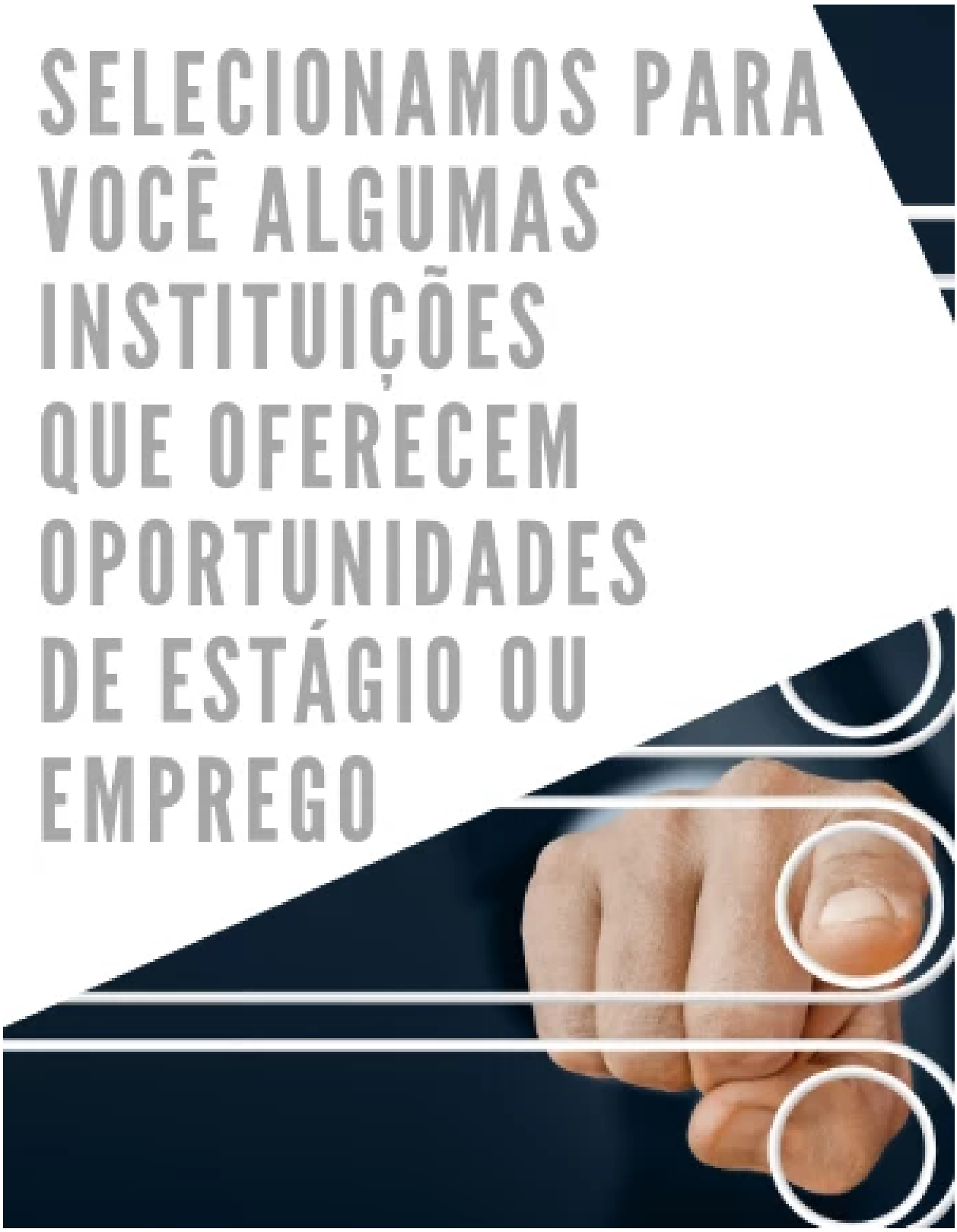

Central de Estágios - Governo do Estado do Paraná < *http://www.centraldeestagio.pr.gov.br/* >

Canal de relacionamento entre o Governo do Paraná e os estudantes de nível médio e superior.

Centro de Integração Empresa-Escola < *https://www.cieepr.org.br/* >

Agente de integração entre estudantes e empresas.

Banco Nacional de Empregos < *https://www.bne.com.br/* >

Site que oferece oportunidades de estágios e empregos.

IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Paraná < *http://www.ielpr.org.br/* >

Oportunidades de estágio para estudantes de nível médio e superior.

Portal Emprega Brasil - Ministério do Trabalho < *https://empregabrasil.mte.gov.br/* >

Site que oferece oportunidades de emprego em todo o Brasil.

Gerar < *https://empregabrasil.mte.gov.br/* >

Organização social, sem fins lucrativos, voltada para a geração de emprego e renda e promoção da igualdade social.

Agora, se você quer aprender a fazer um currículo, fique atento(a) às dicas abaixo e faça o seu!

O que é um currículo profissional?

O currículo profissional é um documento de grande importância preenchido/elaborado por você. Ele tem o papel de realizar um “Marketing Pessoal”. Nele deverão estar contidas informações a seu respeito.

É por meio deste documento que o empregador realiza uma breve análise de suas experiências e de seu perfil profissional, permitindo, assim, que seja feita uma pré-seleção a partir das informações existentes ali.

Algumas dicas para você elaborar seu currículo:

- Os seus dados pessoais devem aparecer no início do currículo.
- Não esqueça de incluir o telefone e o *e-mail*.
- Escreva o objetivo profissional em apenas uma linha.
- Liste a sua formação acadêmica por ordem de importância. Não esqueça do nome da instituição de ensino e o ano de início e término do curso.
- Sua experiência conta muito. Caso não tenha experiência profissional, descreva de forma objetiva ações (cursos, trabalho voluntário, estágio anterior, dentre outros) que te ajudaram a se aprimorar na área pretendida.
- Na sequência, mencione suas habilidades em outras línguas. Liste somente aquelas que você realmente domina a fala, a escrita e a leitura.
- Seja transparente. Nunca minta ou aumente suas habilidades.
- Sempre revise seu currículo antes de encaminhar.

Confira a seguir *sites* com orientações e modelos de currículo:

- **Modelo de Currículo - Guia da carreira < *https://www.guiadacarreira.com.br/carreira/curriculo-simples-eficiente/* >**
- **Como fazer um currículo no Word - Techtudo < *https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/2018/11/como-fazer-curriculo-no-word.ghtml* >**
- **Como elaborar um currículo? - Estácio < *https://portal.estacio.br/archive/como-elaborar-um-curr%C3%ADculo/* >**

< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm >

Lei do Estágio < *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm >*

Acesse o documento que dispõe sobre o estágio de estudantes no Brasil.

Novo

Carteira de Trabalho Digital

Solicite e esclareça dúvidas sobre a Carteira de Trabalho Digital

OBTER A CARTEIRA DIGITAL

Faça aqui sua Carteira de Trabalho Digital

PERGUNTAS FREQUENTES

Tire suas dúvidas sobre a Carteira de Trabalho Digital

PASSO A PASSO

Veja como acessar a Carteira de Trabalho Digital pela Web ou por Aplicativo

BAIXE O APLICATIVO

Android

iOS

Serviços que você acessou

JULHO	MAIO	MARÇO	FEVEREIRO
Consultar CPF	Atualizar cadastro de conselheiros e nutricionistas junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Protocolar documentos junto ao FNDE	Realizar inscrição no Concurso Público Nacional Unificado

Serviços que você acessou

JULHO	MAIO	MARÇO	FEVEREIRO
Consultar CPF	Atualizar cadastro de conselheiros e nutricionistas junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Protocolar documentos junto ao FNDE	Realizar inscrição no Concurso Público Nacional Unificado

LEI Nº. 033/2022

PUBLICADO
DATA: 10 de maio de 2022
EDIÇÃO: 9259 **PÁGINA(S):** B9
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Altera dispositivos da **Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único, para o §1º, e acrescido o §2º ao Art. 19 da **Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 (...)

§1º *(...)*

§2º *O servidor que tenha sido aprovado no estágio probatório e venha a assumir outro padrão no mesmo cargo, ficará dispensado de cumprir o estágio probatório para este cargo."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2022 17:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p627978a397858.

LEI Nº. 013/2024

PUBLICADO
DATA: 08 de março de 2024
EDIÇÃO: 9719 **PÁGINA(S):** B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Dispõe sobre a alteração de nomenclatura do cargo de ASSISTENTE INFANTIL, de que trata a Lei Municipal nº. 80/2002, para **PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL** no município de Apucarana, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 13
Projeto de Lei nº 6

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de "ASSISTENTE INFANTIL", de provimento efetivo, criado pela Lei nº. 80/2002, e suas alterações, para "**PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**".

Art. 2º Para sua identificação passará a se utilizar o código PEINF.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as funções, atribuições, direitos, deveres, gozo de férias e demais vantagens, não importando sob qualquer hipótese em provimento derivado, os cargos cuja nomenclatura é alterada por esta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de março de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2024 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e8d803b70fb.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/03/2024 17:54

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

LEI Nº. 110/2022

Súmula:- Altera disposição da **Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002,** que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Apucarana, como especifica.

PUBLICADO
DATA: 21 de dezembro de 2022
EDIÇÃO: 9416 **PÁGINA(S):** B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 110
Projeto de Lei nº 131

L E I

Art. 1º A **Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002** passa a vigorar com as alterações abaixo:

"TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º (...)

I.*Rede Municipal de Ensino, o conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação da Autarquia Municipal de Educação.*
II.(...)
III.(...)
IV.(...)

§ 1º (...)
§ 2º (...)

TÍTULO III
DAS FUNÇÕES, QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES

Art. 20

I. (...)
II.(...)
III. (...)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2022 18:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63a222d684f86

IV. (...)
V. *funções auxiliares organizacionais, assessoramento, apoio técnico, administrativo e operacional.*

Parágrafo único. *Ao servidor investido nas funções indicadas no inciso V, ficam garantidos todos os benefícios previstos na carreira, desde que satisfaça os requisitos legais, inclusive a promoção prevista no artigo 28 desta Lei, ainda que não investido nas funções de magistério.*

Art. 21 *A função de Diretor de escolas e centros municipais de educação infantil será ocupada, preferencialmente, por profissional do quadro de magistério no cargo de professor e assistente infantil, respectivamente, desde que os servidores possuam Curso de Pedagogia ou especialização em gestão escolar.*

§1º *A escolha do profissional que irá exercer a função de Diretor constante no caput será definida por legislação específica.*

§2º *As funções de Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional nas escolas e centros de educação infantil poderão ser exercidas por integrantes do quadro próprio do magistério, com o cargo de Professor e Assistente Infantil, respectivamente, desde que os servidores possuam Curso de Pedagogia ou especialização em gestão escolar.*

TÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 32 (...)

I *- horas aulas, num total de 2/3 (dois terços) aulas semanais;*

II *- horas atividades, num total de 1/3 (um terço) aulas semanais.*

Art. 33 (...)

I *- horas aulas, num total de 2/3 (dois terços) aulas semanais;*

II *- horas atividades, num total de 1/3(um terço) aulas semanais.*

Art. 34 (...)

a) (...)
b) (...)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/12/2022 18:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63a222d684f65.

c) (...)
d) (...)
e) *aperfeiçoamento profissional, podendo neste caso, o servidor se ausentar da instituição escolar no montante de até 50% de sua hora-atividade para especialização em curso de Mestrado e/ou Doutorado.*

Parágrafo único. (...)

Art. 35 *A forma do exercício da hora-atividade e seu planejamento serão definidos na proposta pedagógica da unidade escolar ou centro de educação infantil, respeitadas as diretrizes emanadas da Autarquia Municipal de Educação.*

CAPÍTULO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 42 (...)

I. *pelo exercício das funções de Direção de escolas e centros municipais de educação infantil;*

II. *pelo exercício de funções de Coordenação Pedagógica ou Orientador Pedagógico de escolas e centros municipais de educação infantil;*

III. *pela regência com alunos portadores de necessidades especiais;*

IV. *pela regência em línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) ou Libras;*

V. *pela regência em Educação Física;*

VI. *pelo exercício de funções auxiliares organizacionais, assessoramento, apoio técnico, administrativo e operacional.*

Parágrafo único. *A gratificação que se refere ao inciso VI deste artigo será no percentual variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico de cada padrão do cargo e será instituída e definida por ato do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Educação que investir o servidor nas funções.*

Art. 43 *A gratificação pelo exercício das funções de Direção de Escola e Centro Municipal de Educação Infantil será proporcional ao número de alunos matriculados, a saber:*

I. (...)
II. (...)
III.(...)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/12/2022 18:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63a222d684f66

§1º
§2º
***§3º** O percentual previsto neste artigo será destinado aos profissionais que assumirem as funções de Direção após a vigência desta Lei.*

Art. 44 Revogado

I. Revogado
II.Revogado
III.Revogado

Art. 45 (...)

***I.** 20% do salário básico em unidades escolares até 150 alunos;*

***II.** 30% do salário básico em unidades escolares de 151 a 400 alunos;*

***III.** 40% do salário básico em unidades escolares com mais de 400 alunos;*

§1º (...)
§2º (...)

Art. 46 (...)

I. (...)
II.(...)

Parágrafo único. (...)

***Art. 47** O profissional de educação portador do título de Mestre na área de educação perceberá uma gratificação de mérito correspondente a 10% (dez por cento) do salário básico do cargo efetivo, a qual será paga no exercício financeiro seguinte à data de protocolização.*

***Art. 47-A** O profissional de educação portador do título de Doutor na área de educação perceberá uma gratificação de mérito correspondente a 10% (dez por cento) do salário básico do cargo efetivo, a qual será paga no exercício financeiro seguinte à data de protocolização.*

***Art. 48** É permitido o recebimento de mais de uma gratificação por servidor até o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) por cada padrão de concurso.*

Art. 49 (...)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/12/2022 18:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63a222d684f86.

Art. 49-A *O professor efetivo que optar exclusivamente pela regência de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol), Educação Física ou Libras perceberá uma gratificação correspondente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base de cada jornada de 20 (vinte) horas semanais.*

§1º *Para fins de pagamento da gratificação mencionada no caput será considerada regência exclusiva, somente quando a atividade dedicada pelo servidor for integralmente destinada aos componentes curriculares da área, de modo que o servidor deverá completar toda sua carga horária disponível.*

§2º *O professor que optar pela regência exclusiva ficará à disposição das necessidades da Autarquia Municipal de Educação, sendo direcionado às escolas que têm a necessidade de serem contempladas.*

Art. 49-B *Do professor efetivo que optar pela regência exclusiva na Língua Inglesa será exigida formação dentre as seguintes opções:*

I. *Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino;*

II.*Pós-graduação Lato Sensu na área de atuação (Língua Inglesa), credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;*

III.*Pós-graduação Stricto Sensu na área de atuação (Língua Inglesa), credenciada pelo MEC, com certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino;*

IV.*Curso do idioma (Língua Inglesa) ofertado em academias/escolas de línguas estrangeiras, com comprovação mínima de um ano por meio de certificação emitida pela Instituição de Ensino.*

Art. 49-C *Do professor efetivo que optar pela regência exclusiva na Língua Espanhola será exigida formação dentre as seguintes opções:*

I.*Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola, com certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino;*

II.*Pós-graduação Lato Sensu na área de atuação (Língua Espanhola), credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;*

III.*Pós-graduação Stricto Sensu na área de atuação (Língua Espanhola), credenciada pelo MEC, com certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/12/2022 18:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63a222d684f86.

IV.*Curso do idioma (Língua Espanhola) ofertado em academias/escolas de línguas estrangeiras, com comprovação mínima de um ano por meio de certificação emitida pela Instituição de Ensino.*

Art. 49-D *Do professor efetivo que optar pela regência exclusiva em Educação Física será exigida formação em nível superior ou pós graduação, dentre as seguintes opções:*

I.*Licenciatura em Educação Física com certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino;*

II.*Pós-graduação Lato Sensu na área de atuação (Educação Física) credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;*

III.*Pós-graduação Stricto Sensu na área de atuação (Educação Física), credenciada pelo MEC, com certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino.*

Art. 49-E *Do professor efetivo que optar pela regência exclusiva no ensino de Língua Brasileira de Sinais na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, será exigida formação dentre as seguintes opções:*

I.*Curso de Pedagogia entre outras licenciaturas desde que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído língua de instrução, viabilizando a formação bilíngue;*

II.*Pós-Graduação em Libras:*

III.*Licenciatura em Letras Libras/Língua Portuguesa como segunda língua para surdos;*

IV.*Bacharelado em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa;*

V.*Curso de formação continuada promovido por instituições credenciadas, Secretarias de Educação ou por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado;*

VI.*Profissional com ensino médio completo ou formação em Magistério, bilíngue, desde que aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa;*

VII.*Professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2022 18:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63a222d684f86.

VIII.*Instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.*

Parágrafo único: As pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras."

Art. 2º Fica revogada a **Lei Municipal nº 116, de 22 de agosto de 2019.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de **1º de janeiro de 2023.**

Município de Apucarana, em 20 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2022 18:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63a222db84f86

EDIÇÃO EXTRA

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLXII Nº 22-A

Brasília - DF, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

SEÇÃO 1

Sumário

Ministério da Educação 1

.....Esta edição é composta de 1 página .....

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2024 para R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h,
e aos sábados, das 10h às 14h.

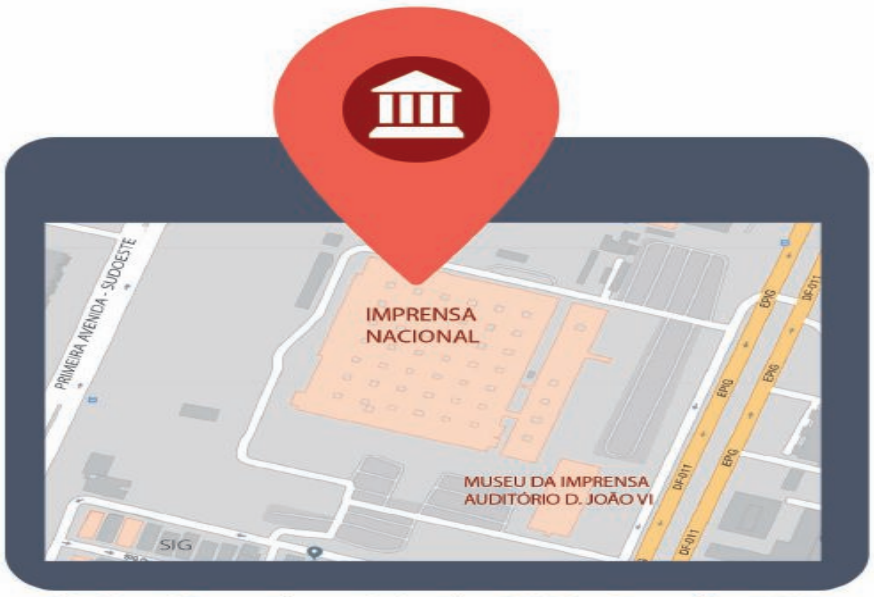

SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF
www.in.gov.br/museu-da-imprensa

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

Diário Oficial da União
A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas

App Store Google Play

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação - Substituto

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

PUBLICADO
DATA: 30 de janeiro de 2024
EDIÇÃO: 9693 **PÁGINA(S):** B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

DECRETO Nº. 067/2024

Súmula:- Reajusta as Tabelas de Vencimentos do **Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Município de Apucarana e dos Cargos em Comissão da Autarquia Municipal de Educação - AME,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a Lei Municipal nº 02, de 23 de janeiro de 2024 que concedeu revisão/reajuste anual, aos vencimentos dos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica reajustado, a partir de **1º de janeiro de 2024**, as Tabelas de Vencimentos do **Quadro Pessoal Permanente do Magistério do Município de Apucarana,** constantes dos Anexos IV, V, VI e VII, da Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002, nos termos da **Lei Municipal nº 02, de 23 de janeiro de 2024**, na forma do Anexo I que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica reajustado, a partir de **1º de janeiro de 2023**, a **Tabela de Valores dos Cargos em Comissão** constante no Anexo III da Lei Municipal nº 242, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, nos termos da **Lei Municipal nº 02, de 23 de janeiro de 2024**, na forma do Anexo II que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2024.**

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b7dd23985263.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 29/01/2024 14:15

DECRETO Nº 067/2024

ANEXO I

TABELA DE VALORES A PARTIR DE 1º/01/2024

Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002 - Anexos IV, V, VI e VII

PROFESSOR - 2024

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MA	2.316,59	2.362,93	2.410,19	2.458,39	2.507,56	2.557,71	2.608,87	2.661,04	2.714,26	2.768,55	2.823,92	2.880,40	2.938,00	2.996,76	3.056,69
LP	2.779,90	2.835,50	2.892,21	2.950,06	3.009,05	3.069,24	3.130,62	3.193,24	3.257,10	3.322,24	3.388,69	3.456,46	3.525,59	3.596,10	3.668,03
PG	3.088,77	3.150,55	3.213,56	3.277,83	3.343,39	3.410,26	3.478,46	3.548,03	3.618,98	3.691,37	3.765,19	3.840,50	3.917,31	3.995,65	4.075,57

PROFESSOR JORNADA 40 HORAS - 2024

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MA	4.633,18	4.725,84	4.820,36	4.916,76	5.015,10	5.115,40	5.217,70	5.322,05	5.428,50	5.537,07	5.647,81	5.760,77	5.875,98	5.993,51	6.113,38
LP	5.559,76	5.670,95	5.784,37	5.900,06	6.018,06	6.138,43	6.261,19	6.386,42	6.514,15	6.644,43	6.777,32	6.912,87	7.051,12	7.192,15	7.335,99
PG	6.177,53	6.301,08	6.427,11	6.555,65	6.686,76	6.820,50	6.956,91	7.096,05	7.237,97	7.382,73	7.530,39	7.681,00	7.834,62	7.991,31	8.151,14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/01/2024 14:15:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b7dd2385263.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 29/01/2024 14:15

CARGO EM EXTINÇÃO - 2024

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MA+EA	2.548,19	2.599,15	2.651,14	2.704,16	2.758,24	2.813,40	2.869,68	2.927,07	2.985,61	3.045,32	3.106,22	3.168,34	3.231,71	3.296,35	3.362,27
LC	2.664,06	2.717,35	2.771,69	2.827,12	2.883,67	2.941,35	3.000,18	3.060,18	3.121,38	3.183,80	3.247,47	3.312,43	3.378,68	3.446,25	3.515,17

ASSISTENTE INFANTIL - 2024

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MA	4.633,18	4.725,84	4.820,36	4.916,76	5.015,10	5.115,40	5.217,70	5.322,05	5.428,50	5.537,07	5.647,81	5.760,77	5.875,98	5.993,51	6.113,38
LP	5.559,76	5.670,95	5.784,37	5.900,06	6.018,06	6.138,43	6.261,19	6.386,42	6.514,15	6.644,43	6.777,32	6.912,87	7.051,12	7.192,15	7.335,99
PG	6.177,53	6.301,08	6.427,11	6.555,65	6.686,76	6.820,50	6.956,91	7.096,05	7.237,97	7.382,73	7.530,39	7.681,00	7.834,62	7.991,31	8.151,14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 14:15 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b7dd2385263.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 29/01/2024 14:15

DECRETO Nº 067/2024

ANEXO II

TABELA DE VALORES A PARTIR DE 1º/01/2024

Lei Municipal nº 242, de 30 de dezembro de 2009

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	Valor R$	Valor estimado com a dedução IRRF – R$
CC-01	9.807,92	8.245,64
CC-02	7.544,56	6.595,40
CC-03	6.224,26	5.587,36
CC-04	4.243,81	4.056,84
CC-05	3.206,43	3.163,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b7dd2385263.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 29/01/2024 14:15

LEI Nº 040/08

SÚMULA: Altera disposição da Lei 068/97, de 15.08.97, que trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Altera para **55** o **NÍVEL** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e do cargo de **DIGITADOR DE COMPUTADOR** criados pela Lei 068/97, de 15.08.97.

Art. 2º - Altera para **44** o **NÍVEL** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** criado pela Lei 068/97, de 15.08.97

Art. 3º - Altera para **41** o **NÍVEL** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** criado pela Lei 068/97, de 15.08.97.

Art. 4º - Altera para **33** o **NÍVEL** do cargo de **MOTORISTA** e do cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO**, criado pela Lei 068/97, de 15.08.97.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.03.08.

Município de Apucarana, aos 03 de abril de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 58, de 10 de julho de 1997

Alterado(a) pelo(a) Lei nº 27, de 02 de junho de 1998
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 38, de 25 de maio de 2005
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 61, de 25 de julho de 2005
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 170, de 28 de setembro de 2007
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 30, de 26 de março de 2008
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 35, de 26 de março de 2010
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 50, de 12 de maio de 2014
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 27, de 20 de abril de 2016
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 99, de 29 de dezembro de 2016
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 22, de 25 de março de 2020
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 8, de 23 de fevereiro de 2022
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 77, de 20 de setembro de 2022
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 20, de 21 de março de 2024
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 6, de 04 de fevereiro de 2003
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 62, de 25 de julho de 2005
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 9, de 01 de março de 2006
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 26, de 26 de março de 2008
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 54, de 18 de março de 2009
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 156, de 30 de dezembro de 2013
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 2, de 29 de janeiro de 2015
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 40, de 27 de maio de 2016
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 169, de 20 de dezembro de 2019
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 16, de 25 de março de 2020
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 9, de 23 de fevereiro de 2022
Alterado(a) pelo(a) Lei nº 108, de 20 de dezembro de 2022

Vigência a partir de **20 de Setembro de 2022**.
Dada por Lei nº 77, de 20 de setembro de 2022

Institui o Sistema de Cargos e Carreira do Funcionalismo Público Municipal, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o sistema de carreira na administração pública municipal, destinado a organizar os cargos públicos de provimento permanente em planos de carreira, fundamentados nos princípios de qualificação profissional e desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.

Art. 2º. Os cargos da administração municipal ficam organizados e providos em carreiras, conforme estabelece esta Lei.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA CARREIRA

Art. 3º. As carreiras ficam organizadas em grupos de cargos dispostos de acordo com a natureza profissional e ordem de complexidade de suas atribuições.

Art. 4º. O cargo público como unidade básica da estrutura organizacional é o conjunto de atribuições e responsabilidade da mesma natureza e mesmos requisitos confiados a um servidor público.

Art. 5º. Os cargos estão divididos em 04 (quatro) grandes grupos ocupacionais:

I – Profissional;
II – Técnico e Administrativo;
III – Magistério;
IV – Serviços Gerais.

Art. 6º. O Grupo Ocupacional Profissional (GOP) abrange os cargos cujas tarefas exigem grau elevado de atividade mental, exigidores de conhecimentos teóricos e práticos de nível superior.

Art. 7º. O Grupo Ocupacional Técnico e Administrativo (GOTA) compreende os cargos que exigem conhecimento a nível de 1º, 2º e 3º graus ou curso específico, cujas tarefas se caracterizem por certa complexidade e pouco esforço físico, congrega cargos ligados à preparação, transferência, sistematização e preservação de papéis e outras atividades correlatas.

Art. 8º. O Grupo Ocupacional Magistério reúne os cargos com formação direcionada que exigem conhecimentos práticos e teóricos e formação direcionada a nível de 1º , 2º e 3º Graus, com tarefas bem definidas na área específica de atuação, com significativa complexidade e pouco esforço físico.

Art. 9º. O Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOSG) agrupa os cargos cujas tarefas requerem o conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina e predominância do esforço físico, ou exigências de escolaridade mínima e, em alguns casos, de conhecimentos e habilitações específicas.

Art. 10. Ficam criados os cargos públicos relacionados nos Anexos II, III, IV e V desta Lei, que estabelecem o quadro de pessoal com seus respectivos níveis de vencimentos e o número de vagas para cada cargo.

Art. 11. Fica aprovado o Anexo I, desta Lei, que estabelece o Quadro de Níveis de Vencimentos, o qual poderá ser ampliado a qualquer tempo pelo Executivo Municipal, por ato próprio, em seu número de Níveis, desde que mantidos os intervalos uniformes entre um Nível e outro, diante de necessidade funcional.

CAPÍTULO III
DOS PLANOS DE CARREIRA

Art. 12. Os Grupos Ocupacionais Profissional, Técnico e Administrativo, Magistério e Serviços Gerais, constantes dos Anexos II, III, IV e V, que fazem parte integrante desta Lei, definem o Quadro de Carreira do Município de Apucarana e os requisitos para o preenchimento dos cargos.

§ 1º Os cargos definidores de carreira individual são aqueles estabelecidos em cada Grupo Ocupacional.

§ 2º O acesso e o preenchimento de cada um dos cargos dar-se-á com o atendimento dos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 13. A admissão ao serviço público ocorrerá sempre no nível inicial estabelecido para o cargo a ser preenchido.

Parágrafo único A nomeação para cargo de provimento efetivo dependerá de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

SEÇÃO I
DO AVANÇO FUNCIONAL

Art. 14. Fica instituído o benefício de Avanço Funcional aos servidores públicos municipais.

Art. 15. Avanço Funcional é a passagem do servidor a nível de vencimento imediatamente superior, dentro do mesmo cargo em que esteja o servidor enquadrado à época da concessão, por força do tempo de serviço, considerado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses para cada Nível.

§ 1º O Nível inicial de cada cargo é o constante em cada grupo dos anexos II, III, IV e V, que integram esta Lei e o Nível final será sempre o maior previsto no Anexo I desta Lei.

§ 2º A passagem a Nível de vencimento imediatamente superior dar-se-á a cada período de tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivos serviços completados pelo servidor em exercício, contados a partir do enquadramento.

§ 3º Considera-se em exercício, para os efeitos do benefício, o tempo de serviço com as exclusões previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana.

§ 4º O exercício de cargo em comissão não interromperá a contagem de interstício aquisitivo.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 16. Fica instituído o benefício de Progressão Funcional aos servidores públicos municipais.

Art. 17. Progressão Funcional, para os efeitos desta Lei, é a passagem do servidor à Nível de vencimento seguinte, dentro do mesmo cargo em que esteja o servidor enquadrado à época da concessão, em decorrência de mérito definido em avaliação de desempenho.

§ 1º Decorridos 03 (três) anos da vigência desta Lei, proceder-se-á a primeira avaliação de desempenho para os efeitos do “caput” deste artigo.

§ 2º As avaliações posteriores serão procedidas a cada período de 02 (dois) anos, contados a partir do prazo fixado no parágrafo anterior.

Art. 18. O servidor terá direito à Progressão desde que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ter completado pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no cargo em que se encontra, contados após a aprovação em estágio probatório ou da última progressão ou enquadramento;

II – ter obtido pontuação mínima estabelecida na avaliação de desempenho no cargo que ocupa;

III – não ter mais de 05 (cinco) faltas injustificadas no ano imediatamente anterior, e

IV – não ter sofrido, no período a ser computado, punição disciplinar.

§ 1º O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não será computado para efeito do inciso I, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício.

§ 2º O exercício de cargo em comissão ou de mandato classista não interromperá a contagem de interstício aquisitivo.

SEÇÃO III
DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 19. Considera-se Promoção Funcional a passagem do servidor para cargo de maior vencimento, através de procedimento seletivo interno, desde que seja função correlata àquela exercida anteriormente.

Art. 20. A Promoção Funcional será efetivada uma vez atendidos os critérios que seguem:

I – Dos requisitos preliminares:

a) existência de vaga;

b) preenchimento dos requisitos estabelecidos para o cargo;

c) interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no cargo que está ocupando;

d) conceito da última avaliação de desempenho igual ou superior à pontuação mínima estabelecida.

II – Dos fatores de análise:

a) prova escrita e/ou demonstração prática de capacitação, mediante período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, no mínimo, no desempenho do cargo pretendido, sujeito à avaliação;

b) treinamentos e aperfeiçoamentos realizados;

c) tempo de serviço;

d) não ter mais de 03 (três) faltas injustificadas no ano imediatamente anterior;

e) não ter sofrido punição disciplinar.

Parágrafo único Decorrendo a Promoção Funcional, não será exigido estágio probatório para o novo cargo ocupado.

Art. 21. O enquadramento do vencimento no novo cargo por força da Promoção Funcional, dar-se-á:

I – se o servidor beneficiado estiver enquadrado em Nível de Vencimento inferior àquela estipulada para o cargo conquistado, no Nível de vencimento inicial previsto para o novo cargo, respeitada a elevação mínima de 03 referências;

II – se o servidor em Promoção já perceber vencimento igual ou superior à Nível de vencimento inicial estipulada para o cargo a ser ocupado, perceberá mais 03 (três) Níveis acima.

SEÇÃO IV
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 22. A avaliação de desempenho é o instrumento destinado a aferir o desempenho do servidor no cumprimento de suas atribuições, para o fim de Progressão e Promoção Funcional, no intervalo de tempo definido, levando em conta fatores como a produtividade, qualidade do trabalho, freqüência, assiduidade, iniciativa, cooperação e responsabilidade.

Art. 23. Na avaliação de desempenho serão adotados modelos de averiguação que atendam a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que são exercidas, observado o seguinte:

I – Objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

II – contribuição do servidor para a consecução dos objetivos da Administração;

III – comportamento observável do servidor: freqüência, pontualidade, disciplina, relacionamento com os demais, conduta pessoal e outros.

Art. 24. Será constituída comissão, designada pelo Prefeito Municipal, com a finalidade de proceder a avaliação dos servidores de carreira.

§ 1º A Comissão será constituída de, no máximo 07 membros.

§ 2º Observado o disposto nos artigos 22 e 23 a comissão poderá adotar em seu procedimento de avaliação, critérios adicionais com a finalidade de atender as necessidades específicas dos órgãos.

Art. 25. Estará habilitado para ser avaliado no seu desempenho o servidor público que à data do procedimento tenha, no mínimo 12 (doze) meses de efetivo serviço, após o estágio probatório, ou enquadramento.

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS

Art. 26. Os valores financeiros devidos mensalmente aos servidores do Quadro Permanente pelo exercício de suas atribuições, a título de vencimento, constam do Anexo I.

Parágrafo único O valor atribuído a cada cargo como Nível de Vencimento, será devido pela carga horária básica prevista para os mesmos, calculando-se proporcionalmente naqueles casos em que haja estabelecimento de carga horária diferenciada.

CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS

Art. 27. Serão providos por enquadramento nos cargos de carreira dos grupos ocupacionais instituídos por esta Lei, os atuais servidores ocupantes de cargos efetivos, nomeados após concurso público e aqueles que, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, até o dia 04 de outubro de 1.988, dispensados os requisitos para provimento.

Parágrafo único Não se enquadram no caput deste artigo os contratados por prazo determinado.

Seção I
DA SISTEMÁTICA DE ENQUADRAMENTO

Art. 28. A passagem dos servidores para o sistema de que trata esta Lei, ocorrerá através de enquadramento individual, de acordo com a situação funcional do servidor na data do enquadramento.

Art. 29. Quando da aplicação dos dispositivos desta Lei, considerar-se para cada servidor alcançado o tempo de serviço ininterrupto, contados a partir da aprovação em estágio probatório ou enquadramento e a data de readmissão para os servidores readmitidos na forma da Lei, para fins de concessão de avanço e progressão funcional.

§ 1º Não será considerado para a concessão do avanço funcional, o tempo em que o servidor estiver em gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou em gozo de licença não remunerada.

§ 2º Para a concessão da progressão funcional, deverá ser considerado obrigatoriamente o interstício de 24 (vinte e quatro) meses e ainda, ter completado no mínimo 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo em que se encontra.

Art. 30. Não preenchem as condições para a progressão funcional, o servidor que incorrer em algum dos itens adiante, sendo que a ocorrência elimina o ano para a contagem do interstício:

I – 05 (cinco) faltas injustificadas;

II – advertência escrita ou suspensão disciplinar, caso em que interrompe-se a contagem de tempo, reiniciando-se 01 (um) ano após a data da aplicação da pena de advertência ou término do cumprimento da pena de suspensão disciplinar.

§ 1º Interrompem a contagem de tempo de interstício para a progressão funcional, as licenças para ocupar cargo eletivo, licenças para tratar de interesses particulares ou licenças não remuneradas, reiniciando nova contagem após o término destas licenças.

§ 2º O tempo de licença por motivo de doença em pessoa da família, superior a 30 (trinta) dias, será descontado da contagem de tempo para interstício da progressão funcional.

§ 3º Tomar-se-á como base de cálculo, para fins de enquadramento do servidor transposto ao respectivo cargo desta Lei, o vencimento até então praticado, enquadrando-o no nível imediatamente superior ou, no nível inicial previsto para o cargo, caso o vencimento fique abaixo.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

Art. 31. A jornada semanal de trabalho básica de cada cargo é aquela definida nesta Lei, podendo, excepcionalmente, ser modificada para 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 44 (quarenta e quatro) horas, sempre a critério da Administração Municipal.

§ 1º Nestes casos, os vencimentos serão calculados conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 27 desta Lei.

§ 2º Horas excedentes à jornada semanal estabelecida poderão ser compensadas com horas de folga na mesma proporção.

Art. 32. A eventual alteração da jornada de trabalho será sempre em caráter precário e constará de ato próprio para cada caso, podendo ser revertida a qualquer momento, uma vez manifestado o interesse público.

Art. 33. Para efeito de aposentadoria e pensão, será considerada a menor carga horária do servidor nos últimos 50 (cinqüenta) meses.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Seção I
DOS DIRETORES E SECRETARIAS DE ESCOLAS

Art. 34. As funções relativas à direção de unidades escolares serão desempenhadas por servidores de carreira, ocupantes de cargo de Professor, indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 35. As funções relativas a secretaria escolar serão exercidas a título de confiança por servidor de carreira, indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 36. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir e regulamentar por Decreto, gratificação de direção escolar e gratificação de secretaria, que não poderão incorporar ao vencimento em nenhuma circunstância.

Seção II
DO PROFESSOR

Art. 37. Os Níveis de vencimentos dos Professores serão estabelecidas de acordo com a formação de seus ocupantes, da seguinte forma:

I – Professor com habilitação específica de magistério em ensino médio ou curso de habilitação equivalente, reconhecido oficialmente: Nível 29;

II – Professor com habilitação específica de magistério em ensino médio, com estudos adicionais reconhecidos oficialmente como de especialidade: Nível 30;

III – Professor com habilitação específica de grau superior, a nível de graduação de curta duração, reconhecido oficialmente como licenciatura curta: Nível 31;

IV – Professor com habilitação específica de grau superior, a nível de graduação de longa duração, reconhecido oficialmente como licenciatura plena: Nível 32;

V – Professor com habilitação específica de grau superior, a nível de graduação de longa duração, reconhecido oficialmente como licenciatura plena, mais curso de pós-graduação na área, com cargo horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: Nível 35.

Parágrafo único O enquadramento na Nível de vencimento estabelecido ocorrerá mediante apresentação do respectivo Diploma de Habilitação ou Certificado de Conclusão.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os requisitos do candidato ao cargo deverão ser comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos quando solicitados:

I – quanto à escolaridade: fotocópia do diploma, certificado de conclusão de curso, declaração da entidade educacional ou documento de registro profissional.

II – quanto a experiência na área de atuação:

a) cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o emprego/função que o candidato exerceu;

b) cópia do ato de designação para o cargo, em se tratando de serviço público;

c) cópia dos registros internos da Administração, quando for o caso.

Parágrafo único Será dispensado do requisito de experiência, o candidato ao cargo para o qual se exija o nível médio de escolaridade e que esteja cursando nível superior dentro de área afim.

Art. 39. Para efeito de desempate quando dos procedimentos relativos à Promoção Funcional, serão considerados sucessivamente e neste ordem os seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no cargo;

II – maior tempo de serviço na carreira;

III – maior tempo de serviço público municipal;

IV – maior tempo de serviço público em geral.

Art. 40. A investidura em função de chefia, assessoramento, cargo em comissão e de mandato classista ou eletivo, de servidor integrante do quadro permanente, garantirá os mesmos direitos, enquanto nas novas atribuições, como se no cargo original permanecesse.

Parágrafo único A exoneração do servidor da função de chefia, assessoramento, cargo em comissão e, ainda, o retorno do servidor em mandato classista ou eletivo, o reconduzirá automaticamente ao seu cargo e lotação de origem.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e regulamentar, por Decreto, gratificação de produtividade aos servidores públicos municipais, correspodente até 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo, como prêmio ao atingimento de metas estabelecidas.

Art. 42. Nenhuma redução de vencimento poderá resultar da aplicação desta lei.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir por Decreto regime de trabalho em escala de revezamento 12 por 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) nos locais de trabalho com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas continuadas.

Art. 44. O Poder Executivo baixará por Decreto, caso julgar necessário, disposições complementares necessárias à integral vigência e cumprimento desta Lei.

Art. 45. As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão a conta do Orçamento Geral vigente.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis 050/77 de 25/11/77 e 025/89 de 05/07/89, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de julho de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

Anexo I

QUADRO FINANCEIRO DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEL	VALOR(R$)	NÍVEL	VALOR (R$)	NÍVEL	VALOR (R$)
01	120,00	51	323,01	101	869,43
02	122,40	52	329,47	102	886,82
03	124,85	53	336,06	103	904,56
04	127,35	54	342,78	104	922,65
05	129,90	55	349,64	105	941,10
06	132,50	56	356,63	106	959,92
07	135,15	57	363,76	107	979,12
08	137,85	58	371,04	108	998,70
09	140,67	59	378,46	109	1.018,67
10	143,42	60	386,03	110	1.039,04
11	146,29	61	393,75	111	1.059,82
12	149,22	62	401,63	112	1.081,02
13	152,20	63	409,66	113	1.102,64
14	155,24	64	417,85	114	1.124,69
15	158,34	65	426,21	115	1.147,18
16	161,51	66	434,73	116	1.170,12
17	164,74	67	443,42	117	1.193,52
18	168,03	68	452,29	118	1.217,39
19	171,39	69	461,34	119	1.241,74
20	174,82	70	470,57	120	1.266,57
21	178,32	71	479,98	121	1.291,90
22	181,89	72	489,58	122	1.317,74
23	185,53	73	499,37	123	1.344,09
24	189,24	74	509,36	124	1.370,97
25	193,02	75	519,55	125	1.398,39
26	196,88	76	529,94	126	1.426,36
27	200,82	77	540,54	127	1.454,89
28	204,84	78	551,35	128	1.483,99
29	208,94	79	562,38	129	1.513,67
30	213,12	80	573,63	130	1.543,94
31	217,38	81	585,10	131	1.574,82
32	221,73	82	596,80	132	1.606,32
33	226,16	83	608,74	133	1.638,45
34	230,68	84	620,91	134	1.671,22
35	235,29	85	633,33	135	1.704,64
36	240,00	86	646,00	136	1.738,73
37	244,80	87	658,92	137	1.773,50
38	249,70	88	672,10	138	1.808,97

39	254,69	89	685,54	139	1.845,15
40	259,78	90	699,25	140	1.882,05
41	264,98	91	713,24	141	1.919,69
42	270,28	92	727,50	142	1.958,08
43	275,69	93	742,05	143	1.997,24
44	281,20	94	756,89	144	2.037,18
45	286,82	95	772,03	145	2.077,92
46	292,56	96	787,47	146	2.119,47
47	298,41	97	803,22	147	2.161,85
48	304,38	98	819,28	148	2.202,08
49	310,47	99	835,67	149	2.249,18
50	316,68	100	852,38	150	2.294,16

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

VIDE: Caput do Art. 1º. - Lei nº 169, de 20 de dezembro de 2019 - Banda Municipal

– CARGO	– NÍVEL	– VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Advogado	92	04	20
Analista de Sistemas	92	01	40
Arquiteto	92	02	36
Assessor Técnico	92	08	40
Assistente Social	92	06	40
Bibliotecário	92	01	40
Contador	92	02	40
Dentista	92	05	20
Engenheiro Agrônomo	92	01	36
Engenheiro Civil	92	06	36
Fonoaudiólogo	92	02	40
Jornalista	92	01	30
Pedagogo	92	06	40
Psicólogo	92	06	40
Veterinário	92	01	36

–

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS: Nível Superior na área específica do cargo e Registro no Conselho da Categoria.

Pedagogo - Nível Superior na área específica do cargo e Registro no Conselho da Categoria, com especialização em Educação Especial.

Assessor Técnico -Nível Superior; conhecimento de Administração Pública.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Advogado	92	02	20
Analista de Sistemas	92	00	40
Arquiteto	92	00	36
Assessor Técnico	92	07	40
Assistente Social	92	02	40
Bibliotecário	92	00	40
Contador	92	03	40
Dentista	92	01	20
Engenheiro Agrônomo	92	00	36
Engenheiro Civil	92	01	36
Fonoaudiólogo	92	05	40
Jornalista	92	02	30
Pedagogo	92	02	40
Psicólogo	92	06	40
Veterinário	92	00	36

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 6, de 04 de fevereiro de 2003.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Advogado	112	10	30
Analista de Sistemas	92	00	40
Arquiteto	92	00	36
Assessor Técnico	92	07	40

Assistente Social	92	02	40
Bibliotecário	92	00	40
Contador	92	03	40
Dentista	92	01	20
Engenheiro Agrônomo	92	00	36
Engenheiro Civil	92	01	36
Fonoaudiólogo	92	05	40
Jornalista	92	02	30
Pedagogo	92	02	40
Psicólogo	92	06	40
Veterinário	92	00	36

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 62, de 25 de julho de 2005.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	112	10	30	-
Analista de Sistemas	92	00	40	-
Arquiteto	92	00	36	-
Assessor Técnico	92	40	40	Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria
Assistente Social	92	02	40	-
Bibliotecário	92	00	40	-
Contador	92	03	40	-
Dentista	92	01	20	-
Engenheiro Agrônomo	92	00	36	-

Engenheiro Civil	92	01	36	-
Fonoaudiólogo	92	05	40	-
Jornalista	92	02	30	-
Pedagogo	92	02	40	-
Psicólogo	92	06	40	-
Veterinário	92	00	36	-
Nutricionista	92	10	40	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 9, de 01 de março de 2006.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADASEMANAL DE TRABALHO	REUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	112	10	30	-
Analista de Sistemas	92	00	40	-
Arquiteto	92	00	36	-
Assessor Técnico	92	40	40	Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria
Assistente Social	92	02	40	-
Bibliotecário	92	00	40	-
Contador	92	03	40	-
Dentista	92	01	20	-
Engenheiro Agrônomo	92	00	36	-
Engenheiro Civil	92	01	36	-
Fonoaudiólogo	92	05	40	-
Jornalista	92	02	30	-
Pedagogo	92	02	40	-
Psicólogo	92	06	40	-
Veterinário	92	00	36	-

Nutricionista	92	10	40	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 26, de 26 de março de 2008.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADASEMANAL DE TRABALHO	REUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	104	10	30	-
Analista de Sistemas	104	00	40	-
Arquiteto	104	00	36	-
Assessor Técnico	104	40	40	Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria
Assistente Social	104	02	40	-
Bibliotecário	104	00	40	-
Contador	104	03	40	-
Dentista	104	01	20	-
Engenheiro Agrônomo	104	00	36	-
Engenheiro Civil	104	01	36	-
Fonoaudiólogo	104	05	40	-
Jornalista	104	02	30	-
Pedagogo	104	02	40	-
Psicólogo	104	06	40	-
Veterinário	104	00	36	-
Nutricionista	104	10	40	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 9º. - Lei nº 30, de 26 de março de 2008.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADASEMANAL DE TRABALHO	REUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	104	10	30	-
Analista de Sistemas	104	00	40	-
Arquiteto	104	00	36	-
Assessor Técnico	104	40	40	Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria
Assistente Social	82	20	40	-
Bibliotecário	104	00	40	-
Contador	104	03	40	-
Dentista	104	01	20	-
Engenheiro Agrônomo	104	00	36	-
Engenheiro Civil	104	01	36	-
Fonoaudiólogo	104	05	40	-
Jornalista	104	02	30	-
Pedagogo	104	02	40	-
Psicólogo	82	20	40	-
Veterinário	104	00	36	-
Nutricionista	104	10	40	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria
Terapeuta Ocupacional	75	05	30	Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional da categoria

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 156, de 30 de dezembro de 2013.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADASEMANAL DE TRABALHO	REUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	104	10	30	-
Analista de Sistemas	104	00	40	-
Arquiteto	104	00	36	-
Assessor Técnico	104	40	40	Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria
Assistente Social	82	30	40	-
Bibliotecário	104	00	40	-
Contador	104	10	40	-

Dentista	104	01	20	-
Engenheiro Agrônomo	104	00	36	-
Engenheiro Civil	104	01	36	-
Fonoaudiólogo	104	05	40	-
Jornalista	104	10	30	-
Pedagogo	104	02	40	-
Psicólogo	82	20	40	-
Veterinário	104	00	36	-
Nutricionista	104	10	40	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria
Terapeuta Ocupacional	75	05	30	Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional da categoria

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 4º. - Lei nº 2, de 29 de janeiro de 2015.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	104	10	30	-
Analista de Sistemas	104	00	40	-
Arquiteto	104	00	36	-
Assessor Técnico	104	40	40	Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria
Assistente Social	82	30	40	-
Bibliotecário	104	00	40	-
Contador	104	10	40	-
Dentista	104	01	20	-
Engenheiro Agrônomo	104	00	36	-
Engenheiro Civil	104	01	36	-
Fonoaudiólogo	104	05	40	-
Jornalista	104	10	30	-
Pedagogo	104	02	40	-
Psicólogo	82	20	40	-
Veterinário	104	00	36	-
Nutricionista	104	10	40	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria
Terapeuta Ocupacional	75	05	30	Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional da categoria
Biologo	88	03	40	- Nível Superior completo em Biologia; e - Registro no Conselho de Classe.

Geógrafo	88	03	40	- Nível Superior completo em Geografia; e - Registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro do Trabalho	98	03	40	- Nível Superior completo em Enfermagem e Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, em Enfermagem do Trabalho ou Saúde do Trabalhador; - Registro no Conselho de Classe.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 27, de 20 de abril de 2016.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	92	10	30	-
Analista de Sistemas	104	01	40	-
Arquiteto	100	00	40	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e, inscrição no Conselho de Classe.
Assessor Técnico	104	20	40	Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria
Assistente Social	82	30	40	-
Bibliotecário	104	00	40	-
Contador	104	10	40	-
Dentista	-	-	-	-
Engenheiro Agrônomo	100	00	40	Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agronômica e, inscrição no Conselho de Classe.
Engenheiro Civil	100	01	40	Curso Superior em Engenharia Civil e, inscrição no Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	82	08	40	-
Jornalista	104	10	30	-
Pedagogo	104	02	40	-
Psicólogo	82	20	40	-
Veterinário	104	00	36	-

Nutricionista	82	10	40	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria
Terapeuta Ocupacional	75	05	30	Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional da categoria
Biologo	88	03	40	- Nível Superior completo em Biologia; e - Registro no Conselho de Classe.
Geógrafo	88	03	40	- Nível Superior completo em Geografia; e - Registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro do Trabalho	98	03	40	- Nível Superior completo em Enfermagem e Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, em Enfermagem do Trabalho ou Saúde do Trabalhador; - Registro no Conselho de Classe.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 9º. - Lei nº 99, de 29 de dezembro de 2016.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	92	10	30	-
Analista de Sistemas	104	01	40	-
Arquiteto	100	00	40	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e; inscrição no Conselho de Classe.
Assessor Técnico	104	20	40	Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria
Assistente Social	95	30	40	-
Bibliotecário	104	00	40	-
Contador	104	10	40	-

Engenheiro Agrônomo	100	00	40	Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agronômica e, inscrição no Conselho de Classe.
Engenheiro Civil	100	01	40	Curso Superior em Engenharia Civil e, inscrição no Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	82	08	40	-
Jornalista	104	10	30	-
Pedagogo	104	02	40	-
Psicólogo	54	20	40	-
Veterinário	104	00	36	-
Nutricionista	82	10	40	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria
Terapeuta Ocupacional	75	05	30	Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional da categoria
Biologo	88	03	40	- Nível Superior completo em Biologia; e - Registro no Conselho de Classe.
Geógrafo	88	03	40	- Nível Superior completo em Geografia; e - Registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro do Trabalho	98	03	40	- Nível Superior completo em Enfermagem e Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, em Enfermagem do Trabalho ou Saúde do Trabalhador; - Registro no Conselho de Classe.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

-

Alteração feita pelo Art. 2º. - Lei nº 22, de 25 de março de 2020.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	92	10	30	-
Analista de Sistemas	104	01	40	-

~~Arquiteto~~	~~100~~	~~00~~	~~40~~	~~Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e, inscrição no Conselho de Classe.~~
~~Assessor Técnico~~	~~104~~	~~20~~	~~40~~	~~Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria~~
~~Assistente Social~~	~~95~~	~~30~~	~~40~~	-
~~Bibliotecário~~	~~104~~	~~00~~	~~40~~	-
~~Contador~~	~~104~~	~~10~~	~~40~~	-
~~Engenheiro Agrônomo~~	~~100~~	~~00~~	~~40~~	~~Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agronômica e, inscrição no Conselho de Classe.~~
~~Engenheiro Civil~~	~~100~~	~~01~~	~~40~~	~~Curso Superior em Engenharia Civil e, inscrição no Conselho de Classe.~~
~~Fonoaudiólogo~~	~~82~~	~~08~~	~~40~~	-
~~Jornalista~~	~~104~~	~~10~~	~~30~~	-
~~Pedagogo~~	~~104~~	~~02~~	~~40~~	-
~~Psicólogo~~	~~54~~	~~20~~	~~40~~	-
~~Veterinário~~	~~104~~	~~00~~	~~36~~	-
~~Nutricionista~~	~~82~~	~~10~~	~~40~~	~~Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria~~
~~Terapeuta Ocupacional~~	~~75~~	~~05~~	~~30~~	~~Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional da categoria~~
~~Biologo~~	~~88~~	~~03~~	~~40~~	~~- Nível Superior completo em Biologia; e - Registro no Conselho de Classe.~~
~~Geógrafo~~	~~88~~	~~03~~	~~40~~	~~- Nível Superior completo em Geografia; e - Registro no Conselho de Classe.~~

Enfermeiro do Trabalho	98	03	40	- Nível Superior completo em Enfermagem e Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, em Enfermagem do Trabalho ou Saúde do Trabalhador; - Registro no Conselho de Classe.
Analista Programados	100	03	40	Curso Superior na área de Informática.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Parágrafo único - Lei nº 16, de 25 de março de 2020.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	92	10	30	-
Analista de Sistemas	104	01	40	-
Arquiteto	100	00	40	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e, inscrição no Conselho de Classe.
Assessor Técnico	104	20	40	Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria
Assistente Social	95	50	40	-
Bibliotecário	104	00	40	-
Contador	104	10	40	-
Engenheiro Agrônomo	100	00	40	Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agronômica e, inscrição no Conselho de Classe.
Engenheiro Civil	100	01	40	Curso Superior em Engenharia Civil e, inscrição no Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	82	08	40	-
Jornalista	104	10	30	-
Pedagogo	104	02	40	-
Psicólogo	54	35	40	-
Veterinário	104	00	36	-

Nutricionista	82	10	40	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria
Terapeuta Ocupacional	75	05	30	Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional da categoria
Biologo	88	03	40	- Nível Superior completo em Biologia; e - Registro no Conselho de Classe.
Geógrafo	88	03	40	- Nível Superior completo em Geografia; e - Registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro do Trabalho	98	03	40	- Nível Superior completo em Enfermagem e Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, em Enfermagem do Trabalho ou Saúde do Trabalhador; - Registro no Conselho de Classe.
Analista Programados	100	03	40	Curso Superior na área de Informática.
Assistente de Comunicação em Mídias Digitais	70	10	40	Ensino Superior completo em Comunicação Social; ou Relações Públicas; ou Marketing e Propaganda; ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação em Mídias Digitais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 13. - Lei nº 9, de 23 de fevereiro de 2022.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REUISITO PARA PROVIMENTO
Advogado	104	10	30	
Analista de Sistemas	104	01	40	

Arquiteto	100	00	40	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e, inscrição no Conselho de Classe.
Assessor Técnico	104	20	40	Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da categoria
Assistente Social	95	50	40	
Bibliotecário	104	00	40	
Contador	104	10	40	
Engenheiro Agrônomo	100	00	40	Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agronômica e, inscrição no Conselho de Classe.
Engenheiro Civil	100	01	40	Curso Superior em Engenharia Civil e, inscrição no Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	82	08	40	
Jornalista	104	10	30	
Pedagogo	104	02	40	
Psicólogo	54	35	40	
Veterinário	104	00	36	
Nutricionista	82	10	40	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da categoria
Terapeuta Ocupacional	75	05	30	Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional da categoria
Biologo	88	03	40	- Nível Superior completo em Biologia; e - Registro no Conselho de Classe.
Geógrafo	88	03	40	- Nível Superior completo em Geografia; e - Registro no Conselho de Classe.

Enfermeiro do Trabalho	**98**	**03**	**40**	**- Nível Superior completo em Enfermagem e Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, em Enfermagem do Trabalho ou Saúde do Trabalhador;- Registro no Conselho de Classe.**
Analista Programados	**100**	**03**	**40**	**Curso Superior na área de Informática.**
Assistente de Comunicação em Mídias Digitais	**70**	**10**	**40**	Ensino Superior completo em Comunicação Social; ou Relações Públicas; ou Marketing e Propaganda; ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação em Mídias Digitais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

PARA TODOS OS CARGOS:- Nível superior na área específica do cargo e registro no Conselho da Categoria.

ASSESSOR TÉCNICO:- Nível Superior, conhecimento em Administração Pública.

Alteração feita pelo Art. 2º. - Lei nº 77, de 20 de setembro de 2022.

Anexo III

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

~~CARGO~~	~~NÍVEL~~	~~VAGAS~~	~~JORNADA SEMANAL DE TRABALHO~~	~~REQUISITOS PARA PROVIMENTO~~
~~Assistente Infantil~~	~~20~~	~~180~~	~~44~~	~~2º Grau completo; preferencialmente Magistério; aptidão no trato com crianças de 0 a 6 anos.~~
~~Assistente Técnico~~	~~40~~	~~70~~	~~44~~	~~Nível Superior; Datilografia; Conhecimento básico em informática.~~
~~Assis. Administrativo~~	~~30~~	~~120~~	~~44~~	~~2º Grau completo; Conhecimento básico em informática.~~
~~Desenhista~~	~~36~~	~~10~~	~~44~~	~~2º Grau completo; Conhecimento específico de desenho topográfico; arquitetônico e de projetos em geral.~~

Maestro	22	01	30	1º Grau completo; Conhecimentos específicos de música e regência e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
Músico	03	75	30	1º Grau incompleto; Conhecimento prático de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
Programador de Computador	60	02	44	2º Grau completo; Conhecimento em linguagem de programação; conhecimento em Hardware e Software
Técnico em Edificação	55	02	44	Curso Técnico específico, a nível de 2º Grau, regulamentado pelo CREA; Experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.
Técnico Agrícola	55	08	44	Curso Técnico específico, a nível de 2º Grau; Conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, Florestas Municipais, Matas Ciliares, Arborização Urbana e Inseminação Artificial.

– CARGO	– NÍVEL	– VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Técnico em Contabilidade	= 60	= 05	= 44	Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2º Grau; Conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.
Telefonista	= 27	= 05	= 36	1º Grau completo; Conhecimentos práticos em telecomunicações e PABX; Boas condições auditivas e de dicção.
= Topógrafo	= 55	= 02	= 44	Curso Técnico em Agrimensura a nível de 2º Grau.
= Técnico de Arquivo	= 55	= 01	= 44	2º Grau completo, com curso Técnico específico da área, de acordo com o disposto no Decreto nº 82.590 de 06/11/78.
Agente Administrativo	18	150	44	2º Grau incompleto; Datilografia; Conhecimento básico em informática.
Agente Fiscal	25	20	44	2º Grau completo
Agente Social	18	150	44	2º Grau incompleto.

Auxiliar de Serviços Administrativos	10	150	44	1º Grau Completo; Datilografia; Conhecimento básico em informática.
Auxiliar de Enfermagem	30	10	30	2º Grau incompleto; Registro no COREN.
Fiscal Tributário	74	10	44	Nível Superior; Conhecimento de Contabilidade e Legislação Fiscal Municipal.
Fotógrafo	20	05	44	1º Grau completo; Conhecimento prático em laboratório fotográfico.
Instrutor de Esportes	20	60	44	Superior incompleto em Educação Física; conhecimento comprovado na modalidade específica exigida.
Operador de Computador	48	02	36	2º Grau completo; Conhecimento de Software, Hardware, MS-DOS e ambiente Windows 95.
Redator de Notícia	34	10	44	2º Grau; conhecimento da função; redação própria.
Técnico Desportivo	40	30	44	Curso Superior de Educação Física; conhecimento comprovado na modalidade específica exigida.
Técnico em Higiene Dental	06	10	20	2º Grau completo; Curso profissionalizante específico.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Assistente Infantil	20	100	44	Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.
Atendente de Creche	10	120	44	Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos
Assistente Técnico	40	10	44	Nível superior, datilografia e conhecimento básico de informática.

~~Assistente Administrat.~~	~~30~~	~~95~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento básico em informática.~~
~~Desenhista~~	~~36~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.~~
~~Maestro~~	~~22~~	~~01~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Músico~~	~~05~~	~~75~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Programador de Computador~~	~~60~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.~~
~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA, experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~55~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~

Técnico em Contabilidade	60	04	44	Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.
Telefonista	27	07	36	1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.
Topógrafo	55	01	44	Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.
Técnico em Arquivo	55	02	44	2o grau completo, curso técnico específico na área de acordo com o Decreto nº 82.590, de 06/11/78.
Agente Administrativo	18	10	44	2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.
Agente Fiscal	25	10	44	2o grau completo.
Agente Social	18	08	44	2o grau imcompleto.
Aux.de Serv.Administ.	10	35	44	1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.
Auxiliar de Enfermagem	30	03	44	2o grau incompleto, registro no COREN
Fiscal Tributário	74	15	44	Nível Superior, conhecimento de contabilidade e Legislação fiscal Municipal.
Fotografo.	20	02	44	1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.

Instrutor de Esportes	20	04	44	Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.
Operador de Computador	48	05	44	2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95
Redator de Notícia	34	02	44	2o grau, conhecimento da função, redação própria.
Técnico Desportivo	40	06	44	Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.
Técnico em Higiene Dental	58	01	30	2o grau completo, curso profissionalizante específico.

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 6, de 04 de fevereiro de 2003.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Assistente Infantil	20	100	44	Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.
Atendente de Creche	10	120	44	Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos
Assistente Técnico	40	10	44	Nível superior, datilografia e conhecimento básico de informática.
Assistente Administrat.	30	95	44	2o grau completo, conhecimento básico em informática.

~~Desenhista~~	~~36~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.~~
~~Maestro~~	~~22~~	~~01~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Músico~~	~~05~~	~~75~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Programador de Computador~~	~~60~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.~~
~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA, experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~55~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~
~~Técnico em Contabilidade~~	~~60~~	~~04~~	~~44~~	~~Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.~~

Telefonista	27	07	36	1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.
Topógrafo	55	01	44	Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.
Técnico em Arquivo	55	02	44	2o grau completo, curso técnico específico na área de acordo com o Decreto nº 82.590, de 06/11/78.
Agente Administrativo	18	10	44	2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.
Agente Fiscal	25	10	44	2o grau completo.
Agente Social	18	08	44	2o grau imcompleto.
Aux.de Serv.Administ.	10	35	44	1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.
Auxiliar de Enfermagem	30	03	44	2o grau incompleto, registro no COREN
Fiscal Tributário	74	15	44	Nível Superior, conhecimento de contabilidade e Legislação fiscal Municipal.
Fotografo.	20	02	44	1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.
Instrutor de Esportes	20	04	44	Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.
Operador de Computador	48	05	44	2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95

Redator de Notícia	34	02	44	2o grau, conhecimento da função, redação própria.
Técnico Desportivo	40	06	44	Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.
Técnico em Higiene Dental	58	01	30	2o grau completo, curso profissionalizante específico.
Agente de Portaria e recepção	30	20	40	Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.
Motociclista	20	20	40	Ensino médio completo (2º. Grau); conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação – categoria A

Alteração feita pelo Art. 3º. - Lei nº 9, de 01 de março de 2006.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Assistente Infantil	20	100	44	Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.
Atendente de Creche	47	120	44	Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos
Assistente Técnico	40	10	44	Nível superior, datilografia e conhecimento básico de informática.
Assistente Administrat.	30	95	44	2o grau completo, conhecimento básico em informática.
Desenhista	36	02	44	2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.

Maestro	22	01	30	1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
Músico	05	75	30	1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
Programador de Computador	60	05	44	2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.
Técnico em Edificação	55	01	44	Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA, experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.
Técnico Agrícola	55	05	44	Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.
Técnico em Contabilidade	60	04	44	Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.
Telefonista	27	07	36	1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX, boas condições auditivas e de dicção.

- Topógrafo -	- 55 -	- 01 -	- 44 -	- Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau. -
- Técnico em Arquivo -	- 55 -	- 02 -	- 44 -	- 2o grau completo, curso técnico específico na área de acordo com o Decreto nº 82.590, de 06/11/78. -
- Agente Administrativo -	- 18 -	- 10 -	- 44 -	- 2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática. -
- Agente Fiscal -	- 25 -	- 10 -	- 44 -	- 2o grau completo. -
- Agente Social -	- 18 -	- 08 -	- 44 -	- 2o grau imcompleto. -
- Aux.de Serv.Administ. -	- 10 -	- 35 -	- 44 -	- 1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática. -
- Auxiliar de Enfermagem -	- 30 -	- 03 -	- 44 -	- 2o grau incompleto, registro no COREN -
- Fiscal Tributário -	- 74 -	- 15 -	- 44 -	- Nível Superior, conhecimento de contabilidade e Legislação fiscal Municipal. -
- Fotografo. -	- 20 -	- 02 -	- 44 -	- 1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio. -
- Instrutor de Esportes -	- 20 -	- 04 -	- 44 -	- Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida. -
- Operador de Computador -	- 48 -	- 05 -	- 44 -	- 2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95 -
- Redator de Notícia -	- 34 -	- 02 -	- 44 -	- 2o grau, conhecimento da função, redação própria. -

- Técnico Desportivo -	- 40 -	- 06 -	- 44 -	- Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida. -
- Técnico em Higiene Dental -	- 58 -	- 01 -	- 30 -	- 2o grau completo, curso profissionalizante específico. -
Agente de Portaria e recepção	30	20	40	Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.
Motociclista	20	20	40	Ensino médio completo (2º. Grau); conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação – categoria A

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 170, de 28 de setembro de 2007.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Assistente Infantil	20	100	44	Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianç de 03 a 6 anos.
Atendente de Creche	47	120	44	Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos
Assistente Técnico	40	10	44	Nível superior, datilografia e conhecimento básico de informática.
Assistente Administrat.	54	95	44	2o grau completo, conhecimento básico em informática.
Desenhista	36	02	44	2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.
Maestro	22	01	30	1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
Músico	05	75	30	1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
Programador de Computador	75	05	44	2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.

~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA; experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~
~~Técnico em Contabilidade~~	~~60~~	~~04~~	~~44~~	~~Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.~~
~~Telefonista~~	~~40~~	~~07~~	~~36~~	~~1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.~~
~~Topógrafo~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.~~
~~Técnico em Arquivo~~	~~55~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, curso técnico específico na área de acordo com o Decreto nº 82.590, de 06/11/78.~~
~~Agente Administrativo~~	~~18~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Agente Fiscal~~	~~58~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau completo.~~
~~Agente Social~~	~~18~~	~~08~~	~~44~~	~~2o grau imcompleto.~~
~~Aux.de Serv.Administ.~~	~~40~~	~~35~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Auxiliar de Enfermagem~~	~~30~~	~~03~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, registro no COREN~~
~~Fiscal Tributário~~	~~87~~	~~15~~	~~44~~	~~Nível Superior, conhecimento de contabilidade e Legislação fiscal Municipal.~~
~~Fotografo.~~	~~65~~	~~02~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.~~
~~Instrutor de Esportes~~	~~20~~	~~04~~	~~44~~	~~Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.~~
~~Operador de Computador~~	~~48~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95~~
~~Redator de Notícia~~	~~34~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau, conhecimento da função, redação própria.~~

Técnico Desportivo	40	06	44	Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.
Técnico em Higiene Dental	58	01	30	2o grau completo, curso profissionalizante específico.
Agente de Portaria e recepção	30	20	40	Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.
Motociclista	20	20	40	Ensino médio completo (2º. Grau); conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação – categoria A
Guarda Municipal	30	70	44	-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; -Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; -Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. -idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos, considerando-seadata da realização da prova. -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando dapossenaocargode Guarda Municipal

Alteração feita pelo Art. 9º. - Lei nº 30, de 26 de março de 2008.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Assistente Infantil	20	100	44	Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.
Atendente de Creche	47	120	44	Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos
Assistente Técnico	40	10	44	Nível superior, datilografia e conhecimento básico de informática.
Assistente Administrat.	54	95	44	2o grau completo, conhecimento básico em informática.
Desenhista	36	02	44	2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.

~~Maestro~~	~~22~~	~~01~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Músico~~	~~05~~	~~75~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Programador de Computador~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.~~
~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA; experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~
~~Técnico em Contabilidade~~	~~60~~	~~04~~	~~44~~	~~Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.~~
~~Telefonista~~	~~40~~	~~07~~	~~36~~	~~1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.~~
~~Topógrafo~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.~~
~~Técnico em Arquivo~~	~~55~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo; curso técnico específico na área de acordo com o Decreto nº 82.590, de 06/11/78.~~
~~Agente Administrativo~~	~~18~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Agente Fiscal~~	~~58~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau completo.~~
~~Agente Social~~	~~18~~	~~08~~	~~44~~	~~2o grau imcompleto.~~
~~Aux.de Serv.Administ.~~	~~40~~	~~35~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Auxiliar de Enfermagem~~	~~30~~	~~03~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, registro no COREN~~
~~Fiscal Tributário~~	~~87~~	~~15~~	~~44~~	~~Nível Superior, conhecimento de contabilidade e Legislação fiscal Municipal.~~

~~Fotografo.~~	~~65~~	~~02~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.~~
~~Instrutor de Esportes~~	~~40~~	~~04~~	~~44~~	~~Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.~~
~~Operador de Computador~~	~~48~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95~~
~~Redator de Notícia~~	~~34~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau, conhecimento da função, redação própria.~~
~~Técnico Desportivo~~	~~40~~	~~06~~	~~44~~	~~Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.~~
~~Técnico em Higiene Dental~~	~~58~~	~~01~~	~~30~~	~~2o grau completo, curso profissionalizante específico.~~
~~Agente de Portaria e recepção~~	~~30~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.~~
~~Motociclista~~	~~20~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau); conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação – categoria A~~
~~Guarda Municipal~~	~~30~~	~~70~~	~~44~~	~~-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; -Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; -Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. -idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos, considerando-seadata da realização da prova. -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando dapossedocargode Guarda Municipal~~

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 54, de 18 de março de 2009.

~~CARGO~~	~~NIVEL~~	~~VAGAS~~	~~JORNADA SEMANAL DE TRABALHO~~	~~REQUISITOS PARA PROVIMENTO~~
~~Assistente Infantil~~	~~20~~	~~100~~	~~44~~	~~Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.~~

~~Atendente de Creche~~	~~47~~	~~120~~	~~44~~	~~Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos~~
~~Assistente Técnico~~	~~40~~	~~10~~	~~44~~	~~Nível superior, datilografia e conhecimento básico de informática.~~
~~Assistente Administrat.~~	~~54~~	~~95~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento básico em informática.~~
~~Desenhista~~	~~36~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.~~
~~Maestro~~	~~22~~	~~01~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Músico~~	~~05~~	~~75~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Programador de Computador~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.~~
~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA, experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~
~~Técnico em Contabilidade~~	~~60~~	~~04~~	~~44~~	~~Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.~~
~~Telefonista~~	~~40~~	~~07~~	~~36~~	~~1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.~~
~~Topógrafo~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.~~
~~Técnico em Arquivo~~	~~55~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, curso técnico específico na área de acordo com o Decreto nº 82.590, de 06/11/78.~~
~~Agente Administrativo~~	~~18~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~

~~Agente Fiscal~~	~~58~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau completo.~~
~~Agente Social~~	~~18~~	~~08~~	~~44~~	~~2o grau imcompleto.~~
~~Aux.de Serv.Administ.~~	~~40~~	~~35~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Auxiliar de Enfermagem~~	~~30~~	~~03~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, registro no COREN~~
~~Fiscal Tributário~~	~~87~~	~~15~~	~~44~~	~~Nível Superior, conhecimento de contabilidade e Legislação fiscal Municipal.~~
~~Fotografo.~~	~~65~~	~~02~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.~~
~~Instrutor de Esportes~~	~~40~~	~~04~~	~~44~~	~~Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.~~
~~Operador de Computador~~	~~48~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95~~
~~Redator de Notícia~~	~~34~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau, conhecimento da função, redação própria.~~
~~Técnico Desportivo~~	~~40~~	~~06~~	~~44~~	~~Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.~~
~~Técnico em Higiene Dental~~	~~58~~	~~01~~	~~30~~	~~2o grau completo, curso profissionalizante específico.~~
~~Agente de Portaria e recepção~~	~~30~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.~~
~~Motociclista~~	~~20~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau); conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação – categoria A~~

Guarda Municipal	30	70	44	-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; -Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; -Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. -idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos, considerando-seadata da realização da prova. -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando daposseaocargode Guarda Municipal
Técnico de Segurança do Trabalho	75	10	44	Curso técnico específico em nível de ensino Médio ou Pós Médio e registro prévio no Ministério do Trabalho.

Alteração feita pelo Art. 3º. - Lei nº 35, de 26 de março de 2010.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Assistente Infantil	20	100	44	Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.
Atendente de Creche	47	120	44	Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos
Assistente Técnico	40	10	44	Nível superior, datilografia e conhecimento básico de informática.
Assistente Administrat.	54	95	44	2o grau completo, conhecimento básico em informática.
Desenhista	36	02	44	2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.
Maestro	22	01	30	1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
Músico	05	75	30	1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
Programador de Computador	75	05	44	2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.

~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA; experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~
~~Técnico em Contabilidade~~	~~60~~	~~04~~	~~44~~	~~Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.~~
~~Telefonista~~	~~40~~	~~07~~	~~36~~	~~1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.~~
~~Topógrafo~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.~~
~~Técnico em Arquivo~~	~~55~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, curso técnico específico na área de acordo com o Decreto nº 82.590, de 06/11/78.~~
~~Agente Administrativo~~	~~18~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Agente Fiscal~~	~~58~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau completo.~~
~~Agente Social~~	~~18~~	~~08~~	~~44~~	~~2o grau imcompleto.~~
~~Aux.de Serv.Administ.~~	~~40~~	~~35~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Auxiliar de Enfermagem~~	~~30~~	~~03~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, registro no COREN~~
~~Fiscal Tributário~~	~~87~~	~~15~~	~~44~~	~~Nível Superior, conhecimento de contabilidade e Legislação fiscal Municipal.~~
~~Fotografo.~~	~~65~~	~~02~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.~~
~~Instrutor de Esportes~~	~~40~~	~~04~~	~~44~~	~~Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.~~
~~Operador de Computador~~	~~48~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95~~
~~Redator de Notícia~~	~~34~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau, conhecimento da função, redação própria.~~

~~Técnico Desportivo~~	~~40~~	~~06~~	~~44~~	~~Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.~~
~~Técnico em Higiene Dental~~	~~58~~	~~01~~	~~30~~	~~2o grau completo, curso profissionalizante específico.~~
~~Agente de Portaria e recepção~~	~~30~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.~~
~~Motociclista~~	~~20~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau); conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação – categoria A~~
~~Guarda Municipal~~	~~30~~	~~70~~	~~44~~	~~-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; -Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; -Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. -idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos, considerando-seadata da realização da prova. -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando daposseaocargode Guarda Municipal~~
~~Técnico de Segurança do Trabalho~~	~~75~~	~~10~~	~~44~~	~~Curso técnico específico em nível de ensino Médio ou Pós Médio e registro prévio no Ministério do Trabalho.~~
~~Educador Social~~	~~54~~	~~10~~	~~40~~	~~Nível Médio completo. Domínio em informática (Word e Excell)~~

Alteração feita pelo Art. 3º. - Lei nº 156, de 30 de dezembro de 2013.

~~CARGO~~	~~NIVEL~~	~~VAGAS~~	~~JORNADA SEMANAL DE TRABALHO~~	~~REQUISITOS PARA PROVIMENTO~~
~~Assistente Infantil~~	~~20~~	~~100~~	~~44~~	~~Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.~~
~~Atendente de Creche~~	~~47~~	~~120~~	~~44~~	~~Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos~~
~~Assistente Técnico~~	~~40~~	~~10~~	~~44~~	~~Nível superior, datilografia e conhecimento básico de informática.~~
~~Assistente Administrat.~~	~~54~~	~~95~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento básico em informática.~~
~~Desenhista~~	~~36~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.~~

~~Maestro~~	~~22~~	~~01~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Músico~~	~~05~~	~~75~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Programador de Computador~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.~~
~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA; experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~
~~Técnico em Contabilidade~~	~~60~~	~~04~~	~~44~~	~~Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.~~
~~Telefonista~~	~~40~~	~~07~~	~~36~~	~~1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.~~
~~Topógrafo~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.~~
~~Técnico em Arquivo~~	~~55~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo; curso técnico específico na área de acordo com o Decreto nº 82.590, de 06/11/78.~~
~~Agente Administrativo~~	~~18~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Agente Fiscal~~	~~58~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau completo.~~
~~Agente Social~~	~~18~~	~~08~~	~~44~~	~~2o grau imcompleto.~~
~~Aux.de Serv.Administ.~~	~~40~~	~~35~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Auxiliar de Enfermagem~~	~~30~~	~~03~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, registro no COREN~~
~~Fiscal Tributário~~	~~87~~	~~15~~	~~44~~	~~Nível Superior, conhecimento de contabilidade e Legislação fiscal Municipal.~~
~~Fotografo.~~	~~65~~	~~02~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.~~

~~Instrutor de Esportes~~	~~40~~	~~04~~	~~44~~	~~Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.~~
~~Operador de Computador~~	~~48~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95~~
~~Redator de Notícia~~	~~34~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau, conhecimento da função, redação própria.~~
~~Técnico Desportivo~~	~~40~~	~~06~~	~~44~~	~~Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.~~
~~Técnico em Higiene Dental~~	~~58~~	~~01~~	~~30~~	~~2o grau completo, curso profissionalizante específico.~~
~~Agente de Portaria e recepção~~	~~30~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.~~
~~Motociclista~~	~~20~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau); conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação – categoria A~~
~~Guarda Municipal~~	~~30~~	~~70~~	~~44~~	~~-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; -Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; -Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. -idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos, considerando-seadata da realização da prova. -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando daposseaocargode Guarda Municipal~~
~~Técnico de Segurança do Trabalho~~	~~75~~	~~10~~	~~44~~	~~Curso técnico específico em nível de ensino Médio ou Pós Médio e registro prévio no Ministério do Trabalho.~~
~~Educador Social~~	~~54~~	~~10~~	~~40~~	~~Nível Médio completo. Domínio em informática (Word e Excell)~~
~~Agente de Transito~~	~~41~~	~~20~~	~~40~~	~~-Ensino Médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" ou superior~~

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 50, de 12 de maio de 2014.

~~CARGO~~	~~NIVEL~~	~~VAGAS~~	~~JORNADA SEMANAL DE TRABALHO~~	~~REQUISITOS PARA PROVIMENTO~~

~~Assistente Infantil~~	~~20~~	~~100~~	~~44~~	~~Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.~~
~~Atendente de Creche~~	~~47~~	~~120~~	~~44~~	~~Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos~~
~~Assistente Técnico~~	~~85~~	~~50~~	~~40~~	~~- Nível superior completo. Domínio em informática para elaboração de planilhas, cálculos e tabelas. Conhecimento em Gestão Pública.~~
~~Assistente Administrat.~~	~~54~~	~~95~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento básico em informática.~~
~~Desenhista~~	~~36~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.~~
~~Maestro~~	~~22~~	~~01~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Músico~~	~~05~~	~~75~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Programador de Computador~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.~~
~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA, experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~
~~Técnico em Contabilidade~~	~~60~~	~~04~~	~~44~~	~~Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.~~

~~Telefonista~~	~~40~~	~~07~~	~~36~~	~~1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.~~
~~Topógrafo~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.~~
~~Técnico em Arquivo~~	~~55~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo; curso técnico específico na área de acordo com o Decreto nº 82.590, de 06/11/78.~~
~~Agente Administrativo~~	~~18~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Agente Fiscal~~	~~58~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau completo.~~
~~Agente Social~~	~~18~~	~~08~~	~~44~~	~~2o grau imcompleto.~~
~~Aux.de Serv.Administ.~~	~~40~~	~~35~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Auxiliar de Enfermagem~~	~~30~~	~~03~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, registro no COREN~~
~~Fiscal Tributário~~	~~87~~	~~15~~	~~44~~	~~Nível Superior, conhecimento de contabilidade e Legislação fiscal Municipal.~~
~~Fotografo.~~	~~65~~	~~02~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.~~
~~Instrutor de Esportes~~	~~40~~	~~04~~	~~44~~	~~Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.~~
~~Operador de Computador~~	~~48~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95~~
~~Redator de Notícia~~	~~34~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau, conhecimento da função, redação própria.~~
~~Técnico Desportivo~~	~~40~~	~~06~~	~~44~~	~~Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.~~
~~Técnico em Higiene Dental~~	~~58~~	~~01~~	~~30~~	~~2o grau completo, curso profissionalizante específico.~~
~~Agente de Portaria e recepção~~	~~30~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.~~
~~Motociclista~~	~~20~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau); conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação = categoria A~~

~~Guarda Municipal~~	~~30~~	~~70~~	~~44~~	~~-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; -Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; -Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. -idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos, considerando-seadata da realização da prova. -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando daposseaocargode Guarda Municipal~~
~~Técnico de Segurança do Trabalho~~	~~75~~	~~10~~	~~44~~	~~Curso técnico específico em nível de ensino Médio ou Pós Médio e registro prévio no Ministério do Trabalho.~~
~~Educador Social~~	~~54~~	~~10~~	~~40~~	~~Nível Médio completo. Domínio em informática (Word e Excell)~~
~~Agente de Transito~~	~~41~~	~~20~~	~~40~~	~~-Ensino Médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" ou superior~~
~~Fiscal do Meio Ambiente~~	~~71~~	~~05~~	~~40~~	~~Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental; admitida, ainda, a formação completa em um dos seguintes cursos: Biologia; Geografia; Agronomia; Engenharia Agronômica; Engenharia Florestal; Engenharia Química; Geologia; Química; - Registro no Conselho de Classe.~~

~~Ténico em Informática~~	~~50~~	~~05~~	~~40~~	~~- Curso Técnico em informática em nível de Ensino Médio; ou Curso Técnico em Informática em nível Pós Médio, com carga horária mínima de 1.200 horas; admitida ainda a formação em curso superior na área de informática.~~
~~Analista Programador~~	~~77~~	~~03~~	~~40~~	~~Curso Superior na área de informática.~~

Alteração feita pelo Art. 2º. - Lei nº 27, de 20 de abril de 2016.

~~CARGO~~	~~NIVEL~~	~~VAGAS~~	~~JORNADA SEMANAL DE TRABALHO~~	~~REQUISITOS PARA PROVIMENTO~~
~~Assistente Infantil~~	~~20~~	~~100~~	~~44~~	~~Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.~~
~~Atendente de Creche~~	~~47~~	~~120~~	~~44~~	~~Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos~~
~~Assistente Técnico~~	~~85~~	~~50~~	~~40~~	~~-Nível superior completo. Domínio em informática para elaboração de planilhas, cálculos e tabelas. Conhecimento em Gestão Pública.~~
~~Assistente Administrat.~~	~~54~~	~~95~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento básico em informática.~~
~~Desenhista~~	~~36~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.~~
~~Maestro~~	~~22~~	~~01~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Músico~~	~~05~~	~~75~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Programador de Computador~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.~~

Técnico em Edificação	55	01	44	Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA; experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.
Técnico Agrícola	75	05	44	Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.
Técnico em Contabilidade	60	04	44	Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.
Telefonista	40	07	36	1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX, boas condições auditivas e de dicção.
Topógrafo	55	01	44	Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.
Técnico em Arquivo	55	02	44	2o grau completo, curso técnico específico na área de acordo com o Decreto nº 82.590, de 06/11/78.
Agente Administrativo	18	10	44	2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.
Agente Fiscal	58	10	44	2o grau completo.
Agente Social	18	08	44	2o grau imcompleto.
Aux.de Serv.Administ.	40	35	44	1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.
Auxiliar de Enfermagem	30	03	44	2o grau incompleto, registro no COREN
Fiscal Tributário	87	25	44	Nível Superior completo em um dos seguintes cursos: -Ciências Contábeis; - Administração; - Direito; -Ciências Econômicas ou Economia; Registro no Conselho de Classe.
Fotografo.	65	02	44	1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.

~~Instrutor de Esportes~~	~~40~~	~~04~~	~~44~~	~~Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.~~
~~Operador de Computador~~	~~48~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95~~
~~Redator de Notícia~~	~~34~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau, conhecimento da função, redação própria.~~
~~Técnico Desportivo~~	~~40~~	~~06~~	~~44~~	~~Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.~~
~~Técnico em Higiene Dental~~	~~58~~	~~01~~	~~30~~	~~2o grau completo, curso profissionalizante específico.~~
~~Agente de Portaria e recepção~~	~~30~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.~~
~~Motociclista~~	~~20~~	~~20~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau); conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação – categoria A~~
~~Guarda Municipal~~	~~30~~	~~70~~	~~44~~	~~-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; - Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; - Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. - idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos, considerando-seadata da realização da prova. -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando daposseaocargode Guarda Municipal~~
~~Técnico de Segurança do Trabalho~~	~~75~~	~~10~~	~~44~~	~~Curso técnico específico em nível de ensino Médio ou Pós Médio e registro prévio no Ministério do Trabalho.~~
~~Educador Social~~	~~54~~	~~10~~	~~40~~	~~Nível Médio completo. Domínio em informática (Word e Excell)~~
~~Agente de Transito~~	~~41~~	~~40~~	~~40~~	~~-Ensino Médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" ou superior~~

~~Fiscal do Meio Ambiente~~	~~71~~	~~05~~	~~40~~	~~Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental; admitida, ainda, a formação completa em um dos seguintes cursos: Biologia; Geografia; Agronomia; Engenharia Agronômica; Engenharia Florestal; Engenharia Química; Geologia; Química; - Registro no Conselho de Classe.~~
~~Ténico em Informática~~	~~50~~	~~05~~	~~40~~	~~- Curso Técnico em informática em nível de Ensino Médio; ou Curso Técnico em Informática em nível Pós Médio, com carga horária mínima de 1.200 horas; admitida ainda a formação em curso superior na área de informática.~~
~~Analista Programador~~	~~77~~	~~03~~	~~40~~	~~Curso Superior na área de informática.~~

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 40, de 27 de maio de 2016.

~~CARGO~~	~~NIVEL~~	~~VAGAS~~	~~JORNADA SEMANAL DE TRABALHO~~	~~REQUISITOS PARA PROVIMENTO~~
~~Assistente Infantil~~	~~20~~	~~100~~	~~44~~	~~Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.~~
~~Atendente de Creche~~	~~47~~	~~75~~	~~44~~	~~Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos~~
~~Assistente Técnico~~	~~85~~	~~50~~	~~40~~	~~-Nível superior completo. Domínio em informática para elaboração de planilhas, cálculos e tabelas. Conhecimento em Gestão Pública.~~
~~Assistente Administrat.~~	~~54~~	~~95~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento básico em informática.~~
~~Desenhista~~	~~36~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.~~
~~Maestro~~	~~22~~	~~01~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Músico~~	~~05~~	~~45~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Programador de Computador~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.~~

~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA; experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~
~~Técnico em Contabilidade~~	~~60~~	~~04~~	~~44~~	~~Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.~~
~~Telefonista~~	~~40~~	~~07~~	~~36~~	~~1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.~~
~~Topógrafo~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.~~
~~Agente Administrativo~~	~~18~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Agente Fiscal~~	~~58~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau completo.~~
~~Agente Social~~	~~18~~	~~07~~	~~44~~	~~2o grau imcompleto.~~
~~Aux.de Serv.Administ.~~	~~40~~	~~20~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Auxiliar de Enfermagem~~	~~30~~	~~03~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, registro no COREN~~
~~Fiscal Tributário~~	~~87~~	~~25~~	~~44~~	~~Nível Superior completo em um dos seguintes cursos: - Ciências Contábeis; - Administração; - Direito; -Ciências Econômicas ou Economia; Registro no Conselho de Classe.~~
~~Fotografo.~~	~~65~~	~~02~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.~~
~~Instrutor de Esportes~~	~~40~~	~~05~~	~~44~~	~~Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.~~
~~Operador de Computador~~	~~48~~	~~03~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95~~
~~Técnico Desportivo~~	~~40~~	~~06~~	~~44~~	~~Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.~~

~~Agente de Portaria e recepção~~	~~30~~	~~02~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.~~
~~Guarda Municipal~~	~~30~~	~~70~~	~~44~~	~~-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; - Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; - Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. - idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos; considerando-se a data da realização da prova. -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando dapossedocargode Guarda Municipal~~
~~Técnico de Segurança do Trabalho~~	~~75~~	~~10~~	~~44~~	~~Curso técnico específico em nível de ensino Médio ou Pós Médio e registro prévio no Ministério do Trabalho.~~
~~Educador Social~~	~~54~~	~~10~~	~~40~~	~~Nível Médio completo. Domínio em informática (Word e Excell)~~
~~Agente de Transito~~	~~41~~	~~40~~	~~40~~	~~-Ensino Médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" ou superior~~
~~Fiscal do Meio Ambiente~~	~~71~~	~~05~~	~~40~~	~~Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental; admitida, ainda, a formação completa em um dos seguintes cursos: Biologia; Geografia; Agronomia; Engenharia Agronômica; Engenharia Florestal; Engenharia Química; Geologia; Química; - Registro no Conselho de Classe.~~
~~Ténico em Informática~~	~~50~~	~~05~~	~~40~~	~~- Curso Técnico em informática em nível de Ensino Médio; ou Curso Técnico em Informática em nível Pós Médio, com carga horária mínima de 1.200 horas; admitida ainda a formação em curso superior na área de informática.~~
~~Analista Programador~~	~~77~~	~~03~~	~~40~~	~~Curso Superior na área de informática.~~

Alteração feita pelo Art. 9º. - Lei nº 99, de 29 de dezembro de 2016.

~~CARGO~~	~~NIVEL~~	~~VAGAS~~	~~JORNADA SEMANAL DE TRABALHO~~	~~REQUISITOS PARA PROVIMENTO~~

~~Assistente Infantil~~	~~20~~	~~100~~	~~44~~	~~Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.~~
~~Atendente de Creche~~	~~47~~	~~75~~	~~44~~	~~Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos~~
~~Assistente Técnico~~	~~85~~	~~50~~	~~40~~	~~-Nível superior completo. Domínio em informática para elaboração de planilhas, cálculos e tabelas. Conhecimento em Gestão Pública.~~
~~Assistente Administrat.~~	~~54~~	~~95~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento básico em informática.~~
~~Desenhista~~	~~36~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.~~
~~Maestro~~	~~22~~	~~01~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Músico~~	~~05~~	~~45~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Programador de Computador~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.~~
~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA; experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~
~~Técnico em Contabilidade~~	~~60~~	~~04~~	~~44~~	~~Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.~~
~~Telefonista~~	~~40~~	~~07~~	~~36~~	~~1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.~~
~~Topógrafo~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.~~
~~Agente Administrativo~~	~~18~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~

Agente Fiscal	79	10	44	2o grau completo.
Agente Social	18	07	44	2o grau imcompleto.
Aux.de Serv.Administ.	40	20	44	1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.
Auxiliar de Enfermagem	30	03	44	2o grau incompleto, registro no COREN
Fiscal Tributário	87	25	44	Nível Superior completo em um dos seguintes cursos: - Ciências Contábeis; - Administração; - Direito; -Ciências Econômicas ou Economia; Registro no Conselho de Classe.
Fotografo	65	02	44	1o grau incompleto, conhecimento prático em Laboratório fotográfcio.
Instrutor de Esportes	40	05	44	Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.
Operador de Computador	48	03	44	2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95
Técnico Desportivo	40	06	44	Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.
Agente de Portaria e recepção	30	02	40	Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.
Guarda Municipal	30	70	44	-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; - Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; - Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. - idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos, considerando- seadata da realização da prova. -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando dapossedocargode Guarda Municipal
Técnico de Segurança do Trabalho	75	10	44	Curso técnico específico em nível de ensino Médio ou Pós Médio e registro prévio no Ministério do Trabalho.
Educador Social	54	10	40	Nível Médio completo. Domínio em informática (Word e Excell)

~~Agente de Transito~~	~~41~~	~~40~~	~~40~~	~~-Ensino Médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" ou superior~~
~~Fiscal do Meio Ambiente~~	~~71~~	~~05~~	~~40~~	~~Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental; admitida, ainda, a formação completa em um dos seguintes cursos: Biologia; Geografia; Agronomia; Engenharia Agronômica; Engenharia Florestal; Engenharia Química; Geologia; Química; - Registro no Conselho de Classe.~~
~~Ténico em Informática~~	~~50~~	~~05~~	~~40~~	~~- Curso Técnico em informática em nível de Ensino Médio; ou Curso Técnico em Informática em nível Pós Médio, com carga horária mínima de 1.200 horas; admitida ainda a formação em curso superior na área de informática.~~

Alteração feita pelo Parágrafo único - Lei nº 16, de 25 de março de 2020.

~~CARGO~~	~~NIVEL~~	~~VAGAS~~	~~JORNADA SEMANAL DE TRABALHO~~	~~REQUISITOS PARA PROVIMENTO~~
~~Assistente Infantil~~	~~20~~	~~100~~	~~44~~	~~Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.~~
~~Atendente de Creche~~	~~47~~	~~75~~	~~44~~	~~Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos~~
~~Assistente Técnico~~	~~85~~	~~50~~	~~40~~	~~-Nível superior completo. Domínio em informática para elaboração de planilhas, cálculos e tabelas. Conhecimento em Gestão Pública.~~
~~Assistente Administrativo~~	~~54~~	~~160~~	~~40~~	~~Ensino Médio completo; domínio em informática (Word e Excel).~~
~~Desenhista~~	~~36~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.~~
~~Maestro~~	~~22~~	~~01~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Músico~~	~~05~~	~~45~~	~~30~~	~~1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.~~
~~Programador de Computador~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.~~

~~Técnico em Edificação~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA, experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.~~
~~Técnico Agrícola~~	~~75~~	~~05~~	~~44~~	~~Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.~~
~~Técnico em Contabilidade~~	~~60~~	~~04~~	~~44~~	~~Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.~~
~~Telefonista~~	~~40~~	~~07~~	~~36~~	~~1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX, boas condições auditivas e de dicção.~~
~~Topógrafo~~	~~55~~	~~01~~	~~44~~	~~Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.~~
~~Agente Administrativo~~	~~18~~	~~02~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Agente Fiscal~~	~~79~~	~~10~~	~~44~~	~~2o grau completo.~~
~~Agente Social~~	~~18~~	~~07~~	~~44~~	~~2o grau imcompleto.~~
~~Aux.de Serv.Administ.~~	~~40~~	~~20~~	~~44~~	~~1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.~~
~~Auxiliar de Enfermagem~~	~~30~~	~~03~~	~~44~~	~~2o grau incompleto, registro no COREN~~
~~Fiscal Tributário~~	~~87~~	~~25~~	~~44~~	~~Nível Superior completo em um dos seguintes cursos: - Ciências Contábeis; - Administração; - Direito; -Ciências Econômicas ou Economia; Registro no Conselho de Classe.~~
~~Fotografo~~	~~65~~	~~06~~	~~40~~	~~Ensino Médio completo; conhecimento prático em laboratório fotográfico~~
~~Instrutor de Esportes~~	~~40~~	~~05~~	~~44~~	~~Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.~~
~~Operador de Computador~~	~~48~~	~~03~~	~~44~~	~~2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95~~
~~Técnico Desportivo~~	~~40~~	~~06~~	~~44~~	~~Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.~~

~~Agente de Portaria e recepção~~	~~30~~	~~02~~	~~40~~	~~Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.~~
~~Guarda Municipal~~	~~30~~	~~70~~	~~44~~	~~-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; - Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; - Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. - idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos; considerando- seadata da realização da prova: -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando daposseaocargode Guarda Municipal~~
~~Técnico de Segurança do Trabalho~~	~~75~~	~~10~~	~~44~~	~~Curso técnico específico em nível de ensino Médio ou Pós Médio e registro prévio no Ministério do Trabalho.~~
~~Educador Social~~	~~54~~	~~35~~	~~40~~	~~Nível Médio completo. Domínio em informática (Word e Excell)~~
~~Agente de Transito~~	~~41~~	~~40~~	~~40~~	~~-Ensino Médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" ou superior~~
~~Fiscal do Meio Ambiente~~	~~71~~	~~05~~	~~40~~	~~Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental; admitida, ainda, a formação completa em um dos seguintes cursos: Biologia; Geografia; Agronomia; Engenharia Agronômica; Engenharia Florestal; Engenharia Química; Geologia; Química; - Registro no Conselho de Classe.~~
~~Ténico em Informática~~	~~50~~	~~05~~	~~40~~	~~- Curso Técnico em informática em nível de Ensino Médio; ou Curso Técnico em Informática em nível Pós Médio, com carga horária mínima de 1.200 horas; admitida ainda a formação em curso superior na área de informática.~~
~~Operador de Som, Iluminação e Imagem~~	~~55~~	~~10~~	~~40~~	~~Ensino médio completo~~
~~Assistente de Atendimento~~	~~50~~	~~40~~	~~40~~	~~Ensino médio completo e domínio em informática (Word e Excel)~~

Alteração feita pelo Art. 13. - Lei nº 9, de 23 de fevereiro de 2022.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Assistente Infantil	**20**	**100**	**44**	**Ensino médio completo, com habilitação em magistério e aptidão no trato com crianças de 03 a 6 anos.**
Atendente de Creche	**47**	**75**	**44**	**Encino fundamental completo, 1ª a 8ª série, e aptidão no trato com crrianças de 0 a 3 anos**
Assistente Técnico	**85**	**50**	**40**	**-Nível superior completo. Domínio em informática para elaboração de planilhas, cálculos e tabelas. Conhecimento em Gestão Pública.**
Assistente Administrativo	**54**	**160**	**40**	Ensino Médio completo; domínio em informática (Word e Excel).
Desenhista	**36**	**02**	**44**	**2o grau completo, conhecimento especifico de desenho topográfico, arquitetônico e de projetos em geral.**
Maestro	**22**	**01**	**30**	**1o grau completo, conhecimentos específicos de música e regência e registro na Ordem dos Músicos do Brasil.**
Músico	**05**	**45**	**30**	**1o grau completo, conhecimentos práticos de música para o instrumento específico exigido e Registro na Ordem dos Músicos do Brasil.**
Programador de Computador	**75**	**05**	**44**	**2o grau completo, conhecimento em linguagem de programação, conhecimento em Hardware e Software.**
Técnico em Edificação	**55**	**01**	**44**	**Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, regulamentado pelo CREA; experiência em desenho arquitetônico e análise de projetos e orçamentos.**
Técnico Agrícola	**75**	**05**	**44**	**Curso Técnico específico, a nível de 2o grau, conhecimento em readequação de estradas, curva de nível, florestas municipais, matas ciliares, arborização urbana e inseminação artificial.**
Técnico em Contabilidade	**60**	**04**	**44**	**Curso Técnico em Contabilidade a nível de 2o grau, conhecimento específico de Contabilidade Pública Municipal.**
Telefonista	**40**	**07**	**36**	**1o grau completo, conhecimento prático em telecom. E PABX; boas condições auditivas e de dicção.**
Topógrafo	**55**	**01**	**44**	**Curso técnico em Agrimensura a nível de 2o grau.**

Agente Administrativo	18	02	44	2o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.
Agente Fiscal	79	10	44	2o grau completo.
Agente Social	18	07	44	2o grau imcompleto.
Aux.de Serv.Administ.	40	20	44	1o grau incompleto, datilografia e conhecimento básico em informática.
Auxiliar de Enfermagem	30	03	44	2o grau incompleto, registro no COREN
Fiscal Tributário	87	25	44	Nível Superior completo em um dos seguintes cursos: - Ciências Contábeis; - Administração; - Direito; -Ciências Econômicas ou Economia; Registro no Conselho de Classe.
Fotografo	65	06	40	Ensino Médio completo; conhecimento prático em laboratório fotográfico
Instrutor de Esportes	40	05	44	Superior incompleto em Educação física, conhecimento específico na modalidade especifica a ser exigida.
Operador de Computador	48	03	44	2o grau completo, conhecimento de Software e Hardware, MS DOS e ambiente de Windows 95
Técnico Desportivo	40	06	44	Curso superior em Educação física, conhecimento comprovado na modalidade específica a ser exigida.
Agente de Portaria e recepção	30	02	40	Ensino médio completo (2º. Grau) e conhecimento em informática.
Guarda Municipal	30	70	44	-Ensino Médio completo; -sanidade física e mental; - Quitescomoserviço militar,excetoparaas mulheres; - Folhacorrida,atestado debonsantecedentes fornecidospelaPolícia Estadualecertidão criminalexpedidapelo órgãocompetentedo MinistérioPúblico Estadual e Federal. - idademínimade18 (dezoito) e máxima de 40 (quarenta)anos, considerando-seadata da realização da prova. -ocandidatodeverá possuircarteirade motorista C.N.H., quando daposseaocargode Guarda Municipal

Técnico de Segurança do Trabalho	**75**	**10**	**44**	**Curso técnico específico em nível de ensino Médio ou Pós Médio e registro prévio no Ministério do Trabalho.**
Educador Social	**54**	**35**	**40**	**Nível Médio completo. Domínio em informática (Word e Excell)**
Agente de Transito	**48**	**40**	**40**	**-Ensino Médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" ou superior**
Fiscal do Meio Ambiente	**71**	**05**	**40**	**Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental; admitida, ainda, a formação completa em um dos seguintes cursos: Biologia; Geografia; Agronomia; Engenharia Agronômica; Engenharia Florestal; Engenharia Química; Geologia; Química; - Registro no Conselho de Classe.**
Ténico em Informática	**50**	**05**	**40**	**- Curso Técnico em informática em nível de Ensino Médio; ou Curso Técnico em Informática em nível Pós Médio, com carga horária mínima de 1.200 horas; admitida ainda a formação em curso superior na área de informática.**
Operador de Som, Iluminação e Imagem	**55**	**10**	**40**	Ensino médio completo
Assistente de Atendimento	**50**	**40**	**40**	Ensino médio completo e domínio em informática (Word e Excel)

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 77, de 20 de setembro de 2022.

Anexo IV

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GOM

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor	29	980	20	Conforme artigo 37, inciso I
Professor de 5ª. a 8ª. Série	32	200	20	Conforme artigo 37, inciso IV
Professor Leigo	05	60	20	1° Grau completo.

Anexo V

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Inclusão feita pelo Art. 1º. - Lei nº 6, de 04 de fevereiro de 2003.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Almoxarife	**20**	**00**	**44**	1º grau completo e conhec.da função
Auxiliar de Serviços Gerais	**05**	**442**	**44**	1º grau incompleto ou alfabetizado
Borracheiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Carpinteiro	**15**	**03**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Copeiro	**05**	**01**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Cozinheiro	**05**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista	**20**	**05**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista de autos	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Encanador	**15**	**01**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Ferramenteiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Frentista	**05**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Jardineiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Lavador de Veículos	**10**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Lubrificador	**10**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Autos	**20**	**02**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Mestre de Obras	**25**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Motorista de Veículo leve	**20**	**22**	**44**	Alfabetizado – C.N.H. – Categ.B
Motorista Veículo pesado	**22**	**28**	**44**	Alfabetizado – C.N.H. – Categ.D. e conhecimento da função
Operador de Máquinas	**22**	**10**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Operário	**05**	**284**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Padeiro	**40**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pedreiro	**20**	**05**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor	**20**	**03**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor funileiro	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Preparador de Cadáveres	**65**	**10**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Servente de Obras	**05**	**04**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Soldador	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Torneiro Mecânico	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Vigia	**05**	**58**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função

~~**Zelador**~~	~~**05**~~	~~**00**~~	~~**44**~~	~~Alfabetizado, conhecimento da funcão~~

Inclusão feita pelo Art. 1º. - Lei nº 6, de 04 de fevereiro de 2003.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Almoxarife	**20**	**00**	**44**	1º grau completo e conhec.da função
Auxiliar de Serviços Gerais	**05**	**442**	**44**	1º grau incompleto ou alfabetizado
Borracheiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Carpinteiro	**15**	**03**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Copeiro	**05**	**01**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Cozinheiro	**05**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista	**20**	**05**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista de autos	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Encanador	**15**	**01**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Ferramenteiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Frentista	**05**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Jardineiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Lavador de Veículos	**10**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Lubrificador	**10**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Autos	**20**	**02**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Mestre de Obras	**25**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Motorista de Veículo leve	**20**	**22**	**44**	Alfabetizado – C.N.H. – Categ.B
Motorista Veículo pesado	**42**	**28**	**44**	Alfabetizado – C.N.H. – Categ.D. e conhecimento da função
Operador de Máquinas	**22**	**10**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Operário	**05**	**284**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Padeiro	**40**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pedreiro	**20**	**05**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor	**20**	**03**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor funileiro	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Preparador de Cadáveres	**65**	**10**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Servente de Obras	**05**	**04**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Soldador	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Torneiro Mecânico	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Vigia	**05**	**58**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função

~~**Zelador**~~	~~**05**~~	~~**00**~~	~~**44**~~	~~Alfabetizado. conhecimento da funcão~~

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 38, de 25 de maio de 2005.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Almoxarife	**20**	**00**	**44**	1º grau completo e conhec.da função
Auxiliar de Serviços Gerais	**05**	**442**	**44**	1º grau incompleto ou alfabetizado
Borracheiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Carpinteiro	**15**	**03**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Copeiro	**05**	**01**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Cozinheiro	**05**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista	**20**	**05**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista de autos	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Encanador	**15**	**01**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Ferramenteiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Frentista	**05**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Jardineiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Lavador de Veículos	**10**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Lubrificador	**10**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Autos	**20**	**02**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Mestre de Obras	**25**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Motorista de Veículo leve	**20**	**22**	**44**	Alfabetizado – C.N.H. – Categ.B
Motorista Veículo pesado	**42**	**28**	**44**	Alfabetizado – C.N.H. – Categ.D. e conhecimento da função
Operador de Máquinas	**42**	**10**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Operário	**05**	**284**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Padeiro	**40**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pedreiro	**20**	**05**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor	**20**	**03**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor funileiro	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Preparador de Cadáveres	**65**	**10**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Servente de Obras	**05**	**04**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Soldador	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Torneiro Mecânico	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Vigia	**05**	**58**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função

~~**Zelador**~~	~~**05**~~	~~**00**~~	~~**44**~~	~~Alfabetizado, conhecimento da funcão~~

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 61, de 25 de julho de 2005.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Almoxarife	**20**	**00**	**44**	1º grau completo e conhec.da função
Auxiliar de Serviços Gerais	**05**	**442**	**44**	1º grau incompleto ou alfabetizado
Borracheiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Carpinteiro	**15**	**03**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Copeiro	**05**	**01**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Cozinheiro	**05**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista	**20**	**05**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista de autos	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Encanador	**15**	**01**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Ferramenteiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Frentista	**05**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Jardineiro	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Lavador de Veículos	**10**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Lubrificador	**10**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Autos	**20**	**02**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Mestre de Obras	**25**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Motorista de Veículo leve	**32**	**22**	**44**	Alfabetizado – C.N.H. – Categ.B
Motorista Veículo pesado	**42**	**28**	**44**	Alfabetizado – C.N.H. – Categ.D. e conhecimento da função
Operador de Máquinas	**42**	**10**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Operário	**05**	**284**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Padeiro	**40**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pedreiro	**20**	**05**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor	**20**	**03**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor funileiro	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Preparador de Cadáveres	**65**	**10**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Servente de Obras	**05**	**04**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Soldador	**15**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Torneiro Mecânico	**20**	**00**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função
Vigia	**05**	**58**	**44**	Alfabetizado, conhecimento da função

Zelador	05	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função

Alteração feita pelo Art. 9º. - Lei nº 30, de 26 de março de 2008.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Almoxarife	20	00	44	1o grau completo e conhec.da função
Auxiliar de Serviços Gerais	05	442	44	1o grau incompleto ou alfabetizado
Borracheiro	42	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Carpinteiro	42	03	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Copeiro	05	01	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Cozinheiro	05	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista	42	05	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista de autos	20	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Encanador	42	01	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Ferramenteiro	15	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Frentista	05	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Jardineiro	15	00	44	Alfabetizado conhecimen da função
Lavador de Veículos	10	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Lubrificador	10	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Autos	42	02	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mestre de Obras	55	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Motorista de Veículo leve	32	22	44	Alfabetizado = C.N.H. = Categ.B
Motorista Veículo pesado	42	28	44	Alfabetizado = C.N.H. = Categ.D. e conhecimento da função
Operador de Máquinas	42	10	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Operário	05	284	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Padeiro	40	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pedreiro	42	05	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor	42	03	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor funileiro	20	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Preparador de Cadáveres	65	10	44	Alfabetizado, conhecimento da função

~~Servente de Obras~~	~~05~~	~~04~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Soldador~~	~~15~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Torneiro Mecânico~~	~~20~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Vigia~~	~~05~~	~~58~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Zelador~~	~~05~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da funcão~~
~~Mecânico de Maquinas Pesadas~~	~~55~~	~~04~~	~~44~~	~~Ensino Fundamental completo (1ª. a 8ª. série) e conhecimento comprovado da função.~~

Alteração feita pelo Art. 3º. - Lei nº 35, de 26 de março de 2010.

~~CARGO~~	~~NIVEL~~	~~VAGAS~~	~~JORNADA SEMANAL DE TRABALHO~~	~~REQUISITOS PARA PROVIMENTO~~
~~Almoxarife~~	~~20~~	~~00~~	~~44~~	~~1o grau completo e conhec.da função~~
~~Auxiliar de Serviços Gerais~~	~~05~~	~~442~~	~~44~~	~~1o grau incompleto ou alfabetizado~~
~~Borracheiro~~	~~42~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Carpinteiro~~	~~42~~	~~03~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Copeiro~~	~~05~~	~~01~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Cozinheiro~~	~~05~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Eletricista~~	~~42~~	~~05~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Eletricista de autos~~	~~20~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Encanador~~	~~42~~	~~01~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Ferramenteiro~~	~~15~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Frentista~~	~~05~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Jardineiro~~	~~15~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Lavador de Veículos~~	~~10~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Lubrificador~~	~~10~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Mecânico de Autos~~	~~42~~	~~02~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Mestre de Obras~~	~~55~~	~~00~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~
~~Motorista de Veículo leve~~	~~32~~	~~22~~	~~44~~	~~Alfabetizado = C.N.H. = Categ.B~~
~~Motorista Veículo pesado~~	~~42~~	~~100~~	~~44~~	~~Alfabetizado = C.N.H. = Categ.D. e conhecimento da função~~
~~Operador de Máquinas~~	~~42~~	~~10~~	~~44~~	~~Alfabetizado, conhecimento da função~~

Operário	05	284	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Padeiro	40	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pedreiro	42	05	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor	42	03	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor funileiro	20	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Preparador de Cadáveres	65	10	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Servente de Obras	05	04	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Soldador	15	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Torneiro Mecânico	20	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Vigia	05	58	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Zelador	05	00	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Maquinas Pesadas	55	04	44	Ensino Fundamental completo (1ª. a 8ª. série) e conhecimento comprovado da função.

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei nº 2, de 29 de janeiro de 2015.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENT
Auxiliar de Serviços Gerais	05	442	44	1o grau incompleto ou alfabetizado
Borracheiro	42	01	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Carpinteiro	42	02	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista	42	05	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Encanador	42	03	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Autos	42	05	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mestre de Obras	55	03	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Motorista de Veículo leve	32	14	44	Alfabetizado = C.N.H. = Categ.B
Motorista Veículo pesado	42	100	44	Alfabetizado = C.N.H. = Categ.D. e conhecimento da função
Operador de Máquinas	42	10	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Operário	05	320	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pedreiro	42	16	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor	42	15	44	Alfabetizado, conhecimento da função

Preparador de Cadáveres	65	10	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Servente de Obras	05	04	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Vigia	05	40	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Maquinas Pesadas	55	03	44	Ensino Fundamental completo (1ª. a 8ª. série) e conhecimento comprovado da função.

Alteração feita pelo Art. 9º. - Lei nº 99, de 29 de dezembro de 2016.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	05	442	44	1o grau incompleto ou alfabetizado
Borracheiro	42	01	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Carpinteiro	42	02	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista	42	05	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Encanador	42	03	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Autos	42	05	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mestre de Obras	55	03	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Motorista de Veículo leve	32	14	44	Alfabetizado – C.N.H. – Categ.B
Motorista Veículo pesado	42	150	40	Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D; Conhecimento da função
Operador de Máquinas	42	40	40	Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D; Conhecimento da função
Operário	05	320	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pedreiro	42	16	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor	42	15	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Preparador de Cadáveres	65	10	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Servente de Obras	05	04	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Vigia	05	40	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Maquinas Pesadas	55	03	44	Ensino Fundamental completo (1ª. a 8ª. série) e conhecimento comprovado da função.

Alteração feita pelo Art. 13. - Lei nº 9, de 23 de fevereiro de 2022.

CARGO	NIVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	05	500	44	1o grau incompleto ou alfabetizado
Borracheiro	42	01	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Carpinteiro	42	02	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Eletricista	42	05	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Encanador	42	03	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Autos	42	05	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mestre de Obras	55	03	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Motorista de Veículo leve	32	14	44	Alfabetizado – C.N.H. – Categ.B
Motorista Veículo pesado	42	150	40	Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D; Conhecimento da função
Operador de Máquinas	42	40	40	Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D; Conhecimento da função
Operário	05	320	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pedreiro	42	16	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Pintor	42	15	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Preparador de Cadáveres	65	10	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Servente de Obras	05	04	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Vigia	05	40	44	Alfabetizado, conhecimento da função
Mecânico de Maquinas Pesadas	55	03	44	Ensino Fundamental completo (1ª. a 8ª. série) e conhecimento comprovado da função.

Alteração feita pelo Art. 4º. - Lei nº 8, de 23 de fevereiro de 2022.

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO MÊS DE SETEMBRO

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI DE 04 A 06 MESES
MÊS DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
4 a 6 vezes (de acordo com a necessidade da criança)	Leite Materno / Fórmula Infantil	Leite Materno / Fórmula Infantil	Leite Materno / Fórmula Infantil	Leite Materno / Fórmula Infantil	Leite Materno / Fórmula Infantil

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
OMS recomenda que o aleitamento materno e/ou uso de fórmula infantil seja exclusivo até os 06 meses de idade, a partir dessa idade (considerar idade corrigida para prematuros) mais os sinais de prontidão, o bebê esta apto para começar a introdução de alimentos.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)								
	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
Leite Materno	556,80	55,20 g	8,32 g	35,12 g	512 mcg	40,08	257,6 mg	0,24 mg
Leite Fórmula	536,00	56,32 g	11.2 g	28 g	616 mcg	120 mg	408 mg	5,92 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO MÊS DE SETEMBRO

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI DE 06 A 12 MESES
02 A 06 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (02)	TERÇA (03)	QUARTA (04)	QUINTA (05)	SEXTA (06)
8:00	Leite Materno/Leite (Fórmula)* Bolacha	Chá de Camomila* Pão com Requeijão Caseiro	Leite Materno/Leite (Fórmula)* Bolacha	Chá de Erva-Doce* Pão com Manteiga	Leite Materno/Leite (Fórmula)* Bolacha
9:30	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)
11:00	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Mexido Farofa Colorida	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Macarrão a Bolonhesa	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Coxa de Frango ao Sugo e Desfiada Polenta Cremosa	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne em Tirinhas Refogada Canjiquinha	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Salada Filé de Frango Grelhado com Cebola e Desfiado Legumes Salteados
14:00	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas
16:00	Sopa de Legumes com Carne de Porco Desfiada	Canjiquinha com Frango Desfiado e Legumes	Risoto de Carne Desfiada com Legumes	Polenta Cremosa com Frango Desfiado e Legumes	Macarrão com Carne Desfiada e Legumes

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
Nesta fase de introdução alimentar, caso haja necessidade, a oferta da mamadeira poderá ser realizada mais vezes no decorrer do dia, podendo chegar até 3x.
O sal nessa fase de 06 a 12 meses de idade deve ser evitado, podendo ser usado temperos naturais como alho, cebola, salsinha, cebolinha
** De acordo com essa nova resolução todas as preparações não devem ser acrescentadas Açúcar.*

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
de 06 a 12 meses	494,20 Kcal	58,38 g	20,00 g	20,25 g	488,12 mcg	43,18 mg	24,88 mg	4,61 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI DE 06 A 12 MESES
09 A 13 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (09)	TERÇA (10)	QUARTA (11)	QUINTA (12)	SEXTA (13)
8:00	Chá de Camomila* Pão com Manteiga	Leite Materno/Leite (Fórmula)* Bolacha	Chá de Camomila* Pão com Manteiga	Leite Materno/Leite (Fórmula)* Bolacha	Leite Materno/Leite (Fórmula)* Pão com Manteiga
9:30	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)
11:00	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Omelete de Forno Macarrão Ao Sugo	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Filé de Frango Desfiado ao Sugo Farofa Colorida	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Tiras Bovinas Desfiadas Batata Salteada	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango Assada e Desfiada Legumes Refogados	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne de Porco Grelhada e Desfiada Canjiquinha
14:00	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas
16:00	Canja de Galinha com Legumes	Sopa de Feijão com Carne Desfiada e Legumes	Canjiquinha com Carne de Porco e Legumes	Sopa de Legumes com Carne Moída	Escondidinho de Frango Desfiado e Legumes

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
Nesta fase de introdução alimentar, caso haja necessidade, a oferta da mamadeira poderá ser realizada mais vezes no decorrer do dia, podendo chegar até 3x.
O sal nessa fase de 06 a 12 meses de idade deve ser evitado, podendo ser usado temperos naturais como alho, cebola, salsinha, cebolinha
** De acordo com essa nova resolução todas as preparações não devem ser acrescentadas Açúcar.*

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
de 06 a 12 meses	482,41 Kcal	71,25 g	22,54 g	34,43 g	477,83 mcg	110,08 mg	240,61 mg	5,41 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961
Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI DE 06 A 12 MESES
16 A 20 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (16)	TERÇA (17)	QUARTA (18)	QUINTA (19)	SEXTA (20)
8:00	Leite Materno/Leite (Fórmula)* / Bolacha	Chá de Camomila* Pão com Manteiga	Leite Materno/Leite (Fórmula)* / Bolacha	Leite Materno/Leite (Fórmula)* Bolacha	Chá de Erva-Doce* Pão com Manteiga
9:30	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)
11:00	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Cozido Macarrão ao Sugo	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Frango Grelhado e Desfiado com Cebola Canjiquinha	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne de Panela Desfiada Farofa Colorida	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Tiras Bovinas Aceboladas e Desfiadas Polenta Cremosa	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango ao Sugo e Desfiada Legumes Salteados
14:00	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas
16:00	Risoto de Frango Desfiado e Legumes	Sopa de Legumes com Carne Desfiada	Macarrão com Frango Desfiado e Legumes	Canjiquinha com Carne de Porco Desfiado	Sopa de Legumes com Carne de Porco Desfiada

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
Nesta fase de introdução alimentar, caso haja necessidade, a oferta da mamadeira poderá ser realizada mais vezes no decorrer do dia, podendo chegar até 3x.
O sal nessa fase de 06 a 12 meses de idade deve ser evitado, podendo ser usado temperos naturais como alho, cebola, salsinha, cebolinha
** De acordo com essa nova resolução todas as preparações não devem ser acrescentadas Açúcar.*

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
de 06 a 12 meses	454,23 Kcal	87,16 g	19,15 g	13,69 g	535,68 mcg	39,98 mg	214,88 mg	4,98 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961
Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI DE 06 A 12 MESES
23 A 27 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (23)	TERÇA (24)	QUARTA (25)	QUINTA (26)	SEXTA (27)
8:00	Chá de Camomila* Pão com Requeijão Caseiro	Leite Materno/Leite (Fórmula)* / Bolacha	Chá de Erva-Doce Pão com Manteiga	Leite Materno/Leite (Fórmula)* Bolacha	Chá de Camomila* Pão com Manteiga
9:30	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)
11:00	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Mexido Farofa de Legumes	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne de Porco Grelhada e Desfiada Canjiquinha	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Escondidinho de Frango Desfiado	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne De Panela Desfiada Macarrão ao Sugo	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango Assada e Desfiada Polenta Cremosa
14:00	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas	Papinha de Frutas
16:00	Sopa de Feijão com Carne Desfiada e Legumes	Risoto de Frango Desfiado e Legumes	Macarrão a Bolonhesa	Sopa de Legumes com Frango Desfiado	Canjiquinha com Carne de Porco Desfiada e Legumes

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
Nesta fase de introdução alimentar, caso haja necessidade, a oferta da mamadeira poderá ser realizada mais vezes no decorrer do dia, podendo chegar até 3x.
O sal nessa fase de 06 a 12 meses de idade deve ser evitado, podendo ser usado temperos naturais como alho, cebola, salsinha, cebolinha
** De acordo com essa nova resolução todas as preparações não devem ser acrescentadas Açúcar.*

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
de 06 a 12 meses	453,10 Kcal	73,52 g	19,82 g	24,63 g	365,40 mcg	83,44 mg	219,49 mg	5,23 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI DE 06 A 12 MESES
30 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (30)	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8:00	Leite Materno/Leite (Fórmula)* Bolacha				
9:30	Mamadeira (Leite Materno/Fórmula Infantil)				
11:00	Papinha de: Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Omelete de Forno Macarrão Alho e Óleo				
14:00	Papinha de Frutas				
16:00	Sopa de Legumes com Carne Desfiada				

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
Nesta fase de introdução alimentar, caso haja necessidade, a oferta da mamadeira poderá ser realizada mais vezes no decorrer do dia, podendo chegar até 3x.
O sal nessa fase de 06 a 12 meses de idade deve ser evitado, podendo ser usado temperos naturais como alho, cebola, salsinha, cebolinha
** De acordo com essa nova resolução todas as preparações não devem ser acrescentadas Açúcar.*

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
de 06 a 12 meses	497,30 Kcal	59,10 g	14,18 g	14,63 g	306,39 mcg	40,05 mg	242,02 mg	4,60 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO MÊS DE SETEMBRO

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI ACIMA DE 12 MESES
02 A 06 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (02)	TERÇA (03)	QUARTA (04)	QUINTA (05)	SEXTA (06)
8:00	Leite com Cacau* Bolacha	Chá de Camomila* Pão com Requeijão Caseiro	Leite com Cacau* Bolacha	Vitamina de Frutas * Pão com Manteiga	Leite com Cacau * Bolacha / Fruta
11:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Mexido Farofa Colorida	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Macarrão a Bolonhesa	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Coxa de Frango ao Sugo Polenta Cremosa	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Linguiça Assada Canjiquinha	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Filé de Frango Grelhado com Cebola Legumes Salteados
14:00	Chá de Erva-Doce* Pão com Manteiga	Leite com Cacau* Bolacha / Fruta	Chá de Camomila* Bolo de Aveia com Banana* / Fruta	Leite com Cacau* Bolacha	Chá de Erva-Doce* Pão com Requeijão Caseiro
16:00	Sopa de Legumes com Carne de Porco Desfiada	Canjiquinha com Frango Desfiado e Legumes	Risoto de Carne Desfiada com Legumes	Polenta Cremosa com Frango Desfiado e Legumes	Macarrão com Carne Desfiada e Legumes

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
**** De acordo com essa resolução todas as preparações não devem ser acrescentadas açúcar.***

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
01 ano a 03 anos e 11 meses	707,29 Kcal	85,56 g	25,60 g	30,15 g	164,10 mcg	14,18 mg	144,03 mg	4,93 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI ACIMA DE 12 MESES
09 A 13 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (09)	TERÇA (10)	QUARTA (11)	QUINTA (12)	SEXTA (13)
8:00	Chá de Camomila* Pão com Manteiga	Leite com Cacau * Bolacha / Fruta	Chá de Camomila* Pão com Manteiga	Leite com Cacau* Bolacha	Leite com Cacau* Pão com Manteiga
11:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Omelete de Forno Macarrão Ao Sugo	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Filé de Frango ao Sugo Farofa Colorida	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Strogonoff de Carne Batata Salteada	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango Assada Legumes Refogados	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne de Porco Grelhada Canjiquinha
14:00	Leite com Cacau* Bolacha	Chá de Erva-Doce* Pão com Requeijão Caseiro	Leite com Cacau* Bolacha / Fruta	Chá de Camomila* Pão com Requeijão Caseiro / Fruta	Chá de Erva-Doce* Torta Salgada de Legumes / Fruta
16:00	Canja de Galinha com Legumes	Sopa de Feijão com Carne Desfiada e Legumes	Canjiquinha com Carne de Porco e Legumes	Sopa de Legumes com Carne Moída	Escondidinho de Frango Desfiado e Legumes

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
**** De acordo com essa resolução todas as preparações não devem ser acrescentadas açúcar.***

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
01 ano a 03 anos e 11 meses	681,54 Kcal	94,36 g	29,45 g	32,90 g	192,82 mcg	28,70 mg	149,98 mg	4,52 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI ACIMA DE 12 MESES
16 A 20 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (16)	TERÇA (17)	QUARTA (18)	QUINTA (19)	SEXTA (20)
8:00	Leite com Cacau* Bolacha	Chá de Camomila* Pão com Manteiga	Vitamina de Frutas* Bolacha	Leite com Cacau* Bolacha / Fruta	Chá de Erva-Doce* Pão com Manteiga
11:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Cozido Macarrão ao Sugo	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Frango Grelhado com Cebola Canjiquinha	Arroz Branco Legumes/Salada Feijoada (Cubos Bovinos, Carne de Porco, Linguiça) Farofa Colorida	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Tiras Bovinas Aceboladas Polenta Cremosa	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango ao Sugo Legumes Salteados
14:00	Chá de Erva-Doce* Pão com Requeijão Caseiro	Leite com Cacau* Bolacha / Fruta	Chá de Erva-Doce* Pão com Manteiga	Chá de Camomila* Bolo de Aveia com Banana	Leite com Cacau* Bolacha / Fruta
16:00	Risoto de Frango Desfiado e Legumes	Sopa de Legumes com Carne Desfiada	Macarrão com Frango Desfiado e Legumes	Canjiquinha com Carne de Porco Desfiado	Sopa de Legumes com Carne de Porco Desfiada

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
**** De acordo com essa resolução todas as preparações não devem ser acrescentadas açúcar.***

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
01 ano a 03 anos e 11 meses	708,27 Kcal	93,13 g	29,96 g	26,50 g	130,90 mcg	20,41 mg	136,93 mg	5,40 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI ACIMA DE 12 MESES
23 A 27 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (23)	TERÇA (24)	QUARTA (25)	QUINTA (26)	SEXTA (27)
8:00	Chá de Camomila* Pão com Requeijão Caseiro	Leite com Cacau* Bolacha / Fruta	Chá de Erva-Doce Pão com Manteiga Fruta	Leite com Cacau* Bolacha / Fruta	Chá de Camomila* Pão com Manteiga
11:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Mexido Farofa de Legumes	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne de Porco Grelhada Canjiquinha	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Escondidinho de Frango Desfiado	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Almôndega Assada Macarrão ao Sugo	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango Assada Polenta Cremosa
14:00	Leite com Cacau* Bolacha	Chá de Camomila* Pão com Manteiga	Leite com Cacau* Bolacha	Chá de Erva-Doce* Pão com Requeijão Caseiro	Leite com Cacau* Bolacha / Fruta
16:00	Sopa de Feijão com Carne Desfiada e Legumes	Risoto de Frango Desfiado e Legumes	Macarrão a Bolonhesa	Sopa de Legumes com Frango Desfiado	Canjiquinha com Carne de Porco Desfiada e Legumes

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
**** De acordo com essa resolução todas as preparações não devem ser acrescentadas açúcar.***

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
01 ano a 03 anos e 11 meses	687,97 Kcal	92,84 g	29,33 g	24,77 g	260,36 mcg	19,53 mg	119,19 mg	5,41 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / CMEI ACIMA DE 12 MESES
30 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (30)	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8:00	Leite com Cacau* Bolacha				
11:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Omelete de Forno Macarrão Alho e Óleo				
14:00	Chá de Camomila* Pão com Manteiga				
16:00	Sopa de Legumes com Carne Desfiada				

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.
**** De acordo com essa resolução todas as preparações não devem ser acrescentadas açúcar.***

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos	Vit A	Vit C	Cálcio	Ferro
01 ano a 03 anos e 11 meses	711,16 Kcal	73,91 g	26,45 g	33,40 g	240,32 mcg	15,38 mg	215,35 mg	3,96 mg

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO MÊS DE SETEMBRO

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO EJA
02 A 06 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (02)	TERÇA (03)	QUARTA (04)	QUINTA (05)	SEXTA (06)
20:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Mexido Farofa Colorida	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Macarrão a Bolonhesa	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Coxa de Frango ao Sugo Polenta Cremosa	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Linguiça Assada Canjiquinha	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Filé de Frango Grelhado com Cebola Legumes Salteados

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO EJA
09 A 13 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (09)	TERÇA (10)	QUARTA (11)	QUINTA (12)	SEXTA (13)
20:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Omelete de Forno Macarrão Ao Sugo	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Filé de Frango ao Sugo Farofa Colorida	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Strogonoff de Carne Batata Salteada	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango Assada Legumes Refogados	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne de Porco Grelhada Canjiquinha

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)					
Modalidade de Ensino / Faixa Etária		Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
1ª semana	Acima de 15 anos	493,37 kcal	55,85 g	22,98 g	19,47 g
2ª semana	Acima de 15 anos	464,63 kcal	48,36 g	25,25 g	19,43 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO EJA
16 A 20 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (16)	TERÇA (17)	QUARTA (18)	QUINTA (19)	SEXTA (20)
20:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Cozido Macarrão ao Sugo	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Frango Grelhado com Cebola Canjiquinha	Arroz Branco Legumes/Salada Feijoada (Cubos Bovinos, Carne de Porco, Linguiça) Farofa Colorida	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Tiras Bovinas Aceboladas Polenta Cremosa	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango ao Sugo Legumes Salteados

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO EJA
23 A 27 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (23)	TERÇA (24)	QUARTA (25)	QUINTA (26)	SEXTA (27)
20:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Mexido Farofa de Legumes	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne de Porco Grelhada Canjiquinha	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Escondidinho de Frango Desfiado	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Almôndega Assada Macarrão ao Sugo	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango Assada Polenta Cremosa

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)					
Modalidade de Ensino / Faixa Etária		Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
3ª semana	Acima de 15 anos	463,32 kcal	51,27 g	28,91 g	16,02 g
4ª semana	Acima de 15 anos	490,99 kcal	51,07 g	26,52 g	20,09 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO EJA
30 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (30)	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
20:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Omelete de Forno Macarrão Alho e Óleo				

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)					
Modalidade de Ensino / Faixa Etária		Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
5ª semana	Acima de 15 anos	446,23 kcal	65,48 g	17,49 g	12,72 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO MÊS DE SETEMBRO

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO MATUTINO
02 A 06 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (02)	TERÇA (03)	QUARTA (04)	QUINTA (05)	SEXTA (06)
10:00	Leite com Cacau Bolacha	Macarrão a Bolonhesa Legumes Refogados	Chá Bolo de Fubá Fruta	Chá Pão com Linguiça Assada e Legumes	Chá Pão com Requeijão Caseiro / Fruta

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO MATUTINO
09 A 13 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (09)	TERÇA (10)	QUARTA (11)	QUINTA (12)	SEXTA (13)
10:00	Chá Pão com Manteiga	Chá Pão com Peito de Frango Grelhado com Legumes	Bebida Láctea Bolacha / Fruta	Chá Pão com Ovo Mexido e Legumes	Chá Torta Salgada de Legumes / Fruta

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)					
Modalidade de Ensino / Faixa Etária		Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
1ª semana	Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	275,27 kcal	33,67 g	7,03 g	12,97 g
	Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	382,32 kcal	44,85 g	7,99 g	13,60 g
2ª semana	Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	263,84 kcal	40,75 g	8,81 g	7,12 g
	Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	313,43 kcal	51,74 g	9,67 g	7,62 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO MATUTINO
16 A 20 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (16)	TERÇA (17)	QUARTA (18)	QUINTA (19)	SEXTA (20)
10:00	Leite com Cacau Pão com Requeijão Caseiro	Canjiquinha com Frango Desfiado e Legumes	Vitamina de Frutas Bolacha	Chá Pão com Tiras Bovinas e Legumes	Leite com Cacau Bolo Caseiro / Fruta

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO MATUTINO
23 A 27 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (23)	TERÇA (24)	QUARTA (25)	QUINTA (26)	SEXTA (27)
10:00	Leite com Cacau Bolacha	Chá Torta Salgada de Legumes com Carne de Porco Desfiada	Chá Pão com Margarina Fruta	Macarrão com Almôndegas ao Sugo	Chá Pão com Doce de Leite Caseiro / Fruta

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)

Modalidade de Ensino / Faixa Etária		Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
3ª semana	Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	273,07 kcal	38,22 g	12,57 g	8,19 g
	Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	313,23 kcal	45,58 g	13,60 g	9,10 g
4ª semana	Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	277,53 kcal	34,77 g	11,74 g	10,60 g
	Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	315,14 kcal	42,66 g	12,44 g	11,17 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO MATUTINO
30 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (30)	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
10:00	Leite com Cacau Pão com Manteiga				

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)					
Modalidade de Ensino / Faixa Etária		Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
5ª semana	Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	264,56 kcal	31,23 g	7,30 g	12,72 g
	Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	339,01 kcal	42,19 g	9,87 g	14,98 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO MÊS DE SETEMBRO

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO VESPERTINO
02 A 06 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (02)	TERÇA (03)	QUARTA (04)	QUINTA (05)	SEXTA (06)
14:30	Leite com Cacau Bolacha	Macarrão a Bolonhesa Legumes Refogados	Chá Bolo de Fubá Fruta	Chá Pão com Linguiça Assada e Legumes	Chá Pão com Requeijão Caseiro / Fruta

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO VESPERTINO
09 A 13 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (09)	TERÇA (10)	QUARTA (11)	QUINTA (12)	SEXTA (13)
14:30	Chá Pão com Manteiga	Chá Pão com Peito de Frango Grelhado com Legumes	Bebida Láctea Bolacha / Fruta	Chá Pão com Ovo Mexido e Legumes	Chá Torta Salgada de Legumes / Fruta

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)					
Modalidade de Ensino / Faixa Etária		Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
1ª semana	Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	275,27 kcal	33,67 g	7,03 g	12,97 g
	Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	382,32 kcal	44,85 g	7,99 g	13,60 g
2ª semana	Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	263,84 kcal	40,75 g	8,81 g	7,12 g
	Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	313,43 kcal	51,74 g	9,67 g	7,62 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO VESPERTINO
16 A 20 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (16)	TERÇA (17)	QUARTA (18)	QUINTA (19)	SEXTA (20)
14:30	Leite com Cacau Pão com Requeijão Caseiro	Canjiquinha com Frango Desfiado e Legumes	Vitamina de Frutas Bolacha	Chá Pão com Tiras Bovinas e Legumes	Leite com Cacau Bolo Caseiro / Fruta

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO VESPERTINO
23 A 27 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (23)	TERÇA (24)	QUARTA (25)	QUINTA (26)	SEXTA (27)
14:30	Leite com Cacau Bolacha	Chá Torta Salgada de Legumes com Carne de Porco Desfiada	Chá Pão com Margarina Fruta	Macarrão com Almôndegas ao Sugo	Chá Pão com Doce de Leite Caseiro / Fruta

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)					
Modalidade de Ensino / Faixa Etária		Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
3ª semana	Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	273,07 kcal	38,22 g	12,57 g	8,19 g
	Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	313,23 kcal	45,58 g	13,60 g	9,10 g
4ª semana	Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	277,53 kcal	34,77 g	11,74 g	10,60 g
	Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	315,14 kcal	42,66 g	12,44 g	11,17 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO VESPERTINO
30 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (30)	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
14:30	Leite com Cacau Pão com Manteiga				

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)					
Modalidade de Ensino / Faixa Etária		Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
5ª semana	Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	264,56 kcal	31,23 g	7,30 g	12,72 g
	Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	339,01 kcal	42,19 g	9,87 g	14,98 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO MÊS DE SETEMBRO

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO INTEGRAL
02 A 06 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (02)	TERÇA (03)	QUARTA (04)	QUINTA (05)	SEXTA (06)
8:00	Leite com Cacau Bolacha	Chá Pão com Requeijão Caseiro	Leite com Cacau Bolacha	Vitamina de Frutas Pão com Manteiga	Chá Pão com Requeijão Caseiro
11:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Mexido Farofa Colorida	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Macarrão a Bolonhesa	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Coxa de Frango ao Sugo Polenta Cremosa	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Linguiça Assada Canjiquinha	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Filé de Frango Grelhado com Cebola Legumes Salteados
16:00	Chá Pão com Margarina	Leite com Cacau Bolacha / Fruta	Chá Bolo de Fubá Fruta	Leite com Cacau Bolacha	Arroz Doce Fruta

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)				
Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	960,63 kcal	141,74 g	28,13 g	31,91 g
Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	1118,60 kcal	158,42 g	36,34 g	38,51 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO INTEGRAL
09 A 13 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (09)	TERÇA (10)	QUARTA (11)	QUINTA (12)	SEXTA (13)
8:00	Chá Pão com Manteiga	Leite com Cacau Bolacha / Fruta	Chá Pão com Margarina	Leite com Cacau Bolacha	Leite com Cacau Pão com Manteiga
11:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Omelete de Forno Macarrão Ao Sugo	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Filé de Frango ao Sugo Farofa Colorida	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Strogonoff de Carne Batata Salteada	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango Assada Legumes Refogados	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne de Porco Grelhada Canjiquinha
16:00	Leite com Cacau Bolacha	Chá Pão com Requeijão Caseiro	Leite com Cacau Bolacha / Fruta	Bebida Láctea Pão com Doce de Leite Caseiro / Fruta	Chá Torta Salgada de Legumes / Fruta

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)				
Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	962,02 kcal	141,99 g	31,21 g	31,58 g
Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	1139,23 kcal	150,61 g	42,91 g	42,10 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO INTEGRAL
16 A 20 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (16)	TERÇA (17)	QUARTA (18)	QUINTA (19)	SEXTA (20)
8:00	Leite com Cacau Bolacha	Chá Pão com Manteiga	Vitamina de Frutas Bolacha	Leite com Cacau Bolacha	Chá Pão com Manteiga
11:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Cozido Macarrão ao Sugo	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Frango Grelhado com Cebola Canjiquinha	Arroz Branco Legumes/Salada Feijoada (Cubos Bovinos, Carne de Porco, Linguiça) Farofa Colorida	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Tiras Bovinas Aceboladas Polenta Cremosa	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango ao Sugo Legumes Salteados
16:00	Chá Pão com Requeijão Caseiro	Leite com Cacau Bolacha / Fruta	Chá Pão com Margarina	Chá Bolo Caseiro / Fruta	Arroz Doce Fruta

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)				
Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	944,51 kcal	145,44 g	27,74 g	29,19 g
Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	1093,38 kcal	160 g	40,72 g	33,34 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br/ame

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO INTEGRAL
23 A 27 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (23)	TERÇA (24)	QUARTA (25)	QUINTA (26)	SEXTA (27)
8:00	Chá Pão com Requeijão Caseiro	Leite com Cacau Bolacha / Fruta	Chá Pão com Margarina Fruta	Leite com Cacau Bolacha / Fruta	Chá Pão com Manteiga
11:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Ovo Mexido Farofa de Legumes	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Carne de Porco Grelhada Canjiquinha	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Escondidinho de Frango Desfiado	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Almôndega Assada Macarrão ao Sugo	Arroz Branco Feijão Cozido Salada Coxa de Frango Assada Polenta Cremosa
16:00	Leite com Cacau Bolacha	Chá Pão com Manteiga	Leite com Cacau Bolacha	Chá Pão com Doce de Leite Caseiro	Leite com Cacau Bolacha / Fruta

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)				
Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	985,45 kcal	140,03 g	35,28 g	32,67 g
Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	1201,85 kcal	150,13 g	47 g	46,91 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

CARDÁPIO ESCOLAR / PERÍODO INTEGRAL
30 DE SETEMBRO DE 2024

HORA	SEGUNDA (30)	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8:00	Leite com Cacau Bolacha				
11:00	Arroz Branco Feijão Cozido Legumes/Salada Omelete de Forno Macarrão Alho e Óleo				
16:00	Chá Pão com Manteiga				

Cardápio elaborado de acordo com as recomendações da Res. 06 de 08/05/2020 do FNDE/MEC.

Composição Nutricional do Cardápio (média da semana)				
Faixa Etária	Energia ou VET	Carboidratos	Proteínas	Lipídeos
Pré Escola I e II - 4 e 5 anos	915,89 kcal	132,86 g	22,55 g	36,38 g
Ensino Fundamental - 6 a 10 anos	1099,47 kcal	154,13 g	31,11 g	40,70 g

Fernanda O. Carrero Marques
Quadro Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 5961

Jaqueline de Oliveira Erick
Resp. Técn.: Nutricionista / CRN 8 – 7434

Monitoramento do PME 2024
AGENDA DE AÇÕES E REUNIÕES

DATA	ASSUNTO	HORÁRIO	LOCAL
24/09/2024	Reunião com a **Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica – Port. 381/2024 SGP** para a Abertura do Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2024.	09h	Sala de Reuniões Autarquia Municipal de Educação
24/09/2024	Reunião com a **Equipe Técnica.**	10h	Sala de Reuniões da Autarquia Municipal de Educação
17/10/2024	Reunião com a **Equipe Técnica** para Acompanhamento das Atividades distribuídas.	09h	Sala de Reuniões Autarquia Municipal de Educação
05/11/2024	Reunião com a **Equipe Técnica** para Acompanhamento das Atividades distribuídas.	09h	Sala de Reuniões Autarquia Municipal de Educação
Até 14/11/2024	**Equipe Técnica** - Encaminhamento dos textos preliminares por meta e análise sobre o cumprimento das estratégias aos cuidados de Claudemir Ockner (e-mail: monitoramentopmeapucarana@gmail.com).		
De 15 a 20/11/2024	Criação do Relatório Preliminar de Monitoramento que será entregue à Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação para análise.		
25/11/2024	Reunião entre a **Equipe Técnica** e a Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Educação.	09h	Sala de Reuniões Autarquia Municipal de Educação
Até 29/11/2024	Validação pela **Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Educação** do Relatório Preliminar de Monitoramento do PME 2024.		
29/11/2024	Reunião com a **Comissão Coordenadora** para que a Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Educação entregue o Relatório Preliminar de Monitoramento do PME 2024 para análise.	16h	Sala de Reuniões do Google Meet.
10/12/2024	Entrega do Relatório Final de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Apucarana.	Salão Nobre da Prefeitura do Município de Apucarana	
13/12/2024	Publicidade do Relatório Final de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Apucarana.	Envio ao NRE e Site da AME	

Monitoramento do PME 2024

EQUIPE TÉCNICA E METAS DE TRABALHO

METAS		RESPONSÁVEIS	
01	**Educação Infantil**	**AME:** Thais e Shaiana **Equipe de Apoio:** Lucas – Jaqueline – Luciano e Dário.	
02	**Ensino Fundamental**	**AME:** Evelyn e Tairine **Equipe de Apoio:** Jaqueline / Luciano / Lucas e Dário. **NRE:** Adilson e Sandremara	
03	**Ensino Médio**	**NRE:** Adilson e Sandremara	
04	**Educação Especial e Inclusiva**	**AME:** Léia, Maria e Erika **NRE:** Alexandra	
05	**Alfabetização**	**AME:** Evelyn e Tairine **Equipe de Apoio:** Jaqueline / Luciano e Dário.	
06	**Educação Integral em Tempo Integral**	**AME:** Thais, Léia, Maria, Erika e Mateus. **Equipe de Apoio:** Jaqueline / Luciano / Lucas e Dário. **NRE:** Adilson e Sandremara	
07	**Aprendizado Adequado na Idade Certa**	**AME:** Evelyn - Tairine e Lucas **NRE:** Adilson e Sandremara	
08	**Escolaridade Média**	**NRE:** Adilson e Sandremara	
09	**Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**	**AME:** Élida, Margarete e Janete. **NRE:** Zélia	
10	**Educação de Jovens e Adultos**	**NRE:** Adilson e Sandremara	
11	**Educação Profissional**	**NRE:** Zélia	
12	**Matrícula no Ensino Superior**	**Ensino Superior**	Ana Lucia - UNESPAR; Edmilson – UTFPR; Maria de Lurdes– FACNOPAR; Marlene - FAP
13	**Formação dos Docentes no Ensino Superior**		
14	**Pós-Graduação**		
15	**Formação e Profissionais do Magistério**	**AME:** Élida, Janete e Lucas	
16	**Formação Continuada**		
17	**Valorização dos Profissionais do Magistério**		
18	**Planos de Carreira**	**AME:** Adriana Carla e Gisele	
19	**Gestão Democrática**		
20	**Financiamento da Educação**		

ATA: 01/2024

DATA: 24/09/2024

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Autarquia Municipal de Educação.

ASSUNTO: Reunião Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica, nas dependências da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, para participarem de uma reunião a convite da Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Professora Marli Regina Fernandes da Silva tendo como pauta: a composição da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica e orientações sobre o início do Monitoramento do Plano Municipal de Educação do ano de dois mil e vinte e quatro, Decreto 381/2024; agenda de trabalho e organização da equipe técnica por metas. A professora Marli iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informou que no ano passado foi realizado a Avaliação do Plano Municipal de Educação e que este ano será realizado o Monitoramento, relatou que a maioria das metas e suas estratégias estão concluídas, mas ainda temos algumas iniciadas, não iniciais e atrasadas. Informou que a cada ano é enviado aos segmentos que compõe a portaria de nomeação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, representantes da Comissão Coordenadora e ou Equipe Técnica, para que estes pudessem indicar representantes. Após essas considerações deu a pauta do dia: Leitura da Portaria nº 381/2024 – SGP, que institui a **Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, como específica. A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la: I - **Representantes da Autarquia Municipal de Educação -** Titular: Margarete Maria Baldini e Suplente: Rubia Cristina de Almeida Gonçalves da Silva; II - **Representantes do Conselho Municipal de Educação -** Titular: Adélia Rosina Alencar e Suplente: Amanda Cristina da Costa Tavares; III - **Representantes do Núcleo Regional de Educação -** Titular: Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro e Suplente: Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini; IV - **Representantes do Poder Legislativo -** Titular: Neide Maria Moresgo Pagani e Suplente: Robson José Menegardi; V - **Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana e Região – SINDSPA -** Titular: Idalina Basso Preti e Suplente: Adma Maria Scaff Pereira; VI - **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP NS Apucarana -** Titular: Claudia Lopes Pontara e Suplente: Marlene Aparecida Pavani dos Santos; VII - **Representantes do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -** Titular Carolina Rodrigues da Silva e Suplente: Lucinete Tomaz de Aquino Bertasso; VII - **Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE -** Titular: Thairo Telles dos Santos e Suplente

Vanessa Gonçalves da Silva Lopes; IX - **Representantes do Conselho Tutelar de Apucarana -** Titular: Camila Kreich Nunes e Suplente: Alexandre Machado; X - **Representantes da Secretaria de Fazenda -** Titular: Eduardo Chiavelli Puga e Suplente: Eliana Massarente Maeda; XII - **Representantes da Secretaria do Meio Ambiente -** Titular: Carolina de Cássia Cainelli Oliveira e Suplente: Flávio André Gava Damin; XIII - **Representantes da Autarquia Municipal de Saúde -** Titular: Angélica Ferreira Domingues e Suplente: Thaís Angélica Pepato Oliviere; XIV - **Representantes do Ensino Superior do Município de Apucarana -** Titular: Marcelo Ferreira da Silva e Suplente: Cleonice Aparecida da Silva Camargo; XV - **Representantes da Secretaria de Assistência Social -** Titular: Jamile Coutinho de Freitas e Suplente: Mirilaine Conceição de Jesus Gomes. Parágrafo único. A Comissão Coordenadora deverá emitir Relatórios Anuais de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano, a partir das informações sistematizadas pela equipe técnica. **Art. 3º** A **Equipe Técnica** será responsável pelo levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e será constituída pelos seguintes membros: I - Adilson Fernandes da Cruz; II - Adriana Carla Garcia Bassaco; III - Alexandra Fontana; IV - Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis; V - Claudemir Ockner; VI - Dário Romeiro Miquelão Butarelli; VII - Edmilson Antonio Canesin; VIII - Elida Lusia Fenato; IX - Erika Silva de Oliveira Barbosa; X - Evelyn Bispo da Silva; XI - Gisele Cristina Feskiu; XII - Janete Aparecida Primon; XIII - Jaqueline de Oliveira Erick; XIV - Léia Sofia Soares dos Santos Viale; XV - Lucas Antonio Chiarelli; XVI - Luciano da Cunha Magalhães; XVII - Maria Aparecida Taborda Fernandes de Barros; XVIII - Maria de Lurdes Bragueto; XIX - Marlene Mariotto Gaspar; XX - Mateus Morial Carrascoso; XXI - Mônica Patrícia Costa; XXII - Sandremara Damico Rivelini; XXIII - Shaiana Gomes de Moraes; XXIV - Tairine Suelen Carneiro; XXV - Thaís Angélica Carneiro Moreira e XXVI - Zélia Souza Santos Vaz. O trabalho deste ano será a verificação do andamento das metas e suas estratégias que estão como iniciadas, não iniciadas e atrasadas. A professora Marli mencionou que este é o último Monitoramento do Plano Municipal de Educação, pois o prazo de vigência é até 17/06/2025, portanto, estaremos focados nas estratégias que estão iniciadas, não iniciadas e atrasadas. Foi colocado em discussão a agenda de trabalho e também a organização dos membros da equipe técnica por metas, após a organização destes dois assuntos, a professora Marli informou que a agenda de trabalho e a lista de equipes por metas, serão disponibilizadas para todos, assim poderão organizar as suas agendas. Informou que o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação acontecem da seguinte maneira: um ano é realizado o Monitoramento e no outro a Avaliação, no ano de dois mil e vinte e três realizamos a avalição e este ano de dois mil e vinte e quatro realizaremos o Monitoramento do Plano Municipal de Educação. Para realizar o Monitoramento do Plano Municipal de Educação estaremos seguindo as orientações que constam no Caderno de Orientações fornecido pelo MEC, este será encaminhado via e-mail para todos os membros. Salientou que neste momento o trabalho é iniciado pela Equipe Técnica que analisará os relatórios do ano de dois mil e vinte e três e também o Plano Municipal de Educação, para elaborar a versão preliminar do Monitoramento do PME do ano dois mil e vinte e quatro. Com a versão preliminar pronta, esta será encaminhada para a Secretária de Educação para análise e validação. A secretária da Educação encaminha o

documento preliminar para a Comissão Coordenadora para leitura e ciência. E após realizaremos a entrega para o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Apucarana. Após todas essas considerações a professora Marli deixou a aberta à palavra caso alguém tenha alguma dúvida neste momento, não havendo questionamento, agradeceu a disponibilidade de toda a equipe em realizar esse trabalho. Nada mais a tratar eu, Adriana Carla Garcia Bassaco, secretária *ad hoc*, lavrei esta ata que após lida e aprovada segue com as assinaturas de todos os presentes em lista anexo.

Monitoramento do PME 2024

DATA: 24/09/2024

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Autarquia Municipal de Educação

ASSUNTO: Reunião Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2024

Lista de Presença

Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Marli Regina Fernandes da Silva Marli R. F. Sil.

Representantes da Autarquia Municipal de Educação

Titular: Margarete Maria Baldini

Suplente: Rubia Cristina de Almeida Gonçalves da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Adélia Rosina Alencar

Suplente: Amanda Cristina da Costa Tavares Amanda Tavares

Representantes do Núcleo Regional de Educação

Titular: Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro

Suplente: Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini Afife Mª. D. M. Fontanini

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Neide Maria Moresgo Pagani

Suplente: Robson José Menegardi

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana e Região – SINDSPA.

Titular: Idalina Basso Preti Idalina Basso Preti

Suplente: Adma Maria Scaff Pereira Adma Maria Scaff Pereira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP NS Apucarana

Titular: Claudia Lopes Pontara_____

Suplente: Marlene Aparecida Pavani dos Santos_____

Representantes do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Titular: Carolina Rodrigues da Silva_____

Suplente: Lucinete Tomaz de Aquino Bertasso_____

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Thairo Telles dos Santos_____

Suplente: Vanessa Gonçalves da Silva Lopes_____

Representantes do Conselho Tutelar de Apucarana

Titular: Camila Kreich Nunes _____

Suplente: Alexandre Machado _____

Representantes da Secretaria de Fazenda

Titular: Eduardo Chiavelli Puga_____

Suplente: Eliana Massarente Maeda_____

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Carolina de Cássia Cainelli Oliveira_____

Suplente: Flávio André Gava Damin_____

Representantes da Autarquia Municipal de Saúde

Titular: Angélica Ferreira Domingues_____

Suplente: Thaís Angélica Pepato Oliviere_____

Representantes do Ensino Superior do Município de Apucarana

Titular: Marcelo Ferreira da Silva

Suplente: Cleonice Aparecida da Silva Camargo

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Jamile Coutinho de Freitas

Suplente: Mirilaine Conceição de Jesus Gomes

EQUIPE TÉCNICA

Adilson Fernandes da Cruz

Adriana Carla Garcia Bassaco Adriana Carla Garcia Bassaco

Alexandra Fontana Alexandra Fontana

Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis

Claudemir Ockner

Dário Romeiro Miquelão Butarelli Dário Romeiro Miquelão Butarelli

Edmilson Antonio Canesin

Elida Lusia Fenato

Erika Silva de Oliveira Barbosa Erika Silva de Oliveira Barbosa

Evelyn Bispo da Silva Evelyn B. da Silva

Gisele Cristina Feskiu

Janete Aparecida Primon Janete Aparecida Primon

Jaqueline de Oliveira Erick Jaqueline de Oliveira Erick

Léia Sofia Soares dos Santos Viale Léia Sofia S. S. Viale

Lucas Antonio Chiarelli Lucas A. Chiarelli

Luciano da Cunha Magalhães Luciano da Cunha Magalhães

Maria Aparecida Taborda Fernandes de Barros Maria Cp. T. F. de Barros

Maria de Lurdes Bragueto Maria Bragueto

Marlene Mariotto Gaspar

Mateus Morial Carrascoso Mateus Morial Carrascoso

Monitoramento do PME 2024

Mônica Patrícia Costa Mônica P. Costa

Sandremara Damico Rivelini

Shaiana Gomes de Moraes Shaiana Gomes de Moraes

Tairine Suelen Carneiro

Thaís Angélica Carneiro Moreira Thaís Angélica Carneiro Moreira

Zélia Souza Santos Vaz

ATA: 02/2024

DATA: 23/10/2024

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Autarquia Municipal de Educação.

ASSUNTO: Reunião Equipe Técnica do Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2024.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se a Equipe Técnica, nas dependências da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, para participarem de uma reunião tendo como pauta: Ações para a realização do Monitoramento do PME - edição 2024. A professora Margarete iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e a dedicação de participar deste momento. Em seguida passou a palavra para o Professor Claudemir que iniciou a sua fala. Informou esse ano o monitoramento será mais fácil em ser realizado, mas em contra partida deveremos deixar um relatório muito consistente, pois ano que vem é o fechamento do Plano Municipal de Educação e, portanto, a equipe que for constituída para realizar a avaliação 2025 terá que finalizar o PME 2015/2025, alinhando com o novo Plano Municipal de Educação para os próximos dez anos. O novo plano era para ser aprovado esse ano, mas foi prorrogado e está na Câmara dos Deputados para aprovação. Em seguida informou a equipe que neste ano estaremos trabalhando com as estratégias que não foram concluídas até 2023 e seu status no +PNE estão como: Iniciadas, Não Iniciadas e Atrasadas. Para melhor entendimento foi elaborado um livreto com as informações de cada meta e as estratégias que estão iniciadas, não iniciadas e atrasadas, para que todos possam ter acesso e iniciar o estudo de sua meta. Também informou que temos a plataforma +PNE, estÁ preenchida e que iremos entregar para todos cópia de cada meta e suas estratégias de acordo com as informações da plataforma. Salientou que todos devem analisar a descrição de cada estratégia e verificar se necessita de alguma correção a ser feita. Informou que o sistema +PNE libera até 450 caracteres para cada descrição de cada estratégia, portanto, caso necessite fazer alguma alteração atentar-se a esse critério. Ressaltou que existe algumas metas que estão com a descrição em branco, pois não foi enviada para apontamento, portanto, esse ano temos que deixar tudo preenchido. Salientou que após a analise das estratégias que estão iniciadas, não iniciadas e atrasadas, deve-se realizar um relatório geral da meta, pois este será incluído no relatório de Monitoramento 2024. Após todas essas considerações a palavra voltou para a professora Margarete que deixou a aberta à palavra caso alguém tenha alguma dúvida neste momento, não havendo questionamento, agradeceu a disponibilidade de toda a equipe em realizar esse trabalho. Nada mais a tratar eu, Adriana Carla Garcia Bassaco, secretária *ad hoc*, lavrei esta ata que após lida e aprovada segue com as assinaturas de todos os presentes em lista anexo.

Monitoramento do PME 2024

DATA: 23/10/2024

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Autarquia Municipal de Educação

ASSUNTO: Reunião Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2024.

Lista de Presença

Representantes da Autarquia Municipal de Educação

Titular: Margarete Maria Baldini

Suplente: Rubia Cristina de Almeida Gonçalves da Silva

EQUIPE TÉCNICA

Adilson Fernandes da Cruz

Adriana Carla Garcia Bassaco Adriana Carla Garcia Bassaco

Alexandra Fontana

Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis Ana Lucia

Claudemir Ockner

Dário Romeiro Miquelão Butarelli Dário Romeiro Miquelão Butarelli

Edmilson Antonio Canesin

Elida Lusia Fenato

Erika Silva de Oliveira Barbosa Erika Silva de Oliveira Barbosa

Evelyn Bispo da Silva Evelyn B. da Silva

Gisele Cristina Feskiu Gisele Cristina Feskiu

Janete Aparecida Primon

Jaqueline de Oliveira Erick Jaqueline de Oliveira Erick

Léia Sofia Soares dos Santos Viale Léia Sofia S.S. Viale

Lucas Antonio Chiarelli Lucas Antonio Chiarelli

Luciano da Cunha Magalhães

Maria Aparecida Taborda Fernandes de Barros Maria Ap. T.F. de Barros

Maria de Lurdes Bragueto

Marlene Mariotto Gaspar

Mateus Morial Carrascoso Mateus Morial Carrascoso

Mônica Patrícia Costa Mônica Patrício Costa

Sandremara Damico Rivelini Sandremara D. Rivelini

Shaiana Gomes de Moraes

Tairine Suelen Carneiro

Thaís Angélica Carneiro Moreira_____

Zélia Souza Santos Vaz_____

ATA: 03/2024

DATA: 09/12/2024

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Sala de reuniões do Google Meet

ASSUNTO: Reunião Equipe Técnica do Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2024 e a Secretária de Educação de Apucarana

Aos nove e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se a Equipe Técnica, utilizando a ferramenta Sala de reuniões do Google Meet, para participarem de uma reunião tendo como pauta: Entrega do Relatório Preliminar do Monitoramento do PME 2024. O Senhor Claudemir Ockner iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e a dedicação de participar deste momento. Informou que conforme foi decidido em reunião que a equipe técnica estaria analisando as metas com as estratégias que estão iniciadas, não iniciadas e atrasadas, estamos tendo um resultado satisfatório que está descrito no relatório e a Professora Marli poderá fazer a leitura e análise para sua aprovação. São quase dez anos que está sendo construído esse monitoramento e avaliação analisando os avanços da educação de Apucarana. O que não foi concluído é por que não depende da educação, no sentido de estrutura nos níveis municipal, estadual e federal, mas conseguimos avançar mesmo que dependíamos de outras secretarias, como é o caso da saúde e assistência social. Portanto a versão preliminar foi concluída com sucesso, um trabalho feito a muitas mãos. Registra-se neste ato a entrega do Relatório Preliminar de Monitoramento do PME 2024 para a Secretária de Educação de Apucarana Professora Marli Fernandes. A Palavra foi passada para a professora que agradeceu o trabalho árduo da equipe técnica em construir o relatório a muitas mãos e cumprir o prazo estabelecido. Após todas essas considerações a palavra voltou para o Professora Claudemir Ockner que agradeceu a disponibilidade de toda a equipe em realizar esse trabalho e também a participação da Secretária de Educação. Nada mais a tratar eu, Adriana Carla Garcia Bassaco, secretária *ad hoc*, lavrei esta ata que após lida e aprovada segue com o print de tela da sala de reuniões do Google Meet de todos os presentes.

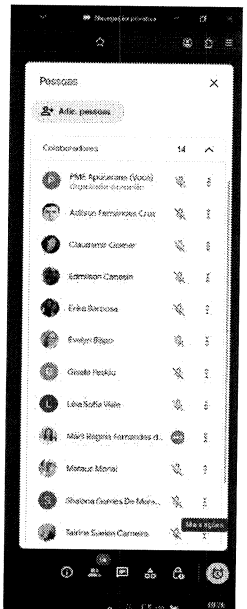

ATA: 04/2024

DATA: 12/12/2024

HORÁRIO: 11h15min

LOCAL: Sala de reuniões do Google Meet

ASSUNTO: Reunião da Secretária de Educação de Apucarana com a Comissão Coordenadora do Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2024.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se a Comissão Coordenadora e a secretária Municipal de Educação, utilizando a ferramenta Sala de reuniões do Google Meet, para participarem de uma reunião tendo como pauta: Entrega do Relatório Preliminar do Monitoramento do PME 2024 pela Secretária de Educação Professora Marli Fernandes para a Comissão Coordenadora. A professora Marli Fernandes iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e a dedicação de participar deste momento. Informou que recebeu da equipe técnica o relatório preliminar do monitoramento do PME 2024, fez a leitura e análise, estando tudo a contento, foram feitas poucas observações e já foram feitas as adequações. Ressaltou que está muito feliz com o trabalho praticamente pronto e agora estaremos neste ato registramos a entrega à comissão coordenadora do relatório para ser lido e analisado. Salientou será encaminhado para todos os membros da Comissão Coordenadora logo após essa reunião. Este é um momento de agradecer a equipe técnica que se dedicou para que esse trabalho acontecesse, analisando cada meta e suas estratégias. E com muita alegria que analisamos o cumprimento das Metas do plano municipal de educação que foi proposto, com exceção de algumas estratégias que não são exclusivamente da educação e que depende de outas segmentos, de outras condições até mesmo financeiras ou de articulações que não dependia somente da educação, mas o que dependia da educação foram realizados. Após todas essas considerações a Professora Marli agradeceu mais uma vez todos os envolvidos neste trabalho, salientando que este é executado por várias mãos, contribuindo assim para uma educação de excelência para o município de Apucarana. Nada mais a tratar eu, Adriana Carla Garcia Bassaco, secretária *ad hoc*, lavrei esta ata que após lida e aprovada segue com o print de tela da sala de reuniões do Google Meet de todos os presentes.

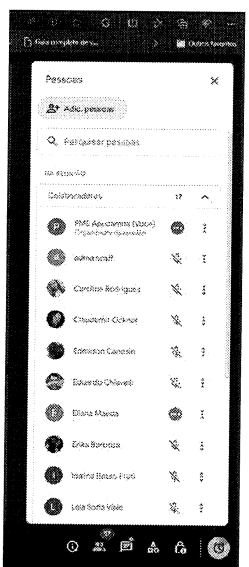

ESCOLAR
ESCOLAR